DOCUMENTO
ILEGIVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.106

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de janeiro de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

05 caderno - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXXVII)

O governador José Carneiro da Gama Malcher sancionou a Lei 142, de 20 de outubro de 1937, criando a Delegacia Geral do imposto sobre vendas e consignações, anexa à Recebedoria de Rendas.

Essa Delegacia teria como fim os trabalhos de fiscalização e cobrança de tal imposto no território do Estado cujos serviços seriam feitos através de duas divisões. A primeira se ocuparia da administração desse tributo, especialmente, o estudo sobre incidência e cobrança; contabilidade; cadastro de contribuintes na capital e interior; e, estatística geral. Já a segunda divisão se encarregaria, além da fiscalização, pelo estudo de medidas que se tornariam exigidas à fiscalização do imposto; verificação dos livros dos contribuintes; e lavratura de autos de infração.

Os funcionários dessa Delegacia perceberiam uma gratificação adicional correspondente a 3/8 % sobre o valor da arrecadação.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria de Administração divulga editais de Concursos Publicos

A Secretaria Executiva de Administração divulga Editais de Concursos Públicos para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, na Secretaria Executiva de Saúde Pública, Concurso C-75, na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Concurso C-76, na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Concurso C-77, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, Concurso C-78, na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, Concurso C-79 e na Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social, Concurso C-80. O prazo para inscrições é de 19 a 30 de janeiro para os Concursos C-76 e C-78 e de 26 de janeiro a 06 fevereiro para os Concursos C-75, C-77, C-79 e C-80.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Resultado final de concurso

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público o resultado final do concurso público ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes, aprovados e classificados conforme o número de vagas existentes nos Pólos Abaetetuba, Belém, Cametá, Marabá, Paragominas, e Salinopólis.

(Cad. 3 – Pág. 14)

Concurso público municipal

A Prefeitura do Município de Muaná torna público a abertura de inscrições ao concurso público nº 01/2004, para preenchimento de cargos de nível superior. As inscrições poderão ser efetivadas na sede da prefeitura, em Muaná e na representação do município em Belém .

(Cad. 2 – Pág. 16)

Programas sociais

A Loteria do Estado do Pará celebra convênio com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará . A finalidade é a transferência de recursos financeiros por parte da Loterpa á título de contribuições para o financiamento dos projetos de manutenção do Centro de Atenção a Criança Desnutrida e a manutenção da Casa da Gestante de Risco.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Execução de projeto

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo celebra convênio com a Fundação Pestalozzi do Pará. A finalidade é o repasse de recursos financeiros para execução do projeto "Informatizando e criando imagens para melhorar".

(Cad. 1 – Pág. 3)

Aleitamento materno

A Secretaria Executiva de Saúde Pública divulga Termo de Compromisso assinado com a prefeitura do município Santa Cruz do Arari tendo como finalidade a implantação do programa de aleitamento materno. O termo de compromisso tem o apoio da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

(Cad. 4 – Pág. 10)

Rede de distribuição

A Companhia de Saneamento do Pará objetivando a execução de serviços com fornecimento de mão-de-obra para substituição da rede de distribuição de água e remanejamento de ramais prediais contrata a empresa Planeje Engenharia.

(Cad. 4 – Pág. 12)

DOCUMENTO ILEGIVEL

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decreto ... Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extratos de Convênios ... Cad. 1 - Pág. 3
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 4
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 3
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Edital ... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 7
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 7
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Errata ... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital ... Cad. 1 - Pág. 8
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 6
Pautas de Julgamentos ... Cad. 3 - Pág. 6
Ato Declaratório ... Cad. 3 - Pág. 6
Termos Aditivos ... Cad. 3 - Pág. 8
Extratos ... Cad. 3 - Pág. 9
Termo de Ajuste de Contas ... Cad. 3 - Pág. 9
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato ... Cad. 4 - Pág. 12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultados de Licitações ... Cad. 4 - Pág. 12
Extrato Contratual ... Cad. 4 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Tomadas de Preços ... Cad. 4 - Pág. 13
Dispensa de Licitação ... Cad. 4 - Pág. 13
Ratificação de Dispensa ... Cad. 4 - Pág. 13
Convite ... Cad. 4 - Pág. 13
Extratos de Notas de Empenhos ... Cad. 4 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 13
Ordem de Serviço ... Cad. 3 - Pág. 13
Editais ... Cad. 3 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portaria ... Cad. 3 - Pág. 13
Termo de Distrato ... Cad. 3 - Pág. 13
Errata ... Cad. 3 - Pág. 13
Extrato ... Cad. 3 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Convênio ... Cad. 3 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extrato de Contrato ... Cad. 3 - Pág. 15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 15
Extrato de Convênio ... Cad. 3 - Pág. 15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria ... Cad. 3 - Pág. 14
Edital ... Cad. 3 - Pág. 14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 15
Aviso de Licitação ... Cad. 3 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 16
Errratas ... Cad. 3 - Pág. 16
Contratos ... Cad. 3 - Pág. 16
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 16
Extratos ... Cad. 3 - Pág. 16
Dispensa de Licitação ... Cad. 4 - Pág. 1
Termo de Ratificação ... Cad. 4 - Pág. 1
Errata ... Cad. 4 - Pág. 1
Instrumentos de Distratos ... Cad. 4 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Dispensas de Licitações ... Cad. 4 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 1
Extratos ... Cad. 4 - Pág. 3
Pregão ... Cad. 4 - Pág. 3
Errata ... Cad. 4 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extratos ... Cad. 4 - Pág. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 8
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 9
Resultado de Recurso ... Cad. 4 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Contratos ... Cad. 4 - Pág. 9
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 9
Extrato ... Cad. 4 - Pág. 10
Termos ... Cad. 4 - Pág. 10
Convite ... Cad. 4 - Pág. 10
Avisos ... Cad. 4 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Acórdãos ... Cad. 4 - Pág. 13
Resoluções ... Cad. 4 - Pág. 13
Portarias ... Cad. 4 - Pág. 15
PARTICULARES
Cerpa ... Cad. 4 - Pág. 15
Federação dos Trab. nas Indústrias do Estado do Pará ... Cad. 4 - Pág. 15
Ferreira Silva Florestal ... Cad. 4 - Pág. 15
Indústria Madeireira do Brasil ... Cad. 4 - Pág. 15
Ind. Madeireira Santa Catarina ... Cad. 4 - Pág. 15
Rio Moju Ind. Com. Importação e Exportação de Madeiras Cad. 4 - Pág. 15
Assoc. dos Moradores de Mazagão e Localidades Vizinhas . Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. da Comunidade de Remanescente de Quilombo de Vila Tambaí Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. de Desenvolvimento Rural Vida Nova de Acapú ... Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. dos Produtores Rurais da Colônia de Tambaí - Açú . Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. de Trabalhadores Rurais de Acapú ... Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. Rural Bom Futuro de Tauarezinho ... Cad. 4 - Pág. 16
Madesa ... Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. de Desenvolvimento Rural de Apeí ... Cad. 4 - Pág. 16
Acosama ... Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. dos Filhos e Amigos de Vila Monte Alegre ... Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. de Moradores e Produtores Rurais de Vila Elin ... Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. Comunitária Menino Jesus de Merajuba ... Cad. 4 - Pág. 16
Assoc. de Desenvolvimento Rural de Angú e São Bento ... Cad. 4 - Pág. 16
Bragança e Camacho ... Cad. 4 - Pág. 16
Terraplena ... Cad. 4 - Pág. 16
Norcomp ... Cad. 4 - Pág. 16
Agrop. e Industrial Rio Muirapiranga ... Cad. 4 - Pág. 16
Riopel ... Cad. 4 - Pág. 16
Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará ... Cad. 4 - Pág. 16
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre ... Cad. 4 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Muaná ... Cad. 4 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ... Cad. 1 - Pág. 2
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
Aviso de Edital de Pregão ... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim Especial nº 001/04 ... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 2
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Edital ... Cad. 1 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Secretaria da 1ª Turma ... Cad. 1 - Pág. 6
Seção Especializada ... Cad. 1 - Pág. 6
Gabinete da Vice-Presidência ... Cad. 1 - Pág. 6

DOCUMENTO ILEGIVEL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando o encaminhamento, pelo Ministério Público de Contas do Estado, do Ofício nº 339/2003/MPC/PA e da Ata de Reunião do Colégio dos Procuradores realizada no dia 18 de dezembro de 2003, na sede daquela Casa de Contas;
Considerando que compete ao Chefe do Executivo Estadual nomear o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de janeiro de 1992,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado PEDRO ROSÁRIO CRISPINO para exercer o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, biênio de 1º de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE JANEIRO DE 2004
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 001/04-GVG DE 06 DE JANEIRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
José Antonio Carneiro Peck	01.01.2003 a 31.12.2003	01.02 a 01.03.2004
Laura da Silva Souza	01.09.2002 a 31.08.2003	01.02 a 01.03.2004
Patrícia Araújo Diniz	01.02.2003 a 31.01.2004	01.02 a 01.03.2004

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE–GOVERNADORIA DO ESTADO

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA nº 232/2003-GVG. de16 de dezembro de 2003, Publicada no Doe nº30103 de 05.01.04.
Onde se lê: QTD: 2 ½
Leia-se: QTD: 03

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº0003/2004-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
R E S O L V E:
exonerar CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0004/2004-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1702/2003-GABS/SESPA,
R E S O L V E:
nomear MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 8º (OITAVO)
CONTRATO Nº 003/2000-CCG

PARTES: ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; e, RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.807.582/0001-73.
DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de serviço completos de buffet para atender a Governadoria do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATUALIZADO: R$161.444,78.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 11105.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 333.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.
Valor estimado: R$53.814,92 (cinqüenta e três mil, oitocentos e quatorze reais, noventa e dois centavos).
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DA VIGÊNCIA: Vigerá de 1º/01/2004 a 30/04/2004.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Carlos Lima da Costa - Chefe da Casa Civil
FORO: Belém - Estado do Pará.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento). Valor: R$26.750,00. Publicado no DOE de 29/09/2000;
2º TAC: Prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária. Valor: R$120.000,00. Publicado no DOE de 08/01/2001;
3º TAC: Prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária. Valor: R$107.000,00. Publicado no DOE de 03/01/2002;
4º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco porcento). Valor: R$26.750,00. Publicado no DOE de 04/12/2002 e republicado no DOE de 10/12/2003;
5º TAC: Prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária. Valor: R$31.928,80. Publicado no DOE de 08/01/2003;
6º TAC: Prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária. Valor: R$95.786,37. Publicado no DOE de 21/03/2003;
7º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco porcento). Valor R$-40.361,19. Publicado no DOE de 28/11/03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11º (DÉCIMO-PRIMEIRO)
CONTRATO Nº 008/1999-CCG

PARTES: ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; e, DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.741.481/0001 - 63.
DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de passagens aéreas para vôos nacionais (intermunicipais e interestaduais) e internacionais.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$240.400,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/99-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Valor Estimado: R$-60.100,00 (sessenta mil e cem reais).
Fonte: 001.
Projeto/Atividade: 08.244.1148.2408 - Atendimento das Demandas Sociais; 04.122.1056.4236 - Implementações das Ações da Representação do Estado em Brasília; 04.122.1056.2417 - Apoio Logístico para Atuação Governamental; 08.244.1143.4461 - Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social; 04.131.1143.4462 - Implementação das Ações de Sensibilização, Mobilização e Difusão; 08.244.1143.4463 - Articulação e Apoio para Fortalecimento das Políticas Sociais; 08.244.1143.4464 - Apoio à Participação de Empresas, Organizações e Voluntários na Execução de Projetos Sociais; 04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas. Elemento de Despesa: 333.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: Vigerá de 1º/01/2004 a 31/03/2004.
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - Chefe da Casa Civil.
FORO: Belém/PA.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), publicado no DOE de 29/09/2000. Valor: R$50.000,00;
2º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 21/12/2000. Valor: R$200.000,00;
3º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 17/12/2001. Valor: R$200.000,00;
4º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), publicado no DOE de 12/11/2002. Valor: R$50.000,00;
5º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 27/12/2002. Valor: R$50.000,00;
6º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 26/03/2003. Valor: R$30.000,00;
7º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 05/06/2003. Valor: R$33.333,33;
8º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 05/08/2003. Valor: R$83.333,33;
9º TAC: acréscimo legal de 21% (vinte e um por cento), publicado no DOE de 03/11/2003. Valor: R$50.484,00;
10º TAC: acréscimo legal de 4% (quatro por cento), publicado no DOE de 12/12/2003. Valor: R$9.616,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 7º (SÉTIMO)
CONTRATO Nº 002/2001-CCG

PARTES: ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; e, NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº 83.368.837/001-15.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação de veículos tipo passeio.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$436.224,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2000-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, e atualização da dotação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:
Valor Estimado: R$-436.224,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Fonte: 001.
Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 04.122.1056.4236 - Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília; 08.244.1143.4461 - Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social; 04.131.1143.4462 - Implementação das Ações de Sensibilização, Mobilização e Difusão; 08.244.1143.4463 - Articulação e apoio para o Fortalecimento de Políticas Sociais; 08.244.1143.4464 - Apoio à participação de Empresas, Organizações e Voluntários na Execução de Projetos Sociais.
Elemento de Despesa: 333.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: Vigerá de 1º/01/2004 a 31/12/2004.
DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - Chefe da Casa Civil.
FORO: Belém/PA.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: acréscimo legal de 12,5% (doze e meio por cento), publicado no DOE de 20.12.2000. Valor estimado: R$40.000,00;
2º TAC: prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, publicado no DOE de 30.01.2002. Valor estimado: R$260.000,00 + R$60.000,00 (reforço/apostila);
3º TAC: acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento), publicado no DOE de 12.11.2002. Valor estimado: R$80.000,00;
4º TAC: prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, publicado no DOE de 08.01.2003. Valor estimado: R$80.000,00;
5º TAC: prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, publicado no DOE de 11.04.2003. Valor estimado: R$240.000,00;
6º TAC: acréscimo legal de 9,5% (nove e meio por cento), publicado no DOE de 15/12/2003. Valor R$41.441,28.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIOS
Nº DO CONVÊNIO: 172/2003

Partes:Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Atletismo Castanhalense CNPJ: 05.442.237/0001-46 .
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Talento Mirim".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01333
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Sidney Ferreira Rodrigues
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Alameda Deys Domingos de Almeida, 189 Cristo Redentor - Castanhal/Pa

Nº DO CONVÊNIO: 179/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Beneficente dos Veteranos do Bairro do Santa Lídia CNPJ: 00.687.987/0001-64.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Reforma e Ampliação de uma área para atendimento da Associação Benefitente dos Veteranos do Santa Lídia Esporte Clube".
Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01326
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Joacy Mário Ferreira Freire
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Lauro Sodré, 1037 – Santa Lídia - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 181/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Fundação Pestalozzi do Pará CNPJ: 04.985.818/0001-61.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informatizando e Criando Imagens para Melhorar".

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência: 30.12.2003 a 30.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01371
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Blandina Alves Tôrres Queiroz de Souza
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Av Almirante Barroso, 3814 – Souza – Belém/Pa

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 115/2003

Colaborador Eventual: Orlando Correa da Cunha
Local: Santo Antonio do Tauá
Objetivo: Motorista
Valor: R$ 70,00
Quantidade de diárias: 01 (uma)

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 108/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Social, Beneficente, Educativo, Profissionalizante, Filantrópico e de Recuperação Irmãos do Caminho CNPJ: 83.369.074/0001-27 .
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Desenvolver para Melhor Atender".
Vigência: 22.12.2003 a 22.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01289
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: André Luiz Mello Amarante
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Alameda Ilaise de Melo, 29 - Ananindeua/Pa .

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
Nº DO CONVÊNIO: 075/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Pe ucnos Produtores Rurais da Comunidade Lago Vermelho CNPJ: 83.212.118/0001-00 .
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Beneficiamento da Produção e Assistenci Social".
Vigência: 22.12.2003 a 22.06.2004
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01290
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Manoel Soares dos Santos
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Estrada do Rio Preto Km 90 Rancho Rico – Zona Rural - Maraba/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 065/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Igreja Evangélica Assembléia de Deus CNPJ: 14.112.411/0001-83.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Compra de Máquinas e Equipamentos e Serviços Social".
Vigência: 22.12.2003 a 22.06.2004
Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2203NE01292
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Jonas Coelho da Silva
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré _ Belém-Pa e Rua Principal S/Nº - Vila Santa Fé - Marabá/Pa.

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 117/2003

Colaborador Eventual: Arnaldo Braga dos Santos
Local: Santo Antonio do Tauá
Objetivo: Motorista
Valor: R$ 70,00
Quantidade de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 185/2003

Servidor: Valderina Andrade de Brito
Local: Marabá e Itupiranga.
Objetivo: Visita Técnica
Valor: R$ 360,00
Quantidade de diárias: 04 (quatro)

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 083/2003

Servidor: Nilvete Smith Nunes
Local: Santa Cruz do Arari.
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R$ 180,00
Quantidade de diárias: 02 (duas)

PORTARIA Nº 134/2003

Colaborador Eventual: João Marcelo S Alves
Local: Capitão Poço.
Objetivo: Motorista
Valor: R$ 90,00
Quantidade de diárias: 01 (Uma)

PORTARIA Nº 129/2003

Colaborador Eventual: Orlando Correa Cunha
Local: Bragança, Capanema, Augusto Correa, Santarém Novo, Santa Maria, São Miguel, Paragominas.
Objetivo: Motorista
Valor: R$ 360,00
Quantidade de diárias: 04 (quatro)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 022/2003 (PRIMEIRO ADITIVO)
Nº DO CONVÊNIO: 297/2002

Objeto do Convênio: A destinação de recursos financeiro para execução do projeto "Música e Fé".
Valor do convênio: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia São Vicente de Paulo CNPJ: 04.814.851/0028-49
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação no prazo de vigência e repasse do recurso financeiro após a data prevista.
Vigência do Aditamento: 27.12.2003 a 27.12.2004
Dotação Orçamentária: Código: 352650 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2002NE01961
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO
Nº DO CONTRATO: 007/2003-AGE

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Informática
Valor do Contrato: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: Auditoria Geral do Estado- AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e Empresa ARGOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.717.289/0001-15
Objetivo e justificativa: Inclusão de Dotação Orçamentária de 2004
Data da Assinatura: 02/01/2004
Dotação Orçamentária: 10.108.04.124.1126;2890-33.90.39
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Ordenador Responsável: Rosineli Guerreiro Salame

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO
Nº DO CONTRATO: 003/2003-AGE

Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível
Valor do Contrato: R$ 57.576,00 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: Auditoria Geral do Estado- AGE, CNPJ 03.269 619/0001-94 e AUTO POSTO AZULINO LTDA, CNPJ 15.743.560/0001-03
Objetivo e justificativa: Inclusão de Dotação Orçamentária de 2004
Data da Assinatura: 02/01/2004
Dotação Orçamentária: 10.108.04.122.0125.4534-33.90.30
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Ordenador Responsável: Rosinéli Guerreiro Salame

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 002/2003 - CCS
N.º DO TERMO ADITIVO: 01.
N.º DO CONTRATO: 002/2003 - CCS.

Objeto do Contrato: fornecimento de combustiveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel), visando o abastecimento de veículos que servem a contratante.
Valor Global Estimado do Contrato: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Posto Maguari Ltda., CNPJ/MF n.º 04.253.381/0001-71.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário até 31 de janeiro de 2004.
Vigência do Aditamento: 30/12/2003 à 31/01/2004.
Dotação Orçamentária: 76.201; 041.301.131.532; 33.90.30.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/2003 - CCS
N.º DO TERMO ADITIVO: 01.
N.º DO CONTRATO: 001/2003 - CCS.

Objeto do Contrato: locação de 03 (três) veículos, com franquia de 4.500 km/mês para cada veículo, para atender as necessidades da contratante.
Valor Global do Contrato: R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º05.575.916/0001-93 e Norauto Renta Car S/C Ltda., CNPJ/MF n.º 83.368.837/0001-15.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário até 31 de janeiro de 2004.
Vigência do Aditamento: 30/12/2003 à 31/01/2004.
Dotação Orçamentária: 76.201; 041.310.1131.532; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 005/2003 - CCS
N.º DO TERMO ADITIVO: 01.
N.º DO CONTRATO: 005/2003 - CCS.

Objeto do Contrato: fornecimento de passagens aéreas para vôos nacionais (intermunicipais e interestaduais) e internacionais para atender as necessidades da contratante.
Valor Global Estimado do Contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CNPJ/MF n.º 15.741.481/0001-63.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário até 31 de janeiro de 2004.
Vigência do Aditamento: 30/12/2003 à 31/01/2004.
Dotação Orçamentária: 76.201; 041.310.1131.532; 90.30.33.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 004/2003 - CCS
N.º DO TERMO ADITIVO: 01.
N.º DO CONTRATO: 004/2003 - CCS.

Objeto do Contrato: fornecimento de 30 (trinta) carnês mensais de vale refeição, contendo cada carnê 22 (vinte e dois) talões, de valor facial e unitário de R$7,00 (sete reais), a serem utilizados pelos servidores da contratante.
Valor Global Estimado do Contrato: R$18.742,40 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Amazon Card's Sociedade Civil Ltda., CNPJ/MF n.º 63.887.699/0001-73.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário até 31 de janeiro de 2004.
Vigência do Aditamento: 30/12/2003 à 31/01/2004.
Dotação Orçamentária: 76.201; 041.310.1131.532; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

EDITAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO E ALTERAÇÃO NO ITEM 4 DA SEÇÃO "A" E NO ANEXO, ITÉM V, N.º 15 - DIREITO CIVIL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do que dispõem os artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, publicada no DOE de 30.08.2002, torna público o seguinte:

SEÇÃO A - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

I - Estará aberta, de 12 de janeiro de 2004 a 13 de fevereiro de 2004, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 17:00 horas, a INSCRIÇÃO PRELIMINAR para o XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.
II - Destina-se o presente concurso ao provimento de 25 (vinte e cinco) cargos de Procurador do Estado do Pará, Classe Inicial, em regime de dedicação exclusiva.
III - A lotação dos cargos obedecerá aos termos da legislação de regência da Procuradoria Geral do Estado, observando-se, para fins de lotação em sedes regionais, a ordem de classificação final obtida no concurso.
IV - São requisitos para inscrição no concurso:
- ser brasileiro;
- provar o cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- gozar de saúde física e mental;
- não haver sido condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- ter concluído o Curso de Bacharel em Direito em instituição oficial ou reconhecida;
- declarar concordância com todos os termos do Edital.

V- Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência de que sejam portadores seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, reservando-se para tais candidatos o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas em face da classificação obtida, ou seja, 02 (duas) vagas.
1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2. É condição essencial para concorrer na qualidade de deficiente, inclusive face os termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/99, que o candidato especifique a condição de deficiente na ficha de inscrição e, ainda, apresente no ato da inscrição preliminar:
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova;

DOCUMENTO
ILEGIVEL

b) Solicitação de prova especial Braile ou Ampliada.
3. Poderá a Comissão do concurso submeter o candidato aprovado à Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
4. A perícia será realizada por médico da Secretaria Executiva de Saúde Pública, especializado na área de deficiência de cada candidato.
5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista geral dos candidatos não portadores de deficiência física.
6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
7. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
9. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile, devendo os mesmos levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
10. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
11. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
VI - A INSCRIÇÃO PRELIMINAR será efetuada na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará à Rua dos Tamoios, nº 1671 - Batista Campos, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche os requisitos referidos nos itens IV e V (este último se portador de deficiência) deste Edital e que concorda com todos os termos do edital, juntando 3 (três) fotografias, tamanho 3x4 (três por quatro), recentes, nítidas, de frente e iguais, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, em fotocópia autenticada, cédula oficial de identidade.
1 - A taxa de inscrição, no montante de R$ 100,00 (cem reais), será paga, por ocasião da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, nas agências do Banco do Estado do Pará - Banpará (037), em favor da Procuradoria Geral do Estado direcionada à Agência 015- Senador Lemos - Conta Corrente n 180.117-1).
2- Será admitida inscrição por procuração, a qual deverá ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para o ato, que ficará retida pela Procuradoria Geral do Estado.
VII - Efetuada a INSCRIÇÃO PRELIMINAR, será fornecida ao candidato uma via da ficha de inscrição, a qual, juntamente com a cédula oficial de identidade, deverá ser exibida pelo candidato para ser admitido no recinto de realização das provas do concurso.
VIII - Após o encerramento da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, a Comissão do Concurso publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
IX - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item VIII desta Seção, dirigido à Comissão do concurso.
X - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, não sendo aceita inscrição condicional.

SEÇÃO B - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

I - Os candidatos que se habilitarem à prova prática deverão efetuar INSCRIÇÃO DEFINITIVA, para que tenham acesso às demais provas do certame.
II - Dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da divulgação do resultado da 2a prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa, no Diário Oficial do Estado, o candidato que tenha sido nesta aprovado deverá comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, a fim de efetuar sua INSCRIÇÃO DEFINITIVA, munido dos seguintes documentos:
a) certidões expedidas pela Justiça Comum Estadual, Justiça Federal Comum e Justiça Federal Militar do(s) lugar(es) onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, relativas à inexistência de condenação criminal transitada em julgado;
b) em caso de ser ou já haver sido servidor público, certidão de não haver sofrido, no exercício da função pública desempenhada, penalidade que o impeça de exercer cargo público;
c) caso já seja inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da respectiva Seção que ateste não ter o candidato sofrido penalidade que o impeça do exercício da advocacia;
d) fotocópia autenticada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de voto, alusivo(s) à última eleição;
e) se do sexo masculino, fotocópia autenticada de documento que comprove a quitação com as obrigações militares; e
h) atestado médico que declare a boa saúde física e mental do candidato, o qual não o dispensará, caso aprovado, de se submeter aos exames, médicos ou laboratoriais, obrigatórios para a investidura em cargo público.
III - Após o encerramento do período da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, a Comissão do concurso fará publicar a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, divulgando no Diário Oficial do Estado.
IV - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item III desta Seção, dirigido à Comissão do concurso.

SEÇÃO C - DAS PROVAS EM GERAL

I - O concurso constitui-se das seguintes PROVAS, cuja realização obedecerá à ordem estabelecida neste item.
1 - PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA;
2 - 1a (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;
3 - 2a (SEGUNDA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;
4 - PROVA ESCRITA, DE NATUREZA PRÁTICA;
5 - PROVA ORAL.
II - Todas as provas serão realizadas na cidade de Belém/PA, em local, dia e hora designados pela Comissão do Concurso e divulgados, por edital, no Diário Oficial do Estado.
III - A divulgação do local e das datas das provas dar-se-á por publicação, no Diário Oficial do Estado, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da sua realização.
A Comissão do concurso poderá alterar a data da prova, comunicando a nova data aos candidatos por meio de Diário Oficial do Estado, observado pelo menos o lapso temporal de 10 (dez) dias entre a publicação e a sua realização .
IV - Não haverá segunda chamada para qualquer das PROVAS.
V - É vedada a identificação de qualquer das PROVAS ESCRITAS pelo candidato.
VI - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão do concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer das PROVAS:
a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoas estranhas;
b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;
c) utilizar-se de sinais ou qualquer outros meios, que quebrem o sigilo das PROVAS escritas ou possibilitem a sua identificação;
d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de cargo de Procurador do Estado e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução das provas.
e) identificar a prova, valendo-se de qualquer grafia, com o nome do candidato ou que por meio de qualquer procedimento enseje a identificação pela Comissão do concurso a quando da correção.
VII - O tempo de realização de cada PROVA ESCRITA será de 04 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação.
VIII - As questões das PROVAS ESCRITAS serão entregues aos candidatos já impressas não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
IX - O candidato será responsável por todas as despesas decorrentes da inscrição neste concurso, não sendo responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado do Pará qualquer despesa relativa a condução e a estada do candidato.

SEÇÃO D - PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

I - A PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas, cujos programas estarão discriminados em anexo a este Edital:
a) Direito Constitucional;
b) Direito Administrativo;
c) Direito Civil;
d) Direito Processual Civil;
e) Direito Material e Processual do Trabalho;
f) Direito Comercial e Econômico;
g) Direito Penal;
h) Direito Tributário;
i) Direito Agrário;
j) Direito Ambiental.
II - A PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA conterá 60 (sessenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma a ser assinalada, em conformidade com o que dispuser o enunciado da questão.
III - O candidato assinalará a alternativa que julgar correta em cartão ou folha de resposta, de apuração padronizada pela Comissão do Concurso. A marcação de mais de uma alternativa será considerada questão incorreta.
IV - para a realização desta prova, o candidato deverá portar caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta.
V - Nesta prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

SEÇÃO E - DAS PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA

I - As PROVAS ESCRITAS ,DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, serão manuscritas, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével nas cores azul ou preta.
II - Nas PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, será permitida a consulta apenas a texto de lei não-comentado e não anotado.
III - As PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, podem abranger: dissertação, problemas ou parecer.
IV - A 1a (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas:
a) Direito Constitucional;
b) Direito Administrativo;
c) Direito Agrário;
d) Direito Tributário;
V - A 2a (SEGUNDA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas:
a) Direito Civil;
b) Direito Processual Civil;
c) Direito Material e Processual do Trabalho;
d) Direito Comercial e Econômico;
VI - A PROVA ESCRITA DE NATUREZA PRÁTICA, cujo programa será o mesmo previsto para as provas escritas de natureza discursiva ou dissertativa , consistirá na elaboração, pelo candidato, de peça forense adequada para a solução de problema hipotético, que lhe será proposto pela Comissão do concurso.

SEÇÃO F - DA PROVA ORAL

I - Será realizada uma PROVA ORAL para cada um dos candidatos aprovados na prova prática, que serão inquiridos por cada membro da Comissão Examinadora, sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, referente a uma das disciplinas elencadas nos itens IV e V, da seção " E" deste Edital.
I.A - No dia designado para o sorteio do tema da prova oral, será facultada, tanto ao Presidente quanto aos demais membros da Comissão Examinadora, a exclusão de itens do programa constante do anexo deste Edital, observada a necessidade de manutenção de, ao menos 3 (três) pontos para a realização do sorteio.
1 - Cada um dos membros da Comissão do concurso poderá inquirir o candidato pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
2 - Cada uma das indagações formuladas deverá ser respondida pelo candidato que estiver sendo inquirido, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
3 - Será permitida ao candidato que estiver sendo indagado pela Comissão do concurso consulta apenas a texto de lei não-comentado e não-anotado.
II - O resultado da PROVA ORAL será divulgado imediatamente após a inquirição do último candidato, sendo posteriormente publicados, no Diário Oficial do Estado, os nomes dos candidatos aprovados, com as respectivas notas.

SEÇÃO G - DOS TÍTULOS

I - No prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, no Diário Oficial do Estado, dos nomes e notas dos candidatos aprovados na prova oral, deverão estes, através de petição, a ser protocolada na sede Procuradoria Geral do Estado, em Belém/PA, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, apresentar seus respectivos títulos precedidos de relação especificada e organizados de acordo com o disposto no item II desta Seção.
II - Valerão como títulos, exclusivamente, os abaixo relacionados, a cada qual sendo atribuída a pontuação seguinte:
1 - Trabalhos jurídicos, de autoria do candidato, já editados por Revista devidamente indexada = 0,5 (meio) ponto por trabalho, até o limite de 4(quatro) trabalhos;
2 - Exercício do magistério jurídico em instituição de ensino superior, por período superior a 02 (dois) anos = 2,0 (dois) pontos;
3 - Aprovação em concurso público para provimento de cargo acessível, com exclusividade, a Bacharel em Direito, inclusive cargos no magistério jurídico = 1,0 (um) ponto, por aprovação;
4 - Exercício, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, de cargo ou função pública, privativa de Bacharel em Direito = 1,0 (um) ponto, por cargo ou função exercida;
5 - aprovação em curso, reconhecido pelo Ministério da Educação, de especialização em matéria jurídica = 1,0 (um) ponto, por curso;
6 - Título de Mestre em Direito, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação = 2,0 (dois) pontos;
7 - Título de Doutor em Direito, conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação = 2,0 (dois) pontos; e
8 - Aprovação em curso preparatório à carreira de Procurador do Estado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta)horas aula , freqüência mínima de 70%(setenta por cento) da carga horária e aproveitamento no mesmo percentual = 0,5 (meio) ponto, limitado a um curso
9- Estágio jurídico realizado em Procuradoria Geral do Estado por período superior a 6(seis) meses = 0,5 (meio) ponto.
III - A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato, no julgamento de títulos, é de 10 (dez) pontos.
IV - Os documentos comprobatórios dos títulos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original ou em fotocópias autenticadas.

SEÇÃO H - DAS NOTAS

I - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), observada, nas provas escritas, a pontuação máxima estabelecida para cada questão, consignadas no texto que for entregue aos candidatos.
II - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, a nota final dos candidatos será resultante da média aritmética das que lhe forem atribuídas pelos 06 (seis) membros da Comissão do concurso.
III - Na atribuição de notas das provas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos demonstrados pelo candidato acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição e a seqüência lógica de raciocínio.
IV - Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não comparecer a qualquer das provas , que não entregá-las dentro do tempo marcado para sua realização ou que seja excluído do concurso.
V - Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação dos nomes e notas dos candidatos aprovados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado.
VI - nos 02 (dois) dias subsequentes à publicação das notas de cada prova ou julgamento dos títulos, os candidatos poderão:
a) ter vistas das provas, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/-PA, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do concurso no horário de 08:00 às 14:00 horas.
b) apresentar recurso fundamentado, no protocolo da sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/PA, o qual será julgado pela Comissão do concurso, em sessão plenária.
VII - Somente será considerado aprovado em cada prova e, portanto, poderá submeter-se à subsequente, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), considerando-se os demais automaticamente eliminados.
VIII - Todas as provas terão caráter eliminatório. O julgamento de títulos terá caráter meramente classificatório.
IX - Será considerado aprovado no concurso o candidato que, obtendo aprovação em todas as provas, observando o critério do item VII desta Seção, alcançar NOTA FINAL DE APROVAÇÃO igual ou superior a 5 (cinco), obtida pela média aritmética ponderada de todas as médias atribuídas ao candidato, durante o certame, observados os pesos seguintes:
a) média da prova escrita, de múltipla escolha = peso 1 (um);
b) média das provas escritas, de natureza discursiva ou dissertativa = peso 2 (dois), cada prova;
c) média da prova escrita, de natureza prática = peso 2 (dois);
d) média da prova oral = peso 1 (um).
X - Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
XI - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.
XII - Ocorrendo igualdade na NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes:
a) maior média na prova escrita, de natureza prática;
b) maior média na primeira prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa;
c) maior média na segunda prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa;
d) maior média na prova oral;
e) maior média na prova escrita, de múltipla escolha.;
f) idade maior.
XIII - Apurada a classificação dos candidatos aprovados, com respectivas NOTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO, será a mesma publicada como resultado final do concurso, a ser homologado pelo Procurador Geral do Estado.
XIV - O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, no prazo de validade do concurso, no cadastro reserva da Procuradoria Geral do Estado.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos, observada a disposição do nº 5, do item V da Seção A, deste Edital.
II - A comissão do Concurso, a quem competirá a correção das provas , terá a seguinte composição, de acordo com a Portaria nº 533/03-PGE.GAB., de 29 de outubro de 2003, publicada no DOE de 07.11.2003:
- Antônio Carlos Bernardes Filho, Procurador do Estado (Presidente);
- Caio de Azevedo Trindade, Procurador do Estado;
- Elody Nassar de Alencar, Procuradora do Estado;
- Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Juíza Togada do TRT/8ª Região;
- Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara - Seção-PA;
- José Augusto Torres Potiguar, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, representante da OAB/PA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

III - Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão do Concurso.
Belém, 06 de janeiro de 2004.
ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Presidente da Comissão do concurso

ANEXO

PROGRAMA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1- Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional.
2- Direito Constitucional Internacional. Conflito de normas no tempo e no espaço.
3- Normas constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.
4- Controle de constitucionalidade no Brasil. Evolução histórica. Espécies de controle exercido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Suprimento de omissões.
5- Organização do Estado no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Constituições Estaduais. Leis Orgânicas Municipais.
6- A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais.
7- Intervenção federal nos Estados e intervenção dos Estados nos Municípios.
8- Bens da União e dos Estados.
9- Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Sistema de freios e contrapesos.
10- Poder Legislativo Federal. Organização e atribuições. Processo e procedimento legislativo. Espécies normativas. Assembléia Legislativa. Atribuições. Processo e Procedimentos Legislativo Estadual.
11- Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado. Secretários de Estado.
12- Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Justiças Comuns e Especializadas.
Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar.
13- Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Controle de Constitucionalidade dos Atos Normativos Estadual e Municipal. Juízes de Direito. Conselhos de Justiça Militar.
14- Funções Essenciais à Administração da Justiça. Ministério Público e seu perfil constitucional. Defensoria Pública .
15. Procuradoria Geral do Estado. Funções Institucionais. Procuradores do Estado. Procurador Geral do Estado.
16- Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos Civis dos Estados. Militares dos Estados.
16- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade.
17- Da Ordem Social: Seguridade Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Família, Criança, Adolescente e Idoso.
18- Da Ordem Econômica. Princípios da atividade econômica. Regime Constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do Poder Econômico e Responsabilidade das pessoas jurídicas. Das Políticas Públicas urbana, agrícola e fundiária e da Reforma Agrária.
19- Finanças Públicas. Orçamentos. Princípios Constitucionais. Leis Orçamentárias. Formas e Sistemas de Controle. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças Públicas Estaduais. Empréstimos externos contraídos por Estados e Municípios.
20 - Poder Constituinte. Espécies. Autonomia e limites do Poder Constituinte dos Estados.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1- Regime Jurídico-Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública.
2- Organização Administrativa. Centralização e descentralização administrativa. Administração Direta e Indireta, Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: executiva e reguladora. Organizações Sociais e Organização da sociedade civil de interesse público. Contrato de Gestão.
3- Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo, Controle Jurisdicional. Meios de controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada administrativa. Prescrição administrativa. Tutela das entidades da administração indireta.
4- Servidores públicos. Classificação. Normas constitucionais. Sistema remuneratório. Responsabilidades dos agentes públicos. Comunicabilidade de instâncias. Lei Estadual nº 5.810/94. Aposentadoria. Os direitos previdenciários dos servidores públicos .A reforma da Previdência no setor público e seus efeitos.
5- Atos Administrativos. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Invalidade dos atos administrativos. Convalidação.
6- Processo Administrativo. Princípios. Lei nº 9.784, de 29.01.1999. Processo administrativo disciplinar. Sindicância.
7- Licitação. Lei nº 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas.
8- Contrato Administrativo. Características. Peculiaridades. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato administrativo e contrato de direito privado. Equilíbrio econômico-financeiro. Cláusula "rebus sic stantibus". Teoria da imprevisão.
9- Serviços Públicos e intervenção no domínio econômico. Concessões e permissões. Responsabilidade do concessionário e responsabilidade subsidiária do Estado por danos a terceiros.
10. Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Limitações administrativas à propriedade e servidão administrativa.
11- Desapropriação. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Procedimentos expropriatório. Efeitos. Indenização. Imissão provisória na posse. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Retrocessão. Requisição.
12- Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e desafetação. Formas de aquisição e alienação de bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos.
13- Responsabilidade extracontratual do Estado. Evolução. O dano indenizável. Excludentes. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Ação regressiva.
14- Improbidade Administrativa (Lei nº8.492/92). Limites das despesas com o funcionalismo público (Lei complementar nº 101, de 04.05.2000).

III - DIREITO TRIBUTÁRIO

1- Legislação Tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação.
2- Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade tributária.
3- Tributos Vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária.
4- Obrigação Tributária. Conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa e passiva. A hipótese de incidência e o ato imponível: base de cálculo, alíquota, domicílio tributário, capacidade passiva.
5- Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros; da responsabilidade pela prática de infrações. A substituição tributária: conceito e espécies.
6- Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário, espécies. Suspensão.
7- Extinção e exclusão do crédito tributário.
8- Evasão, sonegação, elisão e fraude.
9- Processo tributário administrativo.
10- Processo tributário judicial. Dívida ativa. Execução fiscal. Ação de repetição de indébito. Mandado de Segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação de pagamento. Medidas cautelares.
11- Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e prestação de serviços de transportes intermunicipal e interestadual e de comunicação.
12- Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos.
13- Impostos sobre a propriedade de veículos automotores.
14- Extinção de punibilidade pelo pagamento do débito. Sucessão de leis e situação atual. O parcelamento administrativo de débito e a extinção de punibilidade.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1- Direito Processual Civil: princípios informativos do processo e do procedimento.
2- Jurisdição. Princípios. Características. Poderes. Espécies. Competências. Critérios de determinação. Modificação. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência.
3- Ação. Condições. Elementos. Cumulação de ações.
4- Processo. Objeto. Mérito. Questão principal. Questões preliminares.
5- Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais.
6- Sujeitos da relação processual: o Juiz. Poderes. Impedimentos e suspeição. As partes. Capacidade Processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os procuradores.
7- Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.
8- Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Impulsos processual. Preclusão. Prescrição. Decadência. Teoria das nulidades processuais.
9- Processo de Conhecimento. Ajuizamento. Demanda. Petição Inicial: requisitos. Pedido. Causa de pedir. Modificações do pedido. Valor da Causa. Distribuição. Indeferimento da petição inicial. 10- Tutela antecipada. Tutela específica das Obrigações de fazer e não fazer. Tutela específica das Obrigações de Entregar Coisa.
11- Resposta do réu. Defesa de rito e de mérito. Defesa indireta. Contestação. Exceções. Reconvenção. Revelia.
12- Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Saneamento do processo.
13- Sentença. Estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada.
14- Ação rescisória.
15- Recursos. Requisito de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso Adesivo.
16- Recursos em espécie. Apelação. Agravos. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário em mandado de segurança. Agravos regimentais. A ordem dos processos no Tribunal.
17- Reclamação e correição.
18- Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença.
19- Título Executivo.
20- Processo de execução. Partes. Competência. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução definitiva e execução provisória. Remissão. Suspensão e extinção do processo de execução.
21- As diversas espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente
22- Execução contra a Fazenda Pública. Precatório
23- Execução Fiscal.
24- Embargos do devedor. Exceção de Pré-executividade
25- Processo cautelar. Medida cautelar inominada. Procedimentos cautelares específicos.
26- Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: Ação de consignação em pagamento; Ação de Prestação de Contas; Ações Possessórias; Ação de Nunciação de Obra Nova; Ação de Usucapião de Terras Particulares; Ação de Divisão e Demarcação de Terras Particulares e Embargos de Terceiros, Inventário e Partilha.
27- Procedimentos especiais capitulados em legislação esparsa: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
28- A Fazenda Pública em Juízo.

V - DIREITO CIVIL

1- Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis.Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal (retroatividade e irretroatividade). Conflitos intertemporais e interespaciais de leis.
2-A Lei de Introdução ao Código Civil do Brasil.
3- Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência.
4- Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé.
5- Dos Bens. Classificação . Bem de família. Dos Bens Públicos.
6- Da Responsabilidade civil. Dano material e moral . Da obrigação de indenizar .Reparação de danos morais e materiais. Abuso de Direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade.
7- Da Prescrição : conceito, prazos, suspensão e interrupção. A prescrição e a Fazenda Pública. Da decadência : conceito e prazos. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio.
8- Do Direito das obrigações: modalidades, transmissão , adimplemento, inadimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula Penal.
9- Dos Contratos : disposições gerais, formação , vícios e extinção . Teoria da imprevisão .Contratos Típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimos, prestação de serviços, empreitada, comodato, mútuo, depósito, seguro ,transporte de coisas , transporte de pessoas , fiança e mandato.
10- Dos Atos unilaterais. Da gestão de negócios .Pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
11. Da Empresa : unificação parcial das obrigações privadas. Da Sociedade : disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação , fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial.
12-Sociedades cooperativas.
13- Posse . Aquisição , perda, efeitos , proteção. Composse.
14. Da Propriedade. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Registro de imóveis.
15. Direitos reais. Superfície. Aforamento de terras e de terrenos de marinha. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação . Rendas constituídas sobre imóveis.
16-Penhor e hipoteca.

VI - DIREITO COMERCIAL E ECONÔMICO

1-Do empresário: Caracterização, inscrição e capacidade.
2- Sociedade limitada : caracterização, quotas, administração, conselho fiscal, deliberações dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação aos sócios minoritários e dissolução.
3-Sociedade anônima : conceito, características e espécies. Capital Social. Títulos mobiliários emitidos pelas Sociedades Anônimas. Acionistas : direitos e obrigações. Acionista Controlador. Órgãos Sociais. Administradores : deveres e responsabilidades . Dissolução, liquidação e extinção. Grupos de Sociedades. Sociedades coligadas, controladoras e controladas.
4-Títulos de crédito: conceito e principais institutos. Espécies: letra de câmbio, nota promissória, duplicata e cheque. Protesto cambial. Cancelamento e sustação do protesto. Prescrição.
5-Falências e Concordatas : caracterização , espécies, requisitos e efeitos. Liquidação extrajudicial de sociedade e instituições financeiras.
6-Intervenção do Estado no domínio econômico.
7-Direitos do Consumidor. Disposições Gerais . Direitos básicos do Consumidor .Ônus da prova. Princípios, Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Da Proteção contratual . Da defesa dos interesses do Consumidor em Juízo e das Sanções Administrativas.
8-Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

VII - DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO

1- Direito do Trabalho : conceito, princípios, características , autonomia.
2- Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções .
3- Hermenêutica : interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. O papel da equidade . Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço.Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
4- Relação de trabalho. Trabalho autônomo . Trabalho Avulso . Trabalho eventual. Trabalho Temporário. Estágio. Cooperativa de mão-de-obra, terceirização da prestação dos serviços. Responsabilidade do tomador dos serviços. Responsabilidade do Estado em face de prestadores de serviços. Trabalho voluntário.
5-Relação de emprego .Natureza jurídica. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, caracteres , objeto , forma , sujeitos , obrigações e direitos do empregado e do empregador , alteração lícita e ilícita , interrupção , suspensão , modos de extinção e suas obrigações decorrentes . Justa causa. Elementos integrantes : essenciais, naturais e acidentais . Vícios do consentimento .Nulidade e efeitos. Contrato de trabalho e contratos afins. Trabalho lícito.
6-Tipos de empregador. Grupo de empresas, solidariedade. Sucessão de empresas. Poder disciplinar.
7-Salário e remuneração . Formas de salário e remuneração .Proteção ao Salário .Salário-utilidade. Salário profissional. Salário-mínimo .Salário normativo. Comissões. Gratificação. Prêmios. Abonos. Participação nos lucros. Diárias . Ajuda de Custo. Vale-transporte .Gratificação de Natal. Equiparação salarial.
8- Estabilidade e garantia de emprego. Extinção do estabelecimento. Força maior e Factum principis. Aviso prévio . FGTS.
9 - O contrato de trabalho com Estado, suas Autarquias, Fundações e integrantes da Administração Pública Indireta . Servidores regidos pelo Regime celetista na Administração Direta e Indireta do Estado.
10 - Duração do trabalho. Jornada normal e extraordinária. Horas extras . Jornada noturna e Adicional Noturno .Duração semanal do trabalho. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado, férias.
11- Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias nocivas e perigosas à saúde do empregado. Periculosidade e insalubridade. Adicionais de insalubridade e periculosidade
12- Trabalho da criança, do menor e da mulher.
13- A discriminação no contrato de trabalho.
14- Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento e contribuição sindical. Unicidade sindical. Sindicalização do servidor público. Direito de Greve . Direito de Greve do Servidor Público.
15 - Negociação coletiva.
16- Convenção e Acordo coletivo do trabalho. Natureza jurídica .Conteúdo e efeitos. Evolução no direito brasileiro. Contrato coletivo de trabalho. Limites à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.
17- Dissídio individual . O Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho. Princípios. Pontos.Nulidades. Prescrição. Preclusão. Decadência . Normas aplicáveis subsidiariamente no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Modificações de competência. Exceções
18-Provas no processo do trabalho : princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatório. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização de perícias. Testemunhas. Ônus da prova no processo do trabalho.
19- Recursos no processo do trabalho . Princípios gerais. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo. Privilégios do Estado.
20- Recursos em espécies: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo regimental .Embargos de declaração .Reclamação Correicional.
21- O Ministério Público do Trabalho . Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar n 75/93. Inquérito civil público.
22- Ação civil Pública.Legitimação. Substituição Processual. Condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência .
23- Ação rescisória no processo do trabalho . Cabimento. Competência, fundamentos de admissibilidade . Prazo e procedimento.
24- Ações cíveis admissíveis no processo trabalhista. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. Ação Monitória.
25 - Ação anulatória de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

26- Antecipação de tutela. Cabimento de antecipação de tutela em face da Fazenda Pública.
27 - Liquidação de sentença . Execução no processo trabalhista . Embargos de Terceiros.Exceção de Pré-executividade e Embargos do devedor . Execução por prestações sucessivas. Execução de obrigação de fazer e não fazer A execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. O precatório requisitório. O pedido de ordem processual (Instrução Normativa nº 11 do TST)
28-O Poder Normativo da Justiça do Trabalho . Dissídios Coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento
29- Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos.
VIII -DIREITO AMBIENTAL
1-Conceito de meio ambiente. Direitos difusos. Direitos Coletivos. Direitos individuais homogêneos. Bens ambientais. Bens públicos e bens difusos.
2-Política Nacional de Meio Ambiente. Constituição Federal de 1988. Princípios. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade Penal da pessoa jurídica. Zoneamento Ambiental.
3-Licenciamento Ambiental e Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
4-Competência em matéria ambiental. União, Estados e Municípios.
5-Flora e fauna. Natureza Jurídica. Proteção. Lei 9605/98 e seu Decreto nº 3179, de 21.09.99.
6-Recursos Hídricos. Poluição da água. Proteção das águas doces.
7-Estatuto da Cidade (Lei 10257/2001). Usucapião especial de imóvel urbano.
8-Recursos Minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei 8901/94).
9-Aspectos processuais da jurisdição civil coletiva (legitimidade, ônus da prova, tutelas de urgência, coisa julgada, litisconsórcio, intervenção de terceiros, desistência da ação, prescrição, litispendência, competência , mandamento cominatório, recursos, liquidação coletiva e execução coletiva). Lei 7347/85. Ação civil pública ambiental, ação popular ambiental, mandado de segurança coletivo ambiental, mandado de injunção ambiental.
10-Legislação ambiental. Lei 6938 de 31.08.81; Lei Estadual 5887, de 09.05.95.
11-Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo (Lei 9605/98 e Decreto nº 3179, 21.09.99).
12-Instrumentos de controle ambiental. Permissão. Autorização e licenças ambientais.
IX- DIREITO PENAL
1-Fontes. Interpretação. Analogia. Princípio da legalidade. Lei penal no tempo e no espaço.
2-Teoria Geral do Crime. Conceito de Crime. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime e ilícito administrativo.
3-Sujeito ativo e sujeito passivo do crime. Culpabilidade penal. Espécies de crime segundo a lei e doutrina .Crime consumado. Tentativa.
4-Fato típico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade.
5-Crime doloso. Crime Culposo. Erro de Tipo.
6-Concurso de Crimes. Concurso Formal. Concurso Material. Crime continuado.
7-Antijuridicidade. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento do dever legal, Exercício regular de direito.
8-Concurso de agentes. Autoria. Co-autoria. Participação.
9-Culpabilidade. Causas de exclusão. Erro de Proibição. Imputabilidade.
10-Efeitos civis da sentença penal. Reparação civil. Perdimento. Confisco.
11-Ação Penal Pública. Ação Penal Privada.
12-Extinção de Punibilidade. Causas. A prescrição.
13-Crimes contra a Administração Pública. Crimes Contra a Ordem Tributária.
14-Crimes contra a Administração da Justiça.
X-DIREITO AGRÁRIO
1-Direito agrário, reforma agrária e política agrícola.
2-Reforma agrária e propriedade privada.
3-Evolução do conceito de propriedade no Brasil.
4-Função social da terra.
5-Lei nº 601, de 18.09.1950; Decreto nº 1.318, de 30.01.1854; Decreto Estadual nº 410, de 08.10.1891; Lei Estadual nº 82, de 15.09.1892; Estatuto da Terra; Lei Estadual nº 4.884, de 11.12.79; Lei Estadual nº 5.295, de 23.12.1985; Decreto Estadual nº 1.054, de 14.12.1990.
6-Imóvel urbano, imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio, minifúndio.
7-Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o Poder Público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa das terras devolutas. Discriminação judicial.
8-Desapropriação da propriedade rural.
9-Contratos agrários.
10-Usucapião no Código Civil e na Constituição Federal. Usucapião rural.
11-Posse. Posse civil. Posse agrária.
12-Imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR. Disciplina. Títulos da Dívida Agrária - TDA's.
13-Limitações à venda de terras a estrangeiros.
14-Legitimação de posse.
Antonio Carlos Bernardes Filho
Presidente da Comissão Examinadora do XIV Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado.

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº002/04PGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.
CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo ao servidor HÉLCIO MAURO DA COSTA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, no período de 05-01-04 a 12-01-04.
DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº004/04PGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.
DESIGNAR a servidora EDICLÉIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de Técnico C, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, no período de 12-01-04 a 10-02-04, por motivo de férias da titular.
PORTARIA Nº005/04PGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.
DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS,ocupante do cargo de Técnico C, para responder pela Divisão Financeira, no período de 05-01-04 a 03-02-04, por motivo de férias da titular.
FÉRIAS
PORTARIA Nº006/04PGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.
TRANSFERIR as férias relativas ao exercício de 2002/2003 do servidor SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico A, concedida através da PORTARIA nº523/03, de 04-11-03, para o período de 13-01-04 a 11-02-04.
PORTARIA Nº007/04PGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2004.
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 09-01-04, o gozo de férias concedidas através da PORTARIA nº523/03, de 04-11-03, à Procuradora do Estado CHRISTIANNE SHERRING RIBEIRO KLAUTAU, ficando o período remanescente para gozo oportuno.
LOTAÇÃO
PORTARIA Nº008/04PGE, DE 05 DE JANEIRO DE 2003.
LOTAR a Procuradora do Estado LILIAN MENDES HABER, mat.nº5859280/1, NA Procuradoria Consultiva, a partir de 06 de janeiro de 2004.
DIÁRIA
PORTARIA Nº009/04PGE, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidade: Santarém-PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
ARVELINA CAVALCANTI	PROCURADOR DO ESTADO	07 A 09-01-04	02

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº011/04PGE, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.
CONCEDER, Suprimento de Fundos ao servidor MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO
CARGO: Procurador do Estado.
VALOR: R$3.000,00 (Três Mil Reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.062.1118.2419 - 339039 - R$3.000,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias
Prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº607/03PGE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.
RETIFICAR a PORTARIA nº556/03PGE, de 21 de novembro de 2003, que concedeu diária para o Município de Santa Antônio do Tauá-PA.

GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 026/2003 – GAB/EGPA
A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará,
Resolve:
Nomear Regina Machado Campos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, Código GEP_DAS 011-4, lotado nesta Escola de Governo do Estado do Pará,a contar de 1º de Dezembro de 2003.
Heliana da Silva Jatene
Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

GESTÃO
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2003-LOTERPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2003
Nº DO CONVÊNIO: 002/2003-LOTERPA
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA e Rede Solidária - Pará.
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTERPA, a título de Contribuições, destinados ao pagamento de despesas relativas às ações sociais desenvolvidas pela convenente.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$-10.000,00 (dez mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: não se aplica
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do termo aditivo constitui-se na prorrogação de prazo, a fim de que seja possível, por parte da convenente, dar continuidade à execução do projeto, objeto do Convênio original.
VALOR DO ADITAMENTO: não há
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/03 à 30/01/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 5020370000, Elemento de Despesa N. º 335041, Programa/Atividade: Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área Social.
FONTE DE RECURSO: 061000000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
ADITIVOS ANTERIORES: não há
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº004/2003-LOTERPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2003
Nº DO CONVÊNIO: 004/2003-LOTERPA
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTERPA, a título de Contribuições, destinados ao financiamento dos Projetos de Manutenção do Centro de Atenção à Criança Desnutrida – CERENU e Manutenção da Casa da Gestante de Risco.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$-40.000,00 (quarenta mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: não se aplica
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do termo aditivo constitui-se na prorrogação de prazo, a fim de que seja possível, por parte da convenente, dar continuidade à execução do projeto, objeto do Convênio original.
VALOR DO ADITAMENTO: não há
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/03 à 30/03/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 5024480000, Elemento de Despesa N. º 339030, Programa/Atividade: Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 061000000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
ADITIVOS ANTERIORES: não há
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2003-LOTERPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2003
Nº DO CONVÊNIO: 005/2003-LOTERPA
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTERPA e Associação Paraense de Combate ao Câncer de Mama - APACAM.
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTERPA, a título de Subvenções Sociais, destinados ao financiamento da 3ª fase de ampliação da sede da APACAM, associação que realiza o desenvolvimento da educação, diagnóstico, tratamento, reabilitação, acompanhamento e apoio aos portadores de câncer de mama, principalmente daqueles menos favorecidos, as quais requerem procedimentos terapêuticos específicos.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$-6.000,00 (seis mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: não se aplica
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do termo aditivo constitui-se na prorrogação de prazo, a fim de que seja possível, por parte da convenente, dar continuidade à execução do projeto, objeto do Convênio original.
VALOR DO ADITAMENTO: não há
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/12/03 à 30/01/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N.º 5024480000, Elemento de Despesa N. º 335043, Programa/Atividade: Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 061000000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
ADITIVOS ANTERIORES: não há

GESTÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 001/2004
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.101.04.122.0025.2901/339040
LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534/339030
*Publicado no DOE nº 30.105 de 07/01/2004.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 007/2002
OBJETO: Cessão de Direito de uso de Licença de Software e Prestação de Serviços de Subscrição de Atualizações.
VALOR GLOBAL: R$ 194.390,14.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE - PORTARIA Nº 143/2001 DE 28.12.2001.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e LANLINK INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração de CNPJ.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ (não houve).
DATA DO ADITAMENTO: 30/12/2003.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.12.2003 À 16.02.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0012.3001-339039.
FONTE DE RECURSO : 061.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.
Aditivos Anteriores: Tac Nº 007-1/2003 - Data: 17/02/2003 - Valor R$ 194.390,14.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 069/2003.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática - Planta Baixa.
VALOR GLOBAL: R$ 265.000,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 022/2003.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo de Quantidade, Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 45.938,00.
DATA DO ADITAMENTO: 30.12.2003.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.12.2003 À 25.12.2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0012-3003-449052.
FONTE DE RECURSO : 001.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.
Aditivos Anteriores: -

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0088

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/HEMOPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-76

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental na FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 As provas serão aplicadas nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA e a lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de 26 ou 27 de fevereiro de 2004, conforme subitem 6.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) e de execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior referentes a estudos; realizar análises e projetos inerentes ao campo da administração pessoal, material, orçamento, organização e métodos e comunicações; planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 6.

CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de supervisão, coordenação orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolatidade).
VAGAS: 10.

CARGO 3: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade ou execução qualificada relativa à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados; à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 11.

CARGO 4: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados); realizar o controle, a avaliação e a auditoria, emitindo pareceres sobre matéria de interesse da área; ter compreensão da estrutura do Sistema Único de Saúde, da organização e da fundamentação dos programas de saúde vigentes.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGA: 1.

CARGO 5: SOCIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnóstico gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promução social e outros, tanto no meio rural como urbano.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 3.

2.1.1 A jornada de trabalho para os cargos de nível superior é de trinta horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 6: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) , expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível médio, de complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: chefia de Unidade Administrativas da Organização, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares; apoiar administrativa e tecnicamente a autoridade de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e freqüente, de trabalhos em que se apliquem Leis, Regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, bem como de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão e coordenação de papéis e documentos e sua conservação; atender ao público em questões ligadas às unidades burocráticas.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 41.

CARGO 7: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, e certificado de conclusão de curso de Técnico de Laboratório ou Patologia Clínica.
ATRIBUIÇÕES: realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sangüínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividade da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 8.

CARGO 8: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, e certificado de conclusão de curso de Técnico de Laboratório ou Patologia Clínica.
ATRIBUIÇÕES: realizar tipagem sangüínea; realizar provas de compatibilidade sangüínea; realizar provas de compatibilidade pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunológicos concernentes às atividades da HEMOPA; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina e outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos e pesquisas; executar atribuições correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 18.

2.2.1 A jornada de trabalho para os cargos de nível médio é de trinta horas semanais.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL.

CARGO 9: AGENTE DE ELETRICIDADE

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividade profissional de execução qualificada, sujeita à supervisão e orientação; efetuar a manutenção preventiva e corretiva nas áreas de eletricidade, eletrônica, refrigeração e hidráulica das máquinas e equipamentos; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGA: 1.

CARGO 10: AGENTE DE MECÂNICA

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4.ª série do primeiro grau (ensino fundamental), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividade profissional de execução qualificada, sujeita à supervisão e orientação; executar trabalhos de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros, em automóveis, caminhões, tratores máquinas agrícolas, motores geradores de eletricidade, bombas d'água e outros; supervisionar os serviços executados nos veículos fora da instituição; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGA: 1.

CARGO 11: AGENTE DE PORTARIA

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4.ª série do primeiro grau (ensino fundamental), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: realizar atividade auxiliar relacionada com serviços de portaria em repartições oficiais; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso ou saída, zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; encarregar-se da abertura e fechamento de portas e portões bem como das demais dependências da repartição; cumprir mandados interna e externamente; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; adotar medidas tendentes a evitar incêndios ou extingui-los, mantendo em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outros relativos à segurança de repartição; auxiliar o embarque e desembarque de volumes nos elevadores; transportar pessoas e materiais em elevadores; efetuar a expedição ou entrega de correspondência externa; receber a transmitir mensagens; atender e efetuar ligações telefônicas e anotar recados; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGAS: 10.

CARGO 12: MOTORISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C", "D" ou "E".
ATRIBUIÇÕES: realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, lanchas, ambulâncias e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos sob sua responsabilidade; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 30.

2.3.1 A jornada de trabalho para os cargos de nível fundamental é de trinta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e artigos 37 a 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, no momento em que forem convocados para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo à que concorre será eliminado do certame.

3.6.2 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que a doença apontada como deficiência não se insere entre as deficiências legalmente consideradas, caso obtenha classificação necessária, continuará no certame junto com os candidatos não deficientes.

3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.5.11 e 5.5.11.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0089

Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Altamira/PA	Altamira/PA
Abaetetuba/PA	Belém/PA
Ananindeua/PA	
Belém/PA	
Bragança/PA	
Cametá/PA	
Castanhal/PA	
Tomé-Açu/PA	
Paragominas/PA	
Parauapebas/PA	Marabá/PA
Marabá/PA	
Tucuruí/PA	
Alenquer/PA	Santarém/PA
Monte Alegre/PA	
Óbidos/PA	
Santarém/PA	

5.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA

5.3.1 **PERÍODO: de 19 a 30 de janeiro de 2004.**

5.3.2 **HORÁRIO**: de atendimento bancário.

5.3.3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO**: nível superior: R$ 45,00;
nível médio: R$ 35,00;
nível fundamental: R$ 25,00.

5.3.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:
a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição;
c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.3.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.

5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hemopa2004, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 1.º de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hemopa2004 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **2 de fevereiro de 2004**.

5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hemopa2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hemopa2004.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.

5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	70	
(P_2) Avaliação de Títulos		–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	50	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e de **2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **7 de março de 2004**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **7 de março de 2004**, no turno da tarde.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **26 ou 27 de fevereiro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.17.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área	1,50	1,50

DOCUMENTO ILEGIVEL

0090

	especifica a que concorre.		
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.
7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:
7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos.
7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.8 Cada título será considerado uma única vez.
7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.1 serão desconsiderados.
7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; –1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).
8.3 O cálculo da pontuação em cada parte da prova objetiva, [illegible] a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 21,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 36,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 15,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 30,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível fundamental** que obtiver pontuação na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1) menor que 24,00.
8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público e terá nota final na prova objetiva igual a zero.
8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota na prova objetiva (*NPO*) será calculada do seguinte modo:
a) para os cargos de nível superior: $NPO = (NP_1 + NP_2)/12$;
b) para os cargos de nível médio: $NPO = (NP_1 + NP_2)/10$;
c) para os cargos de nível fundamental: $NPO = NP_1/8$;
em que NP_1 e NP_2 são as pontuações obtidas nas respectivas partes I e II da prova P_1 de cada cargo.
8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NPO*).
8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.
8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.
8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*).
9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.1.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
10.2 Para os candidatos aos cargos de **nível fundamental**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1).
10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.2.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

11 DOS RECURSOS
11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.3 Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.
11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.
11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador, salvo se interposto por advogado.
11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
11.7 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e duas cópias idênticas.
11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
11.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.
11.12 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado provisório, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.12.1 A forma para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será disciplinada no respectivo edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (91) 4004-2525 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.
12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (91) 4004-2525; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
12.6.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o art. 169, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.
12.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
12.8 A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.
12.9 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.
12.10 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.
12.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
12.12 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o art. 11, § 3.º da Lei Estadual nº 5.810/94.
12.12.1 A fiscalização do concurso conforme subitem anterior será realizada mediante solicitação à Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.440, de 24/12/2003.
12.13 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura nos cargos.
12.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.440, de 24/12/2003.
12.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
12.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
13.1 HABILIDADES
13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
13.2 CONHECIMENTOS
12.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.
13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR "
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.
13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 1 – ADMINISTRADOR: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 Flexibilidade

DOCUMENTO
ILEGIVEL

organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e periculosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários , imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Orçamento Empresarial. 11.1 Conceitos. 11.2 Finalidade. 11.3 Elaboração de orçamento. 11.4 Orçamento de custeio. 11.5 Orçamento de investimento. 12 Administração Financeira. 12.1 Conceito. 12.2 Objetivos. 12.3 Função financeira nas organizações. 12.4 Fluxo de caixa. 12.5 Liquidez x rentabilidade. 13 Contabilidade Geral. 13.1 Conceito. 13.2 Usuários da contabilidade. 13.3 Patrimônio. 13.4 Conceitos de ativos. 13.5 Passivos. 13.6 Receitas. 13.7 Despesas e resultado. 13.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 14 Aspectos Tributários. 14.1 Conceito. 14.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 15 Noções de Direito Trabalhista. 16 Organização e métodos. 16.1 Gestão de documentos. 16.2 Administração de processos. 17 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8666. 18 Conhecimentos de processos de ISSO 9000 – Sistemas de qualidade.

CARGO 2 – ASSISTENTE SOCIAL: 1 O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas. 5 Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6 Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7 O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8 Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11 Noções básicas de psicopatologia. 12 Ética e Legislação Profissional. 13 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14 Estatuto da criança e adolescente. 15 Lei orgânica da assistência social. 16 Atuação do conselho tutelar. 17 Programas de renda mínima. 18 Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social.

CARGO 3 – ENFERMEIRO: 1 Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4 Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5 Assistência de enfermagem em saúde mental. 6 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9 Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia,métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10 Enfermagem na saúde da mulher. 11 Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13 Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15 Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16 Ética e legislação profissional. 17 Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

CARGO 4 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos - produção de anti-sépticos e desinfetantes. Material descartável. Órteses e Próteses. 3 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 4 Padronização de medicamentos. 5 Noções de Vigilância Epidemiológica. 6 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 7 Controle de infecção hospitalar. 8 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 9 Política nacional de medicamentos. 10 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transportes de produtos.

CARGO 5 – SOCIÓLOGO: 1 Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3 Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4 Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e Educação.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Percentagens. 7 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Sistema Operacional Microsoft Windows XP. 2 Conceitos sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento. 3 Aplicativo Microsoft Office 2002 (Word, Excel e Powerpoint). 4 Aplicativo Microsoft Outlook Express. 5 Navegador Microsoft Internet Explorer 6. 6 Conceitos sobre Internet (serviços e protocolos).

CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SAÚDE COLETIVA: 1 Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Modelos de atenção à saúde; Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: Epidemiologia Sanitária.

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 6 – AGENTE ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.

CARGO 7 – TÉCNICO EM HEMOTERAPIA: 1 Noções de Hematologia. 1.1 Hemograma. 1.2 Leucograma. 1.3 VHS. 2 Parasitoscomd Fecal: D +F +H. Pérrica. 3 Urinálises. 4 Aparelhagem laboratorial. 5 Material biológico de rotina: coleta. 6 Sorologia. 6.1 Vdrl. 6.2 Látex. 6.3 Per. 6.4 Aso. 7 Colorações de rotina. 8 Noções de bacteriologia. 9 Preparação de meio de cultura. 10 Exames bioquímicos de sangue. 11 Liquor. 12 Diagnóstico bacteriológico. 13 Reagentes usados em análises clínicas. 14 Noções sobre espectofotometria e fotocolorimetria. 15 Curva de calibração. 16 Boas práticas microbiológicas.

CARGO 8 – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA. 1 Bacteriologia. 1.1 Métodos de esterilização e desinfecção. 1.2 Técnicas de coloração. 1.3 Morfologia bacteriana. 1.4 Escolha e preparação dos meios de cultura. 1.5 Semeadura dos espécimes clínicos (urina, sangue, fezes, secreções em geral). 1.6 Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. 2 Bioquímica. 2.1 Reconhecimento da aparelhagem. 2.2 Conhecimentos básicos sobre aparelhos adequados para reações bioquímicas: glicose, uréia, creatinina, amilase, transaminases, bilirrubinas, sódio e potássio. 2.3 Cálculo de dosagens. 2.4 Diluições de líquidos biológicos. 2.5 Conhecimentos básicos sobre absorvância, transmitância, Lei de Lambert-Beer. 2.6 Determinação de fator. 2.7 Registro final das dosagens realizadas. 3 Hematologia. 3.1 Anticoagulantes. 3.2 Métodos de coloração. 3.3 Hemossedimentação. 3.4 Provas de coagulação. 3.5 Prova de falcização. 3.6 Reconhecimento microscópico das células sangüíneas. 4 Imunologia. 4.1 Principais reações imunológicas de aglutinação, precipitação, fixação de complemento. 4.2 Provas de atividades reumáticas. 4.3 Teste imunológico de gravidez. 5 Parasitologia. 5.1 Método para conservação de fezes. 5.2 Métodos utilizados para identificação dos parasitas: Faust, Hoffmann, Kato-Katz modificado, Baermann. 5.3 Identificação microscópica dos helmintos e protozoários. 5.4 Pesquisa de sangue oculto nas fezes. 6 Urinálise. 6.1 Rotina na análise da urina: testes físicos, testes químicos, exame do sedimento urinário.

13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA. 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções: regras de três simples e composta. 6 Porcentagem e divisão proporcional. 7 Sistemas lineares: equações e inequações. 8 Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

13.2.1.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 9 – AGENTE DE ELETRICIDADE/ CARGO 10 – AGENTE DE MECÂNICA: 1 Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3 Pintura: pintura em madeira, preparação de superfície, aplicação de pinturas sobre materiais diversos; ferramentas apropriadas. 4 Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5 Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

CARGO 11 – AGENTE DE PORTARIA: 1 Técnicas de atendimento ao público. 2 Técnicas de comunicação. 3 Atribuições e deveres do agente de portaria: etiqueta profissional, apresentação pessoal, comunicação em geral, relações humanas no trabalho, recepção e transmissão de mensagens.

CARGO 12 – MOTORISTA: 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Localidade	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Ananindeua	Castanheira	Rodovia BR 316, km 2
PA	Ananindeua	CidadeNova	Rua Arterial 18, n.º 632 A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, n.º 350
PA	Parauapebas	Carajás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-I, lote 53/57
PA	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 143
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 636

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/FUNCAP, DE 7 DE JANEIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-79

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental na FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (FUNCAP), mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA e a lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de 10 ou 11 de março de 2004, conforme subitem 6.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: promover estudos e análises de programas e projetos de planos básicos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; examinar projetos de desenvolvimento de metodologia para o aprimoramento do sistema; coordenar os trabalhos de natureza técnica para a elaboração de normas pertinentes ao processamento orçamentário; prestar assessoria a administração geral em assuntos de sua competência; emitir e elaborar projetos sobre assuntos de sua competência inerentes às técnicas de administração; estudar e propor atualização da organização estrutural; propor correções e análises do trabalho da Fundação para aperfeiçoar rotinas e estudos; estabelecer padrões de produção; estudar e planejar medidas referentes ao recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, movimentação e demais aspectos da administração de pessoal; organizar diretamente o controle de recursos humanos, materiais e financeiros; utilizar técnicas de organização e métodos de avaliação de desempenho para analisar a estrutura organizacional e a situação funcional de cada servidor; propor o *layout* e o fluxograma da Instituição; planejar, executar e supervisionar o trabalho administrativo da Unidade; organizar o horário de trabalho dos funcionários, bem como o período de férias e licenças, respeitando as determinações da legislação trabalhista e as normas da FUNCAP; tomar ciência e encaminhar, com aval da chefia, toda documentação recebida ou dirigida à diretoria administrativa; ler e rubricar os livros de ocorrência e vistar a freqüência dos servidores, diariamente; tomar providências e acompanhar os serviços de reparo e reforma da estrutura física e equipamentos da unidade; providenciar, no setor competente, o tombamento de todos os bens móveis da unidade, mantendo os cadastros atualizados; providenciar na diretoria administrativa e financeira transporte, passagens e diárias referentes ao recambiamento de adolescente para outras comarcas; promover articulações internas e externas à Instituição que concorram para viabilizar o trabalho administrativo da unidade; receber e executar suprimento de fundo de ações para despesas de pronto pagamento e proceder a sua prestação de contas no setor competente; manter o chefe da unidade sempre informado sobre a condução e o andamento do trabalho administrativo; coordenar a organização dos arquivos da secretaria administrativa; expedir ordens de serviço; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho; coordenar a entrega de contracheque e de vale-transporte dos servidores.

VAGAS: 2.

CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: apoiar as coordenadorias de assistência social no desempenho de suas funções de implementação das medidas socioeducativas e de proteção especial; proceder a estudos, planejar, avaliar e supervisionar as ações desenvolvidas no âmbito das unidades operacionais; exercer as funções de supervisão nas áreas geográficas das unidades operacionais; providenciar o atendimento das necessidades básicas da clientela atendida pela FUNCAP, na faixa etária de 0 a 18 anos, e do jovem adulto; envolver as famílias dos atendidos nas medidas desenvolvidas nas unidades operacionais, incentivando-as na participação direta do processo pedagógico social e na vida associativa da comunidade; criar canais de organização e de participação das crianças e dos adolescentes em seu ambiente e no contexto amplo da sociedade; elaborar a metodologia para uma pedagogia de leitura da palavra e das realidades, por meio das atividades desenvolvidas pelo grupo para o fortalecimento ou desenvolvimento da vida associativa; promover o exercício da cidadão, por meio de uma nova prática educativa, em seu papel de sujeito criador, pelo desenvolvimento de sua consciência crítica, capacitação e organização social; elaborar relatórios e estatísticas mensais fornecendo dados quantitativos e qualitativos das unidades operacionais; realizar entrevistas e visitas domiciliares com vistas ao conhecimento da realidade sociofamiliar da criança e do adolescente; efetuar atendimento individual e grupal de reflexão com o adolescente, familiares e/ou

DOCUMENTO ILEGIVEL

responsáveis; manter contato sistemático com a rede de serviços públicos e privados, para garantir o atendimento global da criança e do adolescente; elaborar e emitir parecer social, quando solicitado; executar outras atribuições compatíveis ao cargo; supervisionar e orientar estagiários de Serviço Social no desempenho de suas atividades; participar de reuniões administrativas e de estudos de casos.
VAGAS: 16.
CARGO 3: CONTADOR
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: coordenar e orientar trabalhos relativos à contabilidade e administração pública financeira; organizar dados para proposta orçamentária; fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; emitir pareceres e informações sobre assunto financeiro e orçamentários; participar da elaboração de programa; elaborar balancetes trimestrais e balanço geral anual; elaborar a contabilidade de custo da Fundação da Criança e do Adolescente; participar de reuniões administrativas e reuniões de desempenho.
VAGAS: 2.
CARGO 4: ECONOMISTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar, sob orientação superior, estudos fundamentais em orçamentos para a dinamização de planos governamentais; avaliar e analisar os custos de projetos, acompanhamento e controle da programação física e financeira; participar na elaboração de trabalhos técnicos concernentes à fixação de índices determinantes de valores de projetos em relação a planejamento; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; participar de equipe interdisciplinar na elaboração e análise de planejamento; assessorar autoridades em assuntos de sua competência; elaborar o diagnóstico da situação econômica do órgão; coordenar, orientar e elaborar projetos; implantar e avaliar o sistema de avaliação de custos.
VAGAS: 2.
CARGO 5: ENFERMEIRO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: observar as prescrições médicas com os horários para a administração dos medicamentos; supervisionar as esterilizações dos materiais e equipamentos utilizados na rotina de trabalho; prestar os primeiros socorros; manter contato com serviço de nutrição a fim de garantir a perfeita observância das dietas médicas prescritas; prever e controlar os estoques de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; elaborar relatórios; controlar os medicamentos e materiais necessários para elaboração do trabalho diário; orientar o pessoal auxiliar em relação às peculiaridades do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes; acompanhar crianças e adolescentes às consultas médicas, quando necessário; fazer pedido de medicamento material técnico, mensalmente, com base no estoque existente; manter a enfermaria em ordem e pronta para atender a qualquer emergência.
VAGAS: 2.
CARGO 6: MÉDICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: prestar assistência médica a crianças e adolescentes que se encontram nas unidades de permanência da FUNCAP por meio de diagnóstico de moléstias e análises clínicas, educação sanitária, encaminhamentos para assistência especializada; emitir parecer sobre orientação médica e cirúrgica a ser dada ao tratamento; consultar funcionários custodiados e/ou membros da comunidade encaminhados pela FUNCAP, que necessitem de atendimento ambulatorial; encaminhar as crianças e os adolescentes, por meio de guias de internação em urgência, para tratamento hospitalar; participar das reuniões de equipe técnicas e de estudo e de qualquer reunião que se torne necessário; solicitar medicamento controlado quando necessário; prestar atendimento ambulatorial a todos os adolescentes custodiados; avaliar e diagnosticar doenças, promovendo tratamento terapêutico necessário; atender as situações de urgência e emergência, por meio de contatos da unidade (sobreaviso); encaminhar adolescentes para consultas com médicos especialistas de acordo com as situações apresentadas; emitir atestados médicos para adolescentes quando necessário; prescrever medicação de acordo com diagnóstico; indicar medicação e material necessários para o atendimento; solicitar exames laboratoriais para subsidiar o diagnóstico; participar de escala de sobreaviso.
VAGAS: 2.
CARGO 7: PEDAGOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: participar da elaboração de programas de capacitação de funcionários; colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir, no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; propiciar e orientar a confecção de recursos didáticos apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas; orientar, supervisionar e avaliar o plano de treinamentos; criar mecanismos e estratégias pedagógicas para a organização das unidades operacionais no contexto mais amplo da sociedade; estabelecer objetivos e conceitos básicos a serem aplicados; elaborar cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; elaborar instrumentais de avaliação individual referente às atividades pedagógicas; acompanhar a organização e a distribuição dos materiais didáticos e demais materiais utilizados em programações culturais, de lazer e recreação da unidade; fornecer subsídios técnicos por meio de orientações, ciclo de estudos, debates, reuniões e jornadas, no sentido de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nos cursos e treinamentos; atender o funcionário nas dificuldades inerentes à escolarização, a fim de melhorar o seu aproveitamento escolar e o relacionamento com os professores, colegas e demais pessoas; emitir parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos quando for necessário; promover atividades que subsidiem o educando a reconhecer as suas aptidões e habilidades, capacidade e limitações; executar outras atribuições correlatas ao cargo.
VAGAS: 8.
CARGO 8: PSICÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: participar da caracterização dos segmentos populacionais assistidos nas medidas socioeducativas e de proteção especial da FUNCAP, mediante a realização de pesquisas e de estudos no campo da psicologia; criar, adaptar, aplicar e interpretar os instrumentos específicos de sua ação profissional, avaliar, diagnosticar e prestar orientação psicossocial, pedagógica e psicológica; assessorar a elaboração de programação de atividades educacionais; participar de capacitação de técnicos e servidores envolvidos em atividades psicopedagógicas; elaborar, aplicar e interpretar instrumentos técnicos específicos para a sondagem de aptidão e interesses; proceder ao atendimento individualizado quando julgar tecnicamente conveniente; orientar o pessoal envolvido quanto à utilização de estratégias e métodos para o trabalho com crianças e adolescentes, no que diz respeito aos aspectos afetivos e emocionais; atender a casos específicos quando necessário; realizar atividades grupais com familiares e pessoas de referência; elaborar parecer psicológico para subsidiar o relatório socioeducativo; realizar, quando necessário, visita domiciliar; apoiar atividades de ensino e pesquisa; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.
VAGAS: 17.
2.1.1 A remuneração para todos os cargos de nível superior é composta de vencimento base mais gratificação de escolaridade, totalizando R$ 454,03, acrescidos de abono salarial, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
2.2 NÍVEL MÉDIO
CARGO 9: AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: redigir, datilografar ou digitar documentos que lhe forem confiados; atender ou encaminhar as pessoas na recepção; receber, controlar e expedir documentação; fazer levantamentos de materiais de expediente, alimentação, higiene e limpeza, para o perfeito funcionamento dos serviços; elaborar escala de férias de servidores, anualmente; preparar as pastas e controlar freqüência dos servidores; manter em ordem e atualizadas as pastas funcionais dos servidores; confeccionar mensalmente o mapa demonstrativo de pessoal, preparar a escala de plantão; efetivar compras de pequenas despesas com suprimento de fundos e prestar contas à chefia imediata; controlar a entrada e saída de material do almoxarifado, encaminhar ao setor competente mapa demonstrativo de pessoal, o mapa de férias, as licenças, a folha de freqüência, as escalas e outros documentos correlatos; manter organizados os documentos da unidade, por meio de arquivo próprio; supervisionar os serviços de limpeza e manutenção da unidade; elaborar formulários, recibos e outros documentos utilizados nos serviços administrativos; providenciar para que os servidores tomem ciência dos expedientes administrativos; realizar serviços administrativos externos; manter listagem geral dos equipamentos existentes na unidade e de seus respectivos tombamentos; tomar conhecimento diário das ocorrências dos serviços de vigilância e cozinha; proceder à entrega de contracheques e vales-transportes dos servidores; controlar o uso de veículos da unidade, e consumo de combustível; executar atividades correlatas; registrar, em livro próprio, o nome e a data de entrada e de saída do adolescente; proceder à abertura de prontuários; manter organizados e atualizados os arquivos e os prontuários; providenciar a impressão e a reprodução de instrumentais e outros documentos utilizados pela equipe técnica; manter sigilo sobre as situações individuais dos adolescentes; acautelar os pertences dos adolescentes, registrando-os nos prontuários; manter atualizado o mapa de controle de audiências; encaminhar relação semanal de adolescentes custodiados para o Juizado; notificar aos familiares dos adolescentes sobre o comparecimento na unidade e nas audiências no Juizado.
VAGAS: 15.
CARGO 10: MONITOR
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber e repassar plantão; ter conhecimento dos plantões anteriores; revisar os alojamentos; acompanhar crianças, adolescentes e idosos nas atividades / atendimentos internos ou externos tais como refeições e tarefas de higiene e limpeza nos casos necessários, nas atividades de recreação, lazer, escolarização , atendimento médico-odontológico, nas audiências em Juizados, e nas visitas dos familiares; fazer levantamento de necessidades de material de higiene e uso pessoal, de acordo com as normas de controle da unidade; proceder as intervenções de caráter reflexivo e educativo com as crianças e adolescentes; elaborar freqüência diária dos custodiados; desenvolver atividades recreativas e culturais; colaborar na distribuição das refeições; zelar pelo cumprimento das normas administrativas; observar e acompanhar as alterações de sono e vigília das pessoas idosas, acolhidas atuar em equipe multiprofissional; participar de reuniões de avaliação.
VAGAS: 350.
2.2.1 A remuneração para todos os cargos de nível médio é composta de vencimento base correspondente a R$ 240,00, acrescidos de abono salarial, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 11: AGENTE DE PORTARIA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: proteger o patrimônio da unidade; fazer inspeção geral na unidade sempre que receber ou repassar o plantão; responsabilizar-se pelas chaves da unidade, que lhe forem confiadas; exercer o controle de entrada e saída de pessoal da unidade, inclusive de servidores que estejam ou não de plantão, bem como de adolescentes e seus familiares; registrar, em livro próprio, as ocorrências diárias; limpar e capinar a área externa e interna da unidade; entregar correspondências; fazer compra de material quando necessário; informar ao agente administrativo qualquer irregularidade no setor de trabalho; acompanhar crianças e adolescentes quando se fizer necessário; efetuar limpeza de caixas d'água e valas ao redor do prédio; zelar pelo material sob seus cuidados e responsabilidade, evitando danificações e extravios; obedecer à escala de serviços por setor, que for designado pela secretária administrativa; desenvolver hábitos de limpezas, ordem, comportamento e relações sociais com os custodiados e outros; participar de treinamentos e serviços, quando solicitado; proteger pessoal, produção e patrimônio; estar munido de números de telefones urgentes para qualquer emergência; desligar as luzes desnecessárias; rever o livro de ocorrência ao entrar de serviço e conferir os itens de propriedade da instituição, atestando o recebimento se estiver em ordem; fazer ronda em toda extensão da unidade, de quinze em quinze minutos; controlar a entrada e a saída de pessoas, de materiais e de equipamentos da unidade; proibir a permanência de servidores da unidade fora do horário de trabalho, como também, o uso das suas dependências, salvo com a permissão prévia da direção; substituir outro agente de portaria em sua ausência ou impedimento; exercer vigilância noturna e diurna, controlando a entrada e a saída de pessoal e de material; recepcionar as pessoas, encaminhando-as aos locais solicitados; executar outras atribuições correlatas ao cargo.
VAGAS: 15.
CARGO 12: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: manter o ambiente de trabalho em perfeitas condições de higiene e limpeza; solicitar, quando necessário, material de limpeza e de expediente ao agente administrativo; zelar pelos equipamentos e utensílios da cozinha; confeccionar todas as refeições estabelecidas no cardápio; solicitar ao setor de almoxarifado todo o material necessário para a elaboração das refeições; dividir, de forma ordenada e nos horários estabelecidos, as refeições, com a ajuda de auxiliares; solicitar, receber e controlar todo e qualquer material recebido para a execução dos seus serviços; manter a área externa ao prédio sempre limpa; executar serviço de copa e cozinha; executar outras tarefas pertinentes ao cargo; executar tarefas afins, quando solicitadas pela chefia.
VAGAS: 61.
CARGO 13: MOTORISTA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E".
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: atender com educação e urbanidade crianças, adolescentes e servidores conduzidos; conduzir o veículo com atenção, não ultrapassando o limite de 80 quilômetros por hora (80 Km/h); não conduzir o veículo além da capacidade de lotação; conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transportes de pessoas e/ou materiais, dentro do limite legal, considerando também a segurança de pessoas ou cargas que conduzir; vetificar se o veículo encontra-se em condições de trafegabilidade; verificar diariamente o nível de óleo do motor, freios e pneus; zelar pela manutenção, conservação e limpeza interna e externa do veículo; informar ao setor competente o período para a realização da revisão necessária; comunicar periodicamente as necessidades de lavagem geral, lubrificação e troca de óleo; cumprir rigorosamente o roteiro preestabelecido, na condução de pessoas, entrega de alimentação e/ou outros materiais; acionar imediatamente a divisão de serviços gerais em situações de acidente de trânsito; comunicar imediatamente ao setor administrativo ou à chefia imediata qualquer anormalidade e defeito que o veículo apresentar; manter sigilo e discrição em relação ao trabalho executado; preencher, em caráter obrigatório, o mapa de tráfego; providenciar abastecimento diário do veículo; receber e repassar o veículo com todos os equipamentos de segurança em condições de funcionamento; utilizar o veículo da Instituição exclusivamente para serviços de interesse da Fundação, sendo vedado seu uso para fins particulares e transportes de pessoas estranhas, salvo em caso de prévia autorização da chefia imediata; realizar outras tarefas correlatas que se coordenem com a função que exerce.
VAGAS: 25.
2.3.1 A remuneração para todos os cargos de nível fundamental é composta de vencimento base correspondente a R$ 240,00, acrescidos de abono salarial somente para o cargo de Motorista, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e artigos 37 a 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, no momento em que forem convocados para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.
3.6.2 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que a doença apontada como deficiência não se insere entre as deficiências legalmente consideradas, caso obtenha classificação necessária, continuará no certame junto com os candidatos não deficientes.
3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.5.11 e 5.5.11.2 deste edital.
4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0093

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.
4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
4.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Altamira/PA	Altamira/PA
Abaetetuba/PA	Belém/PA
Ananindeua/PA	
Belém/PA	
Bragança/PA	
Cametá/PA	
Castanhal/PA	
Tomé-Açu/PA	
Paragominas/PA	
Parauapebas/PA	Marabá/PA
Marabá/PA	
Tucuruí/PA	
Alenquer/PA	Santarém/PA
Monte Alegre/PA	
Óbidos/PA	
Santarém/PA	

5.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA

5.3.1 **PERÍODO:** de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2004.
5.3.2 **HORÁRIO:** de atendimento bancário.
5.3.3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO:** nível superior: R$ 45,00;
nível médio: R$ 35,00;
nível fundamental: R$ 25,00.
5.3.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:
a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição;
c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.
5.3.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
5.3.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.

5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/funcap2004, solicitada no período entre 10 horas do dia 26 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 8 de fevereiro de 2004, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/funcap2004 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 9 de fevereiro de 2004.
5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/funcap2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/funcap2004.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.
5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.
5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.
5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.
5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
5.5.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	70	
(P_2) Avaliação de Títulos		–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	50	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e de **2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **21 de março de 2004**, no turno da **manhã**.
6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2004**, no turno da **tarde**.
6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **10 ou 11 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.
6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.
6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
6.17.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DOCUMENTO ILEGIVEL

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.
7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:
7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos.
7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.8 Cada título será considerado uma única vez.
7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.1 serão desconsiderados.
7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).
8.3 O cálculo da pontuação em cada parte da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível superior que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 21,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 36,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível médio que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 15,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 30,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível fundamental que obtiver pontuação na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1) menor que 24,00.
8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público e terá nota final na prova objetiva igual a zero.
8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota na prova objetiva (*NPO*) será calculada do seguinte modo:
a) para os cargos de nível superior: $NPO = (NP_1 + NP_2)/12$;
b) para os cargos de nível médio: $NPO = (NP_1 + NP_2)/10$;
c) para os cargos de nível fundamental: $NPO = NP_2/8$;
em que NP_1 e NP_2 são as pontuações obtidas nas respectivas partes I e II da prova P_1 de cada cargo.
8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NPO*).
8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.
8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.
8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*).
9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de nível superior e de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.1.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
10.2 Para os candidatos aos cargos de nível fundamental, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1).
10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.2.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
11 DOS RECURSOS
11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.3 Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e as respostas a esses recursos serão devolvidas no candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.
11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.
11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador, salvo se interposto por advogado.
11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
11.7 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e duas cópias idênticas.
11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
11.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.
11.12 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado provisório, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.12.1 A forma para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será disciplinada no respectivo edital de resultado provisório.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (91) 4004-2525 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.
12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (91) 4004-2525; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
12.6.1 o disposto no item anterior atenderá o que preconiza o art.169, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.
12.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação
12.8 A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.
12.9 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.
12.10 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.
12.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
12.12 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o art.11, § 3.º da Lei Estadual nº 5.810/94.
12.12.1 A fiscalização do concurso conforme subitem anterior será realizada mediante solicitação à Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.443, de 24/12/2003.
12.13 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura nos cargos.
12.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.443, de 24/12/2003.
12.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
12.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
13.1 HABILIDADES
13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
13.2 CONHECIMENTOS
13.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.
13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
LEGISLAÇÃO: 1 Estatuto da criança e do adolescente - ECA – Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. 2 Constituição da República Federativa do Brasil. 2.1 Da ordem social. 2.2 Da seguridade social. 2.3 Da assistência social. 2.4 Da educação, da cultura e do desporto. 2.5 Da família, da criança, do adolescente e do idoso. 2.6 Dos direitos sociais (Título II, Capítulo II). 2.7 Dos municípios (Título III, Capítulo IV). 2.8 Das funções essenciais à justiça (Título IV, Capítulo IV). 3 Regras mínimas das Nações Unidas para a proteção de jovens privados de liberdade. 4 Regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e da juventude. 4.1 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 4.2 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 4.3 Benefício de prestação continuada (BPC). 4.4 Legislação sobre portadores de necessidades especiais. 4.5 Legislação sobre combate à violência contra a mulher e infanto-juvenil e maus tratos.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Sistema Operacional Microsoft Windows XP. 2 Conceitos sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento. 3 Aplicativo Microsoft Office 2002 (Word, Excel e Powerpoint). 4 Aplicativo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0095

Microsoft Outlook Express. 5 Navegador Microsoft Internet Explorer 6. 6 Conceitos sobre Internet (serviços e protocolos).

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1 – ADMINISTRADOR: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubres e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários , imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Orçamento Empresarial. 11.1 Conceitos. 11.2 Finalidade. 11.3 Elaboração de orçamento. 11.4 Orçamento de custeio. 11.5 Orçamento de investimento. 12 Administração Financeira. 12.1 Conceito. 12.2 Objetivos. 12.3 Função financeira nas organizações. 12.4 Fluxo de caixa. 12.5 Liquidez x rentabilidade. 13 Contabilidade Geral. 13.1 Conceito. 13.2 Usuários da contabilidade. 13.3 Patrimônio. 13.4 Conceitos de ativos. 13.5 Passivos. 13.6 Receitas. 13.7 Despesas e resultado. 13.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 14 Aspectos Tributários. 14.1 Conceito. 14.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 15 Noções de Direito Trabalhista. 16 Organização e métodos. 16.1 Gestão de documentos. 16.2 Administração de processos. 17 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8666. 18 Conhecimentos de processos de ISSO 9000 – Sistemas de qualidade.

CARGO 2 – ASSISTENTE SOCIAL: 1 O Serviço Social na divisão sócio-técnica do trabalho. 2 Processo de trabalho do Serviço Social: elementos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos do trabalho profissional. 3 Novos desafios para o Serviço Social. 4 Estado, políticas sociais e assistência social. 5 Criança, adolescente e família.

CARGO 3 – CONTADOR: 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. 3.3 O grupo econômico estatal. 3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subseqüentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário.

CARGO 4 – ECONOMISTA: 1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade Geral. 7.1 Noções de Contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.

CARGO 5 – ENFERMEIRO: 1 Evolução das políticas de saúde no Brasil. 2 Sistema Único de Saúde-SUS: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. 2 A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital. 3 O exercício profissional da enfermagem. 4 Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos. 5 Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional. 6 Liderança e supervisão em enfermagem. 7 Assistência de enfermagem na emergência clínico-cirúrgica. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. 8 A enfermagem na saúde mental. A assistência integral à saúde mental. 9 Métodos de esterilização de materiais. 10 Administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. 11 Ações do enfermeiro nos exames complementares. 12 Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. 13 Assistência de enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes.

CARGO 6 – MÉDICO: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia.

CARGO 7 – PEDAGOGO: 1 O Significado da escola para populações "excluídas" do ponto de vista sócio-econômico. 2 Violência social. Educação e escolarização. 3 Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. 4 Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. 5 Família, educação e integração social. 6 Educação e políticas sociais. 7 Adolescências: características e contextos culturais. 8 O papel das relações pessoais na educação. 9 Educação e vida em grupo. 10 Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CARGO 8 – PSICÓLOGO: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento do adolescente: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento. 3 Psicologia Social e Institucional: pressupostos da psicologia social contemporânea. 4 Produção de subjetividade. Instituições como campo de análise e intervenção. A instituição disciplinar. Práticas Grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/ educação. 5 A violência na adolescência.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Percentagens. 7 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

LEGISLAÇÃO: 1 Estatuto da criança e do adolescente – ECA – Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. 2 Constituição da República Federativa do Brasil. 2.1 Da ordem social. 2.2 Da seguridade social. 2.3 Da assistência social. 2.4 Da educação, da cultura e do desporto. 2.5 Da família, da criança, do adolescente e do idoso. 3 Regras mínimas das Nações Unidas para a proteção de jovens privados de liberdade.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Sistema Operacional Microsoft Windows XP. 2 Conceitos sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento. 3 Aplicativo Microsoft Office 2002 (Word, Excel e Powerpoint). 4 Aplicativo Microsoft Outlook Express. 5 Navegador Microsoft Internet Explorer 6. 6 Conceitos sobre Internet (serviços e protocolos).

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 9 – AGENTE ADMINISTRATIVO: 1 Introdução à Administração: empresas – área de atuação da administração. 2 História da administração. 3 Novos conceitos e teorias administrativas. 4 Novos modelos de administração. 5 O processo de administrar. 6 Qualidade em prestação de serviços. 7 A importância da qualidade para a empresa. 8 Como obter a qualidade. 9 Ciclos do serviço. 10 Ética na prestação de serviços. 11 Cliente. 12 Reconhecimento da qualidade. 13 Função da alta administração. 14 Documentação. 15 Avaliação. 16 Melhoria contínua. 17 Formas de reconhecimento da qualidade. 18 Reconhecimento pelo cliente. 19 Certificação. 20 Preparação. 21 O trabalho em equipe como fator de qualidade. 22 Ética e trabalho. 23 Documentação empresarial: tipos de correspondências, documentos e processos administrativos. 24 Noções de apoio administrativo. 25 Terceirização de serviços. 26 Importância e organização. 27 Comunicação telefônica. 28 Formas de atendimento ao público. 29 Técnicas de arquivo: arquivo e sua documentação (classificação). Organização. Serviços de arquivo corrente e protocolo. Métodos de arquivamento.

CARGO 10 – MONITOR: 1 Adolescência. 1.1 Adolescência e puberdade: conceitos, características, relações com o ciclo vital. 1.2 Adolescência na contemporaneidade: o adolescente e a mídia, a violência e a sociedade. 1.3 Implicações para o desenvolvimento e o ensino-aprendizagem. 2 Instituição, educação e trabalho. 2.1 Adolescência institucionalizada. 2.2 Educação Popular. 2.3 O trabalho do monitor.

13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA. 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções: regras de três simples e composta. 6 Porcentagem e divisão proporcional. 7 Sistemas lineares: equações e inequações. 8 Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

13.2.1.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 11 – AGENTE DE PORTARIA: 1 Técnicas de atendimento ao público. 2 Técnicas de comunicação. 3 Atribuições e deveres do agente de portaria: etiqueta profissional, apresentação pessoal, comunicação em geral, relações humanas no trabalho, recepção e transmissão de mensagens.

CARGO 12 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS: 1 Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3 Pintura: pintura em madeira, preparação de superfície, aplicação de pinturas sobre materiais diversos; ferramentas apropriadas. 4 Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5 Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

CARGO 13 – MOTORISTA: 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Localidade	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Ananindeua	Castanheira	Rodovia BR 316, km 2
PA	Ananindeua	Cidade Nova	Rua Arterial 18, n.º 632 A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, n.º 350
PA	Parauapebas	Carajás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
MA	Marabá	Marabá	Folha QSI, 31-VC1-1, lote 53/57
RS	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 143
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 636

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/FHCGV, DE 7 DE JANEIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-77

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental na FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA (FHCGV), mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de 3 ou 4 de março de 2004, conforme subitem 6.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: elaborar, coordenar, controlar, administrar, avaliar planos, programas e projetos na área de serviço social; realizar estudos e pesquisas no campo da seguridade social (saúde, previdência e assistência social); planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito hospitalar; levantar e registrar dados para caracterização e identificação das condições sócio-

DOCUMENTO ILEGIVEL

0096

econômicas e sanitárias dos usuários e famílias ou da comunidade; articular recursos e inclusão dos usuários na rede de serviços de saúde e assistência social; participar de equipes multiprofissionais, interpretando e intervindo na situação social do usuário e de sua família, tendo em vista a promoção e a recuperação de sua saúde; identificar, acompanhar e/ou encaminhar pacientes em situações que envolvem risco pessoal e social; realizar vistorias, informação e emissão de pareceres sobre assuntos de sua área profissional; elaborar relatórios quantitativo-qualitativos de situações sociais, cadastros e inventário de recursos sociais; elaborar modelos de formulários e organizar fichários e registros dos casos sociais investigados para fins estatísticos; apoiar atividades de ensino e pesquisa; assessorar a direção no que lhe compete.
VAGAS: 6.

CARGO 2: BIBLIOTECÁRIO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: registrar, catalogar, indexar e efetuar tombamento do acervo bibliográfico; prestar atendimento aos usuários do setor; orientar, supervisionar e treinar os funcionários da biblioteca; realizar intercâmbio e colaborar tecnicamente com as Instituições de Referência; promover política de aquisição, doação e seleção de livros na área de saúde; realizar política de seleção e aquisição de periódicos; orientar a utilização das normas de trabalhos acadêmicos, de funcionários e alunos; realizar levantamento bibliográfico e pesquisa *online*; realizar comutação bibliográfica *online*; automatizar o acervo da biblioteca, utilizando *software*; divulgar para todos os setores da Fundação, as bibliografias adquiridas pela biblioteca.
VAGA: 1.

CARGO 3: CONTADOR
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: conferir saldos orçamentários; programar notas de empenho; programar pagamentos, emitir ordens bancárias e cheques; codificar e classificar despesas; realizar registros no SIAFEN (Sistemas de Administração Financeira para Estados e Municípios); coordenar e supervisionar os serviços de emissão de empenhos; liquidações, pagamentos e prestações de contas; emitir balancetes e demonstrativos financeiros e orçamentos; analisar programação orçamentária; realizar conciliações bancárias; encaminhar ao Tribunal de Contas os balancetes; elaborar o quadro de quotas quadrimestral; analisar as solicitações de quotas de contratos; comprovar e conferir a legalidade e a legitimidade do movimento financeiro; realizar o relatório de gestão trimestral de todos os setores; informar os relatórios de gestão de produção às diretorias e demais setores; incluir as ações do programas orçamentários na gestão de programas (GP PA); avaliar e elaborar de gestão relatorios de metas financeiras; informar à gerência administrativa sobre a conformidade diária e sobre o inventário; elaborar demonstrativo da execução orçamentária e financeira quadrimestral; participar na elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; realizar o fechamento do balanço geral; informar e responder junto aos órgãos competentes sobre as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis.
VAGAS: 2.

CARGO 4: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: supervisionar e coordenar a equipe de manutenção; executar serviços especializados de maior complexidade; realizar supervisão superior de estruturas referentes a edificações, abastecimento de água e de saneamento; supervisionar a manutenção das caldeiras de produção de vapor; executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia hospitalar; executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudos de projetos, emitindo o respectivo parecer; dirigir e fiscalizar construções e obras complementares; realizar perícias e arbitramentos; realizar vistorias em construções; realizar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; levantar custos operacionais; elaborar desenhos técnicos.
VAGA: 1.

CARGO 5: ENGENHEIRO CLÍNICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Mecânica, com pós-graduação em Engenharia Clínica, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: planejar e/ou participar da aquisição de equipamentos médico-hospitalares; padronizar a compra de equipamentos; planejar e desenvolver programas de capacitação de técnicos das áreas e usuários de equipamentos; planejar e acompanhar as modificações na estrutura física da unidade, bem como as alterações de *layout*; planejar e controlar as gestões de manutenção de equipamentos médico-hospitalares; controlar o consumo de gases medicinais, bem como a tecnologia de geração ou aquisição desses gases; prevenir e controlar os riscos inerentes ao uso de equipamentos; supervisionar os serviços de metrologia e observância dos padrões de qualidade dos equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos especiais; participar de reuniões administrativas.
VAGA: 1.

CARGO 6: ESTATÍSTICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados; planejar a coleta de dados; definir universo e amostra do estudo a ser realizado; definir e elaborar os instrumentos de coletas; realizar a tabulação dos dados; tratar estatisticamente os dados; definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas; definir e calcular métodos estatísticos adequados aos fenômenos estudados como: projeções de população, ajustamento de curva estudo da tendência dos fenômenos para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros; realizar descrição e/ou inferência dos dados; elaborar relatórios, perfis do paciente, boletins e demais documentos de divulgação; assessorar sobre processos estatísticos e execução de outras tarefas correlatas; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar pesquisas operacionais e construção de indicadores.
VAGA: 1.

CARGO 7: FARMACÊUTICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas, para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e conseqüente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas, participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.
VAGAS: 3.

CARGO 8: FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uro-ginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho.
VAGAS: 4.

CARGO 9: NUTRICIONISTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adução de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes, conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário da alimentação de cada paciente; avaliar consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de comissões institucionais, quando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa.
VAGA: 1.

CARGO 10: ODONTÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: prestar assistência a pacientes com transtornos mentais; realizar exame clínico; elaborar plano de tratamento; realizar os procedimentos necessários conforme o exame clínico; definir quais os materiais de consumo, medicamentos e instrumentais que devem estar disponíveis no serviço; realizar ações educativas; atender emergências; supervisionar e treinar em serviço os auxiliares; comparecer às reuniões administrativas; participar de comissões institucionais quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.
VAGA: 1.

CARGO 11: PEDAGOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Pedagogia, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: assessorar os serviços no planejamento e programação de treinamentos; coordenar e apoiar a execução de treinamentos; recrutar e selecionar candidatos à vagas, quando necessário; elaborar relatório dos treinamentos realizados; propor e opinar sobre metodologias em cursos e seminários e eventos similares; participar da elaboração de instrumentos de avaliação de treinandos, de treinamentos e de impacto das atividades; participar de reuniões de avaliação de desempenho de metas setoriais e institucionais; apoiar as atividades de ensino e pesquisa conveniada com a instituição.
VAGAS: 2.

CARGO 12: PSICÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta-discussão; participar como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnicas administrativas; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional; substituir chefia quando designado.
VAGAS: 10.

CARGO 13: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Comunicação Social e Jornalismo, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: selecionar matérias sobre a área da saúde e assuntos afins; editar informativos; agendar entrevistas com a imprensa, planejar, programar, coordenar e executar atividades para divulgação das atividades desenvolvidas no hospital; selecionar matérias para veiculação na imprensa; organizar e participar de eventos na área de saúde; apoiar o desenvolvimento de atividades de produção de manuais, *folders*, boletins, catálogos, apresentações, cartazes, etc; realizar atividades de relações públicas; acompanhar e avaliar materiais produzidos por agência de publicidade; acompanhar a equipe de jornalismo nas visitas ao Hospital; realizar entrevistas com palestrantes de eventos promovidos no Hospital; aprovar a fixação de cartazes nos quadros de avisos; participar das avaliações de desempenho setorial e institucional; participar de reuniões administrativas.
VAGA: 1.

CARGO 14: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, dinamizar, dirigir, implementar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisa em sua área; executar treinamentos especializados; participar de trabalhos da equipe multiprofissional por meio das discussões de casos e evolução do paciente; elaborar informes científicos e pedagógicos; promover ações da educação física na promoção da saúde e como auxiliar de terapêuticas; acompanhar portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimento especiais; elaborar programação de atendimento ao servidor; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.
VAGAS: 2.

CARGO 15: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia de Informação, ou outro Curso Superior com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: apoiar aos usuários de computador de todos os setores, na utilização de programas específicos; supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos e acessórios de computação; administrar e supervisionar a rede de computadores; proporcionar infra-estrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; monitorar a saúde dos equipamentos; orientar e instalar sistemas de segurança; participar de avaliação de desempenho; participar de reuniões administrativas; confeccionar e manter programas.
VAGA: 1.

CARGO 16: TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicos administrativos.
VAGAS: 3.

2.1.1 A remuneração para todos os cargos de nível superior é composta de vencimento base mais gratificação de escolaridade, totalizando R$ 1.188,15, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.106

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de janeiro de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 17: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: elaborar e digitar ofícios, correspondência interna e memorando; atender ao público interno e externo; receber documentos internos e externos; atender a chamadas telefônicas; elaborar notas fiscais e recibos; agendar reunião da chefia e elaborar ata; arquivar documentos; solicitar material para o almoxarifado; preparar a apresentação de: planilhas, tabelas, gráficos etc, no computador; receber e enviar emails; preparar folhas de pagamentos; apoiar as atividades burocráticas das Clínicas de Internação, de Almoxarifado, de Lavanderia, de Setor de Pessoal, de Tesouraria, de Contabilidade; arquivar prontuários; fazer cadastros de pacientes; operar sistemas informatizados como SIAFEN, SIGRH, SIMAS, HOSPUB, etc.; acessar Internet e Rede; executar trabalhos em *Excele Word*.

VAGAS: 134.

CARGO 18: AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: auxiliar nas oficinas de trabalho da Psiquiatria; realizar visita domiciliar; acompanhar pacientes psiquiátricos nas atividades diárias; acompanhar paciente na consulta ambulatorial; auxiliar os pacientes psiquiátricos nas atividades de lazer.

VAGAS: 4.

CARGO 19: HISTOTÉCNICO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido do Curso de Técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a seqüência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.

VAGA: 1.

CARGO 20: INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial e, registrado no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas; receber os instrumentais esterilizados, controlar o estoque de materiais e o vencimento da esterilização; conferir o material utilizado nas cirurgias e entregar para esterilização; prestar os cuidados de enfermagem; preparar os instrumentais a serem utilizados pelos enfermeiros e médicos, nos exames e procedimentos cirúrgicos; auxiliar durante o ato cirúrgico e realizar outras atividades inerentes ao Técnico de Enfermagem quando necessário; relacionar o material que deve ser solicitado à Central de Material de Esterilização.

VAGAS: 6.

CARGO 21: LACTARISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: preparar dietas lácteas segundo a orientação do Nutricionista; armazenar leite nos lactários; manter a limpeza de materiais e equipamentos do Lactário; registrar as atividades diárias; realizar atividades do Programa de Aleitamento Materno; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho setoriais e institucionais.

VAGAS: 4.

CARGO 22: MOTORISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C", "D" ou "E".

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: dirigir veículos observando normas de segurança; realizar viagens a serviço; conferir carga e descarga do material; zelar pela conservação do veículo de trabalho; fazer a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; manter o veículo em perfeito estado e condições de funcionamento; dirigir veículos especiais, quando necessário; efetuar pagamentos, recebimentos e entrega de documentos.

VAGAS: 5.

CARGO 23: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem, registrado no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos, nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor, receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com freqüência; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários.

VAGAS: 69.

CARGO 24: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico de Laboratório.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar coletas de amostras para exames pré-transfusionais; realizar sob supervisão exames transfusionais (tipagem sanguínea ABO/RH, pesquisa de anticorpo irregular, prova de compatibilidade, prova reversa, tese de antiglobulina direta, pesquisa de antino Dfraco); controle de qualidade dos reagentes; entregar hemocomponentes solicitados e orientar o acondicionamento de uso adequado destes; atuar na captação de doadores de sangue; controlar os estoques da Agência; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de metas setoriais e institucionais.

VAGAS: 7.

CARGO 25: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico de Higiene Dental, com registro no CRO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de parentes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indultos, placa e cálculos supra gengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos ;organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

VAGAS: 2.

CARGO 26: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração de Finanças para Estado e Municípios); realizar a liquidação e a compilação de toda documentação da área financeira; receber e conferir notas fiscais mediante eventos (códigos SIAFEN); registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal permanentes (móveis, instrumentos e máquinas); conferir retiradas bancárias, verificar entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; auxiliar na preparação de balancetes para o Tribunal de Contas; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário, verificar e conciliar o controle dos saldos do Hospital com as despesas.

VAGAS: 1.

2.2.1 A remuneração para todos os cargos de nível médio é composta de vencimento base correspondente a **R$ 332,05**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 27: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades de serviços gerais em Lavanderia e Rouparia, em Almoxarifado e Cozinha, na Farmácia e apoiar no transporte de pacientes.

VAGAS: 38.

CARGO 28: COPEIRO

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; participar das reuniões administrativas; cumprir escalas de serviço.

VAGAS: 20.

CARGO 29: COZINHEIRO

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios e outros materiais fornecidos pela despensa, verificando se a quantidade, a qualidade e a especificação estão corretas, de acordo com a previsão lançada no cardápio e elaborada pelo nutricionista de produção; solicitar orientação ao nutricionista de produção para confecção do cardápio diário, se necessário; notificar ao nutricionista de produção a falta de algum gênero alimentício para a confecção do cardápio diário; executar a preparação das refeições normais e dietas especiais; supervisionar e orientar as tarefas dos auxiliares de cozinha e copeiros no pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios; distribuir as refeições nas bandejas, obedecendo aos *per capitas* estabelecidos; preservar, de contaminação ou de alterações, os gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, estando sempre atento à higiene; informar ao nutricionista de produção a existência de sobras relacionadas com o cardápio diário; manter a ordem, limpeza e higiene do seu local de trabalho, assim como, dos utensílios e equipamentos; zelar para que o material e equipamento estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento; notificar a quebra, danificação e desaparecimento de utensílios e equipamentos ao nutricionista de produção; cumprir escala de serviço; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho.

VAGAS: 6.

CARGO 30: DISPENSEIRO

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber, pesar e conferir os gêneros alimentícios e materiais, de acordo com as notas fiscais emitidas; organizar o material recebido em locais apropriados, como: estante despensa e câmara frigorífica; registrar e controlar as entradas e saídas do material no livro de entrada e ocorrência; manter atualizada a lista de estoque, registrando as entradas e saídas e saldos de mercadorias diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados; realizar inventários quinzenais do material sob sua guarda; pesar, separar e despachar o material para consumo do dia, mediante requisição do nutricionista; notificar, com antecedência, a falta de gêneros alimentícios para concepção do cardápio ao nutricionista de produção; encaminhar ao nutricionista de produção os comprovantes dos recebimentos e das requisições; devolver as mercadorias que não estiverem em condições de uso após a avaliação do nutricionista de produção; notificar a quebra, a danificação e o desaparecimento de materiais, utensílios e equipamentos da despensa ao nutricionista; notificar ao nutricionista-chefe as falhas e as irregularidades que possam comprometer o desenvolvimento de suas atividades; zelar pela limpeza e manutenção de seu ambiente de trabalho; participar de reuniões administrativas, participar de avaliações de desempenho.

VAGAS: 3.

2.3.1 A remuneração para todos os cargos de nível fundamental é composta de vencimento base correspondente a **R$ 240,00**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e artigos 37 a 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, no momento em que forem convocados para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao

DOCUMENTO ILEGÍVEL

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.
3.6.2 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que a doença apontada como deficiência não se inserе entre as deficiências legalmente consideradas, caso obtenha classificação necessária, continuará no certame junto com os candidatos não deficientes.
3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.11 e 5.4.11.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.
4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
4.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Altamira/PA	Altamira/PA
Abaetetuba/PA	Belém/PA
Ananindeua/PA	
Belém/PA	
Bragança/PA	
Cametá/PA	
Castanhal/PA	
Tomé-Açu/PA	
Paragominas/PA	
Parauapebas/PA	Marabá/PA
Marabá/PA	
Tucuruí/PA	
Alenquer/PA	Santarém/PA
Monte Alegre/PA	
Óbidos/PA	
Santarém/PA	

5.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
5.3 **DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA**
5.3.1 **PERÍODO: de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2004.**
5.3.2 **HORÁRIO:** de atendimento bancário.
5.3.3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO:** nível superior: R$ 45,00;
nível médio: R$ 35,00;
nível fundamental: R$ 25,00.
5.3.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:
a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição;
c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.
5.3.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
5.3.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.
5.4 **DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**
5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hegv2004, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 8 de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hegv2004 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **9 de fevereiro de 2004.**
5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hegv2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/hegv2004.
5.5 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.
5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.
5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.
5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.
5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
5.5.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e de **2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, no turno da **manhã**.
6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, no turno da **tarde**.
6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **3 ou 4 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.
6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.
6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas no término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.17 **DAS PROVAS OBJETIVAS**
6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
6.17.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0099

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.
7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:
7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos.
7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.8 Cada título será considerado uma única vez.
7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.1 serão desconsiderados.
7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; –1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).
8.3 O cálculo da pontuação em cada parte da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível superior que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 21,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 36,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível médio que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 15,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 30,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível fundamental que obtiver pontuação na prova de Conhecimentos Básicos (P_1) menor que 24,00.
8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público e terá nota final na prova objetiva igual a zero.
8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota na prova objetiva (*NPO*) será calculada do seguinte modo:
a) para os cargos de nível superior: $NPO = (NP_1 + NP_2)/12$;
b) para os cargos de nível médio: $NPO = (NP_1 + NP_2)/10$;
c) para os cargos de nível fundamental: $NPO = NP_1/8$;
em que NP_1 e NP_2 são as pontuações obtidas nas respectivas partes I e II da prova P_1 de cada cargo.
8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NPO*).
8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.
8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.
8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*).
9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.1.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
10.2 Para os candidatos aos cargos de **nível fundamental**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).
10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.2.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no caderno de provas.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.3 Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.
11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador, salvo se interposto por advogado.
11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
11.7 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e duas cópias idênticas.
11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
11.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.
11.12 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado provisório, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.12.1 A forma para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será disciplinada no respectivo edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (91) 4004-2525 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.
12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (91) 4004-2525; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
12.6.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o art.169, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.
12.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
12.8 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.
12.9 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.
12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
12.11 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o art.11, § 3.º da Lei Estadual nº 5.810/94.
12.11.1 A fiscalização do concurso conforme subitem anterior será realizada mediante solicitação à Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria nº 2.441, de 24/12/2003.
12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria nº 2.441, de 24/12/2003.
12.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
12.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS);gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1 – ASSISTENTE SOCIAL: 1 O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas. 5 Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6 Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7 O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8 Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11 Noções básicas de psicopatologia. 12 Ética e Legislação Profissional. 13 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14 Estatuto da criança e adolescente. 15 Lei orgânica da assistência social. 16 Atuação do conselho tutelar. 17 Programas de renda mínima. 18 Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social.
CARGO 2 – BIBLIOTECÁRIO: 1 Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0100

internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas públicas e escolares: processo de referência. Interação usuário X bibliotecário.A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções. Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recursos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição. Marketing em sistemas de informação: bibliotecas públicas e escolares.

CARGO 3 – CONTADOR: 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. 3.3 O grupo econômico estatal. 3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subseqüentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário.

CARGO 4 – ENGENHEIRO CIVIL: 1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicos. 1.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3 Fundações. 1.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos complementares. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação-exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9 Legislação e Engenharia legal. 10 Licitações e contratos. 10.1 Legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho.

CARGO 5 – ENGENHEIRO CLÍNICO: 1 Eletrônica aplicada. 2 Eletro-eletrônica. 3 Instalações hospitalares. 4 Equipamentos biomédicos. 5 Segurança em equipamentos biomédicos. 6 Equipamentos especiais de laboratórios. 7 Higiene e segurança hospitalar. 8 Estratégia em saúde. 9 Administração hospitalar.

CARGO 6 – ESTATÍSTICO: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Interferência analítica. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de custos. 21 Distribuição conjuntas.

CARGO 7 – FARMACÊUTICO: 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos - produção de anti-sépticos e desinfetantes. Material descartável. Órteses e Próteses. 3 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 4 Padronização de medicamentos. 5 Noções de Vigilância Epidemiológica. 6 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 7 Controle de infecção hospitalar. 8 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 9 Política nacional de medicamentos. 10 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transportes de produtos.

CARGO 8 – FISIOTERAPEUTA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em cardiovascular; amputação: prótese e órteses - mastectomias. 7 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 8 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 9 Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 10 Ética e legislação profissional.

CARGO 9 – NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Programa de combate às carências nutricionais e Programa Bolsa Alimentação. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 12 Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 13 Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. 14 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 15 Ética e legislação profissional.

CARGO 10 – ODONTÓLOGO: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/ periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia.

CARGO 11 – PEDAGOGO: 1 O Significado da escola para populações "excluídas" do ponto de vista sócio-econômico. 2 Violência social. Educação e escolarização. 3 Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. 4 Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. 5 Família, educação e integração social. 6 Educação e políticas sociais. 7 Adolescências: características e contextos culturais. 8 O papel das relações pessoais na educação. 9 Educação e vida em grupo. 10 Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CARGO 12 – PSICÓLOGO: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento do adolescente: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento. 3 Psicologia Social e Institucional: pressupostos da psicologia social contemporânea. 4 Produção de subjetividade. Instituições como campo de análise e intervenção. A Instituição disciplinar. Práticas Grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação. 5 A violência na adolescência.

CARGO 13 – TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Teoria da comunicação. 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 A indústria cultural e a teoria crítica. 1.6 Novas tendências da pesquisa sobre os mass media. 1.7 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.8 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.9 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. 4 Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. 5 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade; campanha publicitária e mala direta. 7 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing & em texto e em imagem. 8 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 9 Critérios de seleção, redação e edição. 10 Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. 11 Projeto gráfico: tipologia - caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 11.1 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 11.2 Papel: classificação do papel, formatos do papel, papéis para impressão e formatos de publicações. 11.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

CARGO 14 – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 A função social da escola e o papel do professor de Educação Física na formação humana. 2 A Educação Física como área de conhecimento integrante do saber escolar. 3 O conjunto de saberes da Educação Física situada no contexto da realidade escolar brasileira. 3.1 As concepções de corpo presentes na cultura escolar. 3.2 O cotidiano escolar e a organização do trabalho pedagógico. 3.3 Os conteúdos de ensino reconhecidos pela área de conhecimento da Educação Física. 3.3.1 O Jogo e as dimensões metodológicas, recreativa, desportiva-competitiva e na condição de conhecimento a ser adquirido e tratado na escola. 3.3.2 A Dança como expressão e comunicação humana; como objeto de apreciação significativa e como produção cultural e histórica. 3.3.3 A Ginástica e suas características de acordo com as finalidades educativas, recreativas, lazer, saúde e competição. 3.3.4 O Esporte: sua forma, intenção e organização. O esporte compreendido como fenômeno social e o conhecimento construído e acumulado historicamente nas suas diferentes dimensões: espetáculos, trabalho e lazer. 3.3.5 A Luta, tema da cultural corporal, seus elementos históricos e sociais. A luta como uma das formas de expressão do ser humano. 4 Problematização e tematização em aulas de Educação Física: o conteúdo como fim e/ou meio. 5 O tempo pedagógico e a estruturação das aulas de Educação Física mediante a construção do projeto pedagógico coletivo para a Educação Física no Ensino Fundamental e Médio.

CARGO 15 – TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.

CARGO 16 – TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1 Planejamento do ensino e avaliação: elaboração de planos de atividades em terapia ocupacional. 2 Anatomia, fisiologia, biologia, fisiatria do aparelho locomotor e respiratório. 3 Desportos coletivos: desenvolvimento humano. 4 Psicomotricidade.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SAÚDE COLETIVA: 1 Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Modelos de atenção à saúde; Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: Epidemiologia Sanitária.

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 17 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ CARGO 18 – AUXILIAR DE REABILITAÇÃO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.

CARGO 19 – HISTOTÉCNICO: 1 Noções gerais de citologia e histologia normais. 2 O microscópio óptico. 3 Aspectos gerais de técnicas histológicas e citológicas. 4 Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. 5 Montagem de lâminas - métodos de fixação e fixadores mais comum. 6 Técnicas de descalcificação de tecidos. 7 Microtomia e tipos de micrótomo. Ângulo de microtomia. 8 Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. 9 Preparo de líquidos e secreções para estudo citológico. 10 Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. 11 Vidraria geral. 12 Biossegurança, EPC's/EPI's adequadas para o uso em serviço de histopatologia. 13 Ética profissional.

CARGO 20 – INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO: 1 Ética profissional. 2 Higiene e profilaxia. 3 Anatomia e fisiologia humanas. 4 Microbiologia e parasitologia. 5 Nutrição e dietética. 6 Enfermagem médica. 7 Enfermagem cirúrgica. 8 Enfermagem em saúde pública. 9 Enfermagem neuropsiquiátrica. 10 Psicologia aplicada. 11 Farmacologia. 12 Legislação do trabalho. 13 Relações humanas no trabalho. 14 Segurança no trabalho. 15 Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador. 16 Doenças ocupacionais. 17 Enfermagem do trabalho. 18 Atendimento de emergência e primeiros socorros.

CARGO 21 – LACTARISTA: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.

CARGO 22 – MOTORISTA: 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0101

de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

CARGO 23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1 Atendimento às necessidades básicas do paciente. 2 Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. 3 Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 4 Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. 5 Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. 6 Assistência de enfermagem em Unidade cirúrgica: pré, trans e pós operatório. 7 Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. 8 Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. 9 Atendimento ao politraumatizado em via pública. 10 Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. 11 Sistema de atendimento pré-hospitalar, Portaria n.º 2.048/MS, de 05/11/2002. 12 Urgências clínicas. 13 Transporte do paciente de risco. 14 Ética Profissional.

CARGO 24 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO: 1 Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 2 Microbiologia - meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica / colaboração de rotina / microscopia / semeio / coleta de secreções e de linfa. 3 Bioquímica - obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos analíticos aplicados à Bioquímica. Controle de qualidade aplicado à Bioquímica. 4 Hematologia - coleta de sangue. Anticoagulantes. Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. Hemossedimentação, hemograma, grupos sangüíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE: Determinação e técnicas utilizadas. 5 Parasitologia - coleta de material. Fixadores. Conservadores. Técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais. 6 Imunologia / hormônio - coleta de sangue. Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodológicas. VDRL e HIV. Hormônios da tireóide e fertilidade: principais e metodologia. Controle de qualidade aplicado à imunologia. 7 Urinálise - sumário de urina. Planoteste. 8 Ética profissional.

CARGO 25 – TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: 1 Anatomia dos dentes e da boca. 2 Educação em saúde bucal - Higiene Bucal. 3 Hábitos alimentares e consumo de açúcar. 4 Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente. 5 Uso de fluoretos e selantes. 6 Acolhimento odontológico do paciente. 7 Doenças da boca - cárie e controle dentário, periodontopatias. 8 Câncer bucal, fissuras lábio - palatais, controle da placa bacteriana. 9 A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. 10 Tipos de esterilização. 11 Manutenção do equipamento odontológico. 12 Riscos ocupacionais e sua prevenção. 13 Atribuições do auxiliar de consultório dentário, na equipe de trabalho. 14 Ética profissional.

CARGO 26 TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (CARGO 27 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARGO 28 – COPEIRO, CARGO 29 – COZINHEIRO, CARGO 30 – DISPENSEIRO)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções: regras de três simples e composta. 6 Porcentagem e divisão proporcional. 7 Sistemas lineares: equações e inequações. 8 Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Localidade	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Ananindeua	Cuiarana	Rodovia BR 316, km 2
PA	Ananindeua	Cidade Nova	Rua Arterial 18, n.º 632 A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, n.º 359
PA	Parauapebas	Carajás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-1, lote 53/57
PA	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 143
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 636

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/SESPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-75

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental na SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 As provas serão aplicadas nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA e a lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de 10 ou 11 de março de 2004, conforme subitem 6.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, referente a estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo da administração de recursos humanos, materiais e financeiros e de organização, métodos e comunicações; coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com a administração em geral; assessorar as autoridades superiores em assuntos inerentes às técnicas de administração; estudar a organização estrutural da instituição para identificar falhas e propor correções; analisar os processos de trabalho da repartição para aperfeiçoar normas e rotinas; prestar assistência técnica e implementar métodos de trabalhos; analisar tarefas individuais para classificação e/ou reclassificação de cargos ou funções; descrever as especializações correspondentes aos cargos classificados ou reclassificados; estudar e planejar medidas referentes a recrutamentos, seleções, treinamentos, desenvolvimentos, movimentações e demais aspectos de administração de pessoal; emitir pareceres; fornecer orientação e coordenar trabalhos de pesquisas, no campo da administração pública; emitir relatórios referentes às pesquisas efetuadas; estudar e planejar medidas referentes à administração de material, patrimônio e orçamento; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 40.

CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia da Informação, ou outro curso superior com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, fornecido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: efetuar levantamentos, estudos, análise e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidas; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistemas em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologias de trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos padrões dos projetos, e da utilização das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação; orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário, visando assegurar a plena utilização dos sistemas; desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização e manutenção de bancos de dados; estabelecer e manter atualizados os dicionários de bancos de dados; definir e padronizar os dados; proceder auditagem em sistemas de processamento de dados; analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando a simplificação e a racionalização das atividades; prestar assessoramento aos usuários e executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 3: ARQUITETO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: elaborar planos e projetos associados à arquitetura de estabelecimentos de saúde e unidades de saneamento em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental.

REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 4: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas ao desenvolvimento humano e à saúde; desempenhar tarefas administrativas; articular recursos financeiros disponíveis; realizar estudos e pesquisas no campo de seguridade social (saúde, previdência e assistência social).

REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).

VAGAS: 105.

CARGO 5: BIBLIOTECONOMISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural e desenvolver ações educativas.

REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 3.

CARGO 6: BIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: estudar os seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).

VAGA: 1.

CARGO 7: CONSULTOR JURÍDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência jurídica ao órgão em que tiver exercício, emitindo pareceres sobre assuntos que envolvam aplicação da Constituição, das Leis, Decretos e demais Atos emanados dos Poderes Públicos; examinar os anteprojetos de Lei, Decretos bem como outros atos normativos que lhe sejam encaminhados, opinando em caráter conclusivo; instruir os processos de incorporação de bens imóveis integrantes do patrimônio do Estado, bem assim de alienação , transferência ou locação de bens imóveis do Estado; cooperar com a Procuradoria-Geral do Estado nos feitos judiciais em que for parte o Estado e executar quaisquer outras atividades de natureza jurídica, que lhe forem cometidos por definição legal ou regimental e pelo dirigente do respectivo órgão.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.703,27 (vencimento base + gratificação de escolaridade).

VAGAS: 6.

CARGO 8: CONTADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 15.

CARGO 9: ECONOMISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG's e outras organizações; gerir programação econômico-financeira.

REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 15.

CARGO 10: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar programas e setviços de saúde, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas e estudos; participar no planejamento, elaboração, execução, supervisão e avaliação da programação de serviços e planos de saúde; realizar consulta de enfermagem para cliente/família dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, coletiva e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar na elaboração de planos e gerenciamento de ações relativas à administração hospitalar, auditoria, gestão de sistemas de saúde e vigilância em saúde.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).

VAGAS: 64.

CARGO 11: ENGENHEIRO SANITARISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver projetos de engenharia sanitária; relativas às obras e instalações destinadas ao saneamento; acompanhar as fases de construção, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários; estudar e propor modificação em projetos na área de sua atuação; fiscalizar, auditar projetos de construções de esgotos, sistemas de água e outras obras sanitárias na sua área.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).

VAGAS: 12.

CARGO 12: ESTATÍSTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coletas de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados e planejar pesquisa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0102

REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
VAGAS: 2.
CARGO 13: FARMACÊUTICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 29.
CARGO 14: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 70.
CARGO 15: FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico; traçar, supervisionar e avaliar planos de tratamento que envolvam assistência respiratória e postural; monitorar o uso de medicamentos; avaliar ritmo cardíaco; prestar assistência a pacientes sem condições de deambulação; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; acompanhar e orientar cuidadores ou monitores, na execução de procedimentos que melhore a mecânica ventilatória de pacientes imobilizados; atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida; executar outras atividades que sejam inerentes à formação profissional
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 25.
CARGO 16: FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 5.
CARGO 17: MÉDICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes, implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de medicina.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 10
CARGO 18: MÉDICO VETERINÁRIO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade dos produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 18.
CARGO 19: NUTRICIONISTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 60.
CARGO 20: ODONTÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 71.
CARGO 21: PEDAGOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com habilitação legal para o exercício da profissão.
ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração de programas de capacitação de funcionários; colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir, no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; propiciar e orientar a confecção de recursos didáticos apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas; orientar, supervisionar e avaliar o plano de treinamentos; criar mecanismos e estratégias pedagógicas para a organização das unidades operacionais no contexto mais amplo da sociedade; estabelecer objetivos e conceitos básicos a serem aplicados; elaborar cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; elaborar instrumentais de avaliação individual referente às atividades pedagógicas; acompanhar a organização e a distribuição dos materiais didáticos e demais materiais utilizados em programações culturais, de lazer e recreação da unidade; fornecer subsídios técnicos por meio de orientações, ciclo de estudos, debates, reuniões e jornadas, no sentido de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nos cursos e treinamentos; atender o funcionário nas dificuldades inerentes à escolarização, a fim de melhorar o seu aproveitamento escolar e o relacionamento com os professores, colegas e demais pessoas; emitir parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos quando for necessário; promover atividades que subsidiem o educando a reconhecer as suas aptidões e habilidades, capacidade e limitações; executar outras atribuições correlatas ao cargo.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
VAGAS: 9.
CARGO 22: PSICÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais de indivíduos, de grupos e de instituições, com a finalidade de análise, tratamento e orientação; diagnosticar e avaliar os distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; avaliar e acompanhar os processos de trabalho; recrutar e selecionar profissionais e coordenar equipes.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 64.
CARGO 23: SOCIÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e sócio-ambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerar patrimônio histórico e cultural; realizar pesquisa de mercado; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e de programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 7.
CARGO 24: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; analisar mercado; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vender produtos, serviços e conceitos.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescido de abono salarial.
VAGAS: 2.
CARGO 25: TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior e m Terapia Ocupacional, com habilitação legal para o exercício da profissão, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES: atender pacientes e clientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e de qualidade de vida; atuar utilizando metodologias holísticas; atuar em Unidades de acolhimento; avaliar as necessidades de atuação da terapia ocupacional; usar procedimentos e técnicas específicas da sua função; atuar como elemento terapêutico, e de inclusão social; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; atuar com os demais profissionais da equipe, pacientes e familiares; avaliar, com propriedade, os casos; consultar clientes e realizar o diagnóstico; realizar atendimento individual e familiar; realizar atendimento de grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas e consultoria; ser facilitador no processo de capacitação dos profissionais; promover e organizar atividades culturais, de lazer e de oficinas terapêuticas.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.188,15 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
VAGAS: 33.
2.1.1 A jornada de trabalho para todos os cargos de nível superior será de trinta horas semanais.
2.2 NÍVEL MÉDIO
CARGO 26: AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, de administração, de finanças e de logística; tratar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a estes; preparar relatórios e planilhas, utilizando ferramentas de informática.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
VAGAS: 772.
CARGO 27: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: auxiliar o odontólogo nas atividades referentes ao atendimento odontológico. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 75.
CARGO 28: AUXILIAR DE ENGENHARIA
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, complementado por curso básico de qualificação, curso técnico de nível médio em construção civil, arquitetura ou áreas afins.
ATRIBUIÇÕES: auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e de arquitetura; aplicar as normas de saúde ocupacional NR-9, NR-15 e NR-17; apoiar a coordenação de equipes; auxiliar a engenharia na coordenação de projetos; auxiliar projeção de obras de pequeno porte, coletando dados, ajudando na elaboração de anteprojetos, e no desenvolvimento de projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; detalhar projetos de grande porte.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
VAGAS: 2.
CARGO 29: TÉCNICO DE CONTABILIDADE
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Técnico de Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo; realizar o arquivo de documentos.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
VAGAS: 4.
CARGO 30: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido do curso Técnico de Enfermagem, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial,
ATRIBUIÇÕES: receber e repassar o plantão, ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível, prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos, nos exames e cuidados prestados aos pacientes, participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado, controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos, manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem, auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material e setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do hospital, verificar os sinais vitais dos pacientes, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com freqüência; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro, ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem, observar dieta e orientar o paciente sob esta, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos, preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários, executar os cuidados necessários em caso de óbito, zelar pelos prontuários.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 15.
CARGO 31: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido do Curso de Técnico em Higiene Dental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: elaborar escala de trabalho com a equipe, participar de treinamento do auxiliar odontológico, participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal, participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos, orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais: realizar demonstrações técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista, supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios, realizar a remoção de indultos, placa e cálculos supra gengivais, proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos, executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental, preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para o atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material, esterilizar os materiais e instrumentos, organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente, registrar as atividades: participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 2.
CARGO 32: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de Curso de Técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames, conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte, sob a supervisão do Bioquímico; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Emitir relatórios de produção e

DOCUMENTO ILEGÍVEL

encaminhar registros para notificação epidemiológica.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 125.
CARGO 33: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de Curso de Técnico em Radiologia, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizando atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.
REMUNERAÇÃO: R$ 332,05 (vencimento base).
VAGAS: 42.
2.2.1 A jornada de trabalho para todos os cargos de nível médio será de trinta horas semanais.
2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 34: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau) expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: preparar alimentos e cozer produtos alimentícios utilizando processos diversos; operar câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas; trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGA: 125.
CARGO 35: AGENTE DE ELETRICIDADE
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), com diploma ou certificado de conclusão ou de habilitação em curso de Eletricidade expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGAS: 4.
CARGO 36: AGENTE DE MECÂNICA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4.ª série do primeiro grau (ensino fundamental), com diploma ou certificado de conclusão ou de habilitação em curso de Mecânica expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: efetuar reparos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção e cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGAS: 3.
CARGO 37: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4.ª série do primeiro grau (ensino fundamental) expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGAS: 3.
CARGO 38: AGENTE DE PORTARIA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau) expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: zelar pela guarda e exercer vigilância do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando-as, orientando-as e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenção simples nos locais de trabalho.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base).
VAGAS: 324.
CARGO 39: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente; auxiliar, fornecendo informações e prestando serviços gerais.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
VAGAS: 15.
CARGO 40: MOTORISTA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "C", "D" ou "E".
ATRIBUIÇÕES: dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
VAGAS: 30.
2.3.1 A jornada de trabalho para todos os cargos de nível fundamental será de trinta horas semanais.
3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e artigos 37 a 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, no momento em que forem convocados para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência no código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo à que concorre será eliminado do certame.
3.6.2 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que a doença apontada como deficiência não se insere entre as deficiências legalmente consideradas, caso obtenha classificação necessária, continuará no certame junto com os candidatos não deficientes.
3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.5.11 e 5.5.11.2 deste edital.
4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.
4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
4.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Altamira/PA	Altamira/PA
Abaetetuba/PA	Belém/PA
Ananindeua/PA	
Belém/PA	
Bragança/PA	
Cametá/PA	
Castanhal/PA	
Tomé-Açu/PA	
Paragominas/PA	
Parauapebas/PA	Marabá/PA
Marabá/PA	
Tucuruí/PA	
Alenquer/PA	Santarém/PA
Monte Alegre/PA	
Óbidos/PA	
Santarém/PA	

5.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA
5.3.1 **PERÍODO**: de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2004.
5.3.2 **HORÁRIO**: de atendimento bancário.
5.3.3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO**: nível superior: R$ 45,00;
nível médio: R$ 35,00;
nível fundamental: R$ 25,00.
5.3.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:
a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição;
c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.
5.3.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
5.3.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.
5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET
5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/sespa2004, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 8 de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/sespa2004 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **9 de fevereiro de 2004**.
5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/sespa2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.4.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/sespa2004.
5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.
5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.
5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.
5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.
5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
5.5.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS
6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir:

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e de **2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **21 de março de 2004**, no turno da **manhã**.
6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia **21 de março de 2004**, no turno da tarde.
6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **10 ou 11 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.
6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

DOCUMENTO ILEGIVEL

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.
6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
6.17.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.
7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos.
7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.8 Cada título será considerado uma única vez.
7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.1 serão desconsiderados.
7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; –1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).
8.3 O cálculo da pontuação em cada parte da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 21,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 36,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 15,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 30,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível fundamental** que obtiver pontuação na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1) menor que 24,00.
8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público e terá nota final na prova objetiva igual a zero.
8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota na prova objetiva (*NPO*) será calculada do seguinte modo:
a) para os cargos de nível superior: $NPO = (NP_1 + NP_2)/12$;
b) para os cargos/especialidade de nível médio: $NPO = (NP_1 + NP_2)/10$;
c) para os cargos de nível fundamental: $NPO = NP_1/8$;
em que NP_1 e NP_2 são as pontuações obtidas nas respectivas partes I e II da prova P_1 de cada cargo.
8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NPO*).
8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.
8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.
8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*).
9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.1.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
10.2 Para os candidatos aos cargos de **nível fundamental**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1).
10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.
10.2.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.3 Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.
11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.
11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador, salvo se interposto por advogado.
11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
11.7 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e duas cópias idênticas.
11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
11.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0105

11.12 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado provisorio, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.12.1 A forma para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será disciplinada no respectivo edital de resultado provisorio.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (91) 4004-2525 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.
12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (91) 4004-2525; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
12.6.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o art.169, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.
12.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
12.8 A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.
12.9 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.
12.10 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.
12.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
12.12 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura nos cargos.
12.13 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o art.11, § 3.º da Lei Estadual n.º 5.810/94.
12.13.1 A fiscalização do concurso conforme subitem anterior será realizada mediante solicitação à Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.439, de 24/12/2003.
12.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.439, de 24/12/2003.
12.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avalinção nas provas do concurso.
12.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
13.1 HABILIDADES
13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
13.2 CONHECIMENTOS
13.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.
13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da Criança e Adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.
13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 1 – ADMINISTRADOR: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários , imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Orçamento Empresarial. 11.1 Conceitos. 11.2 Finalidade. 11.3 Elaboração de orçamento. 11.4 Orçamento de custeio. 11.5 Orçamento de investimento. 12 Administração Financeira. 12.1 Conceito. 12.2 Objetivos. 12.3 Função financeira nas organizações. 12.4 Fluxo de caixa. 12.5 Liquidez x rentabilidade. 13 Contabilidade Geral. 13.1 Conceito. 13.2 Usuários da contabilidade. 13.3 Patrimônio. 13.4 Conceitos de ativos. 13.5 Passivos. 13.6 Receitas. 13.7 Despesas e resultado. 13.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 14 Aspectos Tributários. 14.1 Conceito. 14.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 15 Noções de Direito Trabalhista. 16 Organização e métodos. 16.1 Gestão de documentos. 16.2 Administração de processos. 17 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8666. 18 Conhecimentos de processos de ISSO 9000 – Sistemas de qualidade.
CARGO 2 – ANALISTA DE SISTEMAS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.
CARGO 3 – ARQUITETO: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Estrutura. 2.2 Fundações. 2.3 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.4 Instalações mecânicas: ar condicionado, ventilação e exaustão, sistema de aquecimento, transporte vertical e horizontal. 2.5 Telefonia. 2.6 Rede de computadores. 2.7 Prevenção, detecção, alarme e combate a incêndio. 2.8 Paisagismo. 2.9 Interiores. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos. 3.2 Levantamento de quantitativos. 3.3 Planejamento e controle físico-financeiro. 3.4 Acompanhamento e aplicação de recursos (medições e emissão de faturas). 3.5 Controle de materiais. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Execução de fundações. 4.3 Estrutura em concreto, madeira, alvenaria e aço. 4.4 Coberturas e impermeabilização. 4.5 Esquadrias. 4.6 Pisos e revestimentos. 5 Análise de contratos para execução de obras. 6 Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. 7 Normas técnicas. 8 Conhecimentos de programas em Cad. 9 Ergonomia.
CARGO 4 – ASSISTENTE SOCIAL: 1 O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas. 5 Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6 Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7 O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8 Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11 Noções básicas de psicopatologia. 12 Ética e Legislação Profissional. 13 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14 Estatuto da criança e adolescente. 15 Lei orgânica da assistência social. 16 Atuação do conselho tutelar. 17 Programas de renda mínima. 18 Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social.
CARGO 5 – BIBLIOTECONOMISTA: 1 Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas públicas e escolares: processo de referência. Interação usuário X bibliotecário. A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções. Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recursos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição. Marketing em sistemas de informação: bibliotecas públicas e escolares.
CARGO 6 – BIÓLOGO: 1 Preparação de soluções mais usadas em laboratório de biologia. 2 Microscopia óptica. Técnica de preparações citológicas e histológicas para observação. Célula: componentes inorgânicos e orgânicos; membranas, citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares; Mendelismo e neo-mendelismo. 3 Histologia: sangue (células, plasma, hematoporese); sistema imunitário. 4 Zoologia: características gerais, conceitos e classificação dos seguintes Filos Animais: Arthrópoda (classe insecta, dípteros, sifonápteros, hemípteros e ortópteros de importância na saúde pública); Subfilo vertebrada: Classe Reptília (classificação e principais ofídios do Brasil de interesse em saúde pública). 5 Bioquímica: componentes químicos da célula: inorgânicos: água (importância e papel na natureza para os seres vivos); principais sais minerais encontrados nos seres vivos e sua importância. Orgânicos: importância e funções dos carboidratos, das proteínas, dos lipídios e dos ácidos nucléicos. 6 Ecologia: conceito e importância; comunidades e ecossistemas: relações entre os seres vivos; ecossistema e seus componentes, cadeias e teias alimentares, poluição; conceito e exemplo de produtores, consumidores e decompositores. 7 Programa de saúde: definição de agente etimológico, parasito e hospedeiro relação parasito-hospedeiro. Endemias e epidemias (conceito). 8 Doenças sexualmente transmissíveis (AIDS, hepatite B, HTLV, sífilis). 9 Biossegurança. 10 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na saúde pública; inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 11 Doenças de veiculação hídrica; hepatite, cólera e febre tifóide. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. 12 Relações entre os seres vivos, poluição do ar, da água e do solo, interferência do homem na natureza. 13 Legislação sanitária - Lei n.º 6.437/77; Decreto Lei n.º 986/69; Lei Federal n.º 9.431/97; Portaria n.º 2.616/98 - regulamenta a Lei Federal n.º 9.431/97; Resolução CONAMA n.º 05/93 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS; Resolução CONAMA n.º 283/2000 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS. 14 Ética e legislação profissional.
CARGO 7 – CONSULTOR JURÍDICO: I DIREITO CONSTITUCIONAL: Normas Constitucionais. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. 2 Controle de constitucionalidade no Brasil. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 3 Organização do Estado no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados federados. Municípios. Distrito Federal. Repartição de Competência. Constituições Estaduais. Leis Orgânicas Municipais. 4. A República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais. 5 Bens da União e dos Estados. 6 Organização dos Poderes. 7 Poder Legislativo Federal. Organização e Atribuições. Processo e Procedimento Legislativo. Espécies Normativas. Assembléia Legislativa. Atribuições. Processos e Procedimentos Legislativo Estadual. 8 Poder Executivo. Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República, do Governador e Vice-Governador do Estado, Secretários de Estado. 9 Poder Judiciário Brasileiro, Organização e Competências. Justiças Comuns e Especializadas. Supremo tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. 10 Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Juízes de Direito. 11 Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos Civis e Militares dos Estados. 12 Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. 13 Finanças Públicas. Orçamentos. Princípios Constitucionais. Leis Orçamentárias. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças Públicas Estaduais. II DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. 2 A Organização Administrativa. Centralização e Descentralização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: Executiva e Reguladora. Organizações Sociais. 3 Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de Controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada Administrativa. Prescrição Administrativa. 4 Servidores Públicos. Classificação. Normas Constitucionais. Sistema Remuneratório. Responsabilidades dos Agentes Públicos. Comunicabilidade de Instâncias. Lei nº 5.810/94. Aposentadoria. Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/1998 e 41, de 19/12/2003. 5 Atos Administrativos. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e Discricionariedade. Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância. 6 Licitação. Lei nº 8.666/1993 e Alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e Inexigibilidade. Fases. Revogação e Invalidação. Sanções Administrativas. 7 Contrato Administrativo. Características. Peculiaridades. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato Administrativo e Contrato de Direito Privado. 8 Serviços Públicos e Intervenção no Domínio Econômico. Concessões e Permissões. Responsabilidade de Concessionário e Subsidiária do Estado por Danos a Terceiros. 9 Poderes Administrativos. Poder de Polícia. 10 Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e Desafetação. Formas de Aquisição e Alienação de Bens Públicos.

DOCUMENTO ILEGIVEL

Formas de Utilização dos Bens Públicos. 11 Improbidade Administrativa (Lei nº 8.492/92). Limites das Despesas com o Funcionalismo Público (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000). III DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Tributos Vigentes. Espécies e Características. Taxa e Preço Público. 2 Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao Poder de Tributar. Competência e Capacidade Tributária. 3 Obrigação Tributária. Conceito, Elementos, Natureza Jurídica. Sujeição Ativa e Passiva. A Hipótese de Incidência e o Ato Imponível: Base de Cálculo, Alíquota, Domicílio Tributário, Capacidade Passiva. 4 Responsabilidade Tributária. Sujeição Passiva Indireta. A Substituição Tributária: Conceito e Espécies. 5 Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: Conceito, Natureza Jurídica, Privilégios e Garantias do Crédito Tributário, Espécies, Suspensão. IV DIREITO CIVIL: 1 Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das Leis. Eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). A Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro. 2 Responsabilidade Civil: objetiva e subjetiva. Dano e sua reparação: formas e consectários legais. 3 Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção requisitos; diferença entre Prescrição e Decadência. Renuncia, necessidade e momento de alegar, diferença ente suspensão e interrupção da prescrição; a Prescrição e a Fazenda Pública. 4 Contrato. Normas gerais. Teoria da imprevisão. 5 Execução do contrato não cumprido. Resolução. Distrato. 6 Contratos típicos: compra e venda, promessa de compra e venda, troca, doação, locação, empreitada, comodato e mandato. 7 Locação de Imóvel. Lei do inquilinato. 8 Posse. Aquisição e perda. Efeito e proteção da posse. 9 Propriedade. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Registro de imóvel. Usufruto. Uso. V DIREITO MATERIAL E FORMAL DO TRABALHO: 1 Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Contrato Individual de Trabalho: definição; critérios para caracterização; obrigações decorrentes do contrato de trabalho. Rescisão. Nulidade. Contrato de trabalho e contratos afins. 2 Sujeito da relação de emprego: o empregado e o empregador. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. O Trabalhador e sua relação com o Estado. Empresa e estabelecimento. Empregados do Estado. O Estado empregador. 3 Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Trabalho temporário. Alteração do contrato. Suspensão e interrupção. 4 Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade e garantia de emprego. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5 Salário remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajuda de custos. Gratificação de natal. Participação nos lucros. Vale transporte. Proteção do salário. Equiparação salarial. 6 Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repousos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. 7 Os sistemas de organização sindical. A Organização Sindical Brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento sindical. Unicidade sindical. Sindicalização do servidor público. 8 Convenção coletiva do trabalho. Conteúdo e efeitos. Privilégios do Estado. 9 Recursos em espécies: recursos ordinários. Recursos de revista. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Reclamação correicional. Embargos. 10 Execução. Embargo de terceiros. Execução por prestações sucessivas. O Precatório requisitório. 11 Dissídios coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento. 12 Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória.

CARGO 8 – CONTADOR: 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. O grupo econômico estatal. 3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subseqüentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário.

CARGO 9 – ECONOMISTA: 1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade Geral. 7.1 Noções de Contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.

CARGO 10 – ENFERMEIRO: 1 Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4 Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5 Assistência de enfermagem em saúde mental. 6 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9 Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia,métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10 Enfermagem na saúde da mulher. 11 Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13 Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15 Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16 Ética e legislação profissional. 17 Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

CARGO 11 – ENGENHEIRO SANITARISTA: 1 Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. 2 Sistemas de abastecimento de água. 3 Qualidade da água. 4 Tratamento de água de abastecimento. 5 Controle de poluição da água. 6 Sistemas de esgotos sanitários. 7 Tratamento de águas residuárias. 8. Resíduos sólidos e limpeza pública. 9 Sistemas de drenagem urbana. 10 Controle de poluição do ar.

CARGO 12 – ESTATÍSTICO: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Interferência analítica. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de curtose. 21 Distribuição conjuntas.

CARGO 13 e CARGO 14 – FARMACÊUTICO/ FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos - produção de anti-sépticos e desinfetantes. Material descartável. Órteses e Próteses. 3 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 4 Padronização de medicamentos. 5 Noções de Vigilância Epidemiológica. 6 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 7 Controle de infecção hospitalar. 8 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 9 Política nacional de medicamentos. 10 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transportes de produtos.

CARGO 15 – FISIOTERAPEUTA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em cardiovascular; amputação: prótese e órteses - mastectomias. 7 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 8 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 9 Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 10 Ética e legislação profissional.

CARGO 16 – FONOAUDIÓLOGO: 1 Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. 2 Audiologia clínica. 3 Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. 4 Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. 5 Audiologia educacional. 6 Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüística. Sistema sensório-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. 7 Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. 8 Avaliação miofuncional. Tratamento fonoaudiológico. 9 Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. 10 Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. 11 Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia miofuncional. 12 Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. 13 Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 14 Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação. 15 Assistência fonoaudiológica domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC). 16 Ética e legislação profissional.

CARGO 17 – MÉDICO. 1 CLÍNICA MÉDICA. 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e processos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia.

CARGO 18 – MÉDICO VETERINÁRIO: 1 Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na saúde pública; inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 2 Doenças de veiculação hídrica; hepatite, cólera e febre tifóide. 3 Vigilância Epidemiológica e medidas de controle. 4 Doenças transmitidas por alimentos; medidas de controle. 5 Zoonoses: Raiva, leptospirose, teníase, cisticercose, dengue, hantavirus, toxoplasmose, larva migrans visceral e cutânea. 6 Higiene e saúde pública veterinária: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. 7 Legislação (federal, estadual e municipal), julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos – noções de processo administrativo sanitário. 8 Ética e legislação profissional.

CARGO 19 – NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Programa de combate às carências nutricionais e Programa Bolsa Alimentação. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 12 Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 13 Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. 14 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 15 Ética e legislação profissional.

CARGO 20 – ODONTÓLOGO: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/ periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia.

CARGO 21 – PEDAGOGO: 1 O Significado da escola para populações "excluídas" do ponto de vista sócio-econômico. 2 Violência social. Educação e escolarização. 3 Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. 4 Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. 5 Família, educação e integração social. 6 Educação e políticas sociais. 7 Adolescências: características e contextos culturais. 8 O papel das relações pessoais na educação. 9 Educação e vida em grupo. 10 Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CARGO 22 – PSICÓLOGO: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento do adolescente: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento. 3 Psicologia Social e Institucional: pressupostos da psicologia social contemporânea. 4 Produção de subjetividade. Instituições como campo de análise e intervenção. A instituição disciplinar. Práticas Grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação. 5 A violência na adolescência.

CARGO 23 – SOCIÓLOGO: 1 Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3 Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4 Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e Educação.

CARGO 24 – TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Teoria da comunicação. 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 A indústria cultural e a teoria crítica. 1.6 Novas tendências da pesquisa sobre os mass media. 1.7 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.8 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.9 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. 4 Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. 5 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade; campanha publicitária e mala direta. 7 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing & em texto e em imagem. 8 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 9 Critérios de seleção, redação e edição. 10 Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. 11 Projeto gráfico: tipologia - caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 11.1 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 11.2 Papel: classificação do papel, formatos do papel, papéis para impressão e formatos de publicações. 11.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

CARGO 25 – TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1 Planejamento do ensino e avaliação: elaboração de planos de atividades em terapia ocupacional. 2 Anatomia, fisiologia, biologia, fisiatria do aparelho locomotor e respiratório. 3 Desportos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0107

coletivos: desenvolvimento humano. 4 Psicomotricidade.
13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Percentagens. 7 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Sistema Operacional Microsoft Windows XP. 2 Conceitos sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento. 3 Aplicativo Microsoft Office 2002 (Word, Excel e Powerpoint). 4 Aplicativo Microsoft Outlook Express. 5 Navegador Microsoft Internet Explorer. 6. 6 Conceitos sobre Internet (serviços e protocolos).
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SAÚDE COLETIVA: 1 Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Modelos de atenção à saúde; Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: Epidemiologia Sanitária.
13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO 26 – AGENTE ADMINISTRATIVO/ CARGO 27 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.
CARGO 28 – AUXILIAR DE ENGENHARIA: 1 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 1.1 Conhecimento e interpretação de ensaios. 2 Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas 2.3.1 Pré-moldadas. 2.3.2 *In loco*. 3 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 3.1 Serviços topográficos. 3.2 Execução e Controle. 4 Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 5 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 6 Normas ABNT. 7 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).
CARGO 29 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.
CARGO 30 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1 Atendimento às necessidades básicas do paciente. 2 Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. 3 Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 4 Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. 5 Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. 6 Assistência de enfermagem em Unidade cirúrgica: pré, trans e pós operatório. 7 Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. 8 Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. 9 Atendimento ao politraumatizado em via pública. 10 Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. 11 Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria n.º 2.048/MS, de 05/11/2002. 12 Urgências clínicas. 13 Transporte do paciente de risco. 14 Ética Profissional.
CARGO 31 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: 1 Anatomia dos dentes e da boca. 2 Educação em saúde bucal - Higiene Bucal. 3 Hábitos alimentares e consumo de açúcar. 4 Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente. 5 Uso de fluoretos e selantes. 6 Acolhimento odontológico do paciente. 7 Doenças da boca - cárie e controle dentário, periodontopatias. 8 Câncer bucal, fissuras lábio - palatais, controle da placa bacteriana. 9 A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. 10 Tipos de esterilização. 11 Manutenção do equipamento odontológico. 12 Riscos ocupacionais e sua prevenção. 13 Atribuições do auxiliar de consultório dentário, na equipe de trabalho. 14 Ética profissional.
CARGO 32 – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA. 1 Bacteriologia. 1.1 Métodos de esterilização e desinfecção. 1.2 Técnicas de coloração. 1.3 Morfologia bacteriana. 1.4 Escolha e preparação dos meios de cultura. 1.5 Semeadura dos espécimes clínicos (urina, sangue, fezes, secreções em geral). 1.6 Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. 2 Bioquímica. 2.1 Reconhecimento da aparelhagem. 2.2 Conhecimentos básicos sobre aparelhos adequados para reações bioquímicas: glicose, uréia, creatinina, amilase, transaminases, bilirrubinas, sódio e potássio. 2.3 Cálculo de dosagens. 2.4 Diluições de líquidos biológicos. 2.5 Conhecimentos básicos sobre absorvância, transmitância, Lei de Lambert-Beer. 2.6 Determinação de fator. 2.7 Registro final das dosagens realizadas. 3 Hematologia. 3.1 Anticoagulantes. 3.2 Métodos de coloração. 3.3 Hemossedimentação. 3.4 Provas de coagulação. 3.5 Prova de falciização. 3.6 Reconhecimento microscópico das células sangüíneas. 4 Imunologia. 4.1 Principais reações imunológicas de aglutinação, precipitação, fixação de complemento. 4.2 Provas de atividades reumáticas. 4.3 Teste imunológico de gravidez. 5 Parasitologia. 5.1 Método para conservação de fezes. 5.2 Métodos utilizados para identificação dos parasitas: Faust, Hoffmann, Kato-Katz modificado, Baermann. 5.3 Identificação microscópica dos helmintos e protozoários. 5.4 Pesquisa de sangue oculto nas fezes. 6 Urinálise. 6.1 Rotina na análise da urina: testes físicos, testes químicos, exame do sedimento urinário.
CARGO 33 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.
MATEMÁTICA. 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções: regras de três simples e composta. 6 Porcentagem e divisão proporcional. 7 Sistemas lineares: equações e inequações. 8 Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.
13.2.1.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 34 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS/ CARGO 35 – AGENTE DE ELETRICIDADE/ CARGO 36 – AGENTE DE MECÂNICA/ CARGO 37 – AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS: 1 Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3 Pintura: pintura em madeira, preparação de superfície, aplicação de pinturas sobre materiais diversos; ferramentas apropriadas. 4 Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5 Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.
CARGO 38 – AGENTE DE PORTARIA: 1 Técnicas de atendimento ao público. 2 Técnicas de comunicação. 3 Atribuições e deveres do agente de portaria: etiqueta profissional, apresentação pessoal, comunicação em geral, relações humanas no trabalho, recepção e transmissão de mensagens.
CARGO 39 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO: 1 Ética profissional. 2 Meios de comunicação. 3 Consulta a listas telefônicas. 3.1 Por endereço. 3.2 Por assinante. 4 Equipamentos PABX. 5 Noções de relações humanas. 6 Noções de cidadania. 7 Técnicas de atendimento ao público.
CARGO 40 – MOTORISTA: 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração
ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Localidade	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Ananindeua	Castanheira	Rodovia BR 316, km 2
PA	Ananindeua	Cidade Nova	Rua Arterial 18, n.º 632-A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, n.º 350
PA	Parauapebas	Carajás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-1, lote 53/57
PA	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 143
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 636

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/SETEPS, DE 7 DE JANEIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-80

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental na SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETEPS, mediante condições estabelecidas neste edital.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.
1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA e a lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.
1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de 3 ou 4 de março de 2004, conforme subitem 6.3 deste edital.
2 DOS CARGOS
2.1 NÍVEL SUPERIOR
CARGO 1: ADMINISTRADOR
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, referentes a estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo da administração de recursos humanos, materiais e financeiros e de organização, métodos e comunicações; coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com a administração em geral; assessorar as autoridades superiores em assuntos inerentes às técnicas de administração; estudar a organização estrutural da instituição, para identificar falhas e propor correções; analisar os processos de trabalho da repartição para aperfeiçoar normas e rotinas; prestar assistência técnica e implementar métodos de trabalhos; analisar tarefas individuais para classificação e/ou reclassificação de cargos ou funções; descrever as especializações correspondentes aos cargos classificados ou reclassificados; estudar e planejar medidas referentes a recrutamentos, seleções, treinamentos, desenvolvimentos, movimentações e demais aspectos de administração de pessoal; emitir pareceres: fornecer orientação e coordenar trabalhos de pesquisas, no campo da administração pública; emitir relatórios referentes às pesquisas efetuadas; estudar e planejar medidas referentes à administração de material, patrimônio e orçamento; executar outras tarefas correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
VAGA: 1.
CARGO 2: ARQUITETO
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: desempenhar atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação e estudo de projetos e obras de interesse da instituição; bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados em uso pela SETEPS; elaborar, acompanhar e fiscalizar projetos arquitetônicos, urbanísticos, artísticos ou monumentais; planejar e/ou orientar a restauração de prédios, elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; elaborar especificações técnicas; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral; orientar auxiliares diretos; emitir pareceres sobre temas da área de arquitetura; redigir e apresentar relatórios periódicos das tarefas realizadas; executar outras tarefas correlatas; participar de reuniões administrativas.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
VAGA: 1.
CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia da Informação, ou outro Curso Superior com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, fornecido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES: efetuar levantamentos, estudos, análise e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidas; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistemas em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologia de trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos padrões dos projetos, e da utilização das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação; orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário visando assegurar a plena utilização dos sistemas; desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização e manutenção de bancos de dados; estabelecer e manter atualizados os dicionários de bancos de dados; definir e padronizar os dados proceder auditagem em sistemas de processamento de dados; analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando a simplificação e racionalização das atividades; prestar assessoramento aos usuários e executar outras atividades correlatas.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
VAGA: 1.
CARGO 4: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle, avaliação e execução de ações relacionadas com o desenvolvimento, diagnóstico e atendimento programático, nos aspectos micro e macro sociais, nos campos da Assistência Social, Saúde e Trabalho; elaborar programas de trabalho, estudo e pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados com a política de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar a política de assistência social na perspectiva da descentralização das ações; orientar e coordenar estudos e projetos na área social; investigar as causas de desajustamentos sociais; participar em equipes multiprofissionais e interpretar a situação social do usuário e de sua família; encaminhar usuários aos serviços das demais políticas públicas; orientar e estudar aspectos socioeconômicos para a concessão de benefícios e auxílios do Estado; levantar e estudar aspectos socioeconômicos com vistas no planejamento social nas organizações não-governamentais e nas organizações comunitárias; prestar serviços assistenciais diretos a usuários em diferentes faixas etárias e situações de emergência ou vulnerabilidade social; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de assistência social previstos no plano estadual de assistência social; emitir pareceres sobre assuntos de sua área profissional; elaborar fazer

DOCUMENTO ILEGÍVEL

relatórios de situações sociais; cadastrar recursos sociais; colaborar com as autoridades, criar medidas de alcance social; elaborar instrumentais, manter em ordem fichários e registros de casos investigados, para fins estatísticos; executar outras tarefas correlatas.
VAGAS: 52.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 5: CONTADOR
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: desempenhar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à administração financeira, patrimonial e à auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis; desempenhar atividades de planejamento, execução e controle de atividades contábeis, execução de funções contábeis complexas, informações para decisões em matéria de contabilidade; supervisionar auxiliares na escrituração de livros contábeis e outras atividades afins; preparar balanços; verificar a eficiência e a exatidão de registros contábeis, financeiros, orçamentários; perícias contábeis; emitir laudos e pareceres; participar de trabalho de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Estado; assinar balanços; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; estudar, pesquisar e implantar de normas diretoras de contabilidade; elaborar e aplicar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; participar de auditorias visando averiguar a regularidade de realização de receita e despesa; zelar pela observância de disposições legais; proceder auditagem e outros serviços contábeis quando determinado pelo coordenador ou autoridade competente; executar outras tarefas correlatas.
VAGAS: 2.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 6: CONSULTOR JURÍDICO
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: prestar assistência jurídica ao órgão em que tiver exercício, emitindo pareceres sobre assuntos que envolvam aplicação da Constituição, das Leis, Decretos e demais Atos emanados dos Poderes Públicos; examinar os anteprojetos de Lei, Decretos bem como outros atos normativos que lhe sejam encaminhados, opinando em caráter conclusivo; instruir os processos de incorporação de bens imóveis integrantes do patrimônio do Estado, bem assim de alienação , transferência ou locação de bens imóveis do Estado; exibir em Juízo, processos administrativos requisitados pela autoridade judicial; cooperar com o Ministério Público Estadual nos feitos judiciais em que for parte o Estado, transmitindo-lhe os elementos de fato e de direito, podendo para isso, propor a requisição de processos administrativos, bem como proceder a diligência e solicitar informações a quaisquer órgãos; executar quaisquer outras atividades de natureza jurídica, que lhe forem cometidos por definição legal ou regimental e pelo dirigente do respectivo órgão.
VAGAS: 2.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.703,27 (vencimento base + gratificação de escolaridade).
CARGO 7: ECONOMISTA
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: desempenhar atividades de planejamento, supervisão e coordenação na execução de projetos relativos a pesquisas e análises econômicas sobre comércio, indústria, serviços de agropecuária, mineração e abastecimento para apoiar a Política de Geração de Emprego e Renda; estudar e pesquisar sobre questões econômicas de interesse da Política de Trabalho; estudar e pesquisar medidas necessárias ao fomento do cooperativismo no Estado; estudar e pesquisar plano de organização de cooperativas e assistência técnica a cooperativas, estudos sobre mercados, condições de recursos naturais, fontes de energia e comércio, matéria-prima, mão-de-obra, salários e força motriz, para a determinação do custo de produção; estudar sobre o escoamento da produção, abastecimento, preços, vias de comunicação e meios de transportes; pesquisar, preparar material destinado à divulgação da nova política de produção; pesquisar, analisar e interpretar dados destinados a fomentar o planejamento dos setores em relação à economia estadual; examinar e assessorar sobre legislação tributária do Estado; prestar assistência técnica à direção; executar outras tarefas correlatas.
VAGAS: 8.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 8: ENFERMEIRO
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: observar as prescrições médicas dos idosos albergados com os horários para a administração dos medicamentos; supervisionar as esterilizações dos materiais e equipamentos utilizados na rotina de trabalho; prestar os primeiros socorros; manter contato com serviço de nutrição a fim de garantir a perfeita observância das dietas médicas prescritas; prever e controlar os estoques de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; elaborar relatórios; controlar os medicamentos e materiais necessários para elaboração do trabalho diário; orientar o pessoal auxiliar em relação às peculiaridades do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes; acompanhar crianças e adolescentes às consultas médicas, quando necessário; fazer pedido de medicamento mensal com base no estoque existente; manter a enfermaria em ordem e pronta para atender a qualquer emergência.
VAGAS: 14.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 9: ESTATÍSTICO
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados; planejar a coleta de dados; definir o universo e a amostra do estudo a ser realizado; definir e elaborar os instrumentos de coletas; participar na coleta de dados; realizar a crítica visual e de consistência dos instrumentos de coleta de dados; realizar a tabulação dos dados; tratar estatisticamente os dados; definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas, definir e calcular métodos estatísticos adequados ao fenômeno estudado como: projeções de população, ajustamento de curva, estudo de tendência dos fenômenos para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros adequados ao fenômeno estudado; analisar descritiva e/ou inferencialmente os dados; elaborar relatórios, diagnósticos, perfis, boletins e demais documentos de divulgação; arquivar o material levantado e trabalhado; realizar treinamentos e/ou cursos sobre processos estatísticos; executar outras tarefas correlatas.
VAGA: 1.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 10: FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: avaliar a necessidade da atuação fisioterápica em idosos abrigados nas Unidades de Acolhimento; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico; traçar, supervisionar e avaliar planos de tratamento que envolvam assistência respiratória e postural; monitorar idosos abrigados com uso de medicamentos; avaliar ritmo cardíaco; prestar assistência a pacientes sem condições de deambulação; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; acompanhar e orientar cuidadores ou monitores no trato com idosos, na execução de procedimentos que melhore a mecânica ventilatória de pacientes imobilizados; executar outras atividades que sejam inerentes à formação profissional.
VAGA: 1.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 11: MÉDICO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: atender idosos e migrantes acolhidos pelo Estado; examinar e decidir atitude terapêutica; realizar a prescrição e a evolução médica; atuar nos casos de emergência; participar das avaliações dos objetivos dos setores e das metas setoriais; interpretar exames complementares e outras atividades inerentes ao cargo; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; executar função de chefia quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço; participar quando solicitado de comissões institucionais; elaborar pareceres médicos quando solicitado.
VAGAS: 3.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 12: NUTRICIONISTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar o desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, realizar treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário de alimentação; avaliar consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros, na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; participar de comissões institucionais, quando solicitado.
VAGAS: 2.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 13: ODONTÓLOGO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.
ATRIBUIÇÕES: atender pacientes nas Unidades de Acolhimento e realizar o exame clínico para elaboração do plano de tratamento; atender emergências; fazer registros no prontuário do cliente; solicitar materiais de consumo para atendimento do serviço; solicitar medicamentos para a farmácia; solicitar manutenção dos equipamentos; realizar tratamento dentário; diagnosticar, planejar e executar tratamento; elaborar as fichas clínicas.
VAGAS: 2.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 14: PEDAGOGO
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração de programas de capacitação de funcionários; colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir, no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; propiciar e orientar a confecção de recursos didáticos apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas; orientar, supervisionar e avaliar o plano de treinamentos; criar mecanismos e estratégias pedagógicas para a organização das unidades operacionais no contexto mais amplo da sociedade; estabelecer objetivos e conceitos básicos a serem aplicados; elaborar cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; elaborar instrumentais de avaliação individual referente às atividades pedagógicas; acompanhar a organização e a distribuição dos materiais didáticos e demais materiais utilizados em programações culturais, de lazer e recreação da unidade; fornecer subsídios técnicos por meio de orientações, ciclo de estudos, debates, reuniões e jornadas, no sentido de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nos cursos e treinamentos; atender o funcionário nas dificuldades inerentes à escolarização, a fim de melhorar o seu aproveitamento escolar e o relacionamento com os professores, colegas e demais pessoas; emitir parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos quando for necessário; promover atividades que subsidiem o educando a reconhecer as suas aptidões e habilidades, capacidade e limitações; executar outras atribuições correlatas ao cargo.
VAGAS: 3.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 15: PSICÓLOGO
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: planejar, programar, supervisionar e avaliar planos e projetos sociais que envolvem indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco; desempenhar atividades de avaliação, execução e orientação diagnóstica e prognóstica nos campos da psicologia do trabalho; realizar quando necessário, psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; analisar profissiograficamente os cargos ou funções, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho adequado; efetuar estudos sobre percepção, atitudes e opiniões, comportamento social, motivação, personalidade, conflitos, liderança e relações interpessoais no trabalho; averiguar as causas de baixa produtividade e assessorar o treinamento em relações humanas; realizar avaliações psicológicas para encaminhamento e psicoterapias ou aconselhamento psicológico; acompanhar os casos; elaborar planos de trabalho para orientar as investigações psicológicas, trabalhando em equipe multidisciplinar; realizar estudos de casos; assessorar equipes pedagógicas na construção de instrumentos psico-pedagógicos; executar outras tarefas correlatas; participar de reuniões de avaliação e desempenho.
VAGAS: 12.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 16: SOCIÓLOGO
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Sociologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.
ATRIBUIÇÕES: desempenhar atividades de programação, coordenação, supervisão, execução e avaliação especializada, referente a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; participar, em equipes interdisciplinares, na elaboração e análise de projetos relacionados com a especialidade; controlar e avaliar os resultados ou a implantação de programas no campo sociológico; proceder a estudos e pesquisas no campo sociológico, necessários ao planejamento; participar de projetos relativos à capacitação de trabalhadores visando adequá-los às necessidades sócio-econômico-culturais do Estado; estabelecer medidas destinadas a orientar o desenvolvimento comunitário; participar na elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira; desenvolver relatórios referentes a programas específicos, bem como atividades de gestão de programas ou unidades quando designado; participar da elaboração de trabalhos, indicando a prioridade para a execução, tendo em vista problemas de ordem social; coordenar e executar trabalhos que visem a integração humana; estudar a organização social tendo em vista a ação do Poder Executivo; colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos sócio-econômicos; promover a avaliação de melhoria do padrão social e os reflexos de investimentos nas áreas trabalhadas pelo poder estadual; assessorar e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; reunir, classificar e interpretar informações científicas sobre a coletividade, além de outros fenômenos sociais de interesse da administração; analisar as estatísticas demográficas que sejam do interesse do Estado; executar outras tarefas correlatas.
VAGAS: 2.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
CARGO 17: TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES: atender pacientes e clientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e de qualidade de vida; atuar utilizando metodologias holísticas: atuar em Unidades de acolhimento; avaliar as necessidades de atuação da terapia ocupacional; usar procedimentos e técnicas específicas da sua função; atuar como elemento terapêutico, e de inclusão social; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; atuar com os demais profissionais da equipe, pacientes e familiares; avaliar, com propriedade, os casos; consultar clientes e realizar o diagnóstico; realizar atendimento individual e familiar; realizar atendimento de grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas e consultoria; ser facilitador no processo de capacitação dos profissionais; promover e organizar atividades culturais, de lazer e de oficinas terapêuticas.
VAGAS: 2.
REMUNERAÇÃO: R$ 454,03 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.
2.1.1 A jornada de trabalho para os cargos de nível superior é de 30 horas semanais.
2.2 NÍVEL MÉDIO
CARGO 18: AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: redigir, datilografar ou digitar documentos que lhe forem confiados; atender ou encaminhar as pessoas na recepção; receber, controlar e expedir documentação; fazer levantamentos de materiais de expediente, alimentação, higiene e limpeza, para o perfeito funcionamento dos serviços; elaborar escala de férias de servidores, anualmente; preparar pautas e controlar freqüência dos servidores; manter em ordem e atualizadas as pastas funcionais dos servidores; confeccionar mensalmente o mapa demonstrativo de pessoal; controlar a entrada e saída de material do almoxarifado, encaminhar ao setor competente mapa demonstrativo de pessoal, o mapa de férias, as licenças, a folha de freqüência, as escalas e outros documentos correlatos; manter organizados os documentos do setor; providenciar para que os servidores tomem ciência dos expedientes administrativos; proceder à entrega de contracheques e vales-transportes dos servidores; controlar o uso de veículos e o consumo de combustível; executar atividades correlatas; providenciar a impressão e a reprodução de instrumentais e outros documentos utilizados pela equipe técnica.
VAGAS: 80.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
CARGO 19: MONITOR
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: receber e repassar plantão; ter conhecimento dos plantões anteriores; revisar os alojamentos; acompanhar crianças, adolescentes e idosos nas atividades / atendimentos internos ou externos tais como refeições e tarefas de higiene e limpeza nos casos necessários, nas atividades de recreação, lazer, escolarização , atendimento médico-odontológico, nas audiências em Juizados, e nas visitas dos familiares; fazer levantamento de necessidades de material de higiene e uso pessoal, de acordo com as normas de controle da unidade; proceder as intervenções de caráter reflexivo e educativo com as crianças e adolescentes; elaborar freqüência diária dos custodiados; desenvolver atividades recreativas e culturais; colaborar na distribuição das refeições; zelar pelo cumprimento das normas administrativas; observar e acompanhar as alterações de sono e vigília das pessoas idosas, acolhidas atuar em equipe multiprofissional; participar de reuniões de avaliação.
VAGAS: 41.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
CARGO 20: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
REQUISITOS: certificado de conclusão de curso Técnico de Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração de Finanças para Estado e Municípios); realizar a liquidação e a compilação de toda documentação da área financeira; receber e conferir notas fiscais mediante eventos (códigos SIAFEM); registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal e permanentes (móveis, instrumentos e máquinas); conferir retiradas bancárias; verificar entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; auxiliar na preparação de balancetes para o Tribunal de Contas; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário; verificar e conciliar o controle dos saldos do Hospital com as despesas.
VAGAS: 2.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
2.2.1 A jornada de trabalho para os cargos de nível médio é de 30 horas semanais.
2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 21: AGENTE DE PORTARIA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: desempenhar atividades de nível operacional e de natureza repetitiva, sujeitas a supervisão e orientação, tais como: receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso ou saída; auxiliar o embarque e desembarque de volumes nos elevadores; revistar volumes e impedir a saída de material sem autorização; efetuar e zelar pela limpeza e manutenção das instalações, dos mobiliários e dos equipamentos; atender e efetuar ligações telefônicas e anotar recados; encarregar-se da abertura e fechamento de portas e portões, bem como das demais dependências da repartição; receber e transmitir mensagens; cumprir mandados internos e externos; encarregar-se de serviços relacionados às atividades de copa; seguir orientações de prevenção contra incêndios; manusear equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outros relativos à segurança da repartição; auxiliar no transporte de pessoas com deficiência de locomoção e de materiais; zelar pela ordem, segurança da área e limpeza na área sob sua responsabilidade, controlar entrada e saída de veículos, pessoas e materiais na repartição.
VAGAS: 54.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00.
CARGO 22: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
ATRIBUIÇÕES: atuar como auxiliar desenvolvendo atividades de lavanderia, copa, cozinha, costuraria, pedreiro, pintor, encanador e outras atividades auxiliares operacionais da administração em geral; manipular alimentos; realizar serviços gerais na área de limpeza pessoal dos abrigados e dos ambientes.
VAGA: 14.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00.
CARGO 23: AGENTE DE ELETRICIDADE
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, com diploma ou certificado de conclusão ou de habilitação em curso de Eletricidade.
ATRIBUIÇÕES: montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulagem de corrente, montar e manter instalações elétricas de prédios; executar atividades correlatas.
VAGA: 1.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00.
CARGO 24: MOTORISTA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E".
ATRIBUIÇÕES: desempenhar atividades de nível operacional e de natureza repetitiva, sujeita a supervisão e orientação, tais como: dirigir automóveis, ônibus, camionetas, caminhões, lanchas e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, reparando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e reparos que se fizerem necessários; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; executar outras tarefas correlatas.
VAGA: 6.
REMUNERAÇÃO: R$ 240,00 (vencimento base), acrescidos de abono salarial.
2.3.1 A jornada de trabalho para todos os cargos de nível fundamental é de 30 horas semanais.
3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e artigos 37 a 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, no momento em que forem convocados para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo à que concorre será eliminado do certame.
3.6.2 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que a doença apontada como deficiência não se insere entre as deficiências legalmente consideradas, caso obtenha classificação necessária, continuará no certame junto com os candidatos não deficientes.
3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.5.11 e 5.5.11.2 deste edital.
4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.
4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
4.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Altamira/PA	Altamira/PA
Abaetetuba/PA	Belém/PA
Ananindeua/PA	
Belém/PA	
Bragança/PA	
Cametá/PA	
Castanhal/PA	
Tomé-Açu/PA	
Paragominas/PA	
Parauapebas/PA	Marabá/PA
Marabá/PA	
Tucuruí/PA	
Alenquer/PA	Santarém/PA
Monte Alegre/PA	
Óbidos/PA	
Santarém/PA	

5.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA
5.3.1 **PERÍODO**: de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2004.
5.3.2 **HORÁRIO**: de atendimento bancário.
5.3.3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO**: nível superior: R$ 45,00;
nível médio: R$ 35,00;
nível fundamental: R$ 25,00.
5.3.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:
a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição;
c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.
5.3.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
5.3.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.
5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET
5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/seteps2004, solicitada no período entre 10 horas do dia 26 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 8 de fevereiro de 2004, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/seteps2004 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 9 de fevereiro de 2004.
5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/seteps2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.4.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/seteps2004.
5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.
5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.
5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.
5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.
5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
5.5.11 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS
6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0110

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	70	
(P_2) Avaliação de Títulos		–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	50	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível a duração de **3 horas e de 2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, no turno da **manhã**.
6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, no turno da **tarde**.
6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **3 ou 4 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.
6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.
6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
6.17.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.
7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos.
7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.8 Cada título será considerado uma única vez.
7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.1 serão desconsiderados.
7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; –1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).
8.3 O cálculo da pontuação em cada parte da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 21,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 36,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 15,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 30,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível fundamental** que obtiver pontuação na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1) menor que 24,00.
8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público e terá nota final na prova objetiva igual a zero.
8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota na prova objetiva (*NPO*) será calculada do seguinte modo:
a) para os cargos de nível superior: $NPO = (NP_1 + NP_2)/12$;
b) para os cargos de nível médio: $NPO = (NP_1 + NP_2)/10$;
c) para os cargos de nível fundamental: $NPO = NP_1/8$;
em que NP_1 e NP_2 são as pontuações obtidas nas respectivas partes I e II da prova P_1 de cada cargo.
8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NPO*).
8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.
8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.
8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*).
9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público no Estado.
10.1.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
10.2 Para os candidatos aos cargos de **nível fundamental**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_1).
10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público no Estado.
10.2.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.3 Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0111

11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.
11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador, salvo se interposto por advogado.
11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
11.7 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.
11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
11.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.
11.12 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será de **dois dias** úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado provisório, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.
11.12.1 A forma para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será disciplinada no respectivo edital de resultado provisório.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (91) 4004-2525 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.
12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (91) 4004 2525; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
12.6.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o art.169, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.
12.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
12.8 A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga do Estado do Pará, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a classificação obtida no concurso.
12.9 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.
12.10 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.
12.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
12.12 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura nos cargos.
12.13 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o art.11, § 3.º da Lei Estadual n.º 5.810/94.
12.13.1 A fiscalização do concurso conforme subitem anterior será realizada mediante solicitação à Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.444, de 24/12/2003.
12.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.444, de 24/12/2003.
12.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
12.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
13.1 HABILIDADES
13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
13.2 CONHECIMENTOS
13.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.
13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Word 2000 e Word 2002. 3 Excel 2000 e Excel 2002. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de *hardware* e de *software*.
LEGISLAÇÃO: 1 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. 2 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 3 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. Programas de Renda Mínima.
13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 1 – ADMINISTRADOR: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 Flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários , imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Orçamento Empresarial. 11.1 Conceitos. 11.2 Finalidade. 11.3 Elaboração de orçamento. 11.4 Orçamento de custeio. 11.5 Orçamento de investimento. 12 Administração Financeira. 12.1 Conceito. 12.2 Objetivos. 12.3 Função financeira nas organizações. 12.4 Fluxo de caixa. 12.5 Liquidez x rentabilidade. 13 Contabilidade Geral. 13.1 Conceito. 13.2 Usuários da contabilidade. 13.3 Patrimônio. 13.4 Conceitos de ativos. 13.5 Passivos. 13.6 Receitas. 13.7 Despesas e resultado. 13.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 14 Aspectos Tributários. 14.1 Conceito. 14.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 15 Noções de Direito Trabalhista. 16 Organização e métodos. 16.1 Gestão de documentos. 16.2 Administração de processos. 17 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8666. 18 Conhecimentos de processos de ISSO 9000 – Sistemas de qualidade.
CARGO 2 – ARQUITETO: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Estrutura. 2.2 Fundações. 2.3 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.4 Instalações mecânicas: ar condicionado, ventilação e exaustão, sistema de aquecimento, transporte vertical e horizontal. 2.5 Telefonia. 2.6 Rede de computadores. 2.7 Prevenção, detecção, alarme e combate à incêndio. 2.8 Paisagismo. 2.9 Interiores. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos. 3.2 Levantamento de quantitativos. 3.3 Planejamento e controle físico-financeiro. 3.4 Acompanhamento e aplicação de recursos (medições e emissão de faturas). 3.5 Controle de materiais. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Execução de fundações. 4.3 Estrutura em concreto, madeira, alvenaria e aço. 4.4 Coberturas e impermeabilização. 4.5 Esquadrias. 4.6 Pisos e revestimentos. 5 Análise de contratos para execução de obras. 6 Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. 7 Normas técnicas. 8 Conhecimentos de programas em Cad. 9 Ergonomia.
CARGO 3 – ANALISTA DE SISTEMAS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.
CARGO 4 – ASSISTENTE SOCIAL: 1 O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas. 5 Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6 Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7 O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8 Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11 Noções básicas de psicopatologia. 12 Ética e Legislação Profissional. 13 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14 Estatuto da criança e adolescente. 15 Lei orgânica da assistência social. 16 Atuação do conselho tutelar. 17 Programas de renda mínima. 18 Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social.
CARGO 5 – CONTADOR: 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. 3.3 O grupo econômico estatal. 3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subseqüentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário.
CARGO 6 – CONSULTOR JURÍDICO: I DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Normas Constitucionais. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. 2 Controle de constitucionalidade no Brasil. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 3 Organização do Estado no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados federados. Municípios. Distrito Federal. Repartição de Competência. Constituições Estaduais. Leis Orgânicas Municipais. 4. A República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais. 5 Bens da União e dos Estados. 6 Organização dos Poderes. 7 Poder Legislativo Federal. Organização e Atribuições. Processo e Procedimento Legislativo. Espécies Normativas. Assembléia Legislativa. Atribuições. Processos e Procedimentos Legislativo Estadual. 8 Poder Executivo. Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República, do Governador e Vice-Governador do Estado, Secretários de Estado. 9 Poder Judiciário Brasileiro. Organização e Competências. Justiças Comuns e Especializadas. Supremo tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. 10 Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Juízes de Direito. 11 Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos Civis e Militares dos Estados. 12 Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. 13 Finanças Públicas. Orçamentos. Princípios Constitucionais. Leis Orçamentárias. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças Públicas Estaduais. II DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. 2 A Organização Administrativa. Centralização e Descentralização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executiva e Reguladora. Organizações Sociais. 3 Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de Controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada Administrativa. Prescrição Administrativa. 4 Servidores Públicos. Classificação. Normas Constitucionais. Sistema Remuneratório. Responsabilidades dos Agentes Públicos. Comunicabilidade de Instâncias. Lei nº 5.810/94. Aposentadoria. Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/1998 e 41, de 19/12/2003. 5 Atos Administrativos. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e Discricionariedade. Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância. 6 Licitação. Lei nº 8.666/1993 e Alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e Inexigibilidade. Fases. Revogação e Invalidação. Sanções Administrativas. 7 Contrato Administrativo. Características. Peculiaridades. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato Administrativo e Contrato de Direito Privado. 8 Serviços Públicos e Intervenção no Domínio Econômico. Concessões e Permissões. Responsabilidade de Concessionário e Subsidiária do Estado por Danos a Terceiros. 9 Poderes Administrativos. Poder de Polícia. 10 Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e Desafetação. Formas de Aquisição e Alienação de Bens Públicos. Formas de Utilização dos Bens Públicos. 11 Improbidade Administrativa (Lei nº 8.492/92). Limites das Despesas com o Funcionalismo Público (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000). III DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Tributos Vigentes. Espécies e Características. Taxa e Preço Público. 2 Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao Poder de Tributar. Competência e Capacidade Tributária. 3 Obrigação Tributária. Conceito, Elementos, Natureza Jurídica. Sujeição Ativa e Passiva. A Hipótese de Incidência e o Ato Imponível: Base de Cálculo, Alíquota, Domicílio Tributário, Capacidade Passiva. 4 Responsabilidade Tributária. Sujeição Passiva Indireta. A Substituição Tributária: Conceito e Espécies. 5 Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: Conceito, Natureza Jurídica, Privilégios e Garantias do Crédito Tributário, Espécies, Suspensão. IV DIREITO CIVIL: 1 Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das Leis. Eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). A Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro. 2 Responsabilidade Civil: objetiva e subjetiva. Dano e sua reparação: formas e consectários legais. 3 Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção requisitos; diferença entre Prescrição e Decadência. Renúncia, necessidade e momento de alegar, diferença entre suspensão e interrupção da prescrição; a Prescrição e a Fazenda Pública. 4 Contrato. Normas gerais. Teoria da imprevisão. 5 Execução do contrato não cumprido. Resolução. Distrato. 6 Contratos típicos: compra e venda, promessa de compra e venda, troca, doação, locação, empreitada, comodato e mandato. 7 Locação de Imóvel. Lei do inquilinato. 8 Posse. Aquisição e perda. Efeito e proteção da posse. 9 Propriedade. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Registro de imóvel. Usufruto. Uso. V DIREITO MATERIAL E FORMAL DO TRABALHO: 1 Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Contrato Individual de Trabalho: definição; critérios para caracterização; obrigações decorrentes do contrato de trabalho. Rescisão. Nulidade. Contrato de trabalho e contratos afins. 2 Sujeito da relação de emprego: o empregado e o empregador. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. O Trabalhador e sua relação com o Estado. Empresa e estabelecimento. Empregados do Estado. O Estado empregador. 3 Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Trabalho temporário. Alteração do contrato. Suspensão e interrupção. 4 Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade e garantia de emprego. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5 Salário remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajuda de custos. Gratificação de natal. Participação nos lucros. Vale transporte. Proteção do salário. Equiparação salarial. 6 Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repousos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. 7 Os sistemas de organização sindical. A Organização Sindical Brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento sindical. Unicidade sindical. Sindicalização do servidor público. 8 Convenção coletiva do trabalho. Conteúdo e efeitos. Privilégios do Estado. 9 Recursos em espécies: recursos ordinários. Recursos de revista. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Reclamação correicional. Embargos. 10 Execução. Embargo de terceiros. Execução por prestações sucessivas. O Precatório requisitório. 11 Dissídios coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento. 12 Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória.

CARGO 7 – ECONOMISTA: 1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade Geral. 7.1 Noções de Contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.

CARGO 8 – ENFERMEIRO: 1 Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4 Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5 Assistência de enfermagem em saúde mental. 6 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9 Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10 Enfermagem na saúde da mulher. 11 Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13 Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15 Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16 Ética e legislação profissional. 17 Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

CARGO 9 – ESTATÍSTICO: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Interferência analítica. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de custos. 21 Distribuição conjuntas.

CARGO 10 – FISIOTERAPEUTA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em cardiovascular; amputação: próteses e órteses - mastectomias. 7 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória; fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 8 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 9 Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 10 Ética e legislação profissional.

CARGO 11 – MÉDICO: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia.

CARGO 12 – NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Programa de combate às carências nutricionais e Programa Bolsa Alimentação. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 12 Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 13 Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. 14 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 15 Ética e legislação profissional.

CARGO 13 – ODONTÓLOGO: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofatial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/ periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia.

CARGO 14 – PEDAGOGO: 1 O Significado da escola para populações "excluídas" do ponto de vista sócio-econômico. 2 Violência social. Educação e escolarização. 3 Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. 4 Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. 5 Família, educação e integração social. 6 Educação e políticas sociais. 7 Adolescências: características e contextos culturais. 8 O papel das relações pessoais na educação. 9 Educação e vida em grupo. 10 Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CARGO 15 – PSICÓLOGO: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento do adolescente: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento. 3 Psicologia Social e Institucional: pressupostos da psicologia social contemporânea. 4 Produção de subjetividade. Instituições como campo de análise e intervenção. A instituição disciplinar. Práticas Grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação. 5 A violência na adolescência.

CARGO 16 – SOCIÓLOGO: 1 Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3 Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4 Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e Educação.

CARGO 17 – TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1 Planejamento do ensino e avaliação: elaboração de planos de atividades em terapia ocupacional. 2 Anatomia, fisiologia, biologia, fisiatria do aparelho locomotor e respiratório. 3 Desportos coletivos: desenvolvimento humano. 4 Psicomotricidade.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Percentagens. 7 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Sistema Operacional Microsoft Windows XP. 2 Conceitos sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento. 3 Aplicativo Microsoft Office 2002 (Word, Excel e Powerpoint). 4 Aplicativo Microsoft Outlook Express. 5 Navegador Microsoft Internet Explorer 6. 6 Conceitos sobre Internet (serviços e protocolos).

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 18 – AGENTE ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.

CARGO 19 – MONITOR: 1 Adolescência. 1.1 Adolescência e puberdade: conceitos, características, relações com o ciclo vital. 1.2 Adolescência na contemporaneidade: o adolescente e a mídia, a violência e a sociedade. 1.3 Implicações para o desenvolvimento e o ensino-aprendizagem. 2 Instituição, educação e trabalho. 2.1 Adolescência institucionalizada. 2.2 Educação Popular. 2.3 O trabalho do monitor.

CARGO 20 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA. 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções: regras de três simples e composta. 6 Porcentagem e divisão proporcional. 7 Sistemas lineares: equações e inequações. 8 Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

13.2.1.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 21 – AGENTE DE PORTARIA: 1 Técnicas de atendimento ao público. 2 Técnicas de comunicação. 3 Atribuições e deveres do agente de portaria: etiqueta profissional, apresentação pessoal, comunicação em geral, relações humanas no trabalho, recepção e transmissão de mensagens.

CARGO 22 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS/ CARGO 23 – AGENTE DE ELETRICIDADE: 1 Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3 Pintura: pintura em madeira, preparação de superfície, aplicação de pinturas sobre materiais diversos; ferramentas apropriadas. 4 Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5 Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chaveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

CARGO 24 – MOTORISTA: 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0113

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.106

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de janeiro de 2004
Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Localidade	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Arauákun	Castanheira	Rodovia BR 316, km 2
PA	Arauákun	Cidade Nova	Rua Arterial 18, n.º 632 A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Parauapebas	Parauapebas	Praça Célio Miranda, n.º 350
PA	Paragominas	Cargás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-1, lote 53/57
PA	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 143
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 636

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL ELEMENTAR
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/FSCMP, DE 7 DE JANEIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-78

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas de cargos de nível superior, de nível médio e de nível elementar da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ (FSCMP), mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, será para cargo de nível superior.

1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de **26 ou 27 de fevereiro de 2004**, conforme subitem 6.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) e execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior referentes a estudos, análise e projetos inerentes ao campo da administração pessoal, material, orçamento, organização e métodos e comunicações; planeja, organiza e supervisiona os serviços técnicos-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.

VAGAS: 4.

CARGO 2: ADVOGADO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: exercer atividades inerentes ou relacionadas com a assistência jurídica à instituição; representar judicial ou extrajudicialmente da Fundação, quando autorizado; acompanhar processos judiciais; emitir pareceres nos processos que lhe foram encaminhados; responder a consultas sobre a legalidade de atos administrativos; cooperar com a Procuradoria Geral do Estado nos feitos judiciais quando solicitado, transmitindo-lhe os elementos de fato e de direito, podendo para isso, propor a requisição de processos administrativos, bem como proceder à diligência e solicitar informações a qualquer Órgão; examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos e de acordões; minutar e rever convênios com entidades afins; manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e de sentenças judiciais; pesquisar e acompanhar a legislação na área federal, estadual e municipal, bem como a jurisprudência; prestar assessoria preventiva e corretiva em assuntos legais; executar quaisquer outras atividades de natureza jurídico que lhe forem cometidas por definição legal ou regimental e pelo Presidente da Fundação.

VAGA: 1.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia da Informação, ou outro curso com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: auxiliar usuários de computador em todos os setores na utilização de programas específicos em uso na Instituição; supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos acessórios; administrador e supervisionar a rede de computadores do FSCMP; proporcionar infra-estrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; realizar cópia de segurança (back-up) do sistema de informática; participar de reuniões; implementar atividades com o PRODEPA; solicitar manutenção dos equipamentos; confeccionar e manter programa; analisar e supervisionar a operação do sistema de administração da Fundação.

VAGA: 1.

CARGO 4: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de supervisão, coordenação orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos, relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade

VAGAS: 15.

CARGO 5: CONTADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de supervisão, coordenação ou execução especializada, (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade sob supervisão superior relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis; organiza e dirige trabalhos inerentes à contabilidade da empresa, órgãos governamentais e outras instituições públicas planejando supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e no controle da situação patrimonial e financeira da instituição

VAGAS: 1.

CARGO 6: ECONOMISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade sob supervisão superior, na elaboração de projetos relativos, a pesquisa e análise econômica sobre comércio, industria, finanças, abastecimento, estrutura patrimonial e investimentos nacionais e estrangeiros no âmbito Estadual ou a ele relacionado; executa tarefas relativas ao orçamento financeiro de uma organização, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos

VAGA: 1.

CARGO 7: ENGENHEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: supervisionar e coordenar a equipe de manutenção; executar serviços especializados de maior complexidade; realizar supervisão superior de estruturas referentes a edificações, abastecimento de água e de saneamento; supervisionar a manutenção das caldeiras de produção de vapor; executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia hospitalar; executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudos de projetos; emitindo o respectivo parecer; dirigir e fiscalizar construções e obras complementares, realizar perícias e arbitramentos; realizar vistorias em construções; realizar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; levantar custos operacionais; elaborar desenhos técnicos; supervisionar estagiários.

VAGA: 1.

CARGO 8: FARMACÊUTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de supervisão, programação, coordenação e execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos; executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

VAGAS: 18.

CARGO 9: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atividade de supervisão, coordenação, programação e execução especializada referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos; planeja, coordena e supervisiona serviços ou programa de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outra atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva.

VAGAS: 15.

CARGO 10: PEDAGOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: programar, executar e encaminhar treinamento e desenvolvimento; apoiar logisticamente os treinamentos; participar do processo de recrutamento e seleção de candidatos internos ou externos; participar na construção do Programa Anual de Capacitação; participar de reuniões de metas setoriais; analisar, em conjunto com a equipe multidisciplinar do Núcleo de Gestão de Pessoas e gerentes de áreas, os resultados de avaliação de desempenho; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; montar programação de treinamento; preparar projetos destinados ao desenvolvimento e à qualidade de vida dos funcionários; participar de reuniões administrativas.

VAGA: 1.

CARGO 11: PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no Órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividade nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica Psicológica; procede aos estudos e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

VAGAS: 8.

CARGO 12: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registrado no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade de trabalhos de relação pública, redação com ou sem apreciações ou comentários, de supervisão de trabalhos de revisão, de coleta e preparo de informações, para divulgação escrita, falada ou televisionada; redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos para transmitir informações da atualidade e ocorrências cotidianas aos leitores de jornais e revistas, ouvintes de rádio e telespectadores.

VAGA: 1.

2.1.1 A remuneração para todos os cargos de nível superior é composta de vencimento base, acrescido gratificação de escolaridade, totalizando R$ 1.188,15, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

DOCUMENTO ILEGIVEL

2.2 NÍVEL MÉDIO
CARGO 13: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
REQUISITOS: REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Técnico de Contabilidade (antigo segundo grau profissionalizante), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de nível médio, envolvendo a orientação e execução de tarefas relativas à contabilidade, escrituração e verificação da regularidade do ato ou fato contábil; orientar, executar e controlar os serviços auxiliares de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; emitir demonstrativos mensais, trimestrais e anuais relativos à execução orçamentária e financeira, com destaque aos créditos disponíveis, despesas empenhadas e realizadas, em consonância com as Leis, Regulamentos e normas vigentes; auxiliar na organização e expedição de balancetes, balanços mensais e anuais das operações de receitas e despesas; organizar planos de contas; escriturar contas correntes diversas; levantar balanços financeiros e patrimoniais para controle de verba; realizar periodicamente a conciliação dos saldos bancários do Estado; examinar notas de empenho de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; conferir as notas de empenho comparando-as com as ordens de pagamento, bem como separá-las por mês, atividade e elemento de despesa; verificar processos de pagamentos, conferindo-os com os valores das ordens de pagamento, notas de empenho e data de sua liquidação, bem como relacioná-los a fim de serem remetidos ao Tribunal de Contas do Estado; realizar controle orçamentário dos pagamentos efetivos e dos em estimativa; emitir notas de provisão e recursos financeiros; contabilizar todos os valores liberados e aplicados; acompanhar a liberação de quotas e despesas e as concessões de repasses destinados aos órgãos da Administração; conferir, escriturar e relacionar a despesa orçamentária devidamente desdobrada; operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração e Finanças para o Estado e Municípios); realizar a liquidação e a composição de toda documentação da área financeira; executar outras atividades correlatas.
VAGAS: 2.
CARGO 14: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
REQUISITOS: REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de Curso de Técnico de Laboratório, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade de nível médio, de caráter especializado, envolvendo execução e orientação de trabalhos de laboratório; execução e controle de exames e análises de rotina do laboratório, tais como Parasitoscopia, Urina, Bacterioscopia, hematologia, Sorologia, Micologia, Histopatologia, Bromatologia; preparar antígeno e reagente e auxiliar naqueles que devam ser feitos sob responsabilidade superior; preparar material biológico para exames; realizar cortes histológicos e inclusões; preparar meios de cultura e auxiliar naqueles que devam ser feitos sob responsabilidade superior; executar determinadas operações para contagem de bactérias; conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratório; controlar as condições de funcionamento das instalações e equipamentos, propondo reparos e modificações necessárias; participar de atividades de treinamento de pessoal auxiliar e estagiários; participar na previsão de material necessário; estudar a adoção de novas técnicas de laboratório; registrar a produção diária das atividades; orientar pacientes e fornecer vasilhames para coleta de material para exames; identificar e registrar amostras colhidas; preparar antígeno para VDRL; requisitar material de consumo necessário e conferir por ocasião do recebimento; conservação e manutenção de limpeza e funcionamento dos aparelhos, instalações e do material de uso de laboratório; limpar, embalar esterilizar instrumentos de vidro e demais utensílios do laboratório; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina e outras secreções; realizar exames citoquímicos celulares; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
VAGAS: 33.
2.2.1 A remuneração para todos os cargos de nível médio é composta de vencimento base correspondente a R$ 332,05, com jornada de trabalho de 30 horas semanais
2.3 NÍVEL ELEMENTAR
CARGO 15: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4.ª série do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade profissional de execução qualificada, nas especialidades de Cozinha, Lavanderia, Costura, Abastecimento e Conservação de Veículos e Construção Civil; executar atividades de maqueiro; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
VAGAS: 96.
CARGO 16: AGENTE DE CARPINTARIA
REQUISITOS: REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4.ª série do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividade profissional de execução qualificada, sujeita a supervisão e orientação; construir, encaixar e montar, no local das obras, armações de madeira, utilizando processos e ferramentas adequadas, para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças, como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forro e guarnições; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira; substituir total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas; afiar ferramentas de corte; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
VAGAS: 2.
CARGO 17: MOTORISTA
REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4.ª série do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "C", "D" ou "E".
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, lanchas, ambulâncias e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos sob sua responsabilidade; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
VAGAS: 14.
2.2.1 A remuneração para todos os cargos de nível elementar é composta de vencimento base, correspondente a R$ 240,00, acrescido de abono salarial somente para o cargo de Motorista, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, no momento em que forem convocados para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência no código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.
3.6.2 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que a doença apontada como deficiência não se insere entre as deficiências legalmente consideradas, caso obtenha classificação necessária, continuará no certame junto com os candidatos não deficientes.
3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.5.11 e 5.5.11.2 deste edital.
4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.
4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
4.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA
5.2.1 PERÍODO: de 19 a 30 de janeiro de 2004.
5.2.2 **HORÁRIO**: de atendimento bancário.
5.2.3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO**: nível superior: R$ 45,00;
nível médio: R$ 35,00;
nível elementar: R$ 25,00.
5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:
a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição;
c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;
d) apresentar o comprovante de pagamento.
5.3.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
5.3.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.
5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET
5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/fsemp2004, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 1.º de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/fsemp2004 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **2 de fevereiro de 2004**.
5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/fsemp2004, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/fsemp2004.
5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.
5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.
5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.
5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.
5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
5.5.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS
6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.
6.1.1 NÍVEL SUPERIOR
QUADRO DE PROVAS
6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível elementar terão a duração de **3 horas** e de **2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **7 de março de 2004**, no turno da **manhã**.
6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0115

e serão aplicadas no dia **7 de março de 2004**, no turno da **tarde**.
6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **26 ou 27 de fevereiro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.
6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.
6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá returnar em hipótese alguma.
6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
6.17.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurado ou emanada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá 5,00, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.
7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
7.7.3 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
7.7.3.1 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A, B e C** do quadro de títulos.
7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
7.8 Cada título será considerado uma única vez.
7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.7.1 serão desconsiderados.
7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; –1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (**C** e **E**).
8.3 O cálculo da pontuação em cada parte da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 21,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 36,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
b) obtiver pontuação inferior a 15,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
c) obtiver pontuação inferior a 30,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
8.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível elementar** que obtiver pontuação na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_3) menor que 24,00.
8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público e terá nota final na prova objetiva igual a zero.
8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota na prova objetiva (*NPO*) será calculada do seguinte modo:
a) para os cargos de nível superior: $NPO = (NP_1 + NP_2)/12$;
b) para os cargos de nível médio: $NPO = (NP_1 + NP_2)/10$;
c) para os cargos de nível elementar: $NPO = NP_1/8$;
em que NP_1 e NP_2 são as pontuações obtidas nas respectivas partes I e II da prova P_1 de cada cargo.
8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (*NPO*).
8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.
8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.
8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível elementar, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas (*NFPO*).
9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de nível superior e de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público no Estado.
10.1.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.
10.2 Para os candidatos aos cargos de **nível elementar**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos (P_3).
10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público no Estado.
10.2.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias úteis**, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).
11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.
11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.
11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.
11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador, salvo se interposto por advogado.
11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
11.7 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e duas cópias idênticas.

DOCUMENTO ILEGIVEL

0116

11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;
e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Conjunto de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
11.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.
11.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão de **dois dias úteis**, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado provisório, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto..
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.
12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.
12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder **às nomeações** em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, **de acordo** com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
12.6.1 O disposto no item **anterior** atenderá o que preconiza o art.169, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.
12.7 A convocação dos candidatos **aprovados obedecerá** rigorosamente à ordem de classificação
12.8 O prazo de validade do **concurso será de dois anos**, prorrogáveis por igual período.
12.9 O resultado final do **concurso será homologado** pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e **divulgado no endereço** eletrônico www.cespe.unb.br.
12.10 O candidato deverá manter **atualizado o seu** endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e **na** SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
12.11 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura nos cargos.
12.12 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o art.11, § 3.º da Lei Estadual nº 5.810/94.
12.12.1 A fiscalização do concurso conforme subitem anterior será realizada mediante solicitação à Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.442, de 24/12/2003.
12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 2.442, de 24/12/2003.
12.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
12.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)
13.1 HABILIDADES
13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
13.2 CONHECIMENTOS
13.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.
13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS):gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.
13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 1 – ADMINISTRADOR: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubres e perigosas, 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários , imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Orçamento Empresarial. 11.1 Conceitos. 11.2 Finalidade. 11.3 Elaboração de orçamento. 11.4 Orçamento de custeio. 11.5 Orçamento de investimento. 12 Administração Financeira. 12.1 Conceito. 12.2 Objetivos. 12.3 Função financeira nas organizações. 12.4 Fluxo de caixa. 12.5 Liquidez x rentabilidade. 13 Contabilidade Geral. 13.1 Conceito. 13.2 Usuários da contabilidade. 13.3 Patrimônio. 13.4 Conceitos de ativos. 13.5 Passivos. 13.6 Receitas. 13.7 Despesas e resultado. 13.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 14 Aspectos Tributários, 14.1 Conceito. 14.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 15 Noções de Direito Trabalhista. 16 Organização e métodos. 16.1 Gestão de documentos. 16.2 Administração de processos. 17 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8666. 18 Conhecimentos de processos de ISSO 9000 – Sistemas de qualidade.
CARGO 2 – ADVOGADO: I DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: 1 Bases constitucionais da administração pública. 2 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3 Administração direta e indireta. Poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 5 Vícios do ato administrativo. Invalidade. Anulação. 6 Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 7 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Desapropriação. Generalidades. 9 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei n.º 5.810, de 24/11/1994). II DIREITO CIVIL: 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6 Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação, direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento *extra, ultra e citra petitum*; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. IV NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2 Sujeitos do contrato de trabalho. 3 Salário e remuneração: 13.º salário; salário-família; salário educação; salário do menor e do aprendiz; equiparação salarial. 4 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 5 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 6 Força maior no Direito do Trabalho. 7 Alteração do contrato individual de trabalho. 8 Justas causas de despedida do empregado. 9 Rescisão do contrato de trabalho: despedida indireta; dispensa arbitrária; consequências; aviso prévio; indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 10 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 11 Estabilidade: reintegração de empregado estável; inquérito para apuração de falta grave; estabilidade especial. 12 Trabalho extraordinário e trabalho noturno: sistema de compensação de horas; adicional de horas extras. 13 Repouso semanal remunerado. 14 Férias: direito do empregado; época de concessão e remuneração. 15 Segurança e higiene do trabalho: periculosidade e insalubridade; acidente do trabalho e moléstia profissional. 16 Lei Orgânica da Previdência Social: âmbito; beneficiário; custeio; benefícios. 17 PIS/PASEP. 18 Trabalho da mulher: estabilidade da gestante; trabalho noturno e trabalho proibido. 19 Trabalho do menor. 20 Profissões regulamentadas. 21 Organização sindical: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos; convenções e acordos coletivos de trabalho; mediação e arbitragem; representação dos trabalhadores nas empresas. 22 Direito de greve: serviços essenciais; procedimentos. 23 Fiscalização trabalhista: justiça do trabalho; organização; competência. 24 Ministério Público do Trabalho: competência; 25 Princípios gerais que informam o processo trabalhista: prescrição e decadência; substituição e representação processuais; assistência judiciária e honorários de advogado. 26 Dissídios individuais. 27 Dissídios coletivos. 28 Processos trabalhistas: nulidades; recursos; execução; embargos à execução; processos especiais; ação rescisória; mandado de segurança. 29 Direito internacional do trabalho: tratados e convenções; Convenção n.º 87 da OIT. V NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 A lei penal no tempo. 2 A lei penal no espaço. 3 Infração penal: elementos, espécies. 4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7 Erro de tipo; erro de proibição. 8 Imputabilidade penal. 9 Concurso de pessoas. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 14 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 15 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). VI NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus*. VII DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Disposições Gerais. 1.2 Competência Tributária. 1.3 Limitações da competência tributária. 1.4 Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 1.5 Competência Residual. 2 Os Princípios Jurídicos da Tributação. 2.1 Legalidade. 2.2 Anterioridade. 2.3 Igualdade. 2.4 Competência. 2.5 Capacidade Contributiva. 2.6 Vedação do Confisco; Liberdade de Tráfego. 3 Tributo: conceito e espécies. 3.1 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 3.2 Função dos tributos. 4 Legislação Tributária: Leis, Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares. 4.1 Vigência e aplicação da legislação tributária. 4.2 Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 5 Obrigação Tributária: Principal e Acessória. 5.1 Fato Gerador. 5.2 Sujeito Ativo. 5.3 Sujeito Passivo. 5.3.1 Solidariedade. 5.3.2 Capacidade Tributária. 5.3.3 Domicílio Tributário. 5.4 Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, Responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por Infrações. 6 Crédito Tributário. 6.1 Constituição: Lançamento. 6.2 Suspensão. 6.3 Extinção. 6.4 Exclusão. 6.5 Garantias e Privilégios. 7 Administração Tributária. 7.1 Fiscalização: Sigilo Comercial, Dever de informar e sigilo profissional, Sigilo Fiscal, Auxílio da força pública, Excesso de Exação e Responsabilidade pessoal do agente público. 7.2 Dívida Ativa. 7.3 Certidões Negativas. 8 O Direito Tributário: 8 Conceito, denominações e finalidade. 8.2 Natureza, posição e autonomia. 9 Noções do Processo Administrativo Tributário. 10 Crimes contra a ordem tributária.
CARGO 3 – ANALISTA DE SISTEMAS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0117

computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.
CARGO 4 – ASSISTENTE SOCIAL: 1 O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas. 5 Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6 Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7 O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8 Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11 Noções básicas de psicopatologia. 12 Ética e Legislação Profissional. 13 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14 Estatuto da criança e adolescente. 15 Lei orgânica da assistência social. 16 Atuação do conselho tutelar. 17 Programas de renda mínima. 18 Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social.
CARGO 5 – CONTADOR: 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial, equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. 3.3 O grupo econômico estatal. 3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subseqüentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário.
CARGO 6 – ECONOMISTA: 1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade Geral. 7.1 Noções de Contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.
CARGO 7 – ENGENHEIRO. 1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicos. 1.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3 Fundações. 1.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos complementares. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação-exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9 Legislação e Engenharia legal. 10 Licitações e contratos. 10.1 Legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho.
CARGO 8 – FARMACÊUTICO: 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos - produção de anti-sépticos e desinfetantes. Material descartável. Órteses e Próteses. 3 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 4 Padronização de medicamentos. 5 Noções de Vigilância Epidemiológica. 6 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 7 Controle de infecção hospitalar. 8 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 9 Política nacional de medicamentos. 10 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transportes de produtos.
CARGO 9 – NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Programa de combate às carências nutricionais e Programa Bolsa Alimentação. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 12 Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 13 Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. 14 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 15 Ética e legislação profissional.
CARGO 10 – PEDAGOGO: 1 O Significado da escola para populações "excluídas" do ponto de vista sócio-econômico. 2 Violência social. Educação e escolarização. 3 Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. 4 Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. 5 Família, educação e integração social. 6 Educação e políticas sociais. 7 Adolescências: características e contextos culturais. 8 O papel das relações pessoais na educação. 9 Educação e vida em grupo. 10 Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.
CARGO 11 – PSICÓLOGO: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento do adolescente: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento. 3 Psicologia Social e Institucional: pressupostos da psicologia social contemporânea. 4 Produção de subjetividade. Instituições como campo de análise e intervenção. A instituição disciplinar. Práticas Grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/ educação. 5 A violência na adolescência.
CARGO 12 – TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Teoria da comunicação. 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 A indústria cultural e a teoria crítica. 1.6 Novas tendências da pesquisa sobre os mass media. 1.7 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.8 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.9 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. 4 Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. 5 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade; campanha publicitária e mala direta. 7 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing & em texto e em imagem. 8 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 9 Critérios de seleção, redação e edição. 10 Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. 11 Projeto gráfico: tipologia - caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 11.1 Diagramação e rettancagem: composição, impressão. 11.2 Papel: classificação do papel, formatos do papel, papéis para impressão e formatos de publicações. 11.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SAÚDE COLETIVA: 1 Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Modelos de atenção à saúde: Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: Epidemiologia Sanitária.
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Sistema Operacional Microsoft Windows XP. 2 Conceitos sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento. 3 Aplicativo Microsoft Office 2002 (Word, Excel e Powerpoint). 4 Aplicativo Microsoft Outlook Express. 5 Navegador Microsoft Internet Explorer 6. 6 Conceitos sobre Internet (serviços e protocolos).

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 13 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação elementar do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.
CARGO 14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO. 1 Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 2 Microbiologia - meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica / colaboração de rotina / microscopia / semeio / coleta de secreções e de linfa. 3 Bioquímica - obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos analíticos aplicados à Bioquímica. Controle de qualidade aplicado à Bioquímica. 4 Hematologia - coleta de sangue. Anticoagulantes. Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. Hemossedimentação, hemograma, grupos sangüíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE. Determinação e técnicas utilizadas. 5 Parasitologia - coleta de material. Fixadores. Conservadores. Técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais. 6 Imunologia / hormônio - coleta de sangue. Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodológicas. VDRL e HIV. Hormônios da tireóide e fertilidade: principais e metodologia. Controle de qualidade aplicado à imunologia. 7 Urinálise - sumário de urina. Planoteste. 8 Ética profissional.

13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.
MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções: regras de três simples e composta. 6 Porcentagem e divisão proporcional. 7 Sistemas lineares: equações e inequações. 8 Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

13.2.1.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO 15 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS: 1 Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3 Pintura: pintura em madeira, preparação de superfície, aplicação de pinturas sobre materiais diversos; ferramentas apropriadas. 4 Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5 Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.
CARGO 16 – AGENTE DE CARPINTARIA: 1 Medidas lineares: comprimento, largura, espessura e profundidade. 2 Medidas angulares. 3 Madeiras (espécies). 4 Tipos de ferramentas manuais básicas para marcenaria e carpintaria. 5 Leitura e interpretação de desenhos: escalas, simbologia, vistas e perspectivas.
CARGO 17 – MOTORISTA: 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível elementar.

UF	Localidade	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Ananindeua	Castanheira	Rodovia BR 316, km 2
PA	Ananindeua	Cidade Nova	Rua Arterial 18, n.º 632-A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cameta	Cameta	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, nº 350
PA	Parauapebas	Carajás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-1, lote 53/57
PA	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 145
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 626

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0118

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 118 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Suzie Socorro Lima de Oliveira, Matrícula: 3169669/1; Cargo: Advogada; Lotação: Departamento Jurídico; Período: 07-01 a 05-02-2004; Triênio referente: 16-06-98 a 16-06-00.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2004

Nº de dias da licença: 36 (trinta e seis) dias; Nome do servidor: Paulo Jorge Paiva Pereira; Matrícula: 3210707/1; Cargo: Auxiliar Técnico; Lotação: Nesta Secretaria; Período: 26-11 a 31-12-2003.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 1026 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o término da Portaria de Redesignação nº 01008/2003-GS/SEFA, de 05/12/2003, publicada no DOE nº. 030088 de 10/12/2003 e os termos do Mem. nº. 009/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita prorrogação dos trabalhos da Comissão; Considerando que ainda restam a coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/01/2004, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela portaria nº. 0525 de 18/06/03, publicada no D.O.E nº 029969 de 20/06/03, redesignada pela Portaria n.º 01008-GS/SEFA de 05/12/03, publicada no DOE nº 030088 de 10/12/03, presidida pelo servidor JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, identificação funcional n.º 49867/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 31 /12 /2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 1025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o termino do prazo da Portaria de Redesignação nº 0943-GS/SEFA, de 05/11/03, publicada no DOE 030067 de 10/11/03, e os termos do Of. 27/03/CPAD, no qual o Colegiado processante solicita prorrogação da Comissão;
Considerando que esta Comissão Processante está ultimando o relatório conclusivo;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o caput do art. 208 da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/01/04 o prazo para a conclusão, dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria 0355/01 de 25/04/01, publicada no DOE 029445 de 27/04/01, redesignada pela portaria 0943/03-G.S/SEFA, de 05/11/03, publicada no DOE 030067, de 10/11/03, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5097223/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 31/12/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 1024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o término do prazo Portaria de Prorrogação n.º 1007/2003-G.S/SEFA, de 05/12/03, publicada no DOE 030088 de 10/12/03 e os termos do Mem. 011/2003, no qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante;
Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias para que essa Comissão Sindicante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão tendo objeto de investigação, para posterior relatório final;
RESOLVE:
I- REDESIGNAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30(trinta) dias, a contar de 09/01/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 0611/2003-GS/SEFA de 23/07/2003, publicada no DOE 029994 de 25/07/2003, Prorrogada pela Portaria 1007/2003-G.S/SEFA, de 05/12/2003, publicada no DOE 030088 de 10/12/03, presidida pelo servidor JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, identificação funcional n.º 49867/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 31/12/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 1023 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o término do prazo da Portaria de Redesignação nº. 01006/2003-G.S/SEFA, de 05/12/2003, publicada no DOE 030088, de 10/12/03 e os termos do Ofício n.º 014/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão;
Considerando que o presente procedimento apuratório está na fase da instrução probatória, fazendo-se necessário a coleta de vários depoimentos bem como de diversas provas e a realização de diligências para que se possa chegar a verdade dos fatos;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/01/2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº. 0671/2000 de 04/10/2000, publicada no DOE 029312 de 06/10/2003, Redesignada pela Portaria 01006/03-GS/SEFA, de 05/12/03, publicada no DOE 030088 de 10/12/2003, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, identificação funcional n.º 5190223/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 31/12/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de janeiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1753 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado COMAGRI - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, I. E. n.º 15.114.516-4, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de janeiro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de janeiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2153 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AXELL SERV. E COM. DE INFORMÁTICA LTDA, I. E. n.º 15.172.036-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de janeiro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de janeiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2145 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MRBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.217.415-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de janeiro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOC. FISCAIS

A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará – DAIF/SEFA, em atendimento aos termos do Memorando de nº 151/03 DICOR/REPARR, declara que, os documentos de arrecadação estadual abaixo relacionados, SÃO INIDÔNEOS, na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheques sem a devida provisão de fundos.

BANCO	/AG./	CHEQ/	VALOR/	EMITENT/	CONTR/I.E/	DATA/	DOC.ORIG:
001	0988	850387	58,83	SINOMAR MARTINS ESTEVES	15.224.957-5	24.11.03	026517
001	0988	850387	432,35	SINOMAR MARTINS ESTEVES	15.224.957-5	24.11.03	026516
031	0108	396151	479,01	MARCOS HUMBERTO FLORES	15.224.957-5	24.11.03	026514
031	0108	396151	89,95	MARCOS HUMBERTO FLORES	15.224.957-5	24.11.03	026515
237	2567	002823	465,74	PJBIER & CIA LTDA	15.224.634-5	18.11.03	0512
237	0679	009743	264,18	SERRARIA ALTO LIBERDADE	15.093.044-5	21.11.03	3535
237	0679	009743	255,26	SERRARIA ALTO LIBERDADE	15.093.044-5	21.11.03	3534
237	0679	009743	1.031,31	SERRARIA ALTO LIBERDADE	15.093.044-5	21.11.03	3533
237	0679	009743	279,74	SERRARIA ALTO LIBERDADE	15.093.044-5	21.11.03	3532
237	0679	000861	312,44	FACIL MADEIRAS LTDA	15.219.972-1	28.11.03	1154
237	0679	000861	660,14	FACIL MADEIRAS LTDA	15.219.972-1	28.11.03	1153
237	0679	000861	615,16	FACIL MADEIRAS LTDA	15.219.972-1	28.11.03	1152
237	0679	000861	1.379,92	FACIL MADEIRAS LTDA	15.219.972-1	28.11.03	1151
237	0679	000861	302,24	FACIL MADEIRAS LTDA	15.219.972-1	28.11.03	1149
237	0679	000861	516,14	FACIL MADEIRAS LTDA	15.219.972-1	28.11.03	1150
001	3773	850754	1.044,14	NEILA DOS SANTOS BORGES	15.216.798-6	09.10.03	644502
001	3773	850754	1.044,14	NEILA DOS SANTOS BORGES	15.216.798-6	09.10.03	644503
237	0679	001659	338,49	JAIME IRAN DAMASCENO SILVA	15.232.132-2	05.12.03	0129
237	0679	001659	257,03	JAIME IRAN DAMASCENO SILVA	15.232.132-2	05.12.03	0130
237	0679	001659	235,16	JAIME IRAN DAMASCENO SILVA	15.232.132-2	05.12.03	0131
237	0679	001659	242,51	JAIME IRAN DAMASCENO SILVA	15.232.132-2	05.12.03	0132
237	0679	001659	235,16	JAIME IRAN DAMASCENO SILVA	15.232.132-2	05.12.03	0133
237	0679	001659	212,75	JAIME IRAN DAMASCENO SILVA	15.232.132-2	05.12.03	0134
001	3813	850084	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1963
001	3813	850084	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1966
001	3813	850084	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1967
001	3813	850084	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1968
001	3813	850084	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1969
001	3813	850084	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1970
001	3813	850084	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1971
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	1972
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	022.09.03	217792
001	3813	850084	164,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	217795
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	217796
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	217797
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	217798
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	217802
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	217803
001	3813	850084	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	22.09.03	217804
001	3813	850082	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	18.09.03	1961
001	3813	850082	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	18.09.03	1962
001	3813	850082	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	18.09.03	217786
001	3813	850082	105,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	18.09.03	217787
001	3813	850082	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	18.09.03	217788
001	3813	850081	364,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	17.09.03	217783
001	3813	850081	482,54	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	17.09.03	1960
001	3813	850080	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	08.09.03	1842
001	3813	850080	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	08.09.03	1841
001	3813	850080	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	08.09.03	217753
001	3813	850080	105,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	08.09.03	217752
001	3813	850080	105,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	08.09.03	217751
001	3813	850080	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	08.09.03	1840
001	3813	850075	105,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	04.09.03	216739
001	3813	850075	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	04.09.03	216738
001	3813	850075	339,74	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	04.09.03	21673*
001	3813	850075	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	04.09.03	1930
001	3813	850075	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	04.09.03	1929
001	3813	850075	448,94	AC DE SOUZA PAZ MADEIRAS	15.204.033-1	04.09.03	1928

Belém-Pa. 24 de dezembro de 2003.
EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias, em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 001 DE 06.01.04

Considerando a solicitação do Plano de Viagem nº S/N, protocolado sob o nº 2003/00200373001880S-4.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1710 de 02.12.2003, publicada no D.O.E n.º 30.086 de 05.12.2003, que concedeu diárias no período de 01.01.2003 a 02.01.2003, ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente Tributário, Identificação Funcional n.º 5097142/1, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº 002 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N-2003-IFSC.
AUTORIZAR ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para o trecho Belém / Brasília / Cuiabá / SINOP / Serra do Cachimbo, no período de 01.01.2004 a 02.01.2004, à serviço desta Secretária.

PORTARIA Nº 003 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N-2003-IFSC, protocolado sob n.º 2003 / 00200473000007 7.
AUTORIZAR ao servidor AMADEU FADUL, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para o trecho Belém / Brasília / Cuiabá / SINOP / Serra do Cachimbo, no período de 05.01.2004 a 06.01.2004, à serviço desta Secretária.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 004 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 008/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019356-2.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 17 e 1/2 (dezessete e meia) diárias para cada participante, para o trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, no período de 16.01.2004 a 02.02.2004.

TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUE	AUX. TÉCNICO
LUCILENE BELÉM SOARES CHRISTO	AUX. TÉCNICO

PORTARIA Nº 005 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 007/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019354-6.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEA MOREIRA, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias, para o trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, no período de 24.01.2004 a 17.02.2004.

PORTARIA Nº 006 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 006/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019353-8.

AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias, para o trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, no período de 01.01.2004 a 25.01.2004.

PORTARIA Nº 007 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 005/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019351-1.

AUTORIZAR ao servidor LUIZ CARLOS WELLINGTON SOUZA WASSALLY, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias, para o trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, no período de 01.01.2004 a 17.01.2004.

PORTARIA Nº 008 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 017/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019369-4.

AUTORIZAR a servidora JANICE GONÇALVES MARQUES, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 18 e 1/2 (dezoito e meia) diárias, para o trecho Belém / Itinga / Belém, no período de 01.01.2004 a 19.01.2004.

PORTARIA Nº 009 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 001/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019337-6.

AUTORIZAR ao servidor JÂNIO DA SILVA LIRA, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias, para o trecho Belém / Itinga / Belém, no período de 01.01.2004 a 17.01.2004.

PORTARIA Nº 0010 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 002/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019338-4.

AUTORIZAR a servidora ANA CLAÚDIA LACORTE DOS SANTOS, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias, para o trecho Belém / Itinga / Belém, no período de 01.01.2004 a 25.01.2004.

PORTARIA Nº 0011 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 003/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019339-2.

AUTORIZAR ao servidor LUIZ CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias, para o trecho Belém / Itinga / Belém, no período de 24.01.2004 a 17.02.2004.

PORTARIA Nº 0012 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 004/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019341-4.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 17 e 1/2 (dezessete e meia) diárias para cada participante, para o trecho Belém / Itinga / Belém, no período de 16.01.2004 a 02.02.2004.

MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA	AUX. TÉCNICO
SAGI BECHARA ROSSI FILHO	OP. COMPUTADOR
HELENA FAVACHO CASTRO	AUX. TÉCNICO
ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA	AUX. TÉCNICO
MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA	AUX. TÉCNICO

PORTARIA Nº 0013 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 009/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019357-0.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEA MOREIRA, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias, para o trecho Belém / Gurupi / Belém, no período de 01.01.2004 a 17.01.2004.

PORTARIA Nº 0014 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 010/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019358-9.

AUTORIZAR a servidora ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias, para o trecho Belém / Gurupi / Belém, no período de 01.01.2004 a 10.01.2004.

PORTARIA Nº 0015 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 011/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019360-0.

AUTORIZAR a servidora JANICE GONÇALVES MARQUES, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias, para o trecho Belém / Gurupi / Belém, no período de 24.01.2004 a 17.02.2004.

PORTARIA Nº 0016 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 012/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019361-9.

AUTORIZAR a servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 21 e 1/2 (vinte um e meia) diárias, para o trecho Belém / Gurupi / Belém, no período de 11.01.2004 a 02.02.2004.

PORTARIA Nº 0017 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 013/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019362-7.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS , lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 23 e 1/2 (vinte três e meia) diárias, para o trecho Belém / São Geraldo / Belém, no período de 01.01.2004 a 24.01.2004.

PORTARIA Nº 0018 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 014/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019366-0.

AUTORIZAR ao servidor JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias, para o trecho Belém / São Geraldo / Belém, no período de 16.01.2004 a 01.02.2004.

PORTARIA Nº 0019 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 015/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019367-8.

AUTORIZAR ao servidor LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias, para o trecho Belém / Jarbas Passarinho / Belém, no período de 01.01.2004 a 21.01.2004.

PORTARIA Nº 0020 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Plano de Viagem Nº 016/2004-CINF, protocolado sob nº 2003 / 002003730019368-6.

AUTORIZAR ao servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, para Supervisão das Rotinas do SOPF, o pagamento de 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias, para o trecho Belém / Carne de Sol / Belém, no período de 03.01.2004 a 23.01.2004.

PORTARIA Nº 0021 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem Nº 047/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 012003730025942-7.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante, no período de 02.01.2004 a 12.01.2004, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) – Inspetoria Fazendária do Itinga.

ANTÔNIO JORGE BORGES PORTO	AAF	DRFB – 2ª R.F
MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	AAF	DRFB – 6ª R.F
CLOVIS PEREIRA BANDEIRA	FTE	DRFB – 9ª R.F

PORTARIA Nº 022 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 11123/2003 - IPASEP de 22.12.2003, protocolado sob nº. 2003 / 002003730019727-4.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora INETE GUEDES ALVES, identificação funcional n.º 5607973/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 15.12.2003 a 29.12.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 023 DE 06.01.04

Considerando os termos da Portaria Nº. 0083 de 18.03.2003, publicada no D.O.E Nº.29.907 de 20.03.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 10995/2003 de 29.12.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 002003730019951-0.

PRORROGAR por 34 (trinta e quatro) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 358 de 19.11.2003, publicado no DOE N.º 30.076 de 21.11.2003, do servidor SIDNEY BEZERRA DA SILVA, identificação funcional nº. 429376/1, ocupante da função de Servente, lotado na Divisão de Serviços Gerais/ DEOP/DAD, no período de 29.12.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA Nº 024 DE 06.01.04

Considerando o disposto no artigo 88 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e apresentação do Laudo Médico Nº. 11108/2003-IPASEP de 31.12.2003, protocolado sob nº. 2003 / 002004730000006-0.

CONCEDER à servidora WILMA SERRÃO NASCIMENTO, Identificação Funcional nº. 5097029/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 26.12.2003 à 23.04.2004.

PORTARIA Nº 025 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº. 493.800 de 29.12.2003, protocolado sob nº. 002004730000004-4.

CONCEDER ao servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, identificação funcional nº. 5128137/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 26.12.2003 a 04.01.2004.

PORTARIA Nº 026 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002003730019089-0.

CONCEDER ao servidor JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO, identificação funcional nº 3249530/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 12.01.2004 a 11.03.2004, correspondente ao triênio de 12.07.1997 a 12.07.2000.

PORTARIA Nº 027 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002003730018619-1.

CONCEDER ao servidor JOSÉ WALKER DA COSTA AZEVEDO, identificação funcional nº 3246353/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Biblioteca/DISAD/DEOP/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.02.2004 a 02.03.2004, correspondente ao triênio de 01.02.1984 a 01.02.1987.

PORTARIA Nº 028 DE 06.01.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 032003730014348-5.

CONCEDER a servidora MARIA SUELI LARA DA COSTA, identificação funcional nº 5091438/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.02.2004 a 02.03.2004, correspondente ao triênio de 22.06.1995 a 22.06.1998.

PORTARIA Nº 0029 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730019747-9.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, Identificação Funcional n.º 3250229/2, ocupante do cargo da função de Técnico, lotada Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, concedida para o mês de março/2003 através da Portaria n.º 220 de 18.02.2003, publicada no D.O.E nº 29.890 de 21.02.2003, referente ao exercício de 01.02.2002 a 31.01.2003.

PORTARIA Nº 0030 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730019715-0.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor EMANOEL SOUSA DA SILVA, Identificação Funcional n.º 3248739/1, ocupante da função Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, de janeiro/2004 para dezembro/2004, referente ao exercício de 12.04.2003 a 11.04.2004.

PORTARIA Nº 0031 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 012003730025730-0.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACÊDO, Identificação Funcional n.º 5552869/1, ocupante da cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de janeiro/2004 para fevereiro/ 2004, referente ao exercício de 01.10.2002 a 30.09.2003.

PORTARIA Nº 0032 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730019335-0.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ISAIAS FROTA EVANGELISTA, Identificação Funcional n.º 5279941/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, de julho/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 22.04.2001 a 21.04.2002.

PORTARIA Nº 0033 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 012003730024777-1.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias dao servidora ALAIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Identificação Funcional n.º 50652/ 1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aerportos, de setembro/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 17.03.2002 a 16.03.2003.

PORTARIA Nº 0034 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730019482-8.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora SILVIA HELENA SOUZA BANHOS, Identificação Funcional n.º 50571/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9º Região Fiscal, concedida para o mês de janeiro/2004 através da Portaria n.º 1741 de 09.12.2003, publicada no D.O.E nº 30.089 de 11.12.2003, referente ao exercício de 01.02.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA Nº 0035 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730019601-4.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias do servidor AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Identificação Funcional n.º 5570115/1, ocupante do cargo de Agente Adiministrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3º Região Fiscal, concedida para o mês de janeiro/2004 através da Portaria n.º 1741 de 09.12.2003, publicada no D.O.E nº 30.089 de 11.12.2003, referente ao exercício de 26.11.2002 a 25.11.2003.

PORTARIA Nº 0036 DE 07.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 002003730019445-3.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora ANA CLAÚDIA ARAÚJO DE ASSIS, Identificação Funcional n.º 5266190/1, ocupante do cargo da função de Digitador, lotada na Divisão de Recepção e Tratamento / CARR/DAIF, concedida para o mês de janeiro/2004 através da Portaria n.º 1741 de 09.12.2003, publicada no D.O.E nº 30.089 de 11.12.2003, referente ao exercício de 01.07.2003 a 30.06.2004.

PORTARIA Nº 0037 DE 07.01.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 002003730018863-1.

REMOVER, a pedido, o servidor EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JÚNIOR, Identificação Funcional n.º 5097290/1, Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal para a Diretoria de Julgamento da 1ª Instância.

PORTARIA Nº 0038 DE 07.01.04

Considerando os termos do Memorando nº. 058/2003-NMF, de 17.10.2003.

DESIGNAR o servidor WALCIR MARÇAL NOGUEIRA, identificação funcional nº. 5519888/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo Coordenador do Núcleo de Monitoramento/DFI, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 0039 DE 07.01.04

Considerando os termos do Memorando n.º 003/2004-DIPES, de 05.01.2004, protocolado sob n.º 2003/ 002004730000116-4.

TORNAR SEM EFEITO os efeitos da Portaria n.º 0986 de 25.11.2003 publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 30.082 de 01.12.2003, que designou o servidor MANOEL SOARES MATOS FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5569974/1, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Soure – 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0120

PORTARIA Nº 0040 DE 07.01.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 059/2003-DFI, protocolado sob n.º 002004730000120-2.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegatia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, para participar da Fiscalização em Profundidade na DRFE - 5ª RF, no município de Breves, no período de 12/01/2004 a 23/01/2004, sendo concedido ao referido servidor 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

ERRATA
PORTARIA Nº 1725 DE 04.12.2003,
PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.088 DE 10.12.2003

Nome: Alda Maria Peixoto Silva
Onde se lê: Período de 02.01.04 a 01.03.04
Leia-se : Período de 16.12.03 a 13.02.04
Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 06.01.2004.

ERRATA
PORTARIA Nº 1839 DE 30.12.2003,
PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.104 DE 06.01.2004

Nome: Paulo Miguel Garcia Câmara
Onde se lê: 24.11.03 a 31.11.03, 08 dias
Leia-se : 24.11.03 a 01.12.03, 08 dias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:5ºTAC
Nº DO CONTRATO: 005/2002/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Execução de projetos na área de tecnologia da informação visando ao atendimento das demandas oriundas das unidades da SEFA, compreendendo a customização dos sistemas automatizados desenvolvidos com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE.
Valor do Contrato: R$ 1.158.764,49
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.03.04
Data da assinatura: 31/12/2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 27.12.02, prorrogação
2º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 1.785.019,31
3º Tac, 25.06.03, mantet a forma de pagamento pela prestação de serviços.
4º Tac, 28.11.03, mudança da fonte de custeio

Nº DO TERMO ADITIVO: 09º TAC
Nº DO CONVÊNIO: 008/2001/SEFA

Objeto do Convênio: O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o DETRAN e a SEFA, visando o compartilhamento do sistema informatizado e a cobrança do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e seus acréscimos legais na Guia de recolhimento _ GR, por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no Estado do Pará.
Valor do Convênio Original : R$ 108.145,00
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 30.06.04
Data da assinatura: 31.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.12.2001, inclusão das cláusulas de antecipação do IPVA/2002.
2º Tac, 31.12.2001, alteração da cláusula sétima do Convênio, complementando os recursos para a despesas no exercício de 2001.
3º Tac, 02.01.2002, dotação orçamentária
4º Tac, 08.07.2002, alteração da cláusula primeira do Convênio nº 008/2001
5º Tac, 18.09.2002, prorrogação
6º Tac, 02.01.2003, valor estimado : R$ 393.190,00
7º Tac, 18.09.2003, prorrogação
8º Tac, 30.12.03, complementação do Empenho

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC
Nº DO CONTRATO: 013/99/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens rodoviárias para esta Secretaria Executiva da Fazenda a serem usadas por seus servidores, quando em deslocamento a serviço nos trechos Belém/Conceição do Araguaia/Belém, Belém/Itinga/Belém e Belém/Gurupi/Belém.
Valor do Contrato: R$ 19.722,24
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 31.12.03
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.99,prorrogação
2º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$ 36.224,64
3º Tac, 28.12.2000, prorrogação
4º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 36.224,64
5º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac
6º Tac, 28.12.2001, prorrogação
7º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 36.224,64
8º Tac, 27.12.2002, prorrogação
9º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 36.224,64

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º TAC
Nº DO CONTRATO: 001/1998/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combustível, doravante denominados de carne.
Valor do Contrato: R$ 514.087,74 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/97
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa VR Vales Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 28.02.04
Data da assinatura: 31.12.03
Ordenador Responsável: Luicano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$ 943.294,32
3º Tac, 22.12.99,prorrogação.
4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$ 943.294,32.
5º Tac, 28.12.2000, prorrogação
6º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 924.092,40
7º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac
8º Tac, 28.12.2001, prorrogação
9º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R$ 923.092,40
10º Tac, 27.12.2002, prorrogação
11º Tac, 02.01.03 , valor estimado R$ 923.092,40
12º Tac, 20.10.03, mudança da fonte de custeio

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º TAC
Nº DO CONTRATO: 011/99/SEFA

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e externas da Agência da Fazenda Estadual localizado no município de Óbidos e da Base Candiru, localizada às margens do Rio Amazonas, também na cidade de Óbidos.
Valor do Contrato Originário: R$ 24.164,02 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).
Modalidade de Licitação: Convite nº 001/99.
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho Brasil Service - Conservação e Serviços

Objeto e justificativa do Aditamento: Mudança da fonte de custeio de 044 para 013, para adequação às necessidades financeiras da Administração, passando as despesas relativas ao Contrato Nº 011/99 à conta da seguinte Dotação orçamentária.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.319034.013
Fonte de Recurso: 013
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: : Luicano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$ 20.446,47
2º Tac, 15.06.2000, prorrogação
3º Tac, 01.11.2000, reajuste de preço.
4º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 22.491,10
5º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac
6º Tac, 15.06.2001, prorrogação
7º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 22.491,00
8º Tac, 01.03.2002, reajuste de preço
9º Tac, 15.06.2002, prorrogação
10º Tac, 20.08.2002, reajuste de Preço
11º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 26.380,91
12º Tac, 16.06.03, prorrogação
13º Tac,15.12.03, reajuste

Nº DO TERMO ADITIVO: 27º TAC
Nº DO CONTRATO: Nº 008/98/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
Valor Global do Contato Original: R$ 24.414,00 (vinte e quatro mil. quatrocentos e quatorze reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Sexta do item 6.1. do contrato original até 31.03.03
Fica estabelecido o valor da comissão em R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), por documento efetivamente arrecadado e processado.
Da alteração: Alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do Contrato Original, para excluir dos Anexos I e II os Municípios de Abel Figueiredo, Acará Breu Branco, Curionópolis, Pacajás, Porto de Moz e Salinópolis, considerando a existência de unidades informatizadas da Secretaria Executiva de Estado do Fazenda – SEFA.
Data da assinatura: 31.1203
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$ 24.960,00
3º Tac, 20.04.99, exclusão do anexo I e II, do município de Vitória do Xingu.
4º Tac, 01.07.99, valor estimado: R$ 24.960,00.
5º Tac, 22.12.99,prorrogação.
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado : R$ 24.960,00
7º Tac, 30.06.2000, prorrogação
8º Tac, 30.10.2000, alteração do subitem 2.1.2. da Cláusula Segunda do Contrato e incluir o subitem 2.1.5.1 na cláusula Segunda do Contrato.
9º Tac, 28.12.2000, prorrogação
10º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$55.000,00
11º Tac, 29.06.2001, prorrogação
12º Tac, 03.09.2001, alterações nos anexos I, II
13º Tac, 17.12.2001, incluir nos anexos I, II e III o Município de Vigia
14º Tac, 28.12.2001, prorrogação
15º Tac, 31.12.2001, redução no valor de R$ 30.000,00
16º Tac, 02.01.2002, valor estimado 6.000,00
17º Tac,28.03.2002, alteração da cláusula Segunda do 16º Tac
18º Tac, 28.03.2002, prorrogação
19º Tac,01.04.2002, valor estimado R$ 2.000,00
20º Tac, 30.04.2002, prorrogação
21º Tac, 30.05.2002, prorrogação
22º Tac, 30.06.2002, prorrogação
23º Tac, 31.07.2002, prorrogação
24º Tac,30.12.2002, ptorrogação
25º Tac,02.01.03, valor estimado R$ 8.684,00
26º Tac, 01.07.03, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º TAC
Nº DO CONTRATO: 012/2000/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto à assistência técnica de máquinas copiadoras, marca Xerox, para esta Secretaria Executiva da Fazenda, nas seguintes quantidade e modelos, observados os Anexos I e V do edital da Concorrência nº 001/2000/SEFA, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Valor do Contato Original: R$ 399.769,46
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: mudança da fonte de custeio de 001 para 013, para adequação às necessidades financeiras da Administração, passando as despesas relativas ao Contrato nº 012/2000 à conta da seguinte dotação orçamentária.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339039.013
Fonte de Recurso: 013
Data da assinatura: 30.12.20003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.10.2000, inclusão de um impressora
2º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 1.136.117,20
3º Tac, 15.03.2001,alteração da cláusula Segunda do 2º Tac
4º Tac, 02.01.2002, valor estimado: O C. R$ 277.746,00 e Regional: R$ 859.669,92
5º Tac, 11.06.2002, reajuste
6º Tac,02.01.03, valor estimado : R$ 1.227.023,04
7º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio

Nº DO TERMO ADITIVO: 01º TAC
Nº DO CONTRATO: 023/2003/SEFA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços na área de informática a serem executados no Orgão Central/SEFA, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8º Região Fiscal, Altamira, Itinga, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, desta Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.
Valor do Contrato: R$ 512.708,40
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda – Cotepto.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato original, pelo período de 03 (três) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.03.04
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO TERMO ADITIVO: 22º TAC
Nº DO CONTRATO: 048/95/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua São Boaventura, nº 155, Cidade Velha, Belém/PA.
Valor do Contrato Originário: R$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Alexandre José Francês
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 26.12.95, prorrogação.
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R$14.400,00
3º Tac, 23.12.96, prorrogação.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R$14.400,00
5º Tac, 20.02.97, valor estimado: R$1.700,70
6º Tac, 22.12.97, prorrogação.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$12.286,08
8º Tac, 22.12.98, prorrogação.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$6.381,44
10º Tac, 22.12.99, prorrogação
11º Tac, 03.01.2000, valor estimado R$16.381,44
12º Tac, 18.12.2000, prorrogação
13º Tac, 02.01.2001, valor estimado R$ 8.190,72
14º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 8.190,72
15º Tac, 01.07.2001, prorrogação
16º Tac,16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 15º Tac
17º Tac,28.12.2001, prorrogação
18º Tac, 01.01.2002, valor estimado : R$ 16.381,44
19º Tac,30.12.2002, prorrogação
20º Tac, 02.01.03, valor estimado R$ 16.381,44
21º Tac, 01.12.03, mudança da fonte de custeio

Nº DO TERMO ADITIVO:4ºTAC
Nº DO CONVÊNIO: 010/2001/SEFA

Objeto do Convênio: Repasse pela SEFA de recursos financeiros à SETRAN, destinados a obras de infra-estrutura do pátio de manobras da Inspetoria Fazendárias do Gurupi.
Valor do Convênio: R$ 270.903,99
Partes: Secretaria executiva da fazenda e a Secretaria executiva da Transportes – SETRAN.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0121

na cláusula Décima Primeira, item 10.1 do Convênio Original.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.02, prorrogação
2º Tac, 01.06.03, prorrogação
3º Tac, 01.09.03, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO:13º TAC
Nº DO CONVÊNIO : 004/1998/SEFA

Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros pela SEFA à SEOP, destinados a elaboração de projetos técnicos, reforma, ampliação e construção dos prédios.
Valor do Convênio: R$ 1.372.991,00
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Secretaria Executiva de Obras Públicas.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência estabelecido na cláusula Oitava, item 8.1 do Convênio Original.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 29.12.98, acréscimo de recursos
2º Tac, 10.03.99, valor estimado R$ 607.600,00
3º Tac, 19.10.99, acréscimo de recursos
4º Tac, 15.12.99, acréscimo de recursos
5º Tac, 16.03.00, acréscimo de recursos
6º Tac, 15.04.00, prorrogação
7º Tac, 17.04.00, acréscimo de recursos
8º Tac, 17.10.01, acréscimo de recursos
9º Tac, 17.10.01, acréscimo de recursos
10º Tac, 15.04.01, prorrogação
11º Tac, 15.04.02, prorrogação
12º Tac, 30.12.03, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC
Nº DO CONVÊNIO: 008/2000/SEFA

Objeto do Convênio: Cooperação técnica entre os partícipes visando a elaboração, execução e monitoramento do programa de Educação Fiscal no Estado.
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.12.01, prorrogação
2º Tac, 30.12.02, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TAC
Nº DO CONVÊNIO: 002/1001/SEFA

Objeto do Convênio: Cooperação técnica e a disponibilização, por parte da SEFA à AGP, conforme cronograma de execução do PNAFE, de bens e serviços necessários ao aprimoramento do Sistema de Auditoria e Controle Interno, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme previsto no Componente Auditoria e Controle Interno e Externo do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Estado do Pará.
Partes: Secretaria executiva da Fazenda e a Auditoria Geral do Estado.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação por 01 (um) ano do prazo de vigência estabelecido na cláusula Sexta, item 6.1. do Convênio0 Original.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04.
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.12.01, prorrogação
2º Tac, 30.12.02, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TAC
Nº DO CONTRATO: 004/19001/SEFA

Objeto do Contrato: Cooperação técnica e a disponibilização de bens/equipamentos de informática, por parte da SEFA a SEAD, visando a execução da atividade 9 do componente Organização e Gestão do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Estado do Pará, com o acompanhamento da Unidade de Coordenação Estadual do Projeto – UCE da SEFA.
Partes: Secretaria executiva da Fazenda e a Secretaria Executiva de Administração - SEAD.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação por 01 (um) ano do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1. do Convênio Original:
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31,.12.01 Prorrogação
2º Tac, 30.12.02, Prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 05º TAC
Nº DO CONVÊNIO: 001/99/SEFA

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica para o intercâmbio de informações sobre os serviços de Transporte Intermunicipal de passageiros.
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio nº 001/99, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.99, prorrogação
2º Tac, 29.12.00, prorrogação
3º Tac, 31.12.01, prorrogação
4º Tac, 30.12.02, prorrogação

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2003/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo.
Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto o acerto e a quitação das contas entre o Estado do Pará/SEFA e o HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, que, na qualidade de Agente Arrecadador integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais –RARE, de acordo com as normas do SISTEMA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL – SIARE, prestou serviços de arrecadação de tributos e outras receitas, após o término de Contrato nº 019/2002/SEFA, no período de 09/05/2003 a 30/06/2003, no total de 5.418 DAE's.
Valor do Termo de Ajuste: R$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).
Nota de Empenho Nº 2003NE02039 de 30/12/2003.
Dotação Orçamentária: 17.102.04.123.0125.2906.339039.001
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 30/12/2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 033/2002/SEFA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/03

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Scribo Formulários Ltda.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de 100.000 (cem mil) jogos de formulários contínuos, de acordo com as especificações dos anexos do Edital de Licitação.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
Valor: R$ 16.889,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e nove reais), Nota de Empenho Nº 2003NE04142 de 29/12/03.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339030.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Avenida Central, nº 01, Vianna -ES

Nº DO CONTRATO: 035/2003/SEFA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Promáquinas Ltda.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Executiva da Fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 03/2003, itens 01,04 e 09, observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Valor Global: R$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais), A SEFA emitiu as seguintes Nota de Empenho 1- 2003NE04210 de 30/12/03, valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). 2 - 2003NE04203 de 30/12/03, valor R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), 3 – 2003NE04208 de 30/12/03, valor R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.044
Fonte de Recurso:044
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 30/12/2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Av. 16 de novembro nº 418 – Cidade velha.

Nº DO CONTRATO: 036/2003/SEFA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Heinrikus Comercial Ltda.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria executiva de estado da Fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 03/2003, itens 02 e 03, observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Valor: R$ 911,50 (novecentos e onze reais e cinquenta centavos), Nota de Empenho nº 2003NE04211 de 30/12/03.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 30/12/.2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Rua João Balby nº1335 Bairro Nazaré

Nº DO CONTRATO: Nº 037/2003/SEFA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Imperador das Máquinas Ltda.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria executiva de estado da Fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 03/2003, itens 06,07,08,10,11,12,13,14, observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura
Valor: R$ 61.480,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), A SEFA emitiu as seguintes Notas de Empenho. 1-2003NE04212 de 30/12/03, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), 2 – 2003NE04214 de 30/12/03 no valor de R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais), 3 – 2003NE04213 de 30.12.03, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449042.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 30.12..2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Rua 28 de setembro nº 1072, reduto

Nº DO CONTRATO:038/2003/SEFA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa EJR Comercial Ltda.
Objeto : O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para esta Secretaria Executiva de Estado da fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Pregão presencial nº 001/2003, item 01 observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5.2 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura
Valor: R$ 19..620,00 (dezenove mil , seiscentos e vinte reais), NE 2003NE04204 de 30.12.03.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.442052.044
Fonte de Recurso: 044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 30/12/.2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Rua Tiradentes nº 200.

Nº DO CONTRATO:039/2003/SEFA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2003

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Wagner A Apolinário - ME.
Objeto : O presente contrato tem por objeto objeto a aquisição de material permanente para esta Secretaria Executiva de Estado da fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Pregão presencial nº 001/2003, item 02 observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5.2 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura
Valor: R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), NE nº2003NE04206 de 30.12.03
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.442052.044
Fonte de Recurso:044
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 30/12/.2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Endereço da Contratada: Av. Dr. Freitas nº 764.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TAC
Nº DO CONTRATO: 035/2003/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria Executiva da Fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 03/2003, itens 01,04 e 09, observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Valor do Contrato: R$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2003
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Promáquinas Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo do valor de R$ 3.956,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para
aquisição de 23 (vinte e três) estantes em aço, que integrarão o acervo de material permanente deste Orgão.
Valor do Aditamento: R$ 3.956,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), NE 2003NE04216 de 30.12.03
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.044
Fonte de Recurso: 044
Data da assinatura: 30/12/2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO TERMO ADITIVO: 01º TAC
Nº DO CONTRATO: 037/2003/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria executiva de estado da Fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 03/2003, itens 06,07,08,10,11,12,13,14, observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Valor do Contrato: R$ 61.480,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2003
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Imperador das Máquinas Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo do valor de R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição de 5 (cinco) refrigeradores com capacidade para 240 litros, 10 (dez) bebedouros elétricos, 2 (dois) condicionadores de ar de 10.000 BTUS, 2 (dois) condicionadores de ar de 12.000 BTUS e 4 (quatro) condicionadores de ar de 18.000 BTUS, que integrarão o acervo de material permanente deste Orgão.
Valor do Aditamento: R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), NE 2003NE04215 de 30.12.03.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.044
Fonte de Recurso: 044
Data da assinatura: 30/12/2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TAC
Nº DO CONTRATO: 038/2003/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para esta Secretaria Executiva de Estado da fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Pregão presencial nº 001/2003, item 01 observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5.2 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Valor do Contrato: : R$ 19..620,00 (dezenove mil , seiscentos e vinte reais).
Modalidade de Licitação: : Pregão Presencial nº 001/2003
Partes: Secretaria executiva da Fazenda e a EJR Comercial Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo do valor de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), para aquisição de 04 (quatro) microcomputadores de 266MHZ ,128MB, HD 40GB.
Valor do Aditamento: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), NE 2003NE04207 de 30.12.03.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.044
Fonte de Recurso: 044
Data da assinatura: 30/12/03
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TAC
Nº DO CONTRATO: 039/2003/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto objeto a aquisição de material permanente para esta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Pregão presencial nº 001/2003, item 02 observados os termos previstos na alínea "f" e suas subdivisões da Cláusula 5.2 do edital, no que concerne à garantia e assistência técnica do material.
Valor do Contrato: R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2003
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Wagner A Apolinário – ME.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo do valor de R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para aquisição de 04 (quatro) Monitor de Vídeo.

DOCUMENTO ILEGIVEL

0122

Valor do Aditamento: R$ 1.496,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), Ne 2003NE04209 de 30.12.03.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.449052.044
Fonte de Recurso:044
Data da assinatura: 30.12.03
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 002/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Altamira e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Altamira
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 003/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Almerim e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Almerim
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 004/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Belterra e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Belterra
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 005/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo e o intercâmbio de Informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 006/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 007/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Gurupá e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Gurupá
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 009/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Marabá e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Marabá
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 010/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Medicilândia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Medicilândia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 011/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 012/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 013/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Pacajá e o intercâmbio de informaçõra, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Pacajá
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 014/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Piçarra e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Piçarra
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 015/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Placas e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Placas
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 016/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Prainha e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Prainha
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 017/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 018/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 019/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 020/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 021/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Santarém e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Santarém
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0123

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 022/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 023/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 024/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 025/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Trairão e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Trairão
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 026/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tucumã e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tucumã
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 027/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Uruará e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Uruará
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 028/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Muaná e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Muaná
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 029/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 030/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 031/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Castanhal e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Castanhal
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 032/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Itaituba e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Itaituba
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 033/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Afuá e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Afuá
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 034/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Breves e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Breves
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 035/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tucuruí e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tucuruí
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 036/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 037/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Redenção e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Redenção
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 038/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tailândia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tailândia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 039/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 040/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 041/2002/SEFA
Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Parauapebas
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0124

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 042/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 043/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 044/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Sapucaia e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Sapucaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 045/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Xinguara e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Xinguara
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 046/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 047/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 048/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Breu Branco e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Breu Branco
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 049/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 050/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Rurópolis e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Rurópolis
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 051/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Curionópolis e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Curionópolis
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 052/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado.
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 053/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 054/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 055/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Anapu e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Anapu
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 057/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Acará e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Acará
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 058/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Bujaru e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Bujaru
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 059/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 060/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 061/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Mocajuba e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Mocajuba
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 062/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0125

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAC
Nº DO CONVÊNIO: Nº 063/2002/SEFA

Objeto do Convênio: cooperação técnica institucional entre a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tomé Açu e o intercâmbio de informações, visando aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Prefeitura Municipal de Tomé Açu
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência do Aditamento: 01.01.04 à 31.12.04
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2003, prorrogação

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA HANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 004 /2004 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

O Presidente em exercício do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;
Considerando os termos dos memorandos: Nº 04 de 31.12.03 e S/Nºs de 26 e 31.12.03, referente à solicitação de licença prêmio.
RESOLVE:
I - CONCEDER, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados :
- JOÃO JOSÉ FONTENELE, Contador, matrícula nº 3165965/1, para o período de 05.01 a 03.02.2004, referente ao período aquisitivo de 1996/1999, processo nº 1999/33691, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
- CIRO SOUZA GÓES, Economista, matrícula nº 3167984/1, para o período de 05.01 a 03.02.2004, referente ao período aquisitivo de 1995/1998, processo nº 2003/33561 arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
- MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3166732/1, para o período de 02 a 31.01.2004, referente ao período aquisitivo de 2000/2003, processo nº 2003/131921, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente, em exercício

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2004 DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O Presidente em exercício do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
I – DESIGNAR a servidora ROSALINA FERREIRA BRUNINI, matrícula nº 3166007/1, Oficial Administrativo, para responder pela Divisão de Patrimônio Fundiário, no período de 12 a 20.01.2004, por motivo de férias da titular VERA LÚCIA VIEIRA DE ZUNIGA, matrícula nº 3165540/1, Assessora, sem o ônus da Chefia.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente, em exercício.

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO
PORTARIA Nº 007/2004 DE 07 DE JANEIRTO DE 2004

Servidor: FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Matrícula: 3165736/1
Percentual: De 40% para 45%
Data: a contar do mês de Janeiro/2004
Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA
Matrícula: 3169685/1
Percentual: De 25% para 30%
Data: a contar do mês de Janeiro/2004
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente, em exercício.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2004 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

O Presidente em exercício do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" , da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
RESOLVE:
I – Destituir da Comissão Especial de Trabalho, constituída através da Ordem de Serviço nº 005/2003, datada de 22.08.2003 a servidora MARCLI ARAÚJO ZAIRE, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 3168905/1.
II – Fazer retroagir os efeitos da presente ordem de serviço desde 01.11.2003
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente, em exercício

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Santa Maria, localizada no Município de Mojú (PA), feito que tramita sob o n.º 2001/331133, a requerimento da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santa Maria, com fundamento também no art. 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do ato, de modo a garantir eventuais direitos adquiridos de terceiros sobre o polígono em questão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou impugnações, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola " Santa Maria ", possui cerca de 833,3833 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: " Partindo do marco M-24, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°55'49,88" Sul e Longitude 48°32'41,60" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.786.421,879m Norte e 773.123,264m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Traquateua, com uma distância de 222,19 metros e com azimute plano de 201°25'32", chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 3.302,34 metros e com o azimute plano de 94°36'33", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 42,74 metros e com o azimute plano de 204°56'40", chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 1.415,36 metros e com o azimute plano de 128°25'41", chega-se no M-14; deste, seguindo com uma distância de 337,46 metros e com o azimute plano de 219°05'40", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 500,62 metros e com o azimute plano de 195°38'44", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 184,56 metros e com o azimute plano de 143°33'03", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 1.111,20 metros e com o azimute plano de 285°39'07", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 116,21 metros e com o azimute plano de 185°09'29", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 2.979,61 metros e com o azimute plano de 270°23'10", chega-se no marco M-7; deste, seguindo pela margem esquerda do igarapé Traquateua, com uma distância de 86,52 metros e com o azimute plano de 318°46'32", chega-se no marco M-6 ; deste, seguindo com uma distância de 379,50 metros e com o azimute plano de 264°28'54", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 48,70 metros e com o azimute plano de 263°36'58", chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 1.376,40 metros e com o azimute plano de 266°19'57", chega-se no marco M-5; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Braço Grande, com uma distância de 605,98 metros e com o azimute plano de 36°56'52", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 902,00 metros e com o azimute plano de 76°55'48", chega-se no marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 46,32 metros e com o azimute plano de 84°43'37", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 1.300,74 metros e com o azimute plano de 2°42'54", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 525,49 metros e com o azimute plano de 73°11'03", chega-se no marco M-24, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS. Foram deduzidos 2,8977 ha correspondentes a área do ramal Santana do Baixo". Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos conclusos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Ex.mo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou impugnações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.
Belém (Pa), 05 de janeiro de 2004.
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente do ITERPA em exercício

PORTARIA Nº 1542/2003
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Jacunday, localizada no Município de Mojú (PA), feito que tramita sob o n.º 2002/215952, a requerimento da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Jacunday, com fundamento também no art. 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do ato, de modo a garantir eventuais direitos adquiridos de terceiros sobre o polígono em questão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou impugnações, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola " Jacunday ", possui cerca de 1.825,3470 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: " Partindo do marco M-25, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°48'29,45" Sul e Longitude 48°26'38,05" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.799.941,416m Norte e 784.384,660m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; deste, seguindo com uma distância de 758,47 metros e com azimute plano de 143°22'18", chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 1.113,63 metros e com o azimute plano de 75°35'46", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 854,80 metros e com o azimute plano de 169°11'54", chega-se no marco M-28; deste, seguindo com uma distância de 232,18 metros e com o azimute plano de 207°32'03", chega-se no M-29; deste, seguindo com uma distância de 119,54 metros e com o azimute plano de 204°08'53", chega-se no marco M-30; deste, seguindo com uma distância de 443,75 metros e com o azimute plano de 86°28'33", chega-se no marco M-31; deste, seguindo com uma distância de 716,49 metros e com o azimute plano de 189°24'26", chega-se no marco M-32; deste, seguindo com uma distância de 445,97 metros e com o azimute plano de 272°29'49", chega-se no marco M-33; deste, seguindo com uma distância de 392,86 metros e com o azimute plano de 181°27'03", chega-se no marco M-34; deste, seguindo com uma distância de 1.174,32 metros e com o azimute plano de 217°16'24", chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 960,73 metros e com o azimute plano de 166°36'27", chega-se no marco M-36 ; deste, seguindo com uma distância de 549,23 metros e com o azimute plano de 261°08'35", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 189,10 metros e com o azimute plano de 282°18'03", chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 130,84 metros e com o azimute plano de 260°38'25", chega-se no marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 127,80 metros e com o azimute plano de 340°51'30", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 738,73 metros e com o azimute plano de 258°47'25", chega-se no marco M-38; deste, seguindo com uma distância de 849,87 metros e com o azimute plano de 334°42'32", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 1.915,41 metros e com o azimute plano de 214°40'20", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 717,42 metros e com o azimute plano de 319°14'32", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 283,21 metros e com o azimute plano de 46°27'12", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 477,84 metros e com o azimute plano de 319°38'12", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 753,11 metros e com o azimute plano de 250°09'32", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 2.164,93 metros e com o azimute plano de 334°03'11", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 579,26 metros e com o azimute plano de 67°47'31", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 545,96 metros e com o azimute plano de 322°41'03", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 746,02 metros e com o azimute plano de 79°36'39", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 21,97 metros e com o azimute plano de 210°26'14", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 2.109,66 metros e com o azimute plano de 69°01'10", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 424,34 metros e com o azimute plano de 295°56'31", chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 2.034,92 metros e com o azimute plano de 66°50'55", chega-se no marco M-25, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS. Foram deduzidos 75,0000 ha correspondentes a área titulada em nome de Regina de tal". Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos conclusos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Ex.mo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou impugnações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.
Belém (Pa), 05 de janeiro de 2004
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente do ITERPA em exercício

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memo nº 106/2003-CG,
R E S O L V E:
CONCEDER a Gratificação de Atividade de Motorista ao servidor JOÃO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 11720/1, em virtude do servidor PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ, Matrícula 22403/1, encontrar-se gozando férias no período de 15.12.03 a 13.01.04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30.12.03
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

TERMO DE DISTRATO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, neste ato representada por seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ, matrícula n.º 5443245-1, cargo de Biólogo, resolvem distratar a partir de 01.01.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado, o qual teve por objeto a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 36, da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei Complementar nº 7 de de 28 de agosto de 1991.
Belém, 07 de Janeiro de 2004.
CONTRATANTE:
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
CONTRATADO:
SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS Nº'S. 187/2003, 188/2003 e 189/2003, Publicado no DOE nº 30.09[illegible] de 26/12/2003.
ONDE SE LÊ: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: Daniel Nunes Lopes
Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS Nº'S. 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207/2003,
Publicado no DOE nº 30.101 de 30/12/2003.
ONDE SE LÊ: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: Daniel Nunes Lopes
Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS Nº'S. 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215/2003,
Publicado no DOE nº 30.102 de 31/12/2003.
ONDE SE LÊ: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: Daniel Nunes Lopes
Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 216/2003,
Publicado no DOE nº 30.103 de 05/01/2004.
ONDE SE LÊ: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: Daniel Nunes Lopes
Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 216/2003,
Publicado no DOE nº 30.103 de 05/01/2004.
ONDE SE LÊ: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: Daniel Nunes Lopes
Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0126

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 217/2003,
Publicado no DOE nº 30.104 de 06/01/2004.
ONDE SE LÊ: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
LEIA-SE: Daniel Nunes Lopes
Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2003.
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Rural da Pecuária do Pará.
OBJETO: Prorrogar prazo de vigência por mais três (03) meses, expirando-se em 31 de março de 2004, com fundamento na cláusula décima primeira, parágrafo único, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas não alteradas neste instrumento.
FORO: Belém/Pará
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura em exercício

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FEMA /SECTAM/ INSTITUTIO DE DESEMVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA VIDA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E NEIO AMBIENTE (SECTAM) N.º 001 CONVÊNIO N.º 021/2003

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE A COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PARTICIPES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO VIDA DE EXECUÇÃO AMBIENTAL.
VALOR DO CONVÊNIO : R$ 45.000,00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOIS MESES DO CONVÊNIO FEMA/ SECTAM/ INSTITUTO DE DESEMVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA – VIDA.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO :DEZEMBRO/2003 à FEVEREIRO/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 27.101.18.542.0145.2103-335039
FONTE DE RECURSO : 016
ORDENADOR RESPONSÁVEL – MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E NEIO AMBIENTE (SECTAM), INSTITUTIO DE DESEMVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA – VIDA.
FORO: Belém/Pa.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RANIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

CONCEDER de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada de 10%.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL
PAULA ANGELA ROCHA CARDOSO DE OLIVEIRA	54180126/2

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: Vera Lúcia dos Reis Monteiro; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055830/4; CARGO: Agente Administrativo; TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 de Secretária do Departamento Administrativo, a contar de 01.01.2004.

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº003 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

DESIGNAR para Função Gratificada FG-04 de Secretária da Diretoria, a partir de 01.01.2004, até ulterior deliberação, a servidora desta Secretaria VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Identidade Funcional nº 5055830/4.

PORTARIA Nº004 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

DESIGNAR para Função Gratificada FG-04 de Coordenador, a partir de 01.01.2004, até ulterior deliberação, a servidora desta Secretaria ZILMA ROSA CARVALHO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "A", Identidade Funcional nº 2011166/1.

PORTARIA Nº005 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

DESIGNAR para Função Gratificada FG-03 de Secretário do Departamento Administrativo, a partir de 01.01.2004, até ulterior deliberação, o servidor desta Secretaria HYRVAL AMARO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "D", Identidade Funcional nº 3153614/1.

FÉRIAS
PORTARIA Nº. 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Carlos Alberto Silva de Almeida	2004	02.02.2004 a 02.03.2004
Eliana Maria Dantas Mendes	2004	02.02.2004 a 02.03.2004
Luciana Pinto de Souza Castelo Branco	2004	02.02.2004 a 02.03.2004
Manoel Leandro de Almeida Gomes	2004	02.02.2004 a 02.03.2004
Maria Isabel Ferreira dos Reis	2004	02.02.2004 a 02.03.2004
Ruy Moreira Alencar	2004	02.02.2004 a 02.03.2004
Taylor Araújo Collyer	2004	02.02.2004 a 02.03.2004
Vania Regina Silva Dantas	2004	02.02.2004 a 02.03.2004

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceituam os art. 70, § 1º, letra "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao Militar abaixo mencionado, no período de 01/01/2004 a 01/07/2004, apresentação no dia 02/07/2004, pronto para expediente e serviço:
I - 3ºSGT BM MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA SARMANHO do 7ºSGBM/I referente ao decênio de 03-03-1993 à 03-03-2003.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Ao Comandante do 7ºSGBM/I, apresentar na Diretoria de Pessoal do CBMPA, o militar acima mencionado, para aos tramites regulamentares à Licença Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFSD BM – 20032004)
EDITAL N.º 11/2003-2004 – CBMPA, DE 08 DE JANEIRO DE 2004

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, representando pelo seu Comandante Geral, através da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, após cumpridas as etapas da seleção do Concurso ao Curso de Formação de Soldados BM Combatentes, torna público o resultado final dos candidatos ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes (CFSD/2003-2004).
1. Resultado Final do Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes, aprovados e classificados conforme o número de vagas existentes nos Pólos, na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato, nota das provas objetivas:
ABAETETUBA/ PA
01, 10100377, Sidney Jose Quaresma Perna, 80.00 / 02, 10100749, Ivamilton Nonato Lobato dos Santos, 77.00 / 03, 10100324, Joelson Ramos Paes, 72.00 / 04, 10100667, Jose Wilk e Silva Cardoso, 69.00 / 05, 10100210, Jairo Valente Pereira, 65.00 / 06, 10100509, Valdemar Carneiro Rodrigues Junior, 65.00 / 07, 10100769, Ruinaldo Julio Maues Moraes, 64.00 / 08, 10100023, Raildo Antonio Fonseca Lima, 61.00 / 09, 10100358, Rosenilo da Costa Farias, 61.00 / 10, 10100614, Evanderson Klayton Santos Fonseca, 58.00, / 11, 10100565, João Ferreira de Sarges, 58.00, / 12, 10100034, João Flavio dos Santos Góes Junior, 57.00, / 13, 10100038, Niwton Pinheiro Barata, 56.00 / 14, 10100427, Augusto de Jesus Lobato Rodrigues, 55.00 / 15, 10100752 Armando Marques de Lima Junior, 54 / 16, 10100194, Sandro Quaresma Lobato, 54.00 / 17, 10100535, Manuel Anildo Santos Lobato, 53.00 / 18, 10100004, Reginey Passos Ferreira, 53.00 / 19, 10100438, Lidiel Ferreira da Costa, 51.00 / 20, 10100352, Jefferson Carmo da Costa.
BELÉM/PA
01, 10208364, Rodrigo Ferreira Araújo, 89.00 / 02, 10200233, Renato Rodrigues da Silva Cruz, 87.00 / 03, 10216662, Aldincy do Nascimento Pinheiro, 86.00 / 04, 10214281, Wellington Alan de Macedo Chaves, 86.00 / 05, 60000075, Jeancecley Santos de Azevedo, 85.00 / 06, 60000302, Juliennes Pontes Bezerra, 82.00 / 07, 10216258, Manoel Nazareno Oliveira de Souza Junior, 79.00 / 08, 10215574, Thiago Higino Galucio de Souza, 79.00 / 09, 10213086, Wanderley Gomes Baltazar, 79.00 / 10, 10216465, Charles Costa dos Santos, 78.00 / 11, 10213442, Francisco Jânio Bezerra Costa, 75.00 / 12, 10212715, Jader Fabricio Luz Dib, 75.00 / 13, 10215636, Eliezo Pinheiro Silva, 73.00 / 14, 10200073, Fabio Magalhães de Deus, 73.00 / 15, 10215062, Francisco Fonseca Moraes, 73.00 / 16, 10205787, Jose Orlando Barbosa de Oliveira, 72.00 / 17, 10216342, Thomas Franca Oliveira, 72.00 / 18, 10200684, Cristiano da Conceição Moraes, 71.00 / 19, 10205886, Marcelo Pinheiro dos Santos, 71.00 / 20, 10207758, Flavio Mendonça Costa, 70.00 / 21, 10216102, Handiel Marcel Pereira Parente, 70.00 / 22, 10215806, Joao Mendonça de Pádua, 70.00 / 23, 10218576, Jose Marinho de Melo Junior, 70.00 / 24, 10218776, Aluiz Palheta Rodrigues, 69.00 / 25, 60000554, Anderson Clayton Sousa de Souza, 69.00 / 26, 10207683, Josue Rodrigues Lima, 69.00 / 27, 10215492, Marcus Paulo Cartagenes Veloso, 69.00 / 28, 10207628, Rodrigo de Araújo Reis, 69.00 / 29, 10218520, Walter Oliveira da Silva Filho, 69.00 / 30, 10200228, Albinesio da Silva Duarte, 68.00 / 31, 10211270, Eder Pereira de Jesus, 68.00 / 32, 10215715, Gibran Correa dos Santos, 68.00 / 33, 10207018, Ricardo Miranda de Souza, 68.00 / 34, 10217000, Francisco Sullivan Queiroz Arruda, 67.00 / 35, 10213302, Sergio Sarmento de Oliveira, 67.00 / 36, 10216722, Adriano Gonçalves Pereira, 66.00 / 37, 10216666, Andrey da Silva Pantoja, 66.00 / 38, 10205947, Eduardo Oliveira Rio Branco, 66.00 / 39, 10207585, Gilvane da Silva Baia, 65.00 / 40, 10211326, Sandro Luiz Gonzaga Santos, 65.00 / 41, 10212683, Sergio Barradas da Silva, 65.00 / 42, 10216128, Hernani Rui Nascimento Martins, 64.00 / 43, 10212498, André Nascimento Teixeira, 63.00 / 44, 10208373, Flavio Reinaldo da Silva Vasconcelos, 63.00 / 45, 10212119, Ismael da Silva Barros, 63.00 / 46, 10206621, Luciano Nunes Greidinger, 63.00 / 47, 10203659, Nélio Junior Correa, 63.00 / 48, 10207756, Whalasy da Silva Lameira, 63.00 / 49, 10216473, Aldo Pantoja Nunes, 62.00 / 50, 60000738, Diego Fernandes Santos Silva, 62.00 / 51, 10204223, Gabriel da Silva Oliveira, 62.00 / 52, 10214044, Gesivaldo Andrade Leão, 62.00 / 53, 10214273, Vilson dos Santos Silva, 62.00 / 54, 10216335, Alan de Aguiar Guilherme, 61.00 / 55, 10207526, Carlos Silvano Cerqueira da Fonseca, 61.00 / 56, 10212550, Emiliano do Nascimento Caba, 61.00 / 57, 10216077, Gleyson Amaral de Jesus, 61.00 / 58, 10216952, Leonardo Sousa dos Santos, 61.00 / 59, 10211890, Luis Cláudio do Amaral Maues, 61.00 / 60, 10206025, Luis Fabio Conceição da Silva, 61.00 / 61, 10200727, Silvio Gustavo Rosa da Silva, 61.00 / 62, 10211574, Thiago Nogueira Alves, 61.00 / 63, 10214507, Antonio Carlos da Fonseca Souza, 60.00 / 64, 10213654, Daniel Silva Correa, 60.00 / 65, 10213406, Felipe Gustavo Cristo Menard, 60.00 / 66, 10216454, Jose Raimundo Prazeres dos Santos Rocha, 60.00 / 67, 10213629, Luis Cláudio Martins da Costa, 60.00 / 68, 10212344, Rafael Rogério Barros Viana, 60.00 / 69, 10206354, Sergio Victor Correa Barbosa, 60.00 / 70, 10216276, André Luiz Batista de Magalhães Ramos, 59.00 / 71, 10216981, Antonio Miguel Quaresma do Amaral Junior, 59.00 / 72, 10212515, Cássio Diego Nazareno Oliveira da Silva, 59.00 / 73, 10215622, Djemenson Braga Mendes, 59.00 / 74, 10213156, Edemir Junior Gomes Salgado, 59.00 / 75, 10213174, Fabricio Regis Alberto Chagas, 59.00 / 76, 10205993, Hugo Lobato Marques, 59.00 / 77, 10204224, Luiz Ronaldo Monteiro Brito, 59.00 / 78, 10213433, Marcelino Pereira da Silva, 59.00 / 79, 10204198, Marcelo Pantoja Barbosa da Silva, 59.00 / 80, 10214027, Mauro Mendonça Amaro, 59.00 / 81, 10214231, Von Kleber Tadaiesky Cardoso, 59.00 / 82, 10213208, Dirceu Oliveira Lopes, 58.00 / 83, 10212832, Jocivaldo Pereira Tavares, 58.00 / 84, 10203755, Jose Maria da Silva Neto, 58.00 / 85, 10205537, Kaio Rodrigo Anaissi de Oliveira Silva, 58.00 / 86, 10214896 Anderson Caldas de Almeida, 57.00 / 87, 10215441, Gilber Villener Costa Ribeiro, 57.00 / 88, 10215343, Jhefferson Joseph Farias da Rocha, 57.00 / 89, 60000679, Rogério Sarmento Fernandes, 57.00 / 90, 10216592, Marcelo Pamplona Baccino, 57.00.
CAMETÁ/PA
01, 60000212, Artur Wendell Lira Lins, 58.00 / 02, 10300451, Rodrigo de Oliveira Cardoso, 57.00 / 03, 10300108, Denilson Meireles Queiroz, 55.00 / 04, 10300114, Edvandro Medeiros Wanzeler, 55.00 / 05, 10300301, Jucelino Epifane Cruz, 54.00 / 06, 10300469, Renato Gomes Xavier, 51.00 / 07, 10300045, Flavio Jose Damasceno da Silva, 50.00 / 08, 10300142, Joao de Almeida Lisboa, 50.00 / 09, 60000651, Antonio Wellington Lira Lins, 46.00 / 10, 10300058, Marcio Abdon Pantoja de Barros, 45.00 / 11, 10300374, Anselmo Marcelo Pires Pinto, 43.00 / 12, 10300507, Paulo Afonso Lopes Nogueira, 43.00 / 13, 10300110, Cleiton Louzada Prestes, 39.00 / 14, 10300293, Andeson Neto Xavier Alves, 38.00 / 15, 10214584, Leonel Costa Reis, 37.00 / 16, 10300095, Jose Evandro Rodrigues Baia, 37, / 17, 10300090, Walcimar Contente Sanches, / 18, 10212504, Rakson Daniel Silva dos Reis, 37.00 / 19, 10205749, Luiz Carlos Martins da Silva, 37.00 / 20, 10207727, Tiago Fonseca Cunha, 37.00.
MARABÁ/PA
01, 10402720, Iranil Nery Gonçalves, 78.00 / 02, 10400074, Rodrigo da Silva Araújo, 71 / 03, 60000422, Wellgton Santos Matos, 70 / 04 10400023, Fabio Montes de Araújo, 60 / 05, 10402654, Josiel da Silva Queiroz, 59.00 / 06, 10402792, Carlos Francisco Macedo Araújo, 58.00 / 07, 10206592, Rogério Adolfo Figueiredo da Cunha, 57.00 / 08, 10402582, Manoelton Moreira dos Santos, 53.00 / 09, 10402555, Carlos Alex Alves Lima, 52.00 / 10, 10402773, Edi Ferreira de Souza, 47.00 / 11, 10402583, Rodrigo Rodrigues de Góes, 47.00, / 12, 10400058, Jesus da Silva Brito, 46.00 / 13, 10402794, Joao Batista Paosinho Sampaio, 45.00 / 14, 10400055, Alexssandro Nascimento de Souza, 44.00 / 15, 10402597, Maycon Willamy Silva, 42.00 / 16, 60000181, Sandro Barbosa de Andrade, 42.00 / 17, 10402602, Valdegean Costa Tavares, 42.00 / 18, 10402570, Lauro de Jesus Silva Filho, 41.00 / 19, 10400068, Marcos Carneiro Resende, 38.00 / 20, 10402678, Ageu Machado Galvão, 37.00 / 21, 10402545, Alexssandro Santos Pereira, 37.00 / 22, 10402551, Humberto da Silva Ramos, 37.00 / 23, 60000546, Jose Carlos de Sousa Marinho, 37.00 / 24, 10208317, Elder Sampaio Farias, 37.00 / 25, 10212658, Igor de Lima Batista, 37.00 / 26, 10213183, Walter Luiz Ferreira Pinto da Silva Torres, 37.00 / 27, 10218639, Pedro da Silva Martins, 37.00 / 28, 10207073, Eric Luiz Fontes Pinto, 37.00 / 29, 10207060, Roberto Correia de Souza, 37.00 / 30, 60000227, Sandro José Felix de Oliveira, 37.00.
PARAGOMINAS/PA
01, 10500268, Janilson Matos Alves, 62.00 / 02, 60000334, Ebano Lameira de Souza, 57.00 / 03, 60000101, David Mclean de Lima Silva, 55.00 / 04, 10500264, Franklin Jacinto da Silva, 55.00 / 05, 60000218, Ronildo Andrade de Andrade, 55.00 / 06, 10500229, Diogo Cardoso Aquino, 53.00 / 07, 10500133, Helton Pinheiro da Rocha, 53.00 / 08, 10500147, Sandroelson Santana dos Santos, 53.00 / 09, 60000170, Alisson Fabrinni Nascimento Souza, 47.00 / 10, 60000185, Cláudio Sfrendrech Junior, 47.00 / 11, 10500139, Marcos Correia dos Santos, 47.00 / 12, 60000610, Weber Rickson Cruz da Fonseca, 47.00 / 13, 10500171, Edson Pacheco de Sousa, 46.00 / 14, 10500160, Ornilson de Souza Brito, 46.00 / 15, 60000590, Simeão André Machado de Moraes, 43.00 / 16, 60000061, André Luiz Santos de Sousa, 42.00 / 17, 60000258, Marcos Lobato Sarmento, 41.00 / 18, 60000444, Silas de Souza Ferreira, 39.00 / 19, 10500156, Jhonatan Feijo Silva, 38.00 / 20, 60000196, Jose Erinaldo de Brito, 37.00.
SALINÓPOLIS/PA
01, 10600460, Messias Rosário dos Santos, 66.00 / 02, 60000583, Edwandro de Freitas Santos, 63.00 / 03, 60000129, Paulo Jefferson Moura Barreto, 59.00 / 04, 10600152, Carlos Alexandre do Nascimento Gurjao, 57.00 / 05, 60000729, Marcio Jorge Nascimento Freitas, 56.00 / 06, 10600158, Aldenir Marcel Cunha Noe, 55.00 / 07,10600089, Leandro Vieira de Barros, 49.00 / 08,60000446, Geancarlo Santos Silva, 47.00 / 09,10600287, Joao Alex Andrade Fonseca, 47.00 / 10,60000023, Joao Paulo Ribeiro de Santana, 47.00 / 11,10600452, Rogério da Cunha Brito, 47.00 / 12,60000622, Jesiel Dias Silva, 46.00 / 13,10600629,Reinaldo Eufrásio Viana, 46.00 / 14,10600552, Ailson Roberto da Silva Leles, 45.00 / 15,60000341,Carlos Eduardo Gomes da Cruz, 45.00 / 16,10600183, Claudionor Oliveira da Silva, 45.00 / 17,10600270, Valney Nascimento Pereira,45.00 / 18, 60000526, Adriano da Silva Moura, 43.00 / 19, 60000437, Charles de Freitas Pinheiro, 43.00 / 20, 10600680, Francisco Willdnei Figueiredo da Rosa, 43.00.
2 – Ficam convocados a comparecerem no dia 21 de janeiro de 2004, na Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito a Rua João Diogo nº 236, às 09h00, a fim de receberam instruções, bem como, conhecimentos básicos, referente ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares, para o qual foram selecionados.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 • ☎ (91) 230-1528

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº009/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art.25 "caput" da Lei nº8.666/93 (Processo nº2003/267636).
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA ARGOS TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: prestação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento para 04 (quatro) servidores técnicos do Centro de Processamento de Dados da Defensoria Pública no Sistema de Software Sistema de Controle em Linguagem de Programação DELPHI.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, carga horária de 96h a contar da data de assinatura (30.12.2003 a 30.06.2004).
VALOR: R$ 9.112,00 (nove mil, cento e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 091 0060 1161 –339039.
FORO: Comarca de Belém
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Alcides Alexandre Ferreira da Silva (Procurador –Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício)

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº • KM 04 • ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 008/2004 – DS/DAF/CA/DRH

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando suas atribuições legais e, ...
RESOLVE
PRORROGAR, até 01 de julho de 2004, os termos da PORTARIA nº 842/2003 – DS/DAF/CA/DRH, referente a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 07 de janeiro de 2004.
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1624/2003 – DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0108/2003 -DAI/CGPC, da comissão de sindicância, instituída pela PORTARIA nº 1407/03-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.084 de 03/12/03.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02.01.2004, o prazo para a conclusão de sindicância, instaurada pela PORTARIA nº 1407/03-DS/PROJUR, publicada no DOE em: 03/12/03, por não terem sido ainda produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 29 de dezembro de 2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 021/03

PARTES: DETRAN/PA e a 19ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal
OBJETO: Cooperação e parceria entre os partícipes, na execução dos procedimentos relativos a disponibilidade para utilização por parte da 19ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, dos serviços de remoção, depósitos e guarda de veículos, realizado pelo departamento de transito do estado do Pará, para efetivar os procedimentos necessários a remoção dos veículos, objeto das medidas administrativas constantes no artigo 269, incisos I e II da lei 9.503, de 1997,
VIGÊNCIA: Início: 30/12/03 Término: 29/12/04
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 30/12/03

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 • ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 3752, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CPM (10º BPM) / Posto: PM / Valor: R$ 1.625,00 / Origem: Icoaraci/PA – Destino: Mosqueiro/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3751, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CPM (6º BPM) / Posto: PM / Valor: R$ 1.030,00 / Origem: Ananindeua/PA – Destino: Mosqueiro/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3750, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 2º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 2.442,50 / Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. / Objetivo: A fim de reforçar policiamento / Período: 26 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3749, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 1º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 3.250,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 26 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3748, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CIPOE / Posto: PM / Valor: R$ 3.250,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 30 DEZ a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3747, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CEPAS / Posto: PM / Valor: R$ 1.450,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 30 DEZ a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3746, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CEPAS / Posto: PM / Valor: R$ 977,50 / Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 30 DEZ a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3745, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CIPOE / Posto: PM / Valor: R$ 1.460,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 30 DEZ a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3744, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: BPRV / Posto: PM / Valor: R$ 7.405,00 / Origem: Marituba/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 26 DEZ a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3743, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 14º CIPM / Posto: PM / Valor: R$ 4.827,50 / Origem: Bragança/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3742, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 19º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 6.010,00 / Origem: Paragominas/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3741, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 12º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 8.447,50 / Origem: Santa Izabel do Pará/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3740, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 11º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 4.090,00 / Origem: Capanema/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3739, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 5.587,50 / Origem: Castanhal/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3738, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 5º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 755,00 / Origem: Castanhal/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3737, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CCS/QCG / Posto: PM / Valor: R$ 4.830,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no final de ano / Período: 31 DEZ a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3705, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Edilson Saldanha da Silva /Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 a 27 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3704, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Mauro Negrão Ramos /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 a 27 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3666, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Valter Pereira Lobato /Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém – Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 a 28 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3664, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Leomar Costa de Aviz /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Capanema – Destino: Aurora do Pará/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 07 a 11, 14 a 17 e 22 a 25 ABR 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3650, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Fabiano da Silva Nestor /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Marituba – Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 31 DEZ 03 a 04 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3646, DE 29 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Wagner Jorge Vinagre Mendes /Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema – Destino: Capitão Poço e Garrafão do Norte/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 06 a 09 e 13 a 14 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3517, DE 22 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Pedro Virgulino de Freitas Bahia /Graduação: SUB TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Xinguara – Destino: Tucumã e Marabá/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 20 OUT a 04 NOV 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3515, DE 22 DEZ 03 – DIÁRIAS
Nome: Joan Pamplona Moreira /Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Castanhal – Destino: São Miguel do Guamá/PA / Objetivo: Em diligência policial militar / Período: 26 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3455, DE 26 DEZ 03 – DIÁRIA COLETIVA.
Nome: 10º CIPM / Posto: PM / Valor: R$ 499,50 / Origem: Parauapebas/PA – Destino: Conceição do Araguaia/PA. / Objetivo: em diligência policial militar / Período: 20 a 21 DEZ 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2220, DE 08 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Sandra Marina Martins e Silva /Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém – Destino: região Sul e Sudeste/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 06 a 15 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 001, DE 07 JAN 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MAURO ALVES PINHEIRO – MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 3ª CIPM – VALOR: R$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 1.000,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DO PREGÃO: Nº 014/03-CPL/PMPA (Processo nº 024/03-CPL/PMPA)
OBJETO: Contratação de Serviços para Transporte de Tropa.
DATA DE ABERTURA: 27/01/04
HORÁRIO: às 15:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Gratuito (copiado em disquete), e disponível no site www.sead.pa.gov.br. Informações pelo Fone (91)226-9353, de 9 às 15 horas.
LOCAL: Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Belém–PA, (instalações da SEAD – Secretaria Executiva de Estado de Administração).
FONTE DE RECURSO: Fonte 001, nas atividades nº 4305; nº 2322 e nº 4224, para o exercício de 2004, prevista no elemento de despesa 339033.
DATA DA ASSINATURA DO EDITAL: 06/01/04.
9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

DOCUMENTO ILEGIVEL

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 622/2003-DG DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

O Exmº. Sr. Ivanildo Ferreira Alves, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as conclusões havidas pela Comissão instaurada para apurar os fatos narrados no Processo nº 2003/2845;

CONSIDERANDO que, a partir dos depoimentos e informações colhidas pela referida Comissão não foi possível identificar o responsável pelo evento apurado;

CONSIDERANDO todas as peças nos autos e o Relatório Conclusivo da Comissão;

RESOLVE:

I – APROVAR O RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO SINDICANTE NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ESTABELECIDA PELA PORTARIA Nº 112/2003 PARA APURAR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO;

II – Determinar o Arquivamento do Processo nº 2003/2845.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 035/2003-DG DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

O Exmº. Sr. Ivanildo Ferreira Alves, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o Convite do Presidente Nacional da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Alte. Paulo Gonçalves Paiva;

RESOLVE:

Determinar que a servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Diretora Geral, represente o titular desta pasta, na posse do novo presidente da ADESG/NA e na primeira reunião de trabalho com as Delegacias Estaduais da Associação, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 6 e 7 de janeiro de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 598/03-DG DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Eliete Nery Valois
CARGO: (Auxiliar de Serviço de Comunicação)
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R$ 1.056,00
MATRÍCULA: 5095433/1
DESTINO: Recife/PE –"C"
OBJETIVO: Participar do Curso Sobre Supervisão, Gestão e Assessoria para a Secretária.
PERÍODO: 15 a 20.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 599/03-DG DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Rômulo Ribeiro Valois
CARGO: (Digitador)
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R$ 1.056,00
MATRÍCULA: 5517796/1
DESTINO: Recife/PE –"C"
OBJETIVO: Participar do Curso Sobre Macrovisão Global no Funcionamento da Administração Pública.
PERÍODO: 15 a 20.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 602/03-DG DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Rosa Elena dos Santos Monteiro
CARGO: (SD/PM)
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R$ 1.056,00
MATRÍCULA: 5387574/1
DESTINO: Recife/PE –"C"
OBJETIVO: Participar do Curso Sobre Supervisão, Gestão e Assessoria para a Secretária.
PERÍODO: 15 a 20.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 600/03-DG DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Luiz Augusto Loureiro Corrêa
CARGO: (Auxiliar de Administração)
Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R$ 1.056,00
MATRÍCULA: 3154254/1
DESTINO: Recife/PE –"C"
OBJETIVO: Participar do Curso Sobre Macrovisão Global no Funcionamento da Administração Pública.
PERÍODO: 15 a 20.12.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 609/03-DG DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: Ellen Margareth da Rocha Souza
CARGO: (Diretora Geral)
Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R$ 480,00
MATRÍCULA: 3250725/3
DESTINO: Rio de Janeiro/RJ –"C"
OBJETIVO: Participar do 5º Reunião Ordinária do CONSESP.
PERÍODO: 14 a 16.12.2003.
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário Executivo de Segurança Pública.

ERRATA

Referente a publicação da PORTARIA nº 583/03-DG, de 03.12.2003, concedendo Licença Saúde para tratamento em pessoa da família, publicada em edição do DOE nº 30.087 de 09.12.2003.
Onde se lê: Resolve: Conceder 30 (trinta) dias, a Licença Saúde para tratamento em pessoa da família, no período de 01 a 30.12.03.
Leia-se: Resolve: Conceder 30 (trinta) dias, a Licença Saúde para tratamento em pessoa da família, ao servidor PEDRO DA SILVA BARROSO, Auxiliar Técnico, no período de 01 a 30.12.03.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

ERRATA

Referente a publicação da PORTARIA nº 615/03-DG, de 29.12.2003, concedendo Licença Prêmio publicada em edição do DOE nº 30.101 de 30.12.2003.
Onde se lê: A ser usufruída no período 05.01 a 03.03.2004.
Leia-se: Resolve: A ser usufruída no período 05.01 a 03.02.2004.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
EXTRATO DO CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 021/2003-FISP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2003-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a IVECO FIAT BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo automotor.
Vigência (início e término): 30.12.2003 e 30.12.2004
Valor Total: R$ 136.768,00 (Cento e trinta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2486 Apoio as Atividades da Polícia Civil, Elemento de Despesa 449052, Programa atividade 041.
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará.
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 022/2003-FISP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2003-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e a Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.
Objeto: Serviço de transformação com fornecimento de material, de dois veículos tipo furgão.
Vigência (início e término): 30.12.2003 e 30.12.2004
Valor Total: R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2486 Apoio as Atividades da Polícia Civil, Elemento de Despesa 339039, Programa atividade 041.
Fonte de recurso: Recursos Próprios
Foro: Belém-Pará..
Data da assinatura: 30.12.2003
Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

ERRATA

Com relação a publicação da PORTARIA 139/02-FISP, publicada no DOE n.º 30.104 de 06.01.04,
Onde se lê: PORTARIA 139/02-FISP
Leia: PORTARIA 139/03-FISP

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA Nº 501, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Reinaldo Mendes Rogério, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, mat. nº 5839688/014, suprimento de fundos, conforme abaixo descriminado, para atender despesas de pronto atendimento da SEJU no mês de dezembro de 2003.

1- 339039 – P. Jurídica R$ 1.150,00

CONCEDER o prazo até 20/12/03, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 507, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Augusto Reis Pinheiro, motorista, mat. nº 5109094//010, suprimento de fundos, conforme abaixo descriminado, para atender despesas com visitas às delegacias de polícia de Soure e Salvaterra/Pa, no período de 18 à 20/12/2003.

1- 339030 – Material de Consumo R$ 300,00

CONCEDER o prazo até 20/12/2003, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 510, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Jane Benedita Gonçalves Brabo, Chefe da Divisão de Controle de Documentos, mat. nº 5217784 – 2, suprimento de fundos, conforme abaixo descriminado, para atender despesas da Operação Documentos, no município de Castanhal/Pa, no período de 19 à 22/12/2003.

1- 339039 – P. Jurídica R$ 300,00
2- 339036 – P. Física R$ 700,00
3 – 339030 – Mat. de Consumo R$ 700,00

CONCEDER o prazo até 26/12/03, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 511, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA nº 002, de 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Gustavo Américo Pinto da Silva, Técnico do Programa Raízes, Mat. nº 5820502 – 010, suprimento de fundos, conforme abaixo descriminado, para atender despesas em viagem técnica ao município de Bom Jesus do Tocantins, Marabá, Goianésia, Jacundá, Tailândia e Moju/Pa, no período de Dezembro de 2003.

339030 – Material de Consumo R$ 300,00

CONCEDER o prazo até 20/12/03, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 519, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA PORTARIA Nº 002, DE 01.01.89/SEFA.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Rosa Angela Ramos Wenner, Secretária do Conselho Penitenciário, mat. nº 3084019/3, suprimento de fundos, conforme abaixo descriminado, para atender despesas com inspeção à Casa Penal do Município de Paragominas/Pa, no dia 20/12/2003.

1- 339030 – Material de Consumo R$ 50,00

CONCEDER o prazo até 20/12/2003, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Justiça – SEJU e a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH.
Objeto: Implantação do Centro de apoio a Vítimas de Crimes do Estado do Pará.
Vigência: O presente Convênio tem duração de 12(doze) meses, com início em 05.12.2003 a 30.11.2004.
Valor: R$ - 242.000,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), sendo a parte da União: R$ - 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no grupo de Despesa Outras Despesas Correspondentes/ODC, natureza de despesa 335041, fonte 006 e R$ - 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no grupo de despesas de Capital, natureza de despesa335052, fonte 006 e a contra partida do Estado do Pará: R$ - 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) na natureza de despesa 335041, fonte 021.
Funcional Programática: 18101 14 422 0087 – 2273.
Data de Assinatura: 30.12.2003.
Foro: Belém-Pará
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Vera Lúcia Marques Tavares.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2003.

Partes: Secretaria Executiva de Justiça – SEJU e a Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Maria Ribeira – ARQMR – Gurupá.
Objeto: Recuperação de uma Escola da Comunidade Quilombo no Município de Gurupá.
Vigência: O presente Convênio tem duração de 06 (seis) meses, com início em 22.12.2003 a 30.06.2004.
Valor: R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).
Funcional Programática: 18101 12.361 0060 – 1468.
Natureza de Despesa: 445051 – Fonte: 001
Data de Assinatura: 29.12.2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Pedro Pombo dos Santos – Presidente da Associação.

PORTARIA Nº 529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, No uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

SERVIDOR	EXERCÍCIO	P. DE GOZO
Augusto Reis Pinheiro	2003	05/01 à 03/02/2004.
Carlos Balbino T. Potiguar	2003	05/01 à 03/02/2004.
Cleomar dos Reis Cruz	2003	05/01 à 03/02/2004.
Jane Benedita G. Brabo	2003	05/01 à 03/02/2004.
Kelly Regina C. C. Branco	2003	05/01 à 03/02/2004.
Maria do Perpétuo S.S. da Silva	2003	05/01 à 03/02/2004.
Nair da Silva Vicente	2003	05/01 à 03/02/2004.
Juarez Jesus de Figueiredo	2003	02/01 à 31/01/ 2004.
Jacqueline de Cássia Matos	2003	02/01 à 31/01/2004.
Paulo Jorge Paiva Pereira	2003	05/01 à 03/02/2004.
Anisio Nunes de Figueiredo	2003	05/01 à 03/02/2004.
Ociane Vasconcelos da Luz	2003	05/01 à 03/02/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.106

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de janeiro de 2004
Caderno
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento às prescrições legais e, depois de ouvir a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de contratação direta, com Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em venda de 01 (um) Veículo Utilitário, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" no Município de Santarém, concluiu pela dispensa com escopo no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, como ordenador de despesas, acato o parecer jurídico a dispensa a licitação para contratação direta do citado serviço.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2003

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2003/246844

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dando cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, para que produza os seus efeitos jurídicos necessários, a decisão proferida nos autos, como Ordenador de Despesas, que dispensou a realização de licitação, autorizando a contratação da empresa MUNDIAL VEÍCULOS LTDA, para execução de venda de 01 (um) Veículo Utilitário, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" no Município de Santarém, tudo em consonância com o parecer jurídico expedido nos autos do processo e de acordo com o art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2003.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

ERRATA

PORTARIA nº 310/03-Gab.SUSIPE, de 15/12/2003, Onde lê-se Osmar Novaes da Silveira Filho, Agente Prisional, leia-se Osmar Novaes da Silveira Filho, Vice-Diretor.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 001/2004

PARTES: SUSIPE e Roque Gomes da Gama Filho

OBJETIVO: Distratar, a pedido, a partir de 26-12-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 19-03-1999.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Roque Gomes da Gama Filho

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 002/2004

PARTES: SUSIPE e Sérgio Denis Teixeira Lisboa

OBJETIVO: Distratar, a pedido, a partir de 24-12-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-08-1995.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Sérgio Denis Teixeira Lisboa

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 003/2004

PARTES: SUSIPE e Gisele Reis Abdon

OBJETIVO: Distratar, unilateral, a partir de 26-12-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 26-09-2003.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 004/2004

PARTES: SUSIPE e Tiago Lopes Gomes

OBJETIVO: Distratar, unilateral, a partir de 26-12-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 26-09-2003.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 005/2004

PARTES: SUSIPE e Carlos Alberto Carneiro

OBJETIVO: Distratar, unilateral, a partir de 26-12-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 26-09-2003.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 006/2004

PARTES: SUSIPE e Ângelo João da Costa Monteiro

OBJETIVO: Distratar, a pedido, a partir de 29-12-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-12-1999.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Ângelo João da Costa Monteiro

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DA DISPENSA: 006/2003.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e Friotem da Amazônia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 84.113.349/0002-00.

Objeto: aquisição de 03 (três) centrais de ar condicionado tipo "split cassete", marca Mitsubishi, modelo PLFY-P124, potência 47.900 Btus.

Valor: R$25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/12/2003

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

PORTARIA N.º 244/2003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do parecer jurídico exarado nos autos do Processo n.º 2212/2003,

RESOLVE: Dispensar de Licitação a contratação da empresa FRIOTERM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para fornecimento de 03 (três) centrais de ar condicionado tipo "split cassete", marca Mitsubishi, modelo PLFY-P124, potência 47.900 Btus, em razão do defeito ocorrido no equipamento instalado em um dos estúdios de gravação da entidade, conforme laudo técnico constante às fls. 02/08 do processo em epígrafe, a teor do que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA N.º 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

Assunto: Revogação de Cessão
Nome: Ana Adélia de Souza Moreira
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: FCPTN
Período: A contar de 06.01.2004

PORTARIA N.º 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

Assunto: Revogação de Cessão
Nome: Cora Carreira Rodrigues Cruz
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: FCPTN
Período: A contar de 06.01.2004

PORTARIA N.º 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

Assunto: Revogação de Cessão
Nome: Domingas Alves de Souza
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: FCPTN
Período: A contar de 06.01.2004

PORTARIA N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

Assunto: Revogação de Cessão
Nome: Hélio Braga Martins
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: FCPTN
Período: A contar de 06.01.2004

PORTARIA N.º 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

Assunto: Revogação de Cessão
Nome: Maria dos Santos Silva
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: FCPTN
Período: A contar de 06.01.2004

FAZER RETORNAR

PORTARIA N.º 354 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003

Assunto: Retorno ao Órgão de Origem
Servidor: Maria das Graças Ferreira Albuquerque
Matrícula: 33081/1
Órgão de Origem: SECULT
Órgão de Destino: FCPTN
Período: A contar de 01.01.2004

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 00006/04 DE 06.01.04

NOME: MARIA DALVA CARNEIRO PEREIRA
MATRICULA: 0491691/016
PERÍODO: 02.01.04 A 31.01.04
ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 00005/04 DE 06.01.04

NOME: ANA LUCIA NASCIMENTO FEIO
MATRICULA: 0180424/010
PERÍODO: 05.01.04 A 03.02.04
ANO: 2004
UNIDADE: DIASE/BELÉM

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 10276/03 DE 26/11/2003

NOME: ELIANE OLIVEIRA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0490466/026
CARGO/LOT.: PROF./EE BARÃO DE IGARAPÉ-MIRI/BELÉM
PERÍODO: 25/11/03 A 26/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9949/03 DE 17/11/2003

NOME: ELIANA NOBRE DE BRITO PONÇADILHA
MATRÍCULA: 0396818/038
CARGO/LOT.: PROF./ETEPA/BELÉM
PERÍODO: 11/11/03 A 11/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 10313/03 DE 27/11/2003

NOME: FRANCISCA BETÂNIA LUCAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0761230/012
CARGO/LOT.: ESC DAT./C E ZULIMZ VERGOLINO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/11/03 A 02/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 9450/03 DE 30/10/2003

NOME: RIVETE ARAÚJO DE SÁ
MATRÍCULA: 5440203/023
CARGO/LOT.: PROF./EE PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 30/10/03 A 31/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9872/03 DE 13/11/2003

NOME: HERMOGENA SANTOS DE FREITAS
MATRÍCULA: 0226360/014
CARGO/LOT.: SERV./EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 07/11/03 A 21/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 10064/03 DE 19/11/2003

NOME: GORETE MARIA QUINTO PEIXOTO
MATRÍCULA: 6026907/033
CARGO/LOT.: PROF./EE VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 08/11/03 A 08/12/03

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LAUDO MÉDICO Nº: 9858/03 DE 13/11/2003
NOME: ANTONIA SARMENTO PEREIRA
MATRÍCULA: 0297160/013
CARGO/LOT: AG PORT/EE DOMINGAS A NUNES/BELÉM
PERÍODO: 06/11/03 A 07/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9979/03 DE 18/11/2003
NOME: MÔNICA CRISTIANE SOUZA DE LIMA
MATRÍCULA: 6120539/028
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 21/10/03 A 05/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9913/03 DE 14/11/2003
NOME: VIRGINIA DE NAZARÉ LIMA MAGNO
MATRÍCULA: 0758094/017
CARGO/LOT: SERV/EE ALDEB.C.M KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/11/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9896/03 DE 13/11/2003
NOME: LUIZ VELOSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 2060248/010
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 27/10/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9701/03 DE 07/11/2003
NOME: ANA DO SOCORRO CALDAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0756393/017
CARGO/LOT: SERV/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 05/11/03 A 05/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 10072/03 DE 19/11/2003
NOME: DEUZARINA ARAÚJO PIMENTA
MATRÍCULA: 0557072/019
CARGO/LOT: PROF/EE HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 02/09/03 A 21/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9939/03 DE 17/11/2003
NOME: ANA BATISTA GONÇALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0488623/014
CARGO/LOT: AG.PORT./EE SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 17/11/03 A 17/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 10023/03 DE 15/11/2003
NOME: AGENOR MENDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0375098/017
CARGO/LOT: AG ADM./EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 15/11/03 A 29/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9801/03 DE 14.11.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
MATRICULA: 0394440/011
CARGO/LOT: AG.ADM/EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 16.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10328/03 DE 28.11.03
NOME: RAIMUNDA SILVA MARTINS
MATRICULA: 0298654/018
CARGO/LOT: AG PORT/EE MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 17.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9861/03 DE 13.11.03
NOME: NORMA SUELY CARDOSO FERREIRA
MATRICULA: 2059851/031
CARGO/LOT: SUPERV/EE TEMISTOCLES/BELÉM
PERÍODO: 10.11.03 A 16.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10230/03 DE 25.11.03
NOME: OLGARINA ARAÚJO PINHEIRO
MATRICULA: 0530034/019
CARGO/LOT: AG ADM/EE FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PERÍODO: 12.11.03 A 12.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 10256/03 DE 26.11.03
NOME: RUTINEA BARBOSA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0674389/014
CARGO/LOT: PROF/EE.PROFM.L. DA C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 19.11.03 A 02.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 9916/03 DE 14.11.03
NOME: LUZIA IRENE CARNEIRO AZEVEDO
MATRICULA: 0455830/015
CARGO/LOT: PROF/EE.MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 31.10.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9922/03 DE 14.11.03
NOME: LENA SELMA BEZERRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5109906/017
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 12.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9924/03 DE 18.11.03
NOME: JOSÉ ROBERTO FONSECA
MATRICULA: 0778516/015
CARGO/LOT: PROF/SIATEMA M. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 16.10.03 A 26.10.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10113/03 DE 21.11.03
NOME: JACIMEIRE DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 600711/014
CARGO/LOT: PROF/ERC SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 20.11.03 A 10.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9885/03 DE 13.11.03
NOME: DIRCE DE SOUSA CORREA
MATRICULA: 0447226/015
CARGO/LOT: SERV/EE RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.10.03 A 30.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10071/03 DE 19.11.03
NOME: RAIMUNDA DE FÁTIMA RODRIGUES DA GAMA
MATRICULA: 0289051/014
CARGO/LOT: PROF/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 12.11.03 A 30.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9772/03 DE 19.11.03
NOME: CLEURE HOLANDA COHEN
MATRICULA: 0191256/010
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 07.11.03 A 11.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10007/03 DE 10.11.03
NOME: SELMA SUELY OLIVEIRA FRETAS
MATRICULA: 0353337/011
CARGO/LOT: PROF/EE MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 13.11.03 A 03.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 9981.03 DE 18.11.03
NOME: VIRGINIA MARIA CUNHA CHAVES
MATRICULA: 0631310/010
CARGO/LOT: PROF/ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.11.03 A 14.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9934/03 DE 17.11.03
NOME: RAIMUNDO NONATO TAVARES SARMANHO
MATRICULA: 0183156/010
CARGO/LOT: AG.ADM/ASSESSORIA DE REDE FISICAS/BELÉM
PERÍODO: 06.11.03 A 20.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9963/03 DE 18.11.03
NOME: MARIZETE MUNIZ BANDEIRA
MATRICULA: 0447536/018
CARGO/LOT: SERV/EE.CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 13.11.03 A 22.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9808/03 DE 12.11.03
NOME: MARLY AUGUSTO MOREIRA
MATRICULA: 5508070/025
CARGO/LOT: PROF/EE.DR. FREIRAS/BELÉM
PERÍODO: 12.11.03 A 12.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10031/03 DE 19.11.03
NOME: MARIA MADALENA REAL FREIRE ROMAN
MATRICULA: 0196029/015
CARGO/LOT: PROF/EE. RIO BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 17.11.03 A 21.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9911/03 DE 14.11.02
NOME: MARIA GRACIETE LIMA TABORDA
MATRICULA: 0416410/010
CARGO/LOT: PROF/EE D. BOSCO/SALINOPOLIS
PERÍODO: 10.11..03 A 10.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10277/03 DE 24.11.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS
MATRICULA: 0336904/010
CARGO/LOT: PROF/EE.PROF.D.S.LOPES/BELÉM
PERÍODO: 24.11.03 A 06.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9985/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0675083/019
CARGO/LOT: SERV/EE.LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 17.11.03 A 23.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 156/03 DE 19.11.03
NOME: MARILENE DA SILVA SOUSA
MATRICULA: 0285889/017
CARGO/LOT: PROF/EE GOVEURICO VALE/RUROPOLIS
PERÍODO: 19.05.03 A 18.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10293/03 DE 27.11.03
NOME: MARIA DE NAZERE BASTOS PAES
MATRICULA: 0218472/016
CARGO/LOT: PROF/NS*SR*DO CARMO/MUANÁ
PERÍODO: 12.11.03 A 13.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 19216/03 DE 25.11.03
NOME: REGINA CÉLIA SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0522805/016
CARGO/LOT: PROF/EE.DR.C.GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 21.11.03 A 05.12.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 9875/03 DE 13.11.03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES
MATRICULA: 0461512/016
CARGO/LOT: PROF/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 09.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10206/03 DE 25.11.03
NOME: PAULO CESAR FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 5152968/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE PROF.C.DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 22.11.03 A 22.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 227/03 DE 16.09.03
NOME: JOSENIRA PINHEIRO MACHADO
MATRICULA: 0477923/012
CARGO/LOT: AG.ADM/EE D.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 27.06.03 A 16.09.03

LAUDO MÉDICO Nº: 282/02 DE 27.11.03
NOME: Mª DO PERPETUO SOCORRO P. DE AQUINO COUTINHO
MATRICULA: 0250554/011
CARGO/LOT: PROF/DEPART.EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
PERÍODO: 27.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10184/03 DE 24.11.03
NOME: DALVALINA RODRIGUES SANTANA
MATRICULA: 0536792/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE PAULO FONTELLES/ICOARACI
PERÍODO: 21.11.03 A 24.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9956/03 DE 17.11.03
NOME: ELIZABETH DE JESUS FARIAS CARDOSO
MATRICULA: 0485772/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PRADO LOPES/CURRALINHO
PERÍODO: 12.11.03 A 25.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10073/03 DE 19.11.03
NOME: ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA
MATRICULA: 0390704/013
CARGO/LOT: PROF/EE.ANT° P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 19.11.03 A 18.09.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9320/03 DE 19.11.03
NOME: DORALICE HELENA FONSECA CHAVES
MATRICULA: 0290890/019
CARGO/LOT: PROF/EE HILDA VEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.10.03 A 01.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 10283/03 DE 27.11.03
NOME: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0335010/013
CARGO/LOT: VIGIA/EE. GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.03 A 15.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 348/03 DE 19.11.03
NOME: RITA CABRAL DE AZEVEDO
MATRICULA: 0487007/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE SANTA MONICA/MEDICILANDIA
PERÍODO: 20.11.03 A 19.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 339/03 DE 14.11.03
NOME: SIMONE APARECIDA DOS REIS
MATRICULA: 0478210/010
CARGO/LOT: PROF/EE FLORES DA AMAZONIA/MEDICILANDIA
PERÍODO: 01.11.03 A 14.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 7235/03 DE 05.09.03
NOME: BENEDITA ADELAIDE DO S. RODRIGUES
MATRICULA: 0644943/017
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE JOÃO XXIII/S.SEB. DA BOA VISTA
PERÍODO: 06.09.03 A 20.09.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9980/03 DE 18.11.03
NOME: RAIMUNDO LIVRAMENTO COSTA
MATRICULA: 0379190/012
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 03.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9897/03 DE 13.11.03
NOME: WALDECI DE JESUS REPILA DE MIRANDA
MATRICULA: 0314218/010
CARGO/LOT: PROF/EE/AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 15.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9906/03 DE 14.1.03
NOME: MANOEL PINHEIRO CORREA
MATRICULA: 60182262/024
CARGO/LOT: PROF/EE MANOEL DE J. MOARES/BELÉM
PERÍODO: 15.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9912/03 DE 14.11.04
NOME: MARIA MARLENE PEREIRA DA COSTA
MATRICULA: 5191971/011
CARGO/LOT: SERV/EE RAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.11.03 A 19.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10046/03 DE 19.11.03
NOME: MARIA ORMINDA DE PINHO MORAES
MATRICULA: 0488690/017
CARGO/LOT: PROF/EE WALDEMAR H.C.PEREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 16.11.03 A 30.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10076/03 DE 19.11.03
NOME: MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA
MATRICULA: 5187540/017

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARGO/LOT: SERV/EE JOSE BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO:15.11.03 A 15.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 9922/03 DE 14.11.03

NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0319023/012
CARGO/LOT: AG.ART.PRAT/ERC ASSOC. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO 11.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 498/03 DE 03.12.03

NOME: MARIA DA COSTA MOURA
MATRICULA: 0509728/010
CARGO/LOT: PROF/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO:30.11.03 A 29.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9862/03 DE 13.11.03

NOME: MARIA NEVES BARROS DE SOUZA
MATRICULA: 0416274/017
CARGO/LOT: PROF/EE SANTA BRIGIDA/SALINOPOLIS
PERÍODO:10.11.03 A 10.01.04

LAUDO MÉDICO Nº: 10289/03 DE 25.11.03

NOME: MARIA LUCIA DA SILVA NEGRÃO
MATRICULA: 0226408/010
CARGO/LOT: SERV/EE.NSª SRª SANTANA/BELÉM
PERÍODO:04.11.03 A 18.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9893/03 DE 14.11.03

NOME: MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA
MATRICULA: 0312690/016
CARGO/LOT: AG.ADM/EE Mª A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO:19.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº:9903/03 DE 14.11.03

NOME: HELENA LUCIA DE CARVALHO PINTO
MATRICULA: 0549185/018
CARGO/LOT: PROF/EE.S. FRANCISCO/BAIÃO
PERÍODO:18.10.03 A 30.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9935/03 DE 171.01.03

NOME: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO JORGE
MATRICULA: 0359173/014
CARGO/LOT: PROF/EE J.PATHIAS/BELÉM
PERÍODO:16.11.03 A 31.13.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9978/03 DE 18.11.03

NOME: MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO
MATRICULA: 0400440/019
CARGO/LOT: PROF/ERC.SANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO:17.11.03 A 17.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10322/03 DE 28.11.03

NOME: MARIA DOS ANJOS C. BOTELHO
MATRICULA: 0402346/016
CARGO/LOT: PROF/ERC.BENTO XV/BELÉM
PERÍODO:01.12.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9975/03 DE 18.11.03

NOME: MARIA DAS GLORIA OLIVEIRA SOUZA
MATRICULA: 0518946/014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.E.S FERREIRA/BELÉM
PERÍODO:01.11.03 A 30.11.03

LAUDO MÉDICO Nº: 9982/03 DE 18.11.03

NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0339148/014
CARGO/LOT: PROF/EE.ANTª P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO:16.11.03 A 31.12.03

LAUDO MÉDICO Nº: 10214/03 DE 25/11/2003

NOME: ANA LÚCIA DO ROSÁRIO MORAES
MATRÍCULA: 6026958/024
CARGO/LOT: PROF./EE PROFCELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 22/11/03 A 05/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 4818/03 DE 27/05/2003

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0450004/012
CARGO/LOT: AG.PORT./EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 21/05/03 A 21/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 10203/03 DE 25/11/2003

NOME: ANA CÉLIA BARBOSA LOBATO
MATRÍCULA: 6028292/019
CARGO/LOT: MEREND./ERC SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM
PERÍODO: 24/11/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6755/03 DE 20/08/2003

NOME: MARIA DA PAZ DE SOUZA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 322741/010
CARGO/LOT: PROF./CONSELHO EST.DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 18/08/03 A 18/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1027/03 DE 26/11/2003

NOME: ELIANA BARREIROS DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0240745/010
CARGO/LOT: SERV./EE.DR.C.GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 22/11/03 A 22/01/04

LAUDO MÉDICO Nº: 244/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA AGUIAR BEZERRA SILVA
MATRÍCULA: 0474940/010
CARGO/LOT: PROF./EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 04/08/03 A 08/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2154/03 DE 03/04/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE COELHO SILVA SOARES
MATRÍCULA: 5051800/011
CARGO/LOT: PROF./EE.DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 27/03/03 A 11/04/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4365/03 DE 12/05/2003

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0450804/012
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 18/04/03 A 20/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5711/03 DE 24/06/2003

NOME: JUAREMA RAMOS MACIEL
MATRÍCULA: 0443654/013
CARGO/LOT: SERV./EE.MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 15/06/03 A 01/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 3257/03 DE 22/04/2003

NOME: JUAREMA RAMOS MACIEL
MATRÍCULA: 0443654/013
CARGO/LOT: SERV./EE.MONSENHOR AZAVEDO/BELÉM
PERÍODO: 14/04/03 A 14/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8982/03 DE 11/10/2003

NOME: ANA MIRIAM TAVARES
MATRÍCULA: 0253839/015
CARGO/LOT: PROF./EE MAG.BARATA/S.S.DA BOA VISTA
PERÍODO: 04/10/03 A 14/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8940/03 DE 10/10/2003

NOME: MARLENE DA SILVA BORGES
MATRÍCULA: 0222178/010
CARGO/LOT: PROF./EE STA BARBARA/STA BARB.DO PARÁ
PERÍODO: 10/10/03 A 20/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9743/03 DE 10/11/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO
MATRÍCULA: 0626597/018
CARGO/LOT: SERV./EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 01/11/03 A 15/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9966/03 DE 02/11/2003

NOME: FRANCISCO FREIRE DA SILVA
MATRÍCULA: 0457590/016
CARGO/LOT: PROF/EE LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/11/03 A 28/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 9976/03 DE 18/11/2003

NOME: ANTOINETTE MARIA MACHADO SASSIM
MATRÍCULA: 5381436/026
CARGO/LOT: SUPESC./ERC.SANTA HELENA/BELÉM
PERÍODO: 07/11/03 A 07/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 0620/03 DE 17/11/2003

NOME: TELMA AUXILIADORA DO AMARAL BRASIL
MATRÍCULA: 0248452/014
CARGO/LOT: AG.ADM./EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 18/11/03 A 15/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 10287/03 DE 27/11/2003

NOME: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MELO
MATRÍCULA: 0672289/010
CARGO/LOT: SERV./EE.DR.MIG.DE STA. BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 27/11/03 A 29/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 10030/03 DE 19/11/2003

NOME: ZILMAR MOURÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0543713/014
CARGO/LOT: PROF./ERC.PADRE MARCOS/BELÉM
PERÍODO: 21/11/03 A 31/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 10307/03 DE 27/11/2003

NOME: ANA LÚCIA SANTOS CRUZ
MATRÍCULA: 0238236/016
CARGO/LOT: PROF./EE.DR.OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 01/12/03 A 01/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 10225/03 DE 25/11/2003

NOME: ANA CRISTINA SANTOS FREITAS
MATRÍCULA: 0383686/013
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/
PERÍODO: 28/11/03 A 31/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9913/03 DE 14/11/03

NOME: BENEDITA BARRINHA FERREIRA BRABO
MATRÍCULA: 0218502/017
CARGO/LOT: PROF./EE.PAULA FRANSINETTI/MUANÁ
PERÍODO: 01/11/03 A 31/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 489/03 DE 01/12/2003

NOME: BENEDITA FERMINA MONTEIRO CALIL
MATRÍCULA: 0017264/012
CARGO/LOT: AG.ADM./EE BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/11/03 A 28/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 9739/03 DE 10/11/2003

NOME: CARMEM COSTA PASSARINHO
MATRÍCULA: 0654795/016
CARGO/LOT: PROF./EE CONSUELO C. E SOUZA/ANANINDEUA
PERÍODO: 12/11/03 A 31/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 495/03 DE 02/12/2003

NOME: DEOSODITE SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0510734/010
CARGO/LOT: SERV./EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 10323/03 DE 28/11/2003

NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES
MATRÍCULA: 0351253/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 13/11/03 A 18/12/03

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº:679-B/03 DE 12.12.03

NOME:JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA
MATRÍCULA:0337374/016
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENS.SUPLETIVO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT 370-B/95 DE 14.09.95, QUE RETIFICOU NA PORT. 10855/88 DE 12.09.88, QUE CONCEDEU 180 DIAS DE L/ESPECIAL, OS QUINQ DE 14.05.74 A 13.05.86 PARA 14.05.74 A 13.05.84, NO PERÍODO DE 01.04.88 A 29.09.88.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 149/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.

Partes: SEDUC/Rodrigues e Lucena Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Vigência : 29.12.2003 até 28.01.2004.
Valor : R$-12.311,20
Dotação Orçamentária:16.101.12.122.0125.2902.3390.30.
Prod:1029.Ação:7202.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 240/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Posto Iecar Ltda.
Objeto: Fornecimento de combustível.
Vigência : 29.12.2003 até 28.12.2004.
Valor Estimado: R$-482.326,66
Dotação Orçamentária:16.101.12.122.0125.2901.3390.30.
Prod:0845. Ação:7195.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 311/2003.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Junkings & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de livros didáticos-EJA.
Vigência : 30.12.2003 até 29.02.2004.
Valor: R$-816.000,00
Dotação Orçamentária:16.101.12.366.0097.2352.4490.52.
Prod:0702.
Fonte de Recurso: 052.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 30.12.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/03-PROMED/SEDUC

A Secretária Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 038/2003-CPL/SEDUC, do tipo menor preço por item (Processo nº 284.180/2003), cujo objeto é a Contratação de Serviços para a Confecção de Plaquetas de Tombamento, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foi REVOGADO o presente processo, conforme consta nos autos.
Belém, 26 de dezembro de 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

E R R A T A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDUC, comunica aos interessados na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2003-CPL/SEDUC, cujo objeto é a locação do imóvel pertencente ao Centro Comunitário Espírito Santo, para fins escolares, localizado no Conjunto Heliolândia, 1ª Rua Rural, nº 45, Distrito Industrial-Ananindeua/Pa., referente ao processo nº 10.656/2003, publicado no D.O.E n.º 30.083 no dia 02.12.2003.
ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2003-CPL/SEDUC.
LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2003-CPL/SEDUC.
Belém, 07 de janeiro de 2003.
A Comissão.

DOCUMENTO ILEGIVEL

Memorando nº 001 / 2004 – Tesouraria / DEOF
Belém, 06 de Janeiro de 2004
Da: Tesouraria / DEOF
À : DSA
Assunto: Encaminhamento (FAZ)
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimentos de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAG°	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
ANACOELIGOMES LIMA	01/12/2003	1202/2003	604	33036	R$ 730,00
AMILTON GONÇALVES SABARRETO	27/11/2003	1413/2003	600	33036	R$ 6.075,00
FLORACATARINA PAES LOUREIRO VIANA	15/12/2003	1404/2003	781	33035	R$ 2.400,00
FLORACATARINA PAES LOUREIRO VIANA	15/12/2003	1403/2003	780	33033	R$ 250,00
GRACELIDA SILVA NUNES	18/11/2003	186/2003	695	33033	R$ 2.400,00
JAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	11/11/2003	1282/2003	632	33035	R$ 400,00
JANETE DE SOUZA CRISTINO	11/11/2003	1282/2003	639	33035	R$ 400,00
JOSE DOS SANTOS CHAVES	21/11/2003	117/2003	665	33035	R$ 1.080,00
LINDANOR DONASCIMENTO RODRIGUES	17/12/2003	922/2003	780	33030	R$ 4.000,00
LAERCIO GOMES COUTINHO	24/11/2003	1307/2003	668	33036	R$ 1.080,00
LAERCIO GOMES COUTINHO	24/11/2003	1308/2003	664	33033	R$ 300,00
LUCIA CRISTINA BESSA BRITO COELHO	11/11/2003	1282/2003	638	33035	R$ 400,00
MILTON ROBERTO COSTA E SOUZA	11/11/2003	1282/2003	640	33035	R$ 400,00
MANOEL NELCY DOS SANTOS SILVA	27/11/2003	501/2003	702	33035	R$ 4.000,00
MANOEL NELCY DOS SANTOS SILVA	27/11/2003	500/2003	705	33030	R$ 4.000,00
MARCELINA HENRIQUES PEREIRA CARPINTEIRO	15/12/2003	1399/2003	703	33033	R$ 150,00
MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM	16/12/2003	678/2003	792	33035	R$ 2.047,81
MARIA DO SOCORRO PORTELO BORGES	12/12/2003	247/2003	759	33036	R$ 4.000,00
NANCY LOPES DE MORAIS	10/11/2003	100213/2003	686	33035	R$ 4.000,00
ODALICIA OLIVEIRA NEVES CONCEIÇÃO	26/11/2003	1416/2003	683	33033	R$ 950,00
PAULO CUNHA E SILVA	15/12/2003	1401/2003	784	33033	R$ 400,00
PAULO CUNHA E SILVA	15/12/2003	1400/2003	785	33036	R$ 2.500,00

Memorando nº _____ / 2004 – Tesouraria / DEOF
Belém, 06 de Janeiro de 2004
Da: Tesouraria / DEOF
À : DSA
Assunto: Encaminhamento (FAZ)
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimentos de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAG°	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO	01/12/2003	0144/2003	708	33030	R$ 4.000,00
ROSANGELA DOS ANJOS ALVES REIS	27/11/2003	1414/2003	684	33033	R$ 198,00
SANDRA SUELY LOBATO MENDES	10/11/2003	100212/2003	693	33035	R$ 3.000,00
TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAGA	11/11/2003	1282/2003	628	33035	R$ 400,00
VILMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/12/2003	251/2003	692	33030	R$ 6.000,00

PORTARIA Nº 001/2004-DEN

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento para a Educação no Estado do Pará em 2004, dentro das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Trabalho que gerenciará os estudos técnicos e pedagógicos para elaboração e sistematização de Política Educacional do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que inexiste impeditivo legal para adoção e prática do ato administrativo aqui delegado e não havendo ônus adicional para o Estado.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Trabalho integrada pelos servidores : ZENILDA BOTTI FERNANDES, matrícula 5110238-1, EDILZA DO SOCORRO MELO CORREA, matrícula 322075-1, VERA LÚCIA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 197483-1, MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA CAVALCANTE, matrícula 305685-1, ROSIANA DO CARMO DA FONSECA GARCIA, matrícula 2019744-3, MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 457361-1, LUIZ ANDRÉ DA SILVA MALATO, matrícula 6037658-2, WALMIRO RODRIGUES, matrícula 377228-2, HAROLDO LUIZ COSTA LOPES DOS ANJOS, matrícula 0627577-2, para sob a presidência da primeira, serem responsáveis pela elaboração do planejamento.
Parágrafo Único: A Presidente da Comissão de que trata o "Caput" deste artigo, poderá ser substituída a qualquer tempo por outro componente.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, terá duração de 30(trinta) dias, sujeito à prorrogação, se necessário, podendo a qualquer tempo acrescentar, substituir ou eliminar qualquer membro.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 07 de janeiro de 2004
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação
Memorando nº 001/2004 – Tesouraria / DEOF
Belém, 06 de Janeiro de 2004
Da: Tesouraria / DEOF
À : DSA
Assunto: Encaminhamento (FAZ)
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAG°	Nº DE PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
ADELMA VIEIRA DO VALENTE	15/12/2003	100019/2003	710	33014	R$ 135,00
ANA MARIA MIRANDA BOTO	12/12/2003	1503/2003	757	33021	R$ 45,00
ANGELA MARIA PEREIRA	15/12/2003	007/2003	722	33014	R$ 180,00
AMILTON GONÇALVES SABARRETO	27/11/2003	1107/2003	697	33014	R$ 67,70
ALBERTO NOBUYUKI NAKAMURU	16/12/2003	1448/2003	731	33021	R$ 30,00
ADRIANO DE LIMA CORDEIRO	05/12/2003	1352/2003	718	33014	R$ 180,00
ANDRE DE VASCONCELOS ALVAREZ RODRIGUES	26/11/2003	1359/2003	682	33014	R$ 1.260,00
ARMINDO NILSON PINTO DE OLIVEIRA	27/11/2003	100582/2003	680	33014	R$ 180,00
CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA ORLIZ	26/11/2003	154/2003	695	33014	R$ 180,00
COSME ELIZIU DE OLIVEIRA	05/12/2003	100540/2003	725	33014	R$ 45,00
CLECIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO	31/10/2003	152/2003	574	33021	R$ 576,00
CAPA EMBREGNA SERNANDO FAUSTINO	07/11/2003	207/2003	624	33021	R$ 270,00
CRISTINA MARIA DA SILVA CORDEIRO	01/12/2003	246/2003	710	33014	R$ 270,00
DORACY ALVES DA SILVA LOPES	26/11/2003	241/2003	685	33014	R$ 270,00
DORACY ALVES DA SILVA LOPES	24/11/2003	242/2003	685	33014	R$ 270,00
DENILDA CECILIA DE SANTANA NUNES	04/12/2003	1305/2003	742	33021	R$ 450,00
EVERALDO AFONSO DE SOUZA	05/12/2003	1253/2003	721	33014	R$ 180,00
ELDENA ETAVARES DIAS	05/12/2003	100548/2003	724	33014	R$ 180,00
EDIEL DOS SANTOS MORAES	01/12/2003	1256/2003	734	33014	R$ 270,00
EUSTAQUIO WANDERLEY QUEIROZ PEREIRA	24/11/2003	002/2003	676	33014	R$ 225,00
ELDENA ETAVARES DIAS	28/11/2003	100607/03	734	33014	R$ 90,00
FRANCISCO DIAS TERNANDES	12/12/2003	100021/2003	742	33014	R$ 384,00
FRANCISCO DIAS FERNANDES	16/12/2003	100004/2003	759	33014	R$ 384,00
GLORIA CRISTINA MIRANDA ARAUJO	15/12/2003	407/2003	764	33020	R$ 720,00
GIDEON TS VARES DIAS	05/12/2003	100547/2003	723	33021	R$ 90,00

Memorando nº 001 / 2004 – Tesouraria / DEOF
Belém, 06 de Janeiro de 2004
Da: Tesouraria / DEOF
À : DSA
Assunto: Encaminhamento (FAZ)
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAG°	Nº DE PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
GLORIA DE FATIMA ALMEIDA BARBOSA	28/11/2003	254/2003	703	33014	R$ 90,00
GIDEON TS VARES DIAS	05/12/2003	100579/2003	705	33014	R$ 360,00
FRANCISCO DIAS FERNANDES	28/11/2003	100007/2003	672	33014	R$ 192,00
FRANCISCO SALES DA SILVA OLIVEIRA	16/12/2003	100586/2003	762	33014	R$ 700,00
FABIO ANDRE DUARTE PIRES	15/12/2003	100581/2003	740	33014	R$ 700,00
JOSE OLIVAN CASTELO BEZERRA	02/12/2003	053/2003	700	33014	R$ 180,00
JACEMIR SOARES DE QUEIROZ	12/12/2003	100580/2003	708	33014	R$ 240,00
JADER MONTEIRO MOURA	15/12/2003	1441/2003	747	33014	R$ 270,00
JOAO BATISTA BRITO RODRIGUES	02/12/2003	044/2003	708	33014	R$ 180,00
JOSE ANTONIO DA MASCENO DOS SANTOS	27/11/2003	100499/2003	685	33014	R$ 250,00
JURACI CASTAES DE SOUZA	21/11/2003	150/2003	654	33014	R$ 450,00
KATIA SUELI CAMPOS FARINHA	15/12/2003	1442/2003	768	33014	R$ 270,00
LAERCIO GOMES COUTINHO	24/11/2003	1306/2003	667	33014	R$ 600,00
MOISES DAVID DAS NEVES	26/11/2003	1425/2003	687	33014	R$ 1.260,00
MARIA CLEDE MOURA REZENDE FRACOELHO	10/12/2003	040/2003	752	33021	R$ 180,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRITO	02/12/2003	1077/2003	675	33014	R$ 210,00
MANOEL MONTEIRO BOTELHO	01/12/2003	100546/2003	672	33021	R$ 180,00
MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIAO	11/12/2003	1432/2003	701	33021	R$ 192,00
MARIA APARECIDA ALVES	12/12/2003	100045/2003	759	33014	R$ 630,00
MARIA DA GRAÇA BORGES	12/12/2003	100015/2003	754	33014	R$ 630,00
MARIA DE NAZARE PALACIO VALENTE	10/12/2003	100068/03	709	33021	R$ 90,00
MARCIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO	24/11/2003	229/2003	653	33014	R$ 210,00

Memorando nº 001 / 2004 – Tesouraria / DEOF
Belém, 06 de Janeiro de 200309
Da: Tesouraria / DEOF
À : DSA
Assunto: Encaminhamento (FAZ)
Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAG°	Nº DE PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
MANOEL ENONAS JOSE DE OLIVEIRA	28/11/2003	1501/2003	691	33014	R$ 330,00
MARIA FONSELIA SILVA JULIAO	26/11/2003	1358/2003	681	33021	R$ 1.200,00
MARIA JOCESANTOS DELIMA CAVALCANTE	28/11/2003	100003/2003	692	33021	R$ 330,00
MAURO ALBERTO DE MARTINS SANTOS JA	28/11/2003	92/2003	693	33021	R$ 225,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRITO DOS SANTOS	07/11/2003	218/2003	652	33021	R$ 270,00
MARIA DE NAZARE AZEVEDO ARAUJO	31/10/2003	100552/2003	599	33014	R$ 576,00
NELSON FOCHA DA COSTA	17/12/2003	100599/2003	791	33021	R$ 70,00
NELSON FOCHA DA COSTA	27/11/2003	100535/2003	698	33021	R$ 70,00
ODALICIA OLIVEIRA NEVES CONCEIÇÃO	27/11/2003	1411/2003	689	33014	R$ 630,00
RAIMUNDO ARGEU DA TAIDENETO	15/12/2003	1443/2003	737	33021	R$ 360,00
RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	05/12/2003	100575/2003	732	33021	R$ 45,00
ROSA MARIA FERNANDES QUINTELLA	17/12/2003	1501/2003	777	33021	R$ 351,00
ROBERTO JOSE TEIXEIRA	12/12/2003	253/2003	762	33021	R$ 270,00
ROSA MARIA FERNANDES QUINTELLA	12/12/2003	1509/2003	730	33021	R$ 90,00
RENE EDGARDO BENEDETTORES	04/12/2003	1351/2003	714	33021	R$ 90,00
ROSA MARIA FERNANDES QUINTELLA	19/12/2003	1455/2003	705	33021	R$ 576,00
REGINA LUCIA TEIXEIRA DE MAGNA	03/12/2003	100015/2003	722	33021	R$ 70,00
ROSA MARIA FERNANDES QUINTELLA	04/12/2003	1115/2003	657	33021	R$ 630,00
ROSA MARIA FERNANDES QUINTELLA	04/12/2003	1453/2003	700	33021	R$ 351,00
ROSA MARIA FERNANDES QUINTELLA	04/12/2003	1454/2003	703	33021	R$ 576,00
RITA DE CASSIA MENDES SILVA	26/11/2003	1357/2003	683	33021	R$ 1.260,00
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA	28/11/2003	100587/03	720	33021	R$ 195,00
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA	28/11/2003	100580/03	698	33021	R$ 420,00
ROSANGELA DOS ANJOS ALVES REIS	27/11/2003	1407/2003	671	33021	R$ 630,00
SILVANO RIBEIRO PEREIRA	12/12/2003	100581/2003	743	33021	R$ 35,00
SILVIA MARCIA MILGUEIRA DOS SANTOS	16/12/2003	1422/2003	750	33014	R$ 540,00
SAMUEL CORREA DE OLIVEIRA	02/12/2003	100558/2003	720	33014	R$ 72,00
SAFRA DE SENA SANTOS	25/11/2003	231/2003	663	33014	R$ 210,00
SAFRA DE SENA SANTOS	24/11/2003	225/2003	663	33014	R$ 140,00
TANIA SUELI VALENTE MACHADO	16/12/2003	1457/2003	768	33014	R$ 270,00
VERA CRISTINA LAGOA FARIAS	25/11/2003	230/2003	665	33014	R$ 210,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº269/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação da portaria nº 266/2003-GS datada de 19/12/2003, constante do Diário Oficial de nº 30.104 datado de 06/01/2004, que define a classificação dos municípios e localidades por categorias do Grupo Especial de Trabalho de Ensino Modular – GEEM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 31 de dezembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº0270/2003 – GS

A Secretária Executiva de Educação usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a criação do Grupo Especial de Trabalho de Ensino Modular – GEEM, através do Decreto Governamental nº 0390, 08 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a organização administrativa do ensino modular no âmbito desta Secretaria, bem como a necessidade de descentralizar as ações referentes ao desenvolvimento dessa modalidade de ensino e, em especial, a lotação dos docentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR a classificação dos municípios e localidades por categorias conforme anexo I desta Portaria, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 0390, de 08/09/03.

Art. 2º - A lotação dos professores que atuam no Grupo Especial de Trabalho de Ensino Modular, será efetivada na escola denominada "Escola Pólo do Modular", situada na sede dos municípios, conforme anexo II desta Portaria.

Art. 3º - A matrícula dos alunos do ensino modular para o ano letivo de 2004 que será efetivado na Escola Pólo, observado o perfil da rede física disponível para essa modalidade de ensino.

Parágrafo Único. Quando o Ensino Modular for desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Educação, as turmas e turnos serão definidos em parceria com as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 4º - As atividades do Grupo Especial de Trabalho de Ensino Modular – GEEM, será acompanhado por 01 (um) Coordenador em cada Escola Pólo, preferencialmente Pedagogo, lotado com 40 (quarenta) horas semanais, sem as vantagens do magistério se esse for ocupante do Cargo Professor.

Art. 5º - Ao docente lotado no Grupo Especial de Trabalho de Ensino Modular – GEEM, será assegurada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Cumprida a carga horária da disciplina, se houver carga horária excedente, esta será destinada às atividades pedagógicas, de acordo com a proposta formulada e supervisionada em cada escola pólo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 31 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

ANEXO I DA PORT. Nº270/03-GS

GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE ENSINO MODULAR – GEEM

Quadro Demonstrativo da Classificação das Localidades Quanto aos Deslocamentos

Município/Localidade	Classificação qto. aos Deslocamentos
Abaetetuba / Rio Caripetuba	B
Abaetetuba / Rio da Prata	B
Abaetetuba / Rio Doce	B
Abaetetuba / Rio Paruru	B
Abaetetuba / Vila Ajuai	B
Abaetetuba / Vila Furo Grande	B
Abaetetuba / Vila Guajará de Beja	B
Abaetetuba / Vila Itacuriçá	B
Abaetetuba / Vila Maúba	B
Abaetetuba / Vila Sapucajuba	B
Abaetetuba / Vila Tucumanduba	B
Abaetetuba / Vila Urubueua	B
Altamira / Vila Princesa do Xingu	B
Aveiro / Vila Apacê	B
Aveiro / Vila Cametá	B
Aveiro / Vila Sta Cruz	B
Bom Jesus / Vila São Raimundo	B
Brejo Grande / Vila São Raimundo	B
Bujaru / Vila Curva – Km 29	B
Bujaru / Vila São Raimundo	B
Cametá / Vila Bom Jardim	B
Cametá / Vila Carapajó	B
Cametá / Vila do Carmo	B
Cametá / Vila do Juaba	B
Cametá / Vila Mupi	B
Cametá / Vila Porto Grande	B
Canaã dos Carajás / Mozartinópolis	B
Canaã dos Carajás/ Vila Ouro Verde	B
Capanema / Vila Mirasselvas	B
Conceição do Araguaia / Vila Alacilândia	B
Conceição do Araguaia / Vila Jocom	B
Concórdia do Pará / Vila Cravo	B
Concórdia do Pará / Vila Galho	B
Concórdia do Pará / Vila Jutai	B
Concórdia do Pará / Vila Trevo	B
Curionópolis / Vila Serra Pelada	B
Floresta do Araguaia / Vila Ametista	B
Floresta do Araguaia / Vila Bela Vista	B
Goianésia do Pará / Vila Aparecida	B
Goianésia do Pará / Vila Jamari	B
Igarapé Miri / Vila Boa União	B
Igarapé Miri / Vila Maituatá	B
Igarapé Miri / Vila Menino Deus	B
Igarapé Miri / Vila Santa Maria do Icatú	B
Igarapé Miri / Vila Surpiro	B
Itaituba / Campo Verde Km 30	B
Itaituba / Comunidade São Benedito	B
itaituba / Vila de Barreiras	B
Itupiranga / Vila Cajazeira	B
Itupiranga / Vila Cruzeiro do Sul	B
Magalhães Barata / Vila Cafezal	B
Magalhães Barata / Vila Nazaré do Fugido	B
Marabá / Assentamento 1º de Março(São João do Araguaia)	B
Marabá / Vila Brejo do Meio	B
Marabá / Vila Capistrano Abreu	B
Marabá / Vila Santa Fé	B
Marabá / Vila União	B
Marapanim / Vila Monte Alegre do Maú	B
Mojú / Vila Nova Vida	B
Mojú / Vila Trevo	B
Monte Alegre / Vila Comunidade do Lago	B
Nova Ipixuna / Gleba Jacaré	B
Novo Progresso / Vila Alvorada da Amazonia	B
Novo Repartimento / Vila Maracajá	B
Novo Repartimento / Vila Belo Monte	B
Pacajá / Vila Nazaré	B
Palestina do Pará / Porto Jarbas passarinho	B
Palestina do Pará / Vila Santa Isabel	B
Parauapebas / Assentamento Palmares II	B
Placas / Vila Bela Vista	B
Quatipuru / Vila Boa Vista	B
Rurópolis / Divinópolis	B
Santarém / Vila Boa Esperança	B
São Domingos Araguaia / Vila Santana	B
São Domingos do Capim / Vila Perseverança	B
São Felix do Xingu / Vila Taboca	B
Tailândia / Vila dos Palmares	B
Tomé Açu / Vila Forquilha	B
Tomé Açu / Vila Jamic	B
Tracuateua / Vila Chapada	B
Tracuateua / Vila Santa Tereza	B
Traitão / Caracol	B
Viseu / Açaiteua	B
Viseu / Fernandes Belo	B
Viseu / Vila Curupati	B
Viseu / Vila Japim	B
Viseu / Vila Km 74	B
Vitória do Xingu / Vila Belo Monte	B
Vitória do Xingu / Vila Cilo Bananal	B
Vitória do Xingu / Vila Leonardo Da Vinci	B
Afuá (sede)	C
Água Azul do Norte / Vila Jussara II	C
Água Azul do Norte / Vila Nova Canadá	C
Altamira / Vila Castelo dos Sonhos (via Itaituba)	C
Anajás (sede)	C
Anapú / Vila Nazaré	C
Aveiro / Vila Brasília Legal	C
Aveiro / Vila Fordândia	C
Bagre / Sede	C
Baião / Vila São Joaquim de Ituquara	C
Baião / Vila Umarizal	C
Cachoeira do Arari (sede)	C
Chaves (sede)	C
Curralinho / Sede	C
Gurupá / Sede	C
Itaituba / Castelos dos Sonhos	C
Itaituba / Moraes de Almeida	C
Jacareacanga (sede)	C
Juruti / Vila Juruti Velho	C
Juruti / Vila Tabatinga	C
Limoeiro do Ajuru / Vila Rio das Flores	C
Limoeiro do Ajuru / Vila Rio Japim Grande	C
Medicilândia / Vila Jorge Bueno	C
Medicilândia / Vila Nova Fronteira	C
Medicilândia / Vila União da Floresta	C
Melgaço / Sede	C
Monte Alegre / Vila Jacarecapa	C
Muaná (sede)	C
Muaná / Vila São Miguel do Pracatúba	C
Óbidos / Vila Frechal	C
Pacajá / Vila Bom Jardim	C
Placas – Km 200	C
Placas – Km 221	C
Prainha / Vila Boa Vista do Cuçari	C
Prainha / Vila Pacoval	C
Prainha / Vila Santa Maria do Uruará	C
Santa Cruz do Arari (sede)	C
Santa Maria das Barreiras / Vila Casa de Tábua	C
Santa Maria das Barreiras / Vila Nova Esperança	C
Santana do Araguaia / Vila Barreira de Campo	C
Santana do Araguaia / Vila Mandi	C
Santarém / Santana do Ituqui	C
Santarém / Vila Amorim	C
Santarém / Vila Aracampina	C
Santarém / Vila Araçari	C
Santarém / Vila Arapixuna	C
Santarém / Vila Aritapera	C
Santarém / Vila Boim	C
Santarém / Vila Caratiacá	C
Santarém / Vila Curuai	C
Santarém / Vila Guaraná	C
Santarém / Vila Igarapé da Costa	C
Santarém / Vila Inamú	C
Santarém / Vila Muru Muru	C
Santarém / Vila Parauá	C
Santarém / Vila Piraquara	C
Santarém / Vila Santarém-Miri	C
Santarém / Vila São Miguel	C
Santarém / Vila São Pedro	C
Santarém / Vila São Raimundo da Palestina	C
Santarém / Vila São Siriaco do Urucurituba	C
Santarém / Vila Socorro	C
Santarém / Vila Surucuá	C
Santarém / Vila Tapará Grande	C
Santarém / Vila Umbizal	C
Santarém / Vila Urucureá	C
São Geraldo do Araguaia / Vila Novo Paraíso	C
São Sebastião da Boa Vista (sede)	C
Senador José Porfírio / Vila Ilha da Fazenda (Ressaca)	C
Uruará / Vila Alvorada	C
Xinguara / Vila Rio Vermelho	C
Xinguara / Vila São Francisco	C
Xinguara / Vila São José	C

DOCUMENTO ILEGIVEL

ANEXO II da Port. Nº 270/03-GS
ESCOLA POLO – GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE ENSINO MODULAR - GEEM

ESCOLAS POLO	MUNICIPIO	LOCALIDADES
ABAETETUBA – EE. PROF. BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	ABAETETUBA	Vila Artai
		Vila Furo Grande
		Vila Guajará de Beja
		Vila Itacuruçá
		Vila Maracapucú
		Vila Mauba
		Vila Rio Campetuba
		Vila Rio da Prata
		Vila Rio Doce
		Vila Rio Paruru
		Vila Sapucajuba
		Vila Tucumanduba
		Vila Urubueua
	BAIÃO	Vila São Joaquim de Ituquara
		Vila Umarizal
	CAMETÁ	Vila Bom Jardim
		Vila Carapajó
		Vila do Carmo
		Vila do Juaba
		Vila Mupi
		Vila Porto Grande
	IGARAPÉ MIRI	Vila Boa União
		Vila Manuatá
		Vila Menino Deus
		Vila Santa Maria do Icatú
		Vila Suspiro
	LIMOEIRO DO AJURU	Vila Rio das Flores
		Vila Rio Japim Grande
	MOJÚ	Vila Nova Vida
		Vila Trevo
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	São Sebastião da Boa Vista (sede)
	TAILÂNDIA	Vila dos Palmares
ALTAMIRA - EE. PROF.ª DAIRCE PEDROSA TORRES	ALTAMIRA	Vila Castelo dos Sonhos (via Itaituba)
		Vila Princesa do Xingu
	ANAPÚ	Anapú (sede)
		Vila Nazaré
	MEDICILÂNDIA	Medicilândia (sede)
		Vila Jorge Bueno
		Vila Nova Fronteira
		Vila União da Floresta
	PORTO DE MOZ	Porto de Moz (sede)
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	Vila Ilha da Fazenda (Ressaca)
	URUARÁ	Vila Alvorada
	VITÓRIA DO XINGU	Vila Belo Monte
		Vila Cilo Bansenal
		Vila Leonardo Da Vinci
ANANINDEUA - EE. LUIZ NUNES DIREITO	AFUÁ	Afuá (sede)
	QUATIPURU	Quatipuru (sede)
		Vila Boa Vista
BELÉM – EE. DR. ULISSES GUIMARÃES	ANAJÁS	Anajás (sede)
	BAGRE	Bagre (sede)
	CACHOEIRA DO ARARI	Cachoeira do Arari (sede)
	CHAVES	Chaves (sede)
	CONCÓRDIA DO PARÁ	Vila Cravo
		Vila Galho
		Vila Jutai
		Vila Trevo
	CURRALINHO	Curralinho (sede)
	GURUPÁ	Gurupá (sede)
	MARAPANIM	Vila Monte Alegre do Mati
	MELGAÇO	Melgaço (sede)
	MUANÁ	Muaná (sede)
		Vila São Miguel do Pracaíba
	SANTA CRUZ DO ARARI	Santa Cruz do Arari (sede)
	SANTA CRUZ DO ARARI	Vila Genipapai
BRAGANÇA - EE. BOLIVAR BORDALO	CACHOEIRA DO PIRIÁ	Cachoeira do Piriá (sede)
	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	Nova Esperança do Piriá (sede)
	TRACUATEUA	Vila Chapada
		Vila Santa Tereza
	VISEU	Açaiteua
		Fernandes Belo
		Vila Curupati
		Vila Japim
		Vila Km 74
CAPANEMA – EE. MARIA AMÉLIA VASCONCELOS	BONITO	Bonito (sede)
	CAPANEMA	Vila Mirasselvas
	SANTARÉM NOVO	Santarém Novo (sede)
CASTANHAL - EE. LAMEIRA BITTENCOURT	MAGALHÃES BARATA	Vila Cafezal
		Vila Nazaré do Fupido
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Vila Perseverança
	SÃO JOÃO DA PONTA	São João da Ponta (Sede)
	ULIANÓPOLIS	Ulianópolis (sede)
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EE. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	BANNACH	Bannach (sede)
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Vila Alacilandia
		Vila Jocoan
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EE. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	CUMARU DO NORTE	Cumaru do Norte (sede)
	FLORESTA DO ARAGUAIA	Vila Amenita
		Vila Bela Vista
	PAU D'ARCO	Pau D'arco (sede)
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Vila Casa de Tábua
		Vila Nova Esperança
ITAITUBA - EE. BENEDITO CORRÊA	ITAITUBA	Campo Verde Km 30
		Castelo dos Sonhos
		Comunidade São Benedito
		Morada da Almeida
		Vila da Barreiras

DOCUMENTO ILEGÍVEL

	JACAREACANGA	Jacareacanga (sede)
	NOVO PROGRESSO	Vila Alvorada da Amazonia
	PLACAS	Km 200
		Km 221
		Placas (sede)
		Vila Bela Vista
	RURÓPOLIS	Divinópolis
	TRAIRÃO	Caracol
		Trairão (sede)
MARABÁ - ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	ABEL FIGUEIREDO	Abel Figueiredo (sede)
	ÁGUA AZUL DO NORTE	Agua Azul do Norte (sede)
	ÁGUA AZUL DO NORTE	Vila Jussara II
		Vila Nova Canadá
	MARABÁ	Vila Brejo do Meio
		Vila Capitanino Abreu
		Vila Santa Fé
		Vila União
	NOVA IPIXUNA	Gleba Jacaré
	NOVA IPIXUNA	Nova Ipixuna (sede)
	OURILANDIA DO NORTE	Ourilândia do Norte (sede)
	PARAUAPEBAS	Parauapebas (sede)
	PIÇARRA	Piçarra (sede)
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Vila Novo Paraíso
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	Assentamento 1º de Março
	XINGUARA	Vila Rio Vermelho
		Vila São Francisco
		Vila São José
SANTA IZABEL DO PARÁ – EE. ANTONIO LEMOS	BUJARU	Vila Curva – Km 29
		Vila São Raimundo
SANTARÉM - EE. FERNANDO GUILHON	AVEIRO	Aveiro (sede)
		Vila Apacé
		Vila Brasília Legal
		Vila Cametá
		Vila Fordlândia
		Vila Sta Cruz
	CURUÁ	Curuá (sede)
	JURUTI	Juruti (sede)
		Vila Juruti Velho
		Vila Tabatinga
	MONTE ALEGRE	Vila Comunidade do Lago
		Vila Jacarecapa
	ÓBIDOS	Vila Frechal
	PRAINHA	Vila Boa Vista do Ouçari
		Vila Pacoval
		Vila Santa Maria do Uruará
SANTARÉM - EE. FERNANDO GUILHON	SANTARÉM	Santana do Ituqui
	SANTARÉM	Vila Amorim
		Vila Arapempena
		Vila Arapixuna
		Vila Arapixuna
		Vila Antapera
		Vila Boa Esperança
		Vila Boim
		Vila Caranazá
		Vila Curuai
		Vila Guaraná
		Vila Iparaipé da Costa
		Vila Irurá
		Vila Muru Mirá
		Vila Paraná
		Vila Pinaquara
		Vila Santarém-Mirí
		Vila São Miguel
		Vila São Pedro
		Vila São Raimundo da Palestina
		Vila São Sriaco do Uricurituba
		Vila Socorro
		Vila Surucuá
		Vila Tapará Grande
		Vila Umbaral
		Vila Uricurezá
TOMÉ-AÇÚ - EE. ANTONIO BRASIL	TOMÉ-AÇÚ	Vila Forquilha
		Vila Jamic
		Vila São Raimundo
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	Brejo Grande do Araguaia (sede)
		Vila São Raimundo
TUCURUI – EE. RUI BARBOSA	CANAÃ DOS CARAJÁS	Canaã dos Carajás (sede)
		Vila Mozarteiopolis
		Vila Ouro Verde
	CURIONÓPOLIS	Curionópolis (sede)
		Vila Serra Pelada
	GOIANÉSIA DO PARÁ	Goianésia do Pará (sede)
		Vila Aparecida
		Vila Jamari
	ITUPIRANGA	Vila Cajazeira
		Vila Cruzeiro do Sul
	JACUNDÁ	Jacundá (sede)
TUCURUI – EE. RUI BARBOSA	NOVO REPARTIMENTO	Novo Repartimento (sede)
		Vila Mamcajá
		Vila Belo Monte
	PACAJÁ	Pacajá (sede)
		Vila Bom Jardim
		Vila Nazaré
	PALESTINA DO PARÁ	Palestina do Para (sede)
		Porto Jarbas Passarinho
		Vila Santa Isabel
	RONDON DO PARÁ	Rondon do Pará (sede)
	SANTANA DO ARAGUAIA	Vila Barreira do Campos
	SANTANA DO ARAGUAIA	Vila Mandi
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	São Domingos do Araguaia (sede)
		Vila Santana
	SÃO FELIX DO XINGÚ	São Felix do Xingu (sede)
		Vila Tabocas

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº DO CONTRATO: 001/2004-SEEL
Partes: SEEL e WALQUÍRIA CRISTINA BATISTA ALVES
Objeto: Prestação de Serviços como Coordenadora na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ªIdade
Vigência: 02.01.04 a 31.07.04
Valor: O valor global é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais) , a Título de Prolabore
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781310914178 – Elemento de Despesa 339036
Fonte 045
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2004
Ordenador Responsável: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA
WALQUIRIA CRISTINA BATISTA ALVES
Contratada

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº.S DOS CONTRATOS: 002, 003, 004, E 005/2004.
Partes: SEEL e do outro lado AMANDA LOURENÇO COUTO, ALESSANDRA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ANA CLAUDIA ACATAUASSÚ e ROBERTA BRAGA FERNANDES.
Objetivo: Prestação de Serviços como Supervisores na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade
Vigência: 02.01.04 a 31.07.04
Valor: O valor global por Contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais)
Funcional Programática: UG: 08101 2781310914178 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 045
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo e os Contratados acima mencionados

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº.S. DOS CONTRATOS:
006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 E 015/2004.
Partes: SEEL e do outro lado MAXIMILIANO DE JESUS MOTA, LEILA CASTRO GONÇALVES, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA, ANDERSON JOÃO DA SILVA DIAS, MARCELA MELO VIANA DA COSTA, UBIRAJARA MONTEIRO DE MATTOS Jr, NÚSIA MARQUES DA SILVA, RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, LEIDA MARIA WILLOTT PEREIRA e MARCO ANTÔNIO MIRANDA QUARESMA.
Objetivo: Prestação de Serviços de sua área profissional na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Vigência: 02.01.04 a 31.07.04
Valor: O valor global por Contrato é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Funcional Programática: UG: 08101 2781310914178 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 045
Foro: Belém – Pará
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo e os Contratados acima mencionados

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº.S. DOS CONTRATOS: 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 E 024/2004
Partes: Andressa Kelly Ferreira de Oliveira, Antônio Augusto da Cunha Bezerra, Carlos Gustavo Feio Pinto, David Carlos Góes Bastos, Elina Moraes da Silva, Gizele Lima da Silva, Maria das Neves Souza Palheta, Osvaldo Nazareno Gomes Felipe e Waldelice de Souza Galvão.
Objetivo: Prestação de Serviços na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Vigência: 02.01.04 a 31.07.04
Valor: O valor global por Contrato é de R$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais) a ser pago em 7 (sete) parcelas mensais de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Funcional Programática: UG: 8101 2781310914178 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 045
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 204.

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº.S. DOS CONTRATOS: 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 0332, 034 E 035/2004.
Partes: Alan Moreira dos Santos, Ana Cristina de Almeida Neves, Cláudia Gonçalves da Silva, Hosana Maria Monteiro e Silva, José Domingos Gonçalves Silva, Marcia do Socorro Machado Azevedo, Minéia Neita Braga da Silva, Nazareno da Conceição Araújo de França, Patrícia Liane Tapajós Conceição, Raimunda da Ascenção Barbosa do Nascimento de Brito e Suellen de Paula do Rosário Correa
Objetivo: Prestação de Serviços como auxiliares na execução das atividades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Vigência: 02.01.04 a 31.07.04
Valor: O valor global por Contrato é de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais) a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
Funcional Programática: UG: 08101 2781310914178 – Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 045
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Contratados acima mencionados

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1917/03 DE 15/12/03.
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO PEREIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 3185010-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO ACAD DE DESPORTOS
CONCEDER, complementação de diárias referente ao seu deslocamento até o município de REDENÇÃO, para realizar aplicação de prova do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1918/03 DE 15/12/03.
NOME DO SERVIDOR: SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 3184978-1
FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE DESPORTOS
CONCEDER, complementação de diárias referente ao seu deslocamento até o município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para realizar aplicação de prova do PROSEL e PRISE desta Universidade, no referido município.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 02004/03 DE 30/12/03.
Conceder Gratificação de Tempo Integral aos servidores, conforme listados em anexo, lotados nos Campi desta Universidade, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 01 de janeiro de 2004.

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	LAURO ANTÔNIO COUTO DA CRUZ	3200031	FAXINEIRO
2	MARIA DAFÉ GADELHA DA SILVA	3184001	AUX SERV GERAIS
3	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO CARDOSO	3980012	AUX ADMINISTRATIVO
4	FRANCISCA EUDALIA RAMOS	3185211	AUX DE ADMINISTRAÇÃO
5	LÁZARO SARMENTO DOS SANTOS	5794031	AGADA ADMINISTRATIVO
6	MARCOS ZANATA DOS SANTOS BASTOS	5802141	AGADA ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 0001/04 DE 05/01/04.
NOME DO SERVIDOR: LÚCIA CARLA DOS SANTOS MATNI
DISPENSAR, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 01/01/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0002/04 DE 05/01/04.
NOME DO SERVIDOR: EDNEIDE DE MORAES TRINDADE
MATRÍCULA: 3154165-1
CARGO: AGENTE OPERAC. OPERADOR D
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II
DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 01/01/2004, até ulterior deliberação.

SUSPENSÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 0005/04 DE 05/01/04.
NOME DO SERVIDOR: MARIA ELISETE VERAS SARAIVA
MATRÍCULA: 5091993-3
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.
SUSPENDER por 07 dias de suas atividades laborais, por incorrer nas sanções punitivas do Art. 124, 2º do Código Eleitoral e no Art. 34, 2º da Resolução nº 20 997-TSE.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 0006/04 DE 05/01/04.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA CASTRO
MATRÍCULA: 5095050-039
DESIGNAR para responder pelo Departamento de Administração de Recurso Financeiros - DARF, durante o impedimento da titular, a partir de 02/01/2004, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO A PEDIDO
PORTARIA Nº 0008/04 DE 05/01/04.
NOME DO SERVIDOR: NOÊMIA CHRISTINA VAZ DA SILVA ROCHA PALÁCIOS
MATRÍCULA: 2016037-4
DISPENSAR a pedido do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DA REITORIA, a partir de 31/12/2003

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 0009/04 DE 05/01/04.
DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Acompanhamento de execução de Convênio e Contratos no âmbito desta Universidade.
Servidor Lotação
JOSÉ MUNHOS NINA FROAD/REITORIA
LUCIANA PINHEIRO RUFINO
PROCURADORIA/REITORIA

REPUBLICAR:
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 02000/03 DE 29/12/2003
NOME DO SERVIDOR: MARIA ELIETE VERAS SARAIVA
MATRÍCULA: 5372955-2
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORD ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CAMPUS II
CONCEDER 60 (sessenta) dias, no período de 01/09/2004 a 30/09/2004 e 02/01/2005 a 30/01/2005, correspondente aos triênios de 03/07/2000 a 02/07/2003.
ONDE SE LÊ: "... , MARIA ELIETE VERAS SARAIVA , ..."
LEIA-SE: ". , MARIA ELINETE VERAS SARAIVA, ..."

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 1238/2003 - GP DE 09-12-2003
CONCEDER, por 38 dias Licença Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Social, LAUDO MÉDICO nº 10604/2003.

PORTARIA Nº 1240/2003 - GP DE 22-12-2003
REVOGAR, a PORTARIA nº 941/2003-GP de 15-20-2003, publicada no D O E nº 30 058 de 24.10 2003,
que removeu a servidora RUTH HELENA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3217434-1,
da Diretoria de Assistência Social - DAS para o Espaço de Acolhimento Provisório - II.

PORTARIA Nº 1242/2003 - GP DE 10-12-2003
REMOVER, o servidor MANOEL ANTONIO SOARES, ocupante do cargo de Agente de Serviço Complementar do Espaço Recomeço - EREC para o Centro de Adolescente Masculino - CIAM.

PORTARIA Nº 1243/2003 - GP DE 10-12-2003
PRORROGAR, por 30 dias Licença Saúde da servidora CATHARINA MARIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, LAUDO MÉDICO nº 10661/2003.

PORTARIA Nº 1256/2003 - GP DE 27-12-2003
REMOVER, a servidora RUTH HELENA LIMA DE OLIVEIRA da Diretoria de Assistência Social - DAS
para o Espaço de Acolhimento Provisório - II. Efeito retroativo a 21.07.2003.

PORTARIA Nº 1269/2003 - GP DE 30-12-2003
CONCEDER, Licença para Atividade Classista, com vencimento ao servidor ULISSES FERREIRA GONÇALVES,
ocupante do cargo de Agente Administrativo. Efeito retroativo a 01.01.2004.

PORTARIA Nº 1238/2003 - GP DE 09-12-2003
CONCEDER, por 38 dias de Licença Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Social, LAUDO MÉDICO nº 10604/2003.

PORTARIA Nº 1270/2003 - GP DE 15-12-2003
CONCEDER, por 32 dias de Licença Saúde a servidora ANA MARGARTH DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo Monitor, LAUDO MÉDICO nº 10746/2003

PORTARIA Nº 1271/2003 - GP DE 15-12-2003
DESIGNAR, a servidora MARIA LUIZA JARDIM E SILVA, ocupante do cargo de Socióloga, para responder pela Chefia da Seção de Capacitação e desenvolvimento, sem ônus para a administração, durante o impedimento da titular por motivos de férias no período de 05-01-2004 a 04-02-2004.

PORTARIA Nº 1283/2003 - GP DE 17-12-2003
PRORROGAR, por 32 dias Licença Saúde da servidora ELIZETE LEAL DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, LAUDO MÉDICO nº 10942/2003.

PORTARIA Nº 1293/2003 - GP DE 19-12-2003
DESIGNAR, a servidora TEREZINHA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pela Unidade de Assistência Social Santarém, sem ônus para a administração, durante o impedimento da titular por motivos de férias no período de 02-01-2004 a 31-01-2004.

PORTARIA Nº 01/2004 - GP DE 05-01-2004
CONCEDER, 90 dias Licença Prêmio a servidor ZULEIDE DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, no período 01.01.2004 a 30.03.2004, correspondente ao complemento do triênio 1995/1998 e triênio 1998/2001

DOCUMENTO ILEGIVEL

0137

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO HOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 003/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os termos do Art. 2º do Decreto nº 0502 de 23 de outubro de 2003, que Criou o Programa Servidor NOTA 10.
RESOLVE:
ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pelo zelo e competência com que exercem suas atividades nesta Fundação, tendo sido escolhido Servidor NOTA 10, dos seus setores.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANA M. DE SOUZA,	5722365/1,	Coord. Ambulatório
ALEXANDRE DE S. VALENTE,	5723469/1	Ass. Documentação
ANA SUZETE C. DE MIRANDA	5274095/2	Gabinete
CLAUDIO ROBERTO R. OLIVEIRA	5274789/2	Ass. Estatística
HEROTIDES BARRETO	5173841/1	CERENU
ISANI DE JESUS A. DE SOUZA	5326737/1	C.PL
IZABEL LOPES DA SILA	5174333/1	Coord. Neonatologia
JOÃO UBIRAJARA R. DE SOUZA	5172225/1	Banco de leite
LEYLA CONCEIÇÃO SILVA PINTO	5835500/1	Faturamento
MARIA DE NAZARE A NOVAES	5173388/1	Coord Cl. Médica
MARIA DO CARMO A . RAMOS	5722403/1	Coord. Pediatria
MARIA GALVÃO BRAGA	5175615/1	Coord. Suprimento
MARIA IPIRANGA LOPES	5173736/1	Coord. Proc. Roupas
MARIZETE S. CORDEIRO	5076951/2	Coord. Cl. Cirúrgica
MIGUEL SALOMÃO Q. C. BRANCO	5170940/1	Ass. Informát.
NAZARE DOS S. NOVAIS	5326826/1	Ass. Planejamento
RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES	5174961/1	CRH
REGINA CELIA C. MARTHA	5174953/1	Coord. Acadêmica
ROSE MARY DE S. FERREIRA SOUZA	5175623/1	NUGESP
SANDOVINA C. DE OLIVEIRA	5722381/1	Coord. Laboratório
SILVANO JOSE B. CERDEIRA	5273170/2	Coord. Financeira
TEREZINHA DE J. M. BORGES	5171075/1	Coord. De Nutrição
VENISE C. DOS S. ALVES	5637716/1	Ass. Planejamento

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de janeiro de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 001/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral aos servidores LUCENIRA YAMANE OYAMA, Farmacêutico, matrícula nº 54180341/1 e ELDONOR DOS SANTOS SERRA, Assistente de Administração, matrícula nº 5855365/1 lotados na Coordenadoria de Suprimento, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de janeiro de 2004.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de janeiro de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 002/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
EXCLUIR vantagem de Tempo Integral da servidora EDNA RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Administração, lotada na Coordenadoria de Suprimento, matrícula nº 5487510/1, a partir de 01 de janeiro de 2004.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de janeiro de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2003-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIM. PERECÍVEIS
RESULTADO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. , DO PROCESSO RESOLVE:
1- CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS: POLO COM. REPR.LTDA. E JPD MORAES.
2- CONHECER E ACATAR PARCIALMENTE OS TERMOS DO RECURSO DAS EMPRESAS: G.ARAÚJO COSTA E NACIONAL COM. DIST. PROD. NACIONAL -ME.
3- RECONSIDERAR O ENTENDIMENTO PROFERIDO EM ATA E: A) TORNAR INABILITADA PARA PROSSEGUIR NO CERTAME AS EMPRESAS; JPD MORAES, POLO COM. REPR.LTDA. E G.ARAÚJO COSTA. B) MANTER HABILITADA A EMPRESA NACIONAL COM. DIST. PROD. NACIONAL -ME, SOMENTE PARA COTAÇÃO DO ITEM CARNE E INABILITÁ-LA PARA OS DEMAIS ITENS OFERTADOS.
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2004
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: SESPA/GABRIELA CALDAS NASCIMENTO
CARGO: NUTRICIONISTA
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/ANDRÉA CUNHA HENRIQUES BRITO
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/GLÓRIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CARGO: PSICOLOGO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/JOEL BRITO COELHO
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/LUIZ HENRIQUES GENTIL MATTOS
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/DARCYLENE SOARES FIGUEIRA
CARGO: PSICOLOGO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/CLEONICE BEZERRA PARIAS
CARGO: PSICOLOGO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/ANTONIO IDALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO: PSICOLOGO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/ANA PAULA BORGES PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/LENICY DE FÁTIMA PINA FERREIRA
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/TANIA MARGARETH ALMEIDA DE OLIVEIRA
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/LUCÉLIA INOUE BISPO TEIXEIRA
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/MARTHA SABAA SRUR DO NASCIMENTO
CARGO: PSICOLOGO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/REJANE MARTINS SANTOS CUNHA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/ALBEDY MOREIRA BASTOS
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/RICARDO RIBEIRO XERFAN
CARGO: AUXILIAR DE RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/MARIANO SOUSA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/NEUSALINA DE SOUZA ALEIXO
CARGO: AUXILIAR DE RADIOLOGIA
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/ADRIANA SIQUEIRA LEÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/ELIZABETH DO SOCORRO ALMEIDA DOS SANTOS
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PARTES: SESPA/RENATO JOSÉ DUARTE SIDRIM JUNIOR
CARGO: MÉDICO
DATA DE ADMISSÃO: 05.01.04
VIGÊNCIA: 05.01.2004 A 02.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES: SESPA/CLAUDIA BELO CARDOSO
DATA ADMISSÃO: 04/07/2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

CESSAR
PORTARIA Nº 004/05.01.04
NOME: FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: 1ª/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.12.03
ASSUNTO: OS EFEITOS NA PORTARIA Nº 272/22.04.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 006/05.01.04
NOME: MARIA ALICE DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0928/30.11.1999, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO (FG-3), DO C.S. SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

PORTARIA Nº 016/06.01.04
NOME: MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA PORFIRIO
CARGO: ENFERMEIRO
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 483/23.07.03, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA (FG-4), DA URE/REDUTO.

AUTORIZAR
PORTARIA Nº 005/05.01.04
NOME: LUDYMILA ANDRADE RÉGIS
CARGO: ADVOGADO
LOTAÇÃO: GABINETE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

REVOGAR
PORTARIA Nº 014/06.01.04
NOME: REGINA CÉLIA DA COSTA ARÉAS
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE NUTRIÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.03
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0046/06.01.2000, QUE CEDEU A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA Nº 012/06.01.03
NOME: ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DDASS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.11.03
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0776/13.09.1999, QUE CEDEU AO INTITUTO MÉDICO LEGAL

PORTARIA Nº 013/06.01.04
NOME: DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVE
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE NUTRIÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.12.03
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 779/13.09.1999, QUE CEDEU A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CEDER
PORTARIA Nº 015/06.01.04
CEDER, A SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPORTE E LAZER, O SERVIDOR JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AIRES, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA Nº 0084077/011, LOTADO NO LABORATÓRIO CENTRAL, COM ÔNUS PARA A SESPA

DESIGNAR
PORTARIA Nº 017/06.01.04
NOME: ANNA CRISTINA MIRANDA E SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0138

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 08.01.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

CESSAR

PORTARIA Nº 008/05.01.04

NOME: JANETE FREITAS BRITO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0187/09.04.2001, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIA (FG-3), DO C.S. BENFICA

PORTARIA Nº 010/05.01.04

NOME: MARCIO EUSTAQUIO DE REZENDE JUNIOR
CARGO: ADVOGADO
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 339/13.05.03, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

DESIGNAR

PORTARIA Nº 009/05.01.03

NOME: MILTON RODRIGUES MAC DOWELL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO (FG-3), DO C.S. BENFICA.

PORTARIA Nº 011/05.01.04

NOME: ELCIO DA MOTA PINTO
CARGO: AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 08.01.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde ,no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo nº 54341/03.
RESOLVE
Designar os servidores Eli Cordeiro dos Santos, contador, matrícula nº 5210100, Mário Santos de Souza, Assistente de Unidade Mista, matrícula nº 8400617 e Eliene Pereira de Souza, Agente de Portaria, matrícula nº 3231116 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a prestação de contas do Convênio nº 278/00, celebrado entre esta SESPA e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de janeiro de 2004.
REJANE OLGA DE OLIVEIRA JATENE
Secretária Executiva de Saúde Pública em exercício, em exercício

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINAL Nº 082/03

PARTES: SESPA/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
OBJETO: Desenvolvimento institucional SESPA consubstanciada na execução do Projeto Diagnostico Integrado da Secretaria Executiva de Saúde Pública.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) o ocasião da publicação do DOE. R$ 12.000,00 (doze mil reais) 30 (trinta) dias após a publicação do DOE e R$ 12.000,00 (doze mil reais) 60 (sessenta) dias após a publicação do DOE.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional: 10.122.0125.2902,
Elemento de Despesa: 3990-39,
Fonte: 003.
Data da Assinatura: 31.12.03.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/03

PARTES: Secretaria Especial de Proteção Social/Prefeitura Municipal [illegible]anta Cruz do Arari com interveniência da Secretaria Estadual de Saúde Pública e apoio técnico da Fundação Santa Casa de Misericórdia.
OBJETO: Implantação do Programa de Apoio ao Aleitamento Materno. Exclusivo no Município.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/03

PARTES: SESPA/Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
OBJETO: Objetivo de estabelecer bases de cooperação técnica entre instituições para operacionalização do processo de descentralização das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Abaetetuba, no que conceme a situação dos servidores da SESPA.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data da publicação no DOE.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 039/03

PARTES: SESPA/Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
OBJETO: Cessão de Uso do material e equipamentos do Centro de Saúde de Abaetetuba, de propriedade da cedente em razão da descentralização da saúde, no Município de Abaetetuba.
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

TERMO DE DOAÇÃO 030/03

PARTES: SESPA/Prefeitura Municipal de Acará.
OBJETO: Doação de um equipo odontológico e uma máquina de lavar roupa industrial, de propriedade da doadora.
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO (2ª FASE)
CONVITE Nº 0005/2003/SESPA/9ºRPS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS TERRESTRES PERTENCENTES À DIVISÃO E ENDEMIAS DO 9º CRPS
FIRMA VENCEDORA:
TROPICAL AUTO PEÇAS LTDA. 01 9 MENOR PREÇO GLOBAL)
JORGE ALUÍSIO COELHO COSTA
Presidente da Comissão de licitação

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
MÊS: DEZEMBRO/2003 - PARCIAL I
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 853 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: DIVINO DE SOUSA ESPINDULA
CARGO: AGENTE DE SAUDE
CPF: 246.720.762-53
VALOR TOTAL: 400,00 (Quatrocentos Reais)
NAT. DESPESA: 339039 400,00 (Quatrocentos Reais)
PTRES: 2666
FONTE: 032
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE N.º 811 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: ANNETH DA SILVA MATOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA
CPF: 328.348.702-25
VALOR TOTAL: 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)
NAT DESPESA: 339036 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE N.º 799 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: MARCILENE DA SILVA PORTIL ARAUJO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 603.048.202-53
VALOR TOTAL: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
NAT.DESPESA: 339030: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
PTRES: 2719
FONTE: 049
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: DEZEMBRO/2003 - PARCIAL II
PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 769 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Solange Ferreira de Araújo
Cargo: Colaboradora Eventual
CPF: 437.199.883-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 08
Valor: 720,00
Período: 09 a 16/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilandia do Norte e Tucumã
Objetivo: Capacitar Agente de Endemias no Combate a Dengue.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 768 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Frederico Vieira Pires de Sá
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 678.125.702-15
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 450,00
Período: 08 a 15/11/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: Capacitar Agente de Endemias no combate a Dengue.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 767 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Rafael Alves da Costa
Cargo: Colaboradora Eventual
CPF: 577.812.142-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 08
Valor: 720,00
Período: 08 a 15/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Feliz do Xingu
Objetivo: Capacitar Agente de Endemias no Combate a Dengue
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 765 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Raimundo Barbosa da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 138.142.213-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 20 a 21/11/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Conduzir Técnicos
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 770 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Maria Tavares Cruz
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 185.742.112-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 24 a 28/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte
Objetivo: Assessorar na campanha de intensificação da Febre amarela Neonatal.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 771 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Diretor Regional
CPF: 239.904.906-30
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 23 a 25/11/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar de Reunião mensal dos Diretores.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 772 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Microscópista
CPF: 234.614.382-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 19 a 21/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara e São Felix do Xingu
Objetivo: Realizar supervisão e programação das atividades de controle de Endemias
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 773 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Edimar Pereira da Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 066.486.222-53
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 19 a 21/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Xinguara e São Felix do Xingu
Objetivo: Realizar supervisão e programação das atividades de controle de Endemias
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 764 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Assuna dos Remédios
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 392.456.912-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 08 a 11/12/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Acompanhar visitas domiciliares ref. Programa de Educação em Saúde(PESMS).
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.º 756 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Edivaldo Borges de Sousa
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 318.628.102-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 04
Valor: 320,00
Período: 11 a 14/11/2003.
Origem: Conteição do Araguaia

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0139

Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: Acompanhar e conferir a entrega de medicamentos e vacinas.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°757 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Anneth da Silva Matos
Cargo: Auxiliar de Informática
CPF: 328.348.702-25
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 12 a 13/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Tucumã
Objetivo: Acompanhar e conferir a entrega de medicamentos e vacinas.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°755 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Jean Carvalho de Mendonça
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 650 634 812-72
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 11 a 14/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: Acompanhar e conferir a entrega de medicamentos e vacinas.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°754 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Leide Augusto da Silva Gama
Cargo: auxiliar de enfermagem
CPF: 066.486.222-53
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 02
Valor: 180,00
Período: 12 a 13/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Ourilandia do norte
Objetivo: Acompanhar e conferir a entrega de medicamentos e vacinas.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°763 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Helena Meneses de Morais
Cargo: Colaboradora Eventual
CPF: 759.601 862-00
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 24 a 27/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Feliz do Xingu
Objetivo: Operar no Controle de Malária
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°762 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Moisés Pereira dos Reis
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 459.111.772-34
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 24 a 27/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: Operar no controle de malária.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°761DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Darlindo Alves Lemos
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 177.991.802-00
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 24 a 27/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: Operar no controle de malária.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°760 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Valmice Lima Rocha Alencar
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 131.892.392-15
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 17 a 22/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar do treinamento para atualização da nova versão do SISCOLO.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°758 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: José Francisco de Sousa
CPF: 330 532.193-87
N.° de Diárias: 32
Valor: 480,00
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Realizar tratamento fora do domicilio TFD em hepatite C.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°748 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Deuzilene Pereira Vieira
Cargo: Enfermeira -Colaboradora Eventual
CPF: 374.014.752-00
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 12
Valor: 1.080,00
Período: 15 a 26/12/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Cumaru, Floresta, Redenção, Pau D'Arco e Santana do Araguaia.
Objetivo: Proceder supervisão e assessoramento nas ações de malária.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°751 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: José Luiz Silva Ferreira
Cargo: Administrador
CPF: 305.959.242-04
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 04
Valor: 360,00
Período: 16 a 19/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso Pregão presencial
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°749 DE 29DE OUTUBRO DE 2.003

Nome: Maria Aparecida Batista do Nascimento
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 281.397.392-00
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 03 a 05/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: Realizar Capacitação em Monitoramento das doenças Diarreicas Agudas.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°744 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Edimar Pereira da Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
CPF: 066.486.222-53
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 01
Valor: 90,00
Período: 08/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Participar do Programa em Saúde e Mobilização Social(PESMS).
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°747 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz
Cargo: Odontologa
CPF: 044 246.622-68
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 07
Valor: 630,00
Período: 24 a 30/11/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Treinamento de legislação do Vigilância Sanitária.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°782 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Carmélia Vieira Cruz Almeida
Cargo: Assistente Social
CPF: 029.255.322-68
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 27/11 a 01/12/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar do treinamento para Agentes Multiplicadores de Controle ao Câncer.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°783 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.003

Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Microscopista
CPF: 234 614.382-00
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 24 a 26/11/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Palmas -To.
Objetivo: Levar Equipamentos deste 12° CRPS/SESPA.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°834 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.003

Nome: Solange Ferreira de Araújo
Cargo: Colaboradora Eventual
CPF: 437.199 883-68
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 08
Valor: 720,00
Período: 14 a 21/12/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santa Maria, Santana do Araguaia, redenção, Xingutara. Sapucaia, Água Azul, Tucumã o São Feliz do Xingu.
Objetivo: Proceder supervisão técnica no SISFAD e reinstalação do SIVEP.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS
N.°831 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003

Nome: Edivaldo Borges de Sousa
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 318.628.102-49
Lotação: 12° CRPS/ SESPA
N.° de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 15 a 19/12/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte.
Objetivo: Realizar supervisão e avaliação dos trabalhos de campos.
Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12° CRPS/SESPA.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 071/SESPA/2003, que em virtude da impugnação do Edital pela Empresa PASSOFORTE LTDA, fica suspensa a data de abertura marcada para o dia 09/01/2004, ficando posteriormente informada a nova data para abertura do certame.
Belém (Pa), 07 de Janeiro de 2004.
A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da Comissão Especial, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS N° 075/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UNIDADE DE RESGATE TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ,SANTARÉM E TUCURUÍ.
DATA DA ABERTURA: 23/01/2004
HORA: 10 : 00 hs.
LOCAL: Av José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém(Pa), 08 de Janeiro de 2004.
A COMISSÃO ESPECIAL

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA comunica aos interessados a data da abertura da 2ª. Fase (Proposta Financeira) da Concorrência n°. 011/Sespa/2003, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento Mobiliário, Informática, Eletrodoméstico, Laboratorial, Odontológico e Hospitalar), para suprir as necessidades dos Municípios de Banach, Cumaru do Norte, Redenção e Sapucaia da 12ª. CRPS.
DATA DA ABERTURA: 15/01/2004
HORA: 09:00 h.
LOCAL: Av José Bonifácio, 1836, Guamá - Auditório
Belém(Pa), 08 de Janeiro de 2004.
A COMISSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS N°070/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (VEÍCULOS) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
DATA DA ABERTURA: 26/01/2004.
HORA: 15:00 h
LOCAL: Av José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém (Pa), 07 de Janeiro de 2003.
A COMISSÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DIRETORIA OPERACIONAL
SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 963 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR, á fl. 03, nos autos do Processo nº 309440/2003.
RESOLVE:
I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, composta pelas servidoras JORGE ALUISIO COELHO COSTA, Médico Veterinário, mat. nº 0270717/024, RAGNER BORGIA JUNOTT, Agente Administrativo, mat. nº 0720356/015 e LÚCIA PEREIRA GALVÃO, Datilógrafo, mat. nº 5099560/014, para sob presidência da primeira, apurarem os fatos descritos na denúncia informada pela Diretora da 9ª RPS/SESPA nos autos do Processo nº 309440/03, no que tange ao desaparecimento dos documentos que compõem a prestação de Contas do Suprimento de Fundos sob a responsabilidade do servidor Evaldo de Jesus Martins
II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamental.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 18 de Dezembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 964 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do Processo nº 26814/03.
RESOLVE:
I- Declarar NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 439, datada de 24 de junho de 2003, publicada no DOE de 04/07/2003.
II- Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 204 Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores EVALDO DE JESUS MIRANDA DE AZAVÊDO, médico, matrícula nº 0118788/014, ISABEL IVONE SEABRA DANIN, ENFERMEIRA, matrícula nº 0078670/018 e JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS, agente de vigilância, matrícula nº 0106810/014 para sob a Presidência do primeiro, apurar o abandono de cargo do Sr. José Marques de Souza e Silva, tendo infringido o art. 178, inciso IV e art. 190, inciso II, § 2º da Lei nº 5.810/94, conforme o enunciado no processo nº 26814/03.
III- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de Dezembro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE JANEIRO DE 2004

A excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de ser reavaliado o volume adequado de aquisição de softwares suficientes à implantação dos diversos programas da SESPA que visam dar uma maior integração entre as diversas Regionais de Proteção Social com os municípios a elas integrados;
CONSIDERANDO a permissibilidade do art. 57, § 1º, III c/c art. 79, § 5º da Lei nº 666/93.
RESOLVE:
Art 1º - suspender a contar da publicação desta Portaria, a execução do contrato nº 80/2003, originado do Processo nº 309796/2003 formado entre esta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e a Empresa ORACLE do Brasil Sistema Ltda., portadora do CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício, em 07 de janeiro de 2004.
REJANE OLGA DE OLIVEIRA JATENE
Secretária Executiva de Saúde Pública, em exercício

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

ERRATA:
PORTARIA Nº2325/03 – SETEPS, DE 28/NOVEMBRO/2003
Publicada no D.O.E. nº30.093/03 do dia 17.12.03
ONDE SE LÊ:
Nº de Diárias: 04 e ½ (cinco e meia)
LEIA-SE:
Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA Nº0001/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: DEUZUILA FIGUEIREDO CARDOSO FERREIRA
Função: Aux. de Enfermagem Matrícula: 584.9691-013
Lotação: Lar da Providência
Laudo: Atestado Médico Período: 31.10 a 14.11.03

PORTARIA Nº0002/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA
Função: Monitor Matrícula: 319.6666-013
Lotação: D I T R A
Laudo: 9806/03 - IPASEP Período: 27.10 a 30.11.03

PORTARIA Nº0003/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: NADIR SILVA PAIVA
Função: Servente Matrícula: 322.4562-012
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel
Laudo: 9364/03 - IPASEP Período: 09.10 a 09.11.03

PORTARIA Nº0004/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: JOANA BENTES DAS CHAGAS
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 553.9927-010
Lotação: UAPI – Val-de-Cans
Laudo: 131365747-3 – I N S S Período: 31.10 a 31.12.03

PORTARIA Nº0005/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: LUZENI CUNHA COSTA
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 543.7407-013
Lotação: DAF/ Div. Serviços Gerais
Laudo: Atestado Médico Período: 30.10 a 13.11.03
PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE:

PORTARIA Nº0006/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MARIA ANTONIA BALIEIRO DOS SANTOS
Função: Servente Matrícula: 320.5061-015
Lotação: S I N E
Laudo: 8819/03 - IPASEP Período: 18.09 a 18.11.03

PORTARIA Nº0007/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MARIA ANTONIA BALIEIRO DOS SANTOS
Função: Servente Matrícula: 320.5061-015
Lotação: SINE
Laudo: 10213/03 - IPASEP Período: 19.11.03 a 19.01.04

PORTARIA Nº0008/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANTUNES
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 316.3717-036
Lotação: D C C I M /Belém
Laudo: 1026085478/03 – INSS Período: 08.07 a 07.11.03

PORTARIA Nº0009/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE PEREIRA
Função: Ag. Administrativo Matrícula: 320.0710-011
Lotação: D A B
Laudo: 8050/03 - IPASEP Período: 10.09 a 30.09.03

PORTARIA Nº0010/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: ONEIDE MACHADO SANTOS
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 554.0020-013
Lotação: Lar da Providência
Laudo: 102547021/03 - INSS Período: 03.11.03 a 07.11.04

PORTARIA Nº0011/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: NADIR SILVA PAIVA
Função: Servente Matrícula: 322.4562-012
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel
Laudo: 9762/03 - IPASEP Período: 10.11 a 24.11.03

PORTARIA Nº0012/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MÁRCIA DE JESUS MENDES
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 548.4880-010
Lotação: Lar da Providência
Laudo: 31/1263134413/03 - INSS Período: 01.10 a 28.10.03

PORTARIA Nº0013/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MÁRCIA DE JESUS MENDES
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 5484880-010
Lotação: Lar da Providência
Laudo: 1263134413/03 - INSS Período: 29.10 a 09.11.03

PORTARIA Nº0014/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: ONEIDE MACHADO ASSIS
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 5540020-013
Lotação: Lar da Providência
Laudo: 10254702187/03 - INSS Período: 08.09 a 02.11.03

PORTARIA Nº0015/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MARIA ROSÁLIA NASCIMENTO SILVA
Função: Atendente de Enfermagem Matrícula: 012:1479-029
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel
Laudo: 8767/03 - IPASEP Período: 01.10 a 30.11.03

PORTARIA Nº0016/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MARIA DE FÁTIMA CASTRO CASTELO BRANCO
Função: Ag. Administrativo Matrícula: 321.4168-010
Lotação: DAF/ Div. Serviços Gerais
Laudo: 9397/03 Período: 01.11 a 01.12.03

PORTARIA Nº0017/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: CÉLIA REGINA DAS NEVES MENDONÇA
Função: Aux. Social Matrícula: 321.4850-010
Lotação: a disposição da Prefeitura Municipal de Curuçá
Laudo: 8997/03 - IPASEP Período: 21.09 a 31.10.03

PORTARIA Nº0018/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: JOANA D'ARC RABELO DOS SANTOS
Função: Economista Matrícula: 542.9960-013
Lotação: S I N E
Laudo: 17047371107/03 – INSS Período: 03.07 a 01.09.03

PORTARIA Nº0019/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: MAURICÉLIA ANDRADE GUEDES
Função: Ag. de Portaria Matrícula: 123.8345-038
Lotação: Pavilhão São José
Laudo: 1238375038/03 - INSS Período: 08.09 a 07.12.03

LICENÇA ASSISTÊNCIA:
PORTARIA Nº0020/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: SUELY MARQUES KÓS
Função: Gerente Matrícula: 577.6953-018
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel
Laudo: 6700/03 - IPASEP Período: 05.08 a 03.09.03

PORTARIA Nº0021/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: ELINETE BARBOSA PENALBER
Função: Assistente Social Matrícula: 320.3913-018
Lotação: DAF/Div. de Recursos Humanos
Laudo: 8312/03 - IPASEP Período: 27.08 a 25.09.03

PORTARIA Nº0022/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: HELIANA DA COSTA PAREDES
Função: Assessor Matrícula: 500.6902-024
Lotação: Diretoria de Administração e Finanças
Laudo. Atestado Médico Período: 05.11 a 19.11.03

LICENÇA MATERNIDADE:
PORTARIA Nº0023/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: TAMMY ATINA BERNAL RIBEIRO
Função: Aux. de Enfermagem Matrícula: 585.0045-010
Lotação: UAPI – Val-de-Cans
Laudo: LAUDO MÉDICO - PAS Período: 30.12.03 a 28.04.04

PORTARIA Nº0024/04 - SETEPS, DE 05 DE JANEIRO DE 2004
Nome: RENILCE LUCAS RAMOS
Função: Agente de Portaria Matrícula: 576.3657-013
Lotação: UAPI – Val-de-Cans
Laudo: Atest. Médico – Sec. Mun. de Saúde Período: 30.07 a 26.11.03

PRORROGAR:
PORTARIA Nº2551/03 – SETEPS, 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art 201, parágrafo único da lei nº5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o requerimento da Comissão de Sindicância Administrativa.
RESOLVE:
Deferir a Prorrogação do prazo concedido pela PORTARIA nº2142/03 – SETEPS de 19.11.03, publicada no DOE nº30.077/03, para que, a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO RAMOS, Defensor Público, SONIA MARIA CAMPÊLO DE FIGUEIREDO, Técnica em Educação, matrícula nº322.1172-013, e LINDANOR CELINA BRITO DO ROSÁRIO, Agente Administrativo, matrícula nº003.6609-015, lotados na SETEPS, sob a presidência do primeiro, conclua a apuração dos fatos constantes no Processo nº183.505/03 - SETEPS.
A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente PORTARIA no D.O.E., para proceder a conclusão da apuração referenciada neste ato administrativo, conforme o preceituado no art.208 da Lei nº5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 18 de dezembro de 2003.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CÍCERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 27/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Processamento de Dados do Estado do Pará.
Objeto: Fornecimento de licença de uso de softwares Windows 2000 Server, Windows XP Profissional, Office XP Win32 e SQL Server 7, atualização e correção em Service Pack;
Vigência: 08.01.2004 a 08.01.2005;
Valor: R$ 39.227,35 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 16.482.0129.3052 - Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte de recurso: 001;
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 31.12.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Km-10 s/nº - Belém-PA - Cep: 66.820-000;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 45/03
OBSERVAÇÃO: Licitação deserta
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 46/03
FIRMA VENCEDORA: MONACO CENTER COMERCIAL LTDA. VALOR - R$ 79.800,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém, 07 de Janeiro de 2004
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 65/03
ARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CGCN° 01.707.724/0001-32
OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para

DOCUMENTO ILEGIVEL

substituição da Rede de Distribuição de Água e Remanejamento de Ramais Prediais, na Travessa Dr. Moraes entre Gentil Bitencourt e Rua dos Pariquis, Região Metropolitana de Belém
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 35/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (Quarenta e cinco) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada
VALOR DO CONTRATO: R$98.909,91
DATA DA ASSINATURA: 31.12.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Belém, 07 de Janeiro de 2004
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 052/03 - NLC/SEOP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPOS 06+07+ADAPTADO) NA ESCOLA CORONEL PINHEIRO JR., EM TRACUATEUA/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 06.01.04
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1.º LUGAR: WAB ENGENHARIA LTDA – R$ 160.892,23
2.º LUGAR: SENENGE ENGENHARIA LTDA – R$ 161.152,92
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
- DECOL ENGENHARIA LTDA
- CBE ENGENHARIA LTDA
- ATLANTIS ENGENHARIA LTDA
- DITRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES LTDA
- SR CONSTRUÇÕES LTDA
- ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA
- ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 046/03 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DO PROJETO ALVORADA, EM FLORESTA DO ARAGUAIA/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 06.01.04
EMPRESA CLASSIFICADA (ÚNICA LICITANTE):
1.º LUGAR: SINORTE – SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA – R$ 811.034,78
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/03 – NLC/SEOP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEOP – CNPJ N.º 05.054.911/0001-15, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ACATANDO PARECER JURÍDICO NOS AUTOS DO PROCESSO, DISPENSOU DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO "PROMOÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA PROJETO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GASEIFICAÇÃO DE BIOMASSA (CARÇO DE AÇAÍ) NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE GENIPAÚBA, ABAETETUBA/PA", NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) ANUAL, JUNTO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA, CNPJ N.º 34.621.748/0001-23, TENDO COMO INTERVINIENTE A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, COM BASE NO ART. 24, XIII DA LEI Nº 8666/93. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 26.12.03 A 26.12.04
DATA: 24.12.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.18101.19.573.0060.1458.440051
FONTE DE RECURSOS: 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/03 – NLC/SEOP.
DATA: 24.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
Republicado por ter saído com incorreções no DOE n.º 30.099 de 26.12.03 e no DOE n.º 30.100 de 29.12.03.

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇOS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2004
CONVITE N.º 163/2003

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.573.924/0001-09.
OBJETO: CONCLUSÃO DO MERCADO COBERTO, EM CAPANEMA/PA.
TERMO INICIAL: 08.01.04
TERMO FINAL: 08.03.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 68.560,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1030.440051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2004
CONVITE N.º 160/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.
OBJETO: REFORMA DO BANHEIRO MASCULINO DO 2.º PAVIMENTO DA SEDE DA SEOP, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 08.01.04
TERMO FINAL: 07.02.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 52.586,40 (CINQÜENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1030.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2004
CONVITE N.º 144/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTROI – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 04.241.109/0001-71.
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA PROFª ALBANIZIA, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 08.01.04
TERMO FINAL: 22.02.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 36.798,73 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1270.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2004
CONVITE N.º 162/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LUIZ PIRES MAIA JR. LTDA - CNPJ N.º 15.755.986/0001-87.
OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECCIONAL URBANA DA CREMAÇÃO, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 08.01.04
TERMO FINAL: 08.03.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 55.670,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2979.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2004
CONVITE N.º 166/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ATLANTIS ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 00.824.287/0001-74.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INSPETORIA DO GURUPI, EM SANTARÉM/PA.
TERMO INICIAL: 08.01.04
TERMO FINAL: 08.03.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.17101.04.123.0018.1017.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2004
CONVITE N.º 149/2003

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x FALCON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 03.811.214/0001-36.
OBJETO: REFORMA DA CORREGEDORIA DO ESTADO, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 08.01.04
TERMO FINAL: 08.03.04
VALOR DO AJUSTE: R$ 51.708,20 (CINQÜENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2979.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE02415

JUSTIF. ART. 24, I DA LEI N.º 8666/93
PARTES: SEOP CNPJ: 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA CANAÃ - CNPJ N.º 00.443.813/0001-56
OBJETO: REFORMA NO PRÉDIO DA SECCIONAL URBANA DE SÃO BRÁS, EM BELÉM/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.0087.2979.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 14.935,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE02423
JUSTIF. ART. 24, I DA LEI N.º 8666/93

PARTES: SEOP CNPJ: 05.054.911/0001-15 x PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 07.924.897/0001-99.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VISANDO A EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ESTRUTURA DA MURALHA DA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.52201.03.421.0089.1377.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE02425
JUSTIF. ART. 24, I DA LEI N.º 8666/93

PARTES: SEOP CNPJ: 05.054.911/0001-15 x PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 07.924.897/0001-99.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VISANDO A EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ESTRUTURAS DOS BLOCOS CARCERÁRIOS, AMBULATÓRIOS E MURALHA DA PENITENCIÁRIA DE AMERICANO II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.52201.03.421.0089.1377.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 05/02
TOMADA DE PREÇO N.º 003/02

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, EM SALVATERRA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 816.967,07 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – SEDUC (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP (SUB-ROGADA) -CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA - CNPJ N.º 34.848.457/0001-72
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 31.12.03
TERMO FINAL: 30.03.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 31.12.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

CONTRATO ORIGINAL – 06.06.03
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A – 14.08.03
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 35/03
TOMADA DE PREÇO N.º 37/03

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DO PRÉDIO DA CASA DO TRABALHADOR (LBA), EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 459.757,73 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 E CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 76.013,89 (SETENTA E SEIS MIL, TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.23101.11.331.0067.2191.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.01.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.
CONTRATO ORIGINAL – 23.10.03
ADITIVO ANTERIOR:
1.º T.A – 20.11.03
2.º T.A – 05.01.04

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de dezembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.094
Processo nº 2003/53296-4

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Interessado: Antonio Nazareno Kzan Frailta, Alcyr de Morisson Faria Neto, Brenda Monteiro Batalha e outros.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.095
Processo nº 2003/51377-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Maria de Fátima Cardoso Mendes
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.097
Processo nº 2003/52119-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Irecina Ferreira da Silva
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.098
Processo nº 2003/52780-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Interessado: Olga Branco Sardinha
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.099
Processo nº 2003/52904-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Nazaré da Silva Gomes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.100
Processo nº 2003/52910-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ida Nazaré Lima de Carvalho
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.101
Processo nº 2003/52947-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Miguel Lopes dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.102
Processo nº 2003/52996-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Francisca Ferreira das Neves
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.103
Processo nº 2003/53056-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Ely Duarte Soares
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a retificação do ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.104
Processo nº 2003/53059-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Hugo Dias Francês Júnior
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão I- Contra os votos dos Exmºs. Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche e Fernando Coutinho Jorge, por entenderem que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado;
II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 35.105
Processo nº 2003/53068-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Suzana Alves Rodrigues
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.106
Processo nº 2003/53070-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Ivanete Almeida Figueira
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a retificação do ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.107

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53145-1
Interessado: Judith Maria Farias
Processo nº 2003/53238-5
Interessado: Carlos Ciríaco da Silva
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 35.108
Processo nº 2003/53154-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ana Maria Pires Saraiva
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que retifique o ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.109
Processo nº 2003/53156-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Dulcinea de Fátima do Espírito Santo
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.110

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53159-7
Interessado: Maria de Nazaré Oliveira Machado
Processo nº 2003/53376-3
Interessado: Regina Maria de Fátima Maia de Souza
Relator: Conselheira Substituta EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.111
Processo nº 2003/51986-4

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Raimunda Gomes da Silva, companheira do ex-segurado Raimundo Amaral da Costa.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IASEP que proceda as retificações indicadas pelo Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.112
Processo nº 2003/52023-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Madalena Marques de Souza e Ismael Marques de Souza, viúva e filho do ex-segurado Osmar Farias de Souza.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IPASEP que proceda a correção do ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.113
Processo nº 2003/52035-3

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Eliezer de Almeida Gaia e Elidimar de Almeida Gaia, filhos do ex-segurado Abel Gaia de Ataíde.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.114
Processo nº 2003/52044-4

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Wilson Machado Coelho, companheiro da ex-segurada Lúcia Thereza Souza Freire.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.115
Processo nº 2003/52059-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Raimundo Gomes dos Anjos, viúvo da ex-segurada Maria de Lourdes Martins Reis dos Anjos.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.116
Processo nº 2001/51572-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breu Branco (Convênio nº 083/2000 - SAGRI)
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, face a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.117
Processo nº 1999/51476-6

Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão em Ciências Agrárias (Convênio nº 055/97 – SECTAM)
Responsável: Sr. Flávio Wanderley Lara, Diretor
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 35.118
Processo nº 1999/53089-7

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (Convênio nº 116/98 - SESPA e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. José Alves Bezerra, Prefeito à época
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, atualizada monetariamente, mais multa.

ACÓRDÃO Nº 35.119
Processo nº 2001/53292-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaituba (Convênio SEPLAN nº 397/2000)
Responsável: Sr. Edilson Dias Botelho, Prefeito à época
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida mais multa.

RESOLUÇÃO Nº 16.831

Considerando solicitação de cessão de servidor desta Corte de Contas, formalizada pelo Excelentíssimo Governador do Estado, Simão Jatene, por intermédio do Ofício nº 303/03-GG;
Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o teor da Resolução nº 14.711, de 18 de abril de 1996;
Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº 4.290, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a colocar à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Administração, sem ônus para esta Corte de Contas e até ulterior deliberação, a servidora efetiva desta Tribunal Márcia Norat Guilhon, (Matrícula nº 0100462), ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, Código ATNS-603, Classe A, Nível 1.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de dezembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.120
Processo nº 2003/53253-4

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Odilsa de Jesus Costa de Lima, Ireni da Silva Santos, Antonio Neto Pereira de Sousa e outros
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.121
Processo nº 2003/53327-5

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Adonai do Socorro Pençadilha, André Pinheiros dos Santos, Adriano Paranhos Martins e Silva e outros
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.122
Processo nº 2001/53221-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ivan Moraes Rego de Melo
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria devendo a SEAD adequar os proventos aos níveis salariais vigentes.

ACÓRDÃO Nº 35.123
Processo nº 2003/51003-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Ministério Público do Estado
Interessado: Márcia Amez
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.124

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/52876-3
Interessado: Maria das Graças Santos Esteves
Processo nº 2003/52999-2
Interessado: José Paiva Farias
Processo nº 2003/53081-2
Interessado: Terezinha Ribeiro Condo
Processo nº 2003/53116-6
Interessado: Maria Irani Teixeira da Silva
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.125
Processo nº 2003/52882-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimunda Dias de Carvalho Nascimento
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.126
Processo nº 2003/52919-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Lourdes Sousa e Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.127
Processo nº 2003/52924-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria José Alves Modesto
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.128
Processo nº 2003/52975-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Rosana Oliveira Chagas
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.129
Processo nº 2003/53025-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Ligia Mota
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.130

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53045-9
Interessado: Raimunda Sousa Damasceno
Processo nº 2003/52061-9
Interessado: João Bianor Mota de Freitas
Processo nº 2003/53272-7
Interessado: Inês de Melo Abud
Processo nº 2003/53268-0
Interessado: Osmarina Furtado dos Santos
Processo nº 2003/53118-9
Interessado: Maria de Nazaré dos Santos Pereira
Processo nº 2003/53037-9
Interessado: Josete Lima de Carvalho
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.131
Processo nº 2003/53066-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Interessado Ruth Regina Gouvea Fares
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº35.132
Processo nº 2003/53073-2

Assunto Aposentadoria
Requerente Secretaria Executiva de Administração
Interessado Maria Raimunda Pereira Lima
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão:Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº35.133
Processo nº 2003/53134-9

Assunto Aposentadoria
Requerente Secretaria Executiva de Administração
Interessado Luzia Gonçalves da Silva
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº35.134

Assunto Aposentadorias
Requerente Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53347-9
Interessado Ana Domingas Palma Serra
Processo nº 2003/53433-6
Interessado Agostinho Augusto Lameira
Processo nº 2003/53472-2
Interessado Raimunda de Fátima Sousa de Lima
Relator Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão Registrar.

ACÓRDÃO Nº35.135
Processo nº 2003/53438-0

Assunto Aposentadoria
Requerente Secretaria Executiva de Administração
Interessado Nestor Tavares Lobato
Relator Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão Deferir o registro, recomendando-se a SEAD que proceda a republicação do ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico

ACÓRDÃO Nº35.136
Processo nº 2003/51600-6

Assunto Retificação de Proventos
Requerente Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Interessado Sandra Maria Bahia Penante
Relator Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão Negar o registro.

ACÓRDÃO Nº35.137

Assunto Pensões Civis
Requerente Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2003/51234-4
Interessado concedida em favor de Jovita de Nazaré Bastos Valle, filha maior inválida da ex-segurada Irene Bastos Valle;
Processo nº 2003/51974-0
Interessado concedida em favor de Júlia Moreira do Monte, viúva do ex-segurado Antonio Calixto do Monte;
Processo nº 2003/52087-4
Interessado concedida em favor de Jorge Alexandre Briges da Cunha, viúvo da ex-segurada Raimunda da Silva Cunha;
Relator Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão Registrar.

ACÓRDÃO Nº35.138

Assunto Pensões Civis
Requerente Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2003/51262-8
Interessado concedida em favor de Laissa e Larissa Mamoré da Silva, filhas do ex-segurado Alailson Clementino da Silva;
Processo nº 2003/51999-9
Interessado concedida em favor de William Marques Guimarães Filho, Marcelo e Michelle Feitosa Guimarães, viúvo, filhos da ex-segurada Creusa dos Santos Feitosa.
Relator Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº35.139
Processo nº 2003/51989-7

Assunto Pensão Civil
Requerente Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado concedida em favor de Maria de Nazaré Barata Barra, viúva do ex-segurado João Batista de Moura Barra
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº35.140
Processo nº 2003/51931-0

Assunto Pensão Civil
Requerente Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado concedida em favor Maria José de Souza Oliveira, Jonas Oliveira da Silva e Izabel Natália Gomes da Silva, companheira e filhos, do ex-segurado Raimundo Nonato Pereira da Silva.
Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº35.141
Processo nº 2003/52003-6

Assunto Pensão Civil
Requerente Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado concedida em favor de Vera Lúcia Lopes da Silva, viúva do ex-segurado Vicente de Paula da Silva.
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº35.142
Processo nº 2003/52013-8

Assunto Pensão Civil
Requerente Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado concedida em favor de Raimundo de Souza Maia e Milene da Silva Maia, esposo e filha da ex-segurada Maria de Nazaré da Silva Maia
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão Registrar.

ACÓRDÃO Nº35.143

Assunto Aposentadorias
Requerente Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53275-0
Interessado Joana D'arc dos Santos Tenório
Processo nº 2003/53313-0
Interessado Maria de Lourdes Oliveira de Freitas
Processo nº 2003/53336-6
Interessado Esmeralda Barbosa Marques
Processo nº 2003/53545-2
Interessado Amélia de Mesquita Reis
Relator Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº35.144
Processo nº 1999/51752-7

Assunto Prestação de Contas do Clube de Mães Sagrada Família (Convênio s/ nº IDESP)
Responsável Sra. Eunice dos Santos Ferreira, Presidente
Relator Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº35.145
Processo nº 2000/51081-9

Assunto Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mojú (Convênio SEPLAN nº 118/99)
Responsável Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº35.146
Processo nº 2000/52253-4

Assunto Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá (Convênio nº 006/00 - SEPLAN)
Responsável Espólio do Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso, Prefeito à época
Relator Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº35.147
Processo nº 2003/50504-3

Assunto Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – Exercício Financeiro de 2002
Responsável Sra. Suleima Fraiha Pegado, Secretária à época
Relator Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, com aplicação de multa à responsável, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão

ACÓRDÃO Nº35.148
Processo nº 2003/51076-8

Assunto Recurso de Reconsideração
Recorrente Sr. Francisco Maués Carvalho, Prefeito Municipal de Abaetetuba
Recorrido Acórdão nº 33.694 de 13.03.2003
Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento, para reformando, em parte, a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares as contas, mantendo-se a multa anteriormente aplicada, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº16.832
Processo nº 2002/50735-0

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2003/08614-4;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.291, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais trinta dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que a Senhora Suleima Fraiha Pegado - Diretora Superintendente do DETRAN/PA, apresente documentação relativa aos autos do Processo nº 2002/50735-0.

PORTARIAS DIVERSAS

Designar a servidora Cleyce das Graças Cunha de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100441, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade de Atos da 4ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 12-1 a 10-2-2004. - PORTARIA n.º 19.461 de 5-1-2004, Designar o servidor Jorge Ferreira Brito, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100519, para substituir Acácio de Oliveira Gonzaga, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100330, no período de 2 a 31-1-2004. - PORTARIA n.º 19.462 de 5-1-2004; Designar o servidor Marcos Antonio Martins da Rocha, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100459, para substituir Carlos Alberto Conceição e Silva, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100068, no período de 2 a 31-1-2004. - PORTARIA n.º 19.463 de 5-1-2004, Designar o servidor Max Ney de Parijós, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100456, para exercer em substituição a função comissionada de controlador da 3ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 5-1 a 3-2-2004. - PORTARIA n.º 19.464 de 5-1-2004; Designar o servidor Alexandre Melo da Costa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100442, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Auditoria e Controle de Legalidade de Atos da 3ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 5-1 a 3-2-2004. - PORTARIA n.º 19.465 de 5-1-2004; Designar a servidora Cristina Maria Frazão de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100348, para exercer em substituição a função comissionada de Assistente de Diretor do DCE, durante o impedimento da titular, no período de 5-1 a 3-2-2004. - PORTARIA n.º 19.467 de 5-1-2004; Designar a servidora Claudia Maria Lago Porto, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100327, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento, durante o impedimento do titular, no período de 5-1 a 3-2-2004. - PORTARIA n.º 19.469 de 5-1-2004; Designar a servidora Iracema Torres Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0100031, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento do titular, no período de 5-1 a 3-2-2004. - PORTARIA n.º 19.471 de 6-1-2004; Designar o servidor João Batista Elleres Soares, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580015, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, durante o impedimento do titular, no período de 15-1 a 13-2-2004 - PORTARIA n.º 19.472 de 6-1-2004.

CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A

CERPA – Cervejaria Paraense S/A C N PJ n.º 04.894.085/0001-50 NIRC JUCEPA 15 300 006 112 Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária – Anúncio de Convocação. Usando das atribuições que lhe confere o art. 9 do Estatuto Social, a Diretoria da CERPA – Cervejaria Paraense S/A convoca os senhores acionistas com direito a voto para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 hs, do dia 16 de janeiro 2004, na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, n.º 7.699, Tapanã, Município e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para na ordem do dia deliberarem sobre seguinte matéria: Assembléia Geral Ordinária a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002 publicado no dia Oficial do Estado do Pará (DOE), caderno 02, página 08, de 02/05/2003 e no dia do Pará, caderno mercantil, página 03, edição de 02/05/2003, nos termos do Art. 289 da Lei 6.404/1976; b) Deliberar sobre o destino do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002 e a distribuição de dividendos; c) Eleger o Conselho Fiscal, fixar ou manter sua vacância; Assembléia Geral Extraordinária a) Fixar os honorários da Diretoria. Belém(Pa), 08 de janeiro de 2004. Konrad Karl Seibel – Diretor.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Membros do Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, que se encontram em gozo de seus direitos, observadas as legislações vigentes e as normas estatutárias aplicadas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23/01/04, na sede da entidade, sito à Rua Tiradentes, 630 – Reduto, Belém/Pa: 1) Em primeira convocação, às 09:00 horas e se não houver número legal, em segunda convocação, às 10:00 horas com qualquer número, no mesmo dia e local, para deliberarem sobre a ordem do dia: a) Leitura e apreciação do relatório da diretoria, referente ao exercício 2003; b) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas, exercício 2002, com parecer do Conselho Fiscal; e, 2) Às 11:30 horas do mesmo dia e local, para deliberarem sobre o seguinte item: leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício 2004, com parecer do Conselho Fiscal. Belém (Pa), 07 de janeiro de 2004. JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES – Presidente.

FERREIRA SILVA FLORESTAL LTDA - ME

A Empresa Ferreira Silva Florestal Ltda - Me, CNPJ nº 06.930.398/000189, Situada na Rod. Santarém Cuiabá Km 135, Santarém/PA, Torna Público o Pedido de L.O, Protocolado sob o nº 300365/03 de 18/11/03, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

INDÚSTRIA MADEREIRA DO BRASIL LTDA

A Empresa Industria Madeireira do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.069.595/0001-67, Situada na Av. Curuá-Una, nº 250, Santarém/PA, Torna Público o Pedido de renovação de L.O, Protocolado sob o nº 262345/03 de 13/10/03, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

IND. MADEREIRA SANTA CATARINA LTDA

A Empresa Ind. Madeireira Santa Catarina Ltda, CNPJ nº 02.354.106/0001-62, Situada na Rod. Santarém Curuá-Una Km 05, Santarém/PA, Torna Público a Concessão da L.O nº 1144/03, Protocolado sob o nº 62065/03 validade 13/10/04, junto a SECTAM, para Beneficiamento de madeira.

RIO MOJU IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

A Empresa Rio Moju Ind. Com. Importação e Exportação de Madeiras Ltda, CNPJ nº 04322938/0001-89, Situada na Rod. Br 163, Travessão Km 01, Lote 166-a, Santarém/PA, Torna Público a Concessão da L.O nº 1262/03 validade 06/11/2004, junto a SECTAM, para Desdobramento de Madeira

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MAZAGÃO E LOCALIDADES VIZINHAS

Associação dos Moradores de Mazagão e Localidades Vizinhas, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícola na localidade de Mazagão, processo nº 341560.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE VILA TAMBAÍ - AÇÚ

Associação da Comunidade de Remanescente de Quilombo de Vila Tambaí - Açú, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Tambaí – Açú, processo nº 341753.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL VIDA NOVA DE ACAPÚ

Associação de Desenvolvimento Rural Vida Nova de Acapú, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Acapú, processo nº 341650.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL MONTE DAS OLIVEIRAS DE BRAÇÃO AÇÚ

Associação de Desenvolvimento Rural Monte das Oliveiras de Bração Açú, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Bração Açú, processo nº 326095.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA DE TAMBAÍ – AÇÚ

Associação dos Produtores Rurais da Colônia de Tambaí – Açú, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Tambaí – Açú, processo nº 326113.

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE ACAPÚ

Associação de Trabalhadores Rurais de Acapú, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Acapú, processo nº 326133.

ASSOCIAÇÃO RURAL BOM FUTURO DE TAUAREZINHO

Associação Rural Bom Futuro de Tauarezinho, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Tauarezinho, processo nº 326149.

MADESA – MADEIREIRA SANTARÉM LTDA.

A Empresa MADESA – Madeireira Santarém Ltda. inscrita no CNPJ nº 15.279.755/0002-25, e inscrição estadual nº 15.186.851-4, localizada as margens Esq. do Rio Curuatinga – Pacoval, município de Prainha/PA, torna público o pedido de concessão de Licença de Operação nº 1267/2003, com validade até 29/11/2004, junto a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE APEÍ

Associação de Desenvolvimento Rural de Apeí, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Apeí, processo nº 326085.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA MARIA DE ACAPUQUARA – ACOSAMA

Associação da Comunidade de Santa Maria de Acapuquara – Acosama, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Acapuquara, processo nº 326043.

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE VILA MONTE ALEGRE

Associação dos Filhos e Amigos de Vila Monte Alegre, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Vila Monte Alegre, processo nº 326077.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE VILA ELIN

Associação de Moradores e Produtores Rurais de Vila Elin, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Vila Elin, processo nº 330268.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE MERAJUBA

Associação Comunitária Menino Jesus de Merajuba, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Merajuba, processo nº 330278.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ANGÚ E SÃO BENTO

Associação de Desenvolvimento Rural de Angú e São Bento, toma público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para implantação de projetos agrícolas na localidade de Angú e São Bento, processo nº 326061.

BRAGANÇA & CAMACHO LTDA.

BRAGANÇA & CAMACHO LTDA.
CNPJ 22.950.521/0001-42, localizada à Av. 25 de Setembro, 1507 – Marco – Belém – PA. Torna Público que requereu à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a renovação de sua Licença de Operação para fabricação de velas, conforme Protocolo nº 2003/147710.

TERRAPLENA LTDA

TERRAPLENA LTDA
14.698.658/0001-23, torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a **LO nº 1021/2003** com validade até 23.09.2004, para atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde.

TERRAPLENA LTDA
14.698.658/0001-23, torna público que solicitou à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a renovação através do protocolo nº **2003/330756 da LO nº 546**, para atividade de Usina de Asfalto

NORCOMP IND .E COM.DE COMPENSADOS LTDA

Norcomp Ind .e Com de Compensados Ltda sito a Rod BR 010 Km 237 (Ipixuna do Pará) inscrita no CNPJ nº 00.404.571/0001-91, Torna publico que está renovando a L.O junto a SECTA Mattaves do Prot nº 329248/2003,em 11/12/2003,para exercer a Atividade de Laminados e Compensados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa que estará realizando processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 001/04, referente aquisição de combustível e lubrificantes, para atender convênio entre a Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, data da abertura 15.01.2004 às 09:00 hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2004 - A PREFEITA MUNICIPAL DE MUANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Nível Superior, no período de 12 a 23 de janeiro de 2004, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, em MUANÁ, e na Representação do Município, em Belém, Travessa Mauriti nº 289, sala 3, fone 244-8713, no horário de 8:00h às 12:00h., em cujos quadros de aviso encontra-se afixado o EDITAL completo. Muaná, 07 de janeiro de 2004. Maria Orlência dos Santos Guimarães - PREFEITA MUNICIPAL.

AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL RIO MUIRAPIRANGA LTDA.

A empresa AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL RIO MUIRAPIRANGA LTDA, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, 1008, Município de Belém/PA; inscrita no CNPJ/MF nº 10.251.601/0001-20 e INSC. EST. Nº 15.122.932-5 torna público que recebeu da SECTAM, sua Licença de Operação de nº 1384/2003, em 01/2004, referente à atividade de Industria de Madeira Serrada.

RIOPEL IND. E COM. DE APARAS DE PAPEL LTDA.

RIOPEL IND. E COM. DE APARAS DE PAPEL LTDA., CNPJ 05.006.978/0001-84, torna-se público que em 06/01/2004, recebeu da SECTAM, à ***LICENÇA DE INSTALAÇÃO***, nº154/2003 com Validade de 06/01/2004 à 05/01/2005 para atividade de compra e venda e prensagem de Aparas de Papel.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO PARÁ

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente e de conformidade com o estatuto Social desta entidade abaixo assinado, ficam convocados todos os trabalhadores comerciários representados pelo **Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, fundado em 26 de outubro de 1926 e reconhecido junto ao Ministério do Trabalho em 14 de outubro de 1942**, a se fazerem presentes na Assembléia Geral Ordinaria, a realizar-se no dia e local abaixo citados, de acordo com sua representação e base territorial, as 19:00hs em primeira convocação, e às 19:30hs. em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia: A) Proposta de Norma Coletiva de Trabalho 2004/2005, a ser encaminhada a categoria econômica e respectiva, B) Autorização para a diretoria da entidade, celebrar acordo coletivo de trabalho ou, instaurar processo de dissídio coletivo, caso seja testada a negociação; C) Exercer direitos de greve na defesa dos direitos da categoria; D) Contribuição para fortalecimento da ação sindical, conforme prevê o Art. 8º da Constituição Federal. Dia e local da Assembléia: 16/01/2004, na sede do SEC-PA, sito à Rua João Diogo, nº 498 – Comércio Belém-Pará, 07 de Janeiro de 2004 Presidente – Maria Dionéia Ribeiro dos Reis.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.106

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
08 de janeiro de 2004
Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º. GRAU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º. GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2004

Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios e outros (água mineral, café, açucar, copos descartáveis e gás de cozinha) para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço Por Lote. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20.01.2004, às 14:00 horas, no prédio-sede da Seção Judiciária, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital está disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fone (091) 4006-6192/6165 e 223-6117.
Belém/PA, 07 de janeiro de 2003.

Sebastião Jardim Bitencourt
Supervisor SEAJU/SECAD

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA
Juiz Federal Substituto:
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. :
DANIELA SERRA FREIRE FONSECA
BOLETIM ESPECIAL Nº 001/04
Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.004047-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO : MARCELO AUGUSTO DE BRITO MALHEIROS
EMBDO : NADIR SALES DOS SANTOS
EMBDO : MARIA JOSE PINHEIRO FRANCO
EMBDO : ODILIA DO SOCORRO BARBOSA SA MALHEIROS
EMBDO : MARUPIARA DUARTE GUERRA
EMBDO : ANA MIRLA BRAUN
EMBDO : LEVY NUNES OLIVEIRA
EMBDO : MARIA ROSILDA NASCIMENTO HARADA
ADVOGADO : PA00003810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
SENT : (...) Em face do exposto, julgo procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga pelo valor de R$33.736,79 (trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), até março/03 (f. 27). Deverá a Caixa proceder à liberação na conta vinculada do FGTS dos autores do valor apontado no cálculo juntado às f. 27/81, no prazo de 15 dias. O saque e/ou utilização do saldo somente será procedido pelo exequiente dentro das hipóteses previstas em lei. A liberação deverá ser comprovada nos autos da execução (processo n. 2002.963-6), para onde deverão ser trasladadas cópias desta sentença e dos cálculos de f. 27/81. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios destes embargos, no valor de R$50,00 para cada um (art. 26 do Código de Processo Civil). Autorizo a Caixa a proceder ao estorno dos valores depositados para garantia do juízo.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª vara, respondendo pela 4ª vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria
Expediente do dia 07 de Janeiro de 2004
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.012621-7 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : PATRICIA REGINA SOARES
ADVOGADO : PA00086135 - MARILEUDA COSTA BEZERRA
REQDO : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra a requerente, no prazo de 3(três) dias e sob pena de indeferimento, a determinação de fls. 14, qual seja, a juntada nos autos do termo de apreensão dos bens. Publique-se."
2003.39.00.011258-2 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : AM0000A319 - ADRIANA ROTHER
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Trata-se de pedido em que os requerentes pedem que seja enviada, por fax, cópia da decisão - gerando intimação da mesma, que indeferiu o pedido de restituição formulado. Ainda que previsto na lei (art. 370, § 2º - meio idôneo), bei por bem indeferi-lo, pois a intimação, neste caso, para ser válida, necessita da identificação do destinatário e que este tenha ciência exata da comunicação. Coisas difíceis de auferir, pois o destinatário se encontra em Manaus/AM. Publique-se."
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.012913-7 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : EDUARDO SOLANO FERNANDEZ
ADVOGADO : PA00007829 - NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : PA00007829 - NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Trata-se de pedido de RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS em favor de EDUARDO SOLANO FERNANDEZ, de uma embarcação a vela oceânica, cujo título de inscrição é 002388/98, com numeração 381-042045, com casco de fibra de vidro, comprimento total 10.52, boca 3.35, pontal 1.80; de um passaport nº A2915024100 - Comunidade Européia/Espanha e de um Permiso de Condución, todos apreendidos pela autoridade policial nos autos da Ação Penal nº 2003.39.00.007342-6, no qual foi prolatada sentença de mérito decretando a pena de perdimento dos bens em favor da União.
Alega o requerente que foi absolvido da acusação de tráfico internacional de entorpecentes e do tipo penal previsto no art. 1º, § 1º, inciso II da Lei 9.613/98 e o Ministério Público Federal não conseguiu comprovar que os bens constritos tiveram uso constante e reiterado da prática de qualquer delito.
Alega, ainda, que além da penalidade de perdimento dos bens não corresponder a uma leitura consentânea com os autos principais, constitui prejuízo incalculável ao postulante que dispensou para compra da embarcação a importância de Setenta e Dois Mil Euros..
Em parecer ministerial de fls. 25/26, o membro do Parquet opinou pelo indeferimento do pedido, sob o argumento de é incabível o pedido de restituição, tendo em vista que já houve decisão judicial decretando o perdimento dos bens apreendidos.
Brevemente relatados. Decido.
Verifico que a sentença proferida nos autos da Ação Penal nº 2003.39.00.007342-6 condenou o requerente nas penas do art. 14 da Lei nº 6.368/78, por associação para tráfico internacional de entorpecente, assim como decretou, em favor da União, a pena de perdimento dos bens em questão (fls. 31/47)
Desta forma, a restituição dos bens encontra-se inviabilizada, sendo certo que o pleito depende agora de reforma da sentença, através de recurso de apelação já interposto pelo requerente.
Isto posto, deixo de apreciar o pedido de restituição, eis que o tema não se encontra mais no âmbito de jurisdição desta Seção Judiciária.
Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. "
2003.39.00.013308-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : TO00016054 - RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A defesa do acusado SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUSA solicita reconsideração da decisão prolatada às fls. 24/25, argumentando com a desnecessidade da prisão do acusado, que, além de primário, possui bons antecedentes e residência fixa.
O MPF, às fls. 32, manifesta-se em desacordo com o pedido.
Relatados. Passo a decidir.
Comungo do entendimento partilhado pelo órgão do MPF. O interrogatório do acusado não desfez a convicção de que o mesmo, eventualmente, possa voltar a delinqüir, caso a venha a ser posto em liberdade. Sendo ele um dos principais envolvidos nas fraudes, como se pode extrair até aqui da instrução processual, a sua liberação põe em risco a credibilidade da Justiça e pode servir mesmo de incentivo ao cometimento de mais fraudes, sabido que essa prática se disseminou pela cidade de Parauapebas/PA e que, até a "Operação Cavalo de Tróia", a sensação era de que nada iria ocorrer com as pessoas envolvidas. Assim, a prisão do acusado justifica-se também como medida de salvaguarda da ordem pública, seriamente ameaçada com a ação da organização de que o Requerente faz parte.
Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva, formulado por SANDRO JOEL DOS SANTOS e mantenho-o custodiado cautelarmente. Publique-se. Intimem-se."
2003.39.00.013940-5 HABEAS CORPUS
IMPTE : CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR E OUTRO
PACIENTE : VALENTINA DE ANDRADE MUNOZ
ADVOGADO : PR00027347 - CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR
ADVOGADO : PR00032153 - EDUARDO RIBEIRO CALDAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Trata-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado em favor de VALENTINA DE ANDRADE MUÑOZ, com vistas a que seja determinado "a imediata paralisação dos imprestáveis e ilegais atos investigatórios" praticados pela autoridade coatora.
Alegam os Impetrantes que a Paciente encontra-se na iminência de sofrer ilegal constrangimento decorrente de ato abusivo praticado pela autoridade policial coatora, em razão de investigações conduzidas no âmbito da Superintendência de Polícia Federal visando a esclarecer suposta quebra da incomunicabilidade dos Jurados, durante o Júri Popular a que a Paciente se submeteu nesta Capital e foi absolvida. Tais investigações seriam efetuadas através de interceptações telefônicas em afronta às disposições da Lei nº 9.296/96, visto que a quebra da incomunicabilidade - se verdadeira - consistiria, no máximo, em irregularidade administrativa ou processual, fugindo à competência da Polícia Federal.
Instrui o pedido com excertos de reportagens de jornais da região, obtidos, ao que parece, pela internet.
Brevemente relatados. Passo a decidir.
Carece de completa fundamentação o presente writ.
Não há qualquer elemento consistente, demonstrado nos autos, de que a Paciente esteja sofrendo ou venha a sofrer algum tipo de constrangimento ilegal por parte da Polícia Federal.
As cópias das reportagens juntadas não possuem nenhuma idoneidade para o que quer que seja, muito menos como prova ou indício de que algum ato ilegal vem sendo praticado pela autoridade apontada como coatora.
Aliás, fosse isso verdade - se estivesse em andamento alguma investigação sigilosa - ao desabrigo das disposições legais e de qualquer autorização judicial, os Requerentes teriam manejado a ação inadequada. O caso seria mesmo de infração penal, sujeita à apuração pelos meios pertinentes, não se prestando o HC para essa finalidade.
A liberdade de imprensa é consagrada pela Constituição, a todos sendo assegurado o direito de manifestar livremente a sua opinião sobre o que bem entender. Se, do exercício desse direito advier algum tipo de dano, cabe à parte que se sentir prejudicada pleitear a indenização ou ressarcimento que entender devida.
Se alguém declara isso ou aquilo, e faz divulgar tal informação, desse fato não decorre necessariamente qualquer ameaça à liberdade de locomoção. E se os Impetrantes não fazem prova idônea de qualquer procedimento investigatório conduzido pela autoridade policial, acerca da suposta quebra de incomunicabilidade noticiada, carece de qualquer fundamento o pedido deduzido nos autos.
Consoante leciona Mirabete (Processo Penal. 12ª ed., São Paulo: Atlas, 2001, p.718/719), "(...), como o trancamento do inquérito policial representa medida excepcional, somente é cabível e admissível quando desde logo se verifique a atipicidade do fato investigado ou a evidente impossibilidade de o indiciado ser o seu autor".
Em face do exposto e por analogia com o CPC, INDEFIRO a inicial e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, à míngua de amparo legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.010968-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO : FLAVIA REGINA SILVA FARIAS
REQDO : JACQUELINE NICACIO CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007890 - FERNANDO MAGALHAES PEREIRA
ADVOGADO : PA00007043 - RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
DISPOSITIVO
Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia ofertada pelo Ministério Público e absolvo FLÁVIA REGINA SILVA FARIAS, a teor do artigo 386, V, do CPP

DOCUMENTO ILEGIVEL

e condeno JACQUELINE NICÁCIO CARNEIRO nas penas dos artigos 12 e 14, por tráfico internacional de entorpecente e associação para o tráfico internacional de entorpecente, na forma do art. 18, I, da Lei nº 6.368/76.

Presentes os requisitos dos art. 59 do Código Penal, passo à individualização da pena cominada à denunciada.

A ré JACQUELINE NICÁCIO CARNEIRO agiu com considerável grau de culpabilidade. Era elemento essencial para a guarda da droga, tanto que a mesma encontrava-se em sua casa; os antecedentes juntados aos autos não registram nenhuma ocorrência, nem consta que tenha má conduta social; não se dispõe nos autos de elementos suficientes à aferição de sua personalidade, podendo-se, no entanto, concluir que as dificuldades financeiras para o seu sustento e de sua família, embora não a escuse, exerceram influência na sua escalada para o crime; os motivos estão relacionados à perspectiva de ganho fácil e rápido, sabendo-se que o tráfico ilícito de entorpecentes é um negócio altamente lucrativo; as circunstâncias não destoam da conduta normal aos tipos, uma vez que os traficantes se valem de todos os expedientes possíveis para alcançarem seu intento; as consequências, visto que a operação foi abortada antes da distribuição da droga e a cocaína e o ecstasy encontrados em sua casa foram apreendidos, não foram graves.

Tenho, assim, como suficiente e necessária à repressão e prevenção do delito de tráfico de entorpecente (Lei nº 6.368/76, art. 12) a pena-base de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de 180 (cento e oitenta) dias-multa. Inexistentes circunstâncias agravantes, mas presente atenuante (CP, art. 65, III, d), posto que a acusada confessou o delito perante a autoridade policial, fixo a pena em 3 (três) anos de reclusão e multa de 150 (cento e cinqüenta) dias-multa. À míngua de minorantes, mas presente a causa de aumento do art. 18, I, da lei de entorpecentes, elevo de 1/3 (um terço) a sanção aplicada, tornando-a definitiva em 4 (quatro) anos de reclusão e multa de 200 (duzentos) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento, em razão da situação econômico-financeira da ré.

Para o crime de associação para o tráfico (art. 14), fixo a pena base em 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 150 (cento e cinqüenta) dias-multa. À míngua de agravantes, mas presente atenuante (CP, art. 65, III, d), posto que a ré confessou o delito perante a autoridade policial, fixo a pena em 3 (três) anos de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa. Ausente causa de diminuição, presente, entretanto, a majorante do art. 18, I, daquele diploma legal, elevo-a de 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 4 (quatro) anos de reclusão e multa de 160 (cento e sessenta) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento, devido à situação econômico-financeira da ré.

Em face da incidência da regra do concurso material, somadas as penas, totalizam 8 (oito) anos de reclusão e 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

Decreto, em favor da União, nos termos do art. 48 da Lei nº 10.409/2002 e art. Art. 34, § 16, da Lei nº 6.368/76, o perdimento do valor de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), devendo ser apropriado diretamente ao Fundo Nacional Antidrogas e dos aparelhos de telefonia celular, com baterias e carregadores, apreendidos na casa da segunda ré, conforme auto de apreensão às fls. 75/80, em favor da Superintendência de Polícia Federal neste Estado para uso nas atividades de repreensão e prevenção do tráfico de entorpecentes.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena.

Custas pela condenada.

Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Conserve-se a denunciada Jacqueline Nicácio Carneiro recolhida ao cárcere (art. 393, I, do CPP). Oficie-se à Polícia Federal recomendando a ré à prisão e para que este Juízo seja informado acerca da localização do equipamento de som, dentro do qual se encontrava escondida a droga. Expeça-se Alvará de Soltura em favor de Flávia Regina Silva Farias, se por outro motivo não estiver presa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA,
RESPONDENDO PELA 4ª VARA:
Dr. JOSÉ AÍRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETORA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
ANA CLARA MONTEIRO MARINHO

PROCESSO Nº 2000.39.00.013111-0
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: ISÍDIO INÁCIO COSTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

DE: ISÍDIO INÁCIO COSTA, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG nº 1820194-2ª via-SSP/PA, CPF nº 024.756.772-87, filho de José Inácio Filho e Maria Costa Calado, tido como residente e domiciliado na Av. Braz de Aguiar, nº 56, Apartamento 401, Bloco B, Nazaré, Belém/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia ofertada pelo Ministério Público e, em conseqüência, condeno ISÍDIO INÁCIO COSTA nas penas do artigo 299 do Código Penal, e absolvo da acusação de transgressão ao art. 171, §3º, daquele diploma legal, com esteio no art. 386, III, do CPP".

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2003.

JOSÉ AÍRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,
respondendo pela 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
CHRISTIANE NASSAR PINHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

6ª Vara Federal
Expediente do dia 02 de Dezembro de 2003
Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.007517-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : GUAJARA VEICULOS LTDA
EXCDO : EUDOCY DA FONSECA PEREIRA
EXCDO : MARIA DO CEU MOREIRA PEREIRA
2000.39.00.002924-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : YOLANDA FERREIRA PINTO
EXCDO : YOLANDA FERREIRA PINTO
2001.39.00.005586-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
EXCDO : GENGIS FREIRE DE SOUZA
EXCDO : ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA
EXCDO : ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
2001.39.00.009100-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO D'OURO
EXCDO : PAULO FERNANDO RODRIGUES
2001.39.00.010908-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : TOTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO : WALDINEY DOS SANTOS CARVALHO
EXCDO : ANTONIO MANOEL BARBOSA DE SOUZA
2001.39.00.010939-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSE MARIA CAVALCANTE
EXCDO : MAJOLE COMERCIAL LTDA
EXCDO : RAIMUNDO LEOCILO BATALHA
EXCDO : CLAUDIO MESQUITA DA CUNHA
2002.39.00.001974-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : PAULO CESAR GARCIA BRITO
2002.39.00.003080-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SOC CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESP LTDA
EXCDO : FRANCISCO CANDIDO SILVA
EXCDO : EMILIA CANDIDO SILVA
2002.39.00.003809-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : DO CARMO AUTOMOVEIS LTDA
EXCDO : CLAUDIO BARROSO RUFINO
EXCDO : HAROLDO BARROSO RUFINO
2002.39.00.003826-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : J A OLIVEIRA LAZ DIV COM REC LTDA ME
EXCDO : JOAO MANOEL DE OLIVEIRA
EXCDO : ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA
2002.39.00.004630-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : SOC CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA
EXCDO : FRANCISCO CANDIDO SILVA
EXCDO : EMILIA CANDIDO SILVA
2003.39.00.002017-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIA SA
EXCDO : JORGE CARVALHO PINHEIRO
2003.39.00.004197-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : PEDRO PAULO RUSSO ME
2003.39.00.004216-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : PEDRO PAULO RUSSO
2003.39.00.004216-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : PLADISBEL PLATORES E DISCOS DE EMBREAGENS BELEM LTDA ME
EXCDO : JOAO RICARDO S CIRQUEIRA
2003.39.00.004530-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : R M S VASCONCELOS E CIA LTDA
EXCDO : RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELOS
EXCDO : RITA MARIA SANTOS VASCONCELOS
2003.39.00.006626-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : FRANCISCO JAIME VENCELAU
EXCDO : RJJ SERVICOS E COMERCIO LTDA

A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do Sr. Oficial de Justiça, às fls. (...).

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.010159-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. Cumpra-se o v. acórdão; II. Traslade-se cópia da r. sentença de fls. 27 e do v. acórdão de fls. 29/34 para os autos do processo principal, Execução Fiscal nº 95.0005223-7; III. Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos. IV. Publique-se. Intime-se.
1999.39.00.003165-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : N V P VEICULOS E PECAS LTDA NOSSATERRA
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de fls. 1064/1067 nos efeitos devolutivo e suspensivo; II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. IV. Publique-se.
2003.39.00.010676-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EDSON FERNANDO MONTENEGRO VIEITAS
ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo.
2003.39.00.011152-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009688 - EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Defiro o benefício da justiça gratuita conforme requerido pelo embargante; 2. Emende, o Embargante, sua proemial, trazendo aos autos cópia da inicial, do AR citatório, bem como do auto de arresto, todos documentos do supra referido processo executivo, assim como o documento de propriedade do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias; 4. Cite-se a embargada para contestar a ação, querendo, no prazo legal (art. 1.053, do CPC), com as advertências do art. 285, do CPC.
2003.39.00.011219-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ASO METAL SA
ADVOGADO : PA00008537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, bem como atribua valor à causa.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 06/01/2004
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
DAUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.719299-1 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANUEL JEOVAL DE SOUZA LEAO
REU:UNIAO FEDERAL

DOCUMENTO ILEGIVEL

VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720428-3 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO FLAVIO GOMES PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720434-1 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO LUZIO DE PAULA RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720787-1 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO PEREIRA ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720788-5 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ FRANCA MORAES COELHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720789-9 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SILVIO OTAVIO MARQUES PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720791-2 PROT.:14/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDVALDO GAIA DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720792-6 PROT.:14/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVONETE DA SILVA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720792-6 PROT.:14/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVONETE DA SILVA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720795-7 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE JESUS BARRETO MEIRELES
ADVOGADO:IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720811-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA INEZ FERREIRA BUNA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720812-6 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720813-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OLIVAL VENTURA DA COSTA
ADVOGADO:VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720814-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LUIZA LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO:VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720815-7 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO
ADVOGADO:VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720816-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO:VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720816-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO:VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720820-1 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DARVINDO MONTEIRO PIMENTEL
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720821-5 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO SILVIO DO NASCIMENTO NUNES
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720822-9 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUIZ DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO:IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720823-2 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARETH DINELLY SIROTHEAU
ADVOGADO:IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720831-8 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO TORRES DE ALMADA
ADVOGADO:HUMBERTO VIGGIANO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720840-7 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS MAUES DA GAMA
ADVOGADO:IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720840-7 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS MAUES DA GAMA
ADVOGADO:IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720847-2 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO:HUMBERTO VIGGIANO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720848-6 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VERIDIANO GOES TEIXEIRA
ADVOGADO:HUMBERTO VIGGIANO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720850-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITA GONCALVES BRAGA
ADVOGADO:FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720851-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSA MARIA ASSUNCAO CALS
ADVOGADO:FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720856-1 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LOURIVAL ALEIXO
ADVOGADO:JOSE MARIA DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720857-5 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ESTELA PAIVA CORREA
ADVOGADO:IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.720857-5 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ESTELA PAIVA CORREA
ADVOGADO:IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721515-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA CELIA ALBUQUERQUE
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721516-6 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CONCEICAO GUERREIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721517-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE HERMENEGILDO RIBEIRO VIANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721518-3 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSVALDO LOPES VIANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721519-7 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HELEODORO BRASIL DO CARMO
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721520-7 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ONEIDE FERREIRA DE MELO
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721521-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO DOS REIS NASCIMENTO
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721521-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO DOS REIS NASCIMENTO
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721522-4 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EDILSON TAVARES LEAL
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721523-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CREMILDO SIMAO MACIEL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721524-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JUDITH BRINGEL DA COSTA
ADVOGADO:JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721525-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CELINA MARQUES MARANHAO
ADVOGADO:JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721526-9 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSALIA NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO:JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721527-2 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721528-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE CAETANO LIMA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721529-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA HELENA DA ROCHA
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721547-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JACIRA ALBINA DE ALMEIDA LOBATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721548-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALBERTINA PEREIRA MARQUES
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721551-9 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDUARDO RODRIGUES GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721552-2 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUBEN DE SOUZA MEIRELES JR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721553-6 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO ELINO MARTINS DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721554-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ERDI DAMASCENO SANCHES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721554-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ERDI DAMASCENO SANCHES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721555-3 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSANGELA LIMA MEIRELES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721556-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS MOTA GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721558-4 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO MARANHAO NEGRAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721559-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSCARINA GUIMARAES DE AMORIM
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721586-5 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZA CORDOVIL DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721624-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RUY GUILHON COUTINHO
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721625-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA IZAURA DA SILVA
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721625-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA IZAURA DA SILVA
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721626-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALBERTINA PEREIRA MARQUES
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721627-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARY MANSUR FURTADO
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721628-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VERA MARIA RIKER LOBATO
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721651-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CONSTANTINO MACIEL FERREIRA
ADVOGADO:AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721653-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONINO DA ROCHA LEONARDO
ADVOGADO:HELIO RUBENS PINHO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721654-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AURORA GOMES DA ROCHA LEONARDO
ADVOGADO:HELIO RUBENS PINHO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721654-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AURORA GOMES DA ROCHA LEONARDO
ADVOGADO:HELIO RUBENS PINHO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721655-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE NOVELINO
ADVOGADO:HELIO RUBENS PINHO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721657-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HUGO LOPES DA COSTA
ADVOGADO:ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721658-6 PROT.:16/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO CLAUDIO DOS SANTOS LOUREIRO
ADVOGADO:ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721800-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO LOPES NOGUEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721801-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ANA PINHEIRO MIRANDA
ADVOGADO:PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721802-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELINILZE GUEDES TEODORO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721902-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NAZARE MARQUES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721903-0 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA LUCIA MORAES NOGUEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721904-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CARLA SIQUEIRA BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721905-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LOURIVAL PINHEIRO
ADVOGADO:FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721910-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALBERTO OCTACILIO VALENTE TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721912-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721913-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ CARLOS MERCES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721914-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DARCY RAIMUNDO PAMPLONA BELTRAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721914-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DARCY RAIMUNDO PAMPLONA BELTRAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721915-0 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AMARILIS IZABEL ALVES TUPIASSU
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721917-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALZENIR PINHEIRO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721918-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OLMA TEREZA DOMINGUES E SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721919-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ALICE VIDIGAL TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721920-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO COSTA ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721921-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEIA MIYOKO OKABE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721922-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AURORA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721923-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITO TADEU FERREIRA DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721924-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILMA ROSANGELA DE SOUSA PAULA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721925-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZA CRISTINA ROCHA MAGNO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721926-6 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMILSON GOMES LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721927-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ZEFERINO PIRES BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721928-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO GONCALVES LEITAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721929-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUIZA BRAZ DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721930-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO DE SOUSA GOMES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721931-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE ALMEIDA VASCONCELOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721932-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEMERVAL SILVEIRA GADELHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721933-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO GASPAR REIS E SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721934-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO PINHO DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721935-5 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS NUNES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721936-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO FERREIRA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721937-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721947-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721948-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CELIA MARIA RIBEIRO MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721949-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE DE SOUSA GOMES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721950-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROZANGELA COSTA GUIMARAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721951-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAQUINA ROMANA AMARAL GADELHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721952-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARTHEMIZIA LOBATO DA SILVA
ADVOGADO:ANA MARGARIDA GODINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721953-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RITA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO:LEONARDO DO AMARAL MAROJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721974-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS ALBERTO MEDEIROS
ADVOGADO:RICARDO AMARO DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721975-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO:RICARDO AMARO DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721975-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO:RICARDO AMARO DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721976-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO:RICARDO AMARO DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721977-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721985-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WILZA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA
ASSISTP::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721986-2 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUGUSTO FERREIRA AYRES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721987-6 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DOMINGOS NASCIMENTO SANTOS ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721988-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL DO CARMO BARROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721990-3 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ALVARO DA COSTA GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721990-3 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ALVARO DA COSTA GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722001-7 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO PEREIRA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722002-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ARTHUR FONTENELLES MORBACH
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722003-4 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VILMA MARIA FERREIRA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722003-4 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VILMA MARIA FERREIRA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722004-8 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ANTONIO DA COSTA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722005-1 PROT.:03/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCINETE ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722006-5 PROT.:06/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUGUSTO SERGIO SANTOS DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722007-9 PROT.:10/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILDA DE JESUS NEGRAO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722008-2 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722009-6 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDVALDO PEREIRA SOARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722058-6 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO ARAUJO SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722059-0 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO MAGALHAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722064-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ANTONIETA ROSA GONCALVES
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722065-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA NICOLINA ANDRE GONCALVES
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722066-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO AIRTON JUCA LEMOS
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722067-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722067-5 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722068-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS ALBERTO GOMES
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722069-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANA IRENE DE ANDRADE CUNHA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722070-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SALETE ALMEIDA PINHEIRO
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722071-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TERESINHA REGINA DE ALENCAR BARATA
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722073-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSILDA LUZ DIB
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722077-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA EUNICE NEMER BARROS
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722077-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA EUNICE NEMER BARROS
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722544-8 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DE JESUS NAZARENO BARATA BENTES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGIVEL

PROCESSO:2003.39.00.722545-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUDELINO MARTINS MOURA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722546-5 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL CARLOS DE JESUS MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722547-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GASPAR OLIVEIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722548-2 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADALBERTO TEIXEIRA LOUREIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722549-6 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA SENA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722622-7 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALDIR MENEZES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722622-7 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALDIR MENEZES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722740-7 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ROBERTO OLIVEIR ABONFIM
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722741-0 PROT.:13/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARMANDO MARIO NASCIMENTO PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722742-4 PROT.:18/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ANTONIA LEONITA OLIVEIRA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722743-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADALBERTO MONTEIRO DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722744-1 PROT.:31/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO CARDOSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722745-5 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARMANDO MARIO NASCIMENTO PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722746-9 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRISMAR LOPES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722832-3 PROT.:24/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVO PONTES PIMENTEL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :149
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :149

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 2561/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
DISPENSAR o servidor efetivo NELSON PEREIRA CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais AOG-103-A-III, da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, na base de 70% (setenta por cento), a partir de 1º.01.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2562/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor efetivo MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, na base de 70% (setenta por cento), a partir de 1º.01.2004, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1384/2003-SGMP

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;
CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do expediente protocolizado neste Orgão sob o nº 21585/2003, em 24.11.2003, da lavra do Sr. NESTOR ORLANDO MILÉO FILHO, Diretor do Departamento de Administração, dando conhecimento a esta Secretaria-Geral, do recebimento da comunicação de que o veículo Oficial modelo Honda Accord, Placa - 001, que estava estacionado no sub-solo do Prédio Sede, por volta das 16:h 30, o dia 11.11.2003, foi verificado apresentar a pintura riscada na lateral direita e na tampa do porta- malas.
CONSIDERANDO o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, e 178, XXI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;
II - DESIGNAR os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e ROMILDO GOMES DA PAZ, para compor a presente Comissão de Sindicância e apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 087/2003-SGMP, protocolo nº 11894/2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 17 de dezembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL 060/03

A Doutora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc...
FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei n.º 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido dos Aposentados da Nação – PAN., até outubro de 2003.

FILIADO	DATA FILIAÇÃO	TÍTULO ELEITORAL	Nº SEÇÃO
Luiz Feitosa de Carvalho	25.07.2003	246956213/92	436
José William Coelho Dias	25.07.2003	000373313/84	011
Paulo Roberto Galdino de Lima	25.07.2003	0098400134I	271
Esmael Tavares dos Santos	25.07.2003	002785113/33	079
Arnaldo Pinto Simões Costa	25.07.2003	000109013/68	
Paulo Sérgio de Freitas	25.07.2003	00084213/76	018
João Carlos de Freitas	25.07.2003	491653613/41	416
Francisco Monteiro da Conceição	25.07.2003	000327413/33	010
Doralice Gaspar da Cruz	25.07.2003	010073113/92	277

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu,_____(Bel. José Maria de Freitas Torres) Escrivão em exercício da 001ª Zona Eleitoral, elaborei e digitei.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza Eleitoral da 1ª Zona

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO TRT/1ªT/AP 1323-1994-005-08-00-8.AGRAVANTE :COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB Dr. Ilgia dos Santos Neves e outros. AGRAVADO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA-STICMBA. Dra. Maria das Graças Miranda Valente e outros. DECISÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao agravo, porque não delimitados os valores impugnados, não preenchendo, assim, o pressuposto previsto no parágrafo 1º do art. 897 da CLT. Belém, 07 de janeiro de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO MS OO726-2003-000-08-00-X. IMPETRANTE : C.E.S – VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª. DRª. JUÍZA DA MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. LITISCONSORTES:PAULO VILBERTO FERREIRA BARBOSA, MANOEL RAIMUNDO FARIAS. DECISÃO: cumpre-nos o indeferimento da petição inicial, pela falta de juntada dos documentos indispensáveis à propositura da ação. Com efeito, verifica-se que o impetrante não trouxe aos autos cópia dos documentos que instruíram o processo, juntando apenas a segunda via da inicial. Logo, indefiro liminarmente a presente petição. Custas pela impetrante de R$10,00, calculadas sobre R$500,00. Belém, 19 de dezembro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T/ AP/ N.º 00100-2003-009-08-00-0.
RECORRENTE:INSTALAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. - INSTAL
Dr. Marcelo Araújo Santos e outros
RECORRIDOS:MELCZEDEC DA COSTA ROCHA
Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros E CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. – ELETRONORTE.
Drª Carla N. Jorge Melém Souza e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 143/144), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 69), e o juízo está garantido (fl. 94).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Agravo de Petição. Não Conhecimento. Aduz que não se deria cogitar acerca da delimitação dos valores impugnados, eis que a questão debatida no agravo de petição era sobre o índice utilizado para a atualização da conta. Entende violado o artigo 5º, LV, da Constituição da República. Transcreveu aresto para confronto de teses.
O recurso não merece seguimento. A uma, porque a decisão recorrida tem amparo no artigo 897, § 1º, da CLT. A duas, porque não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT, o que não é o caso dos autos, eis que a violação constitucional alegada pela recorrente apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta. Incidência do Enunciado n.º 266 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 18 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento da Juíza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T/ RO/ N.º 01260-2003-010-08-00-7.
RECORRENTE: CARLOS APOLONIO DA SILVA LUCENA
Drª Doralice Melo Aguiar
RECORRIDA:CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A.
Drª Arlova Marta Vivacqua da Silveira e outros
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 120 e 122), subscrito por advogada habilitada (fl. 08), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 117).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Multa de 40% do FGTS. Prescrição.
O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I, pois o prazo prescricional a ser observado, no seu entendimento, é aquele que se inicia com a publicação da Lei Complementar n.º 110, de 29.06.2001, ou na data em que foi efetivado o depósito da correção na sua conta vinculada. Entende violados os artigos 18, § 1º, da Lei n.º 8.036/90 e 5º, II, XXXVI, da Constituição da República. Colacionou arestos para confronto de teses.
O apelo merece prosseguir. Com efeito, não há óbice para a admissibilidade do recurso, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a faculdade, e não a obrigação, de demandar contra a CEF os expurgos inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001.
Aliás, esta matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese do reclamante (Processo nº TST-ERR-80/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Brito Pereira, julgado em 10.11.2003).
Acrescente-se, ainda, que o recorrente demonstrou a existência de dissenso pretoriano, exigido pelo artigo 896, "a", da CLT, ao transcrever arestos de outros Regionais (fls. 130/131), que divergem do entendimento constante do v. Acórdão recorrido.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se
Belém, 19 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento da Drª Lygia Simão Luiz Oliveira,
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T/ RO/ N.º 01434-2003-010-08-00-1.
RECORRENTE: RUBENI SILVA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 130 e 133), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 16), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 120).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Multa de 40% do FGTS. Prescrição.
O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I, pois o prazo prescricional, consoante entendimento do C. TST, inicia-se com o depósito do saldo da atualização monetária do FGTS na conta do trabalhador ou da ciência por parte deste, do referido depósito.
O apelo merece prosseguir. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumaríssimo, não há óbice para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a faculdade, e não a obrigação, de demandar contra a CEF os expurgos inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001, daí porque esses eventos não podem ser considerados para o início da contagem do prazo prescricional.
Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese do reclamante (Processo nº TST-ERR-80/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Brito Pereira, julgado em 10.11.2003).
Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais, consoante entendimento do C. TST sedimentado no Enunciado nº 285.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se
Belém, 18 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento da Juíza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01488-2003-013-08-00-6
RECORRENTE: NAZARENO TADEU MATOS E SILVA
Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dra. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 66 e 68), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 6) e as custas foram recolhidas corretamente (fl. 51).
2. Pressupostos intrínsecos
Multa de 40% do FGTS. Prescrição.
O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I, pois o prazo prescricional a ser observado é aquele que inicia a partir do depósito dos créditos complementares na conta vinculada do trabalhador. Alega ter ocorrido o pagamento parcial de parcela em epígrafe. Defende a prescrição trintenária dos depósitos do FGTS.
O apelo não merece prosseguir.
A E. Turma confirmou a decisão que entendeu que a prescrição aplicável no caso é a bienal, iniciada com a ruptura do contrato de trabalho, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIX da Carta Magna. Não vislumbro pois, ofensa a dispositivos constitucionais.
Ressalto que, em se tratando de processo, sujeito a rito sumaríssimo, há óbice para a admissibilidade do apelo, na medida em que apenas se admite a interposição da revista nos casos de ofensa direta à Constituição da República ou contrariedade a Enunciado do C. Tribunal Superior do Trabalho, consoante dispõe o artigo 896, §6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso sub examen.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de dezembro de 2003.

FRANCISCA DE OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Togada, no impedimento da Drª Lygia Simão Luiz Oliveira,
no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T/ RO/ N.º 01495-2003-006-08-00-2.
RECORRENTE: TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDA: IZABEL REGINA FONTENELE RIBEIRO
Dr. Waclm Torres Ballout e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 122/123), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 36/38), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 134/135).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Ausência de Fundamentação. Sustenta que a v. Certidão de Julgamento é nula por ofender os artigos 5º, II, LV e 93, IX, da Constituição da República, bem como os artigos 818 e 333, I, da Legislação Obreira e do Código de Processo Civil, respectivamente. Alega que mesmo não tendo o reclamante-recorrido demonstrado subsídios fáticos e jurídicos para auferir vantagens decorrentes do contrato de trabalho, foram-lhe deferidos direitos por esta Corte. Assevera que não foi observado o devido processo legal.
A d. Turma Regional, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expondo as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados.
Horas Extraordinárias. Aduz que provou os fatos alegados na defesa por meio dos cartões de ponto e fichas financeiras. Assevera que o recorrido não provou seu pretenso direito. Entende violados os artigos 333, I, do CPC e 818, da CLT. Trouxe arestos para confronto de teses.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, a recorrente pretende a reforma da decisão recorrida revolvendo, contudo, fatos e provas, o que não se admite em sede de recurso de revista. Inteligência do Enunciado n.º 126, do C. TST. Despicienda a análise das razões recursais sob o viés do dissenso pretoriano.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 18 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento da Juíza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00395-2003-013-08-00-4
RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros
Recorridos: os mesmos e GERALDO BORGES DA SILVA, HILMA SANTOS CARVALHO, MARIA HELENA LIMA DE BRITO, marlene paz da silva, ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD, raimunda edna guedes pinto guimarães
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 245-260, do BASA, é adequado, tempestivo (fls. 243 e 245), com representação regular (fls. 181/182) e em ordem quanto ao preparo (fls. 179, 180 e 261).
O recurso de fls. 264-279, da CAPAF, também é adequado, tempestivo (fls. 243 e 264), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 81) e satisfeito o preparo (fls. 220, 221 e 280).
Pressupostos Intrínsecos
Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial.
Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.
No particular, os recursos merecem prosperar.
A tese adotada pelo v. Acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 253-254 e 268-269, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos recursos de revista do BASA e da CAPAF. Publique-se.
Belém, 19 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T/ RO/ N.º 00407-2003-006-08-00-2.
RECORRENTES:CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros E
BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA
Dr. Eric Quintela Smith e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS E
HERMÍNIO LUIZ DA SILVA
Dr. Hermínio Luiz da Silva
DESPACHO
1.Recurso da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF
1.1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 325/326), subscrito por advogada habilitada (fl. 146), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 266/268 e 339).
1.2:Pressupostos Intrínsecos.
Incompetência Material da Justiça do Trabalho. A recorrente suscita a preliminar em epígrafe, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição Federal, por entender que a matéria discutida nos autos versa sobre proventos de aposentadoria, razão pela qual refoge à competência desta Justiça Obreira. Trouxe arestos em abono de sua tese.
O recurso merece seguimento. Com efeito, a recorrente demonstrou a divergência jurisprudencial ao transcrever decisões de outros Tribunais que confrontam com a proferida no v. Acórdão recorrido (fls. 330/331), preenchendo, assim, o pressuposto intrínseco previsto no artigo 896, "a", da Legislação Consolidada.
É desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais a teor do disposto no Enunciado n.º 285, do C. TST.
2.Recurso do Banco da Amazônia S/A. - BASA.
2.1:Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 325 e 341), subscrito por advogado habilitado (fls. 149/150), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 380/381).
2.2:Pressupostos Intrínsecos.
Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Ilegitimidade passiva "ad causam". Prescrição Total. CAF. À exceção das questões relativas à aplicação da prescrição bienal e da solidariedade suscitadas pelo recorrente, as demais matérias debatidas nas razões recursais estão preclusas, eis que o Banco recorrente não interpôs recurso adesivo ao recurso ordinário do reclamante, nem tampouco suscitou estas matérias em contra-razões à apelação do autor.
Prescrição. O recorrente pretende que seja aplicada a prescrição bienal, já que o reclamante estava aposentado quando da implantação da verba perseguida. Ocorre que a decisão recorrida tem amparo no entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 327, com a nova redação dada pela Resolução n.º 121/2003, publicada em 19.11.2003, razão pela qual deve ser denegada a revista.
Solidariedade. Aduz que o reclamante foi empregado do recorrente, contudo, já se encontra aposentado. Assevera que a CAPAF tem autonomia administrativa e financeira. Entende violado o artigo 265, do CC.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida tem fundamento no Estatuto da CAPAF, bem como no fato dos direitos oriundos da suplementação de aposentadoria decorrem do contrato de trabalho havido entre o reclamante e o Banco reclamado. Não se vislumbra violação legal que autorize o seguimento do recurso.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF e nego seguimento ao recurso do Banco da Amazônia S/A. - BASA. Publique-se.
Belém, 19 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T/ RO/ N.º 00722-2002-007-08-00-5.
RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Drª Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros
RECORRIDO:ADEMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 389/390), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 309), e o juízo está garantido (fls. 256, 281 e 303v).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Enquadramento. Aduz que a decisão recorrida viola o artigo 462, do CPC, eis que o Regional, em dissídio coletivo, declarou que a recorrente tem como atividade preponderante a construção civil, aplicando-se-lhe, de forma retroativa, as normas coletivas correspondentes, fato este que, no seu entendimento, deve ser considerado pelo juízo da execução. Sustenta, ainda, e por eventualidade, que somente poderia se adotar a norma coletiva intersindical vigente a partir de 1º.03.99, em face da representatividade anterior pelo STICMBA.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, não cabe recurso de revista na fase de execução, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma constitucional, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT. No caso dos autos, a violação constitucional indicada pela recorrente, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa, o que obsta a admissibilidade do recurso. Incidência do Enunciado n.º 266, do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 16 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT/2ª T./RO 00920-2003-014-08-00-8
RECORRENTES:EDSON RODRIGUES VELOSO
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros E
HILÉIA – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Drª Luciana Paula Vaz de Carvalho e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso do reclamante, em rito de procedimento sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 145/146), subscrito por advogado habilitado (fl. 12) e o preparo está correto, uma vez que não foram cominadas custas ao reclamante.
O recurso da reclamada também é adequado, tempestivo (fls. 158/159), subscrito por advogada habilitada (fls. 20/21/155) e o preparo está correto (fls. 168/170).
2.Pressupostos Intrínsecos.
RECURSO DO RECLAMANTE
Recurso Desfundamentado.
O recorrente olvida-se dos estritos limites que informam a admissibilidade do recurso de revista, fazendo impugnação genérica acerca da decisão recorrida. Alega

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0152

simplesmente ter direito a algumas verbas rescisórias, e ao final requer a reforma do v. Acórdão Regional. Não aponta ofensa direta e literal à Lei Federal ou à Constituição da República, nem aos demais dispositivos legais previstos no artigo 896 e incisos Consolidados, requisito imprescindível à análise do apelo revisional.
RECURSO DA RECLAMADA
Indenização do seguro-desemprego.
Alega que o art. 19 da Lei n. 7.998/90 e o art. 9º, da Resolução n. 64/94 do CODEFAT não prevê o pagamento de indenização quando o empregador descumpre a obrigação de fornecer o requerimento do seguro-desemprego, o que viola o art. 5º, II da CR/88. Aduz que a obrigação pelo pagamento do seguro-desemprego é do Governo Federal não podendo ser transferida para o particular.
O recurso não merece prosperar. A decisão está em conformidade com a Orientação Jurisprudencial n. 211, da SDI-I, do C. TST, o que obsta o cabimento da revista, nos termos do § 5º, do art. 896, da CLT.
Multa do art. 477, da CLT.
Alega que os §§ 6º e 8º do artigo supracitado referem-se claramente ao atraso no pagamento de verbas incontroversas. Aduz que o direito às parcelas rescisórias só surgiu após o reconhecimento da dispensa imotivada do reclamante. Colaciona arestos.
O recurso não merece ser admitido. A violação legal e a divergência jurisprudencial alegadas não são suficientes para provocar a admissibilidade do apelo, a teor do art. 896, § 6º, da CLT, que dispõe que a revista em procedimento sumaríssimo só é admitida por contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e por violação direta da Constituição da República.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 19 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /2ª T./ RO 00943-2003-002-08-00-2
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS:ROBERTO CARLOS DA SILVA CHERMONT
Dr. Iraclides Holanda de Castro e
EME – EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso, em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 124/126), subscrito por advogado habilitado (fls. 61/62) e o preparo está correto (fls. 132/133).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Responsabilidade Subsidiária. Terceirização.
A recorrente pretende sua exclusão da lide por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda. Aduz que as funções alegadas pelo recorrido em nada se relacionam com o contrato firmado entre as reclamadas, uma vez que este contrato tratava de manutenção em rede elétrica e o reclamante pleiteia funções de serviços gerais e de vigilância.
O recurso não merece ser admitido. A questão não versa sobre reconhecimento de relação de emprego, mas da condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado n.º 331, IV, do C. TST. O v. Acórdão Regional está amparado no enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.
Ademais, em procedimento de rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T/ RO/ 01157-2003-005-08-00-4
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros
RECORRIDO:PAULO EDMILSON LOBATO
Dr. Wacim Torres Ballout e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 149 e 150), subscrito por advogado com representação regular (fl. 180) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 134 e 181).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Expurgos. FGTS. Prescrição.
A recorrente alega que a prescrição aplicável ao caso é a bienal, com marco inicial a contar da ruptura do contrato de trabalho, com fulcro no art. 7º, inciso XXIX da Carta Magna. Desta forma, estariam prescritos os direitos do autor. Colaciona arestos para comprovar a divergência jurisprudencial. Alega, ainda, a ilegitimidade passiva, devendo atribuir-se ao Governo Federal e à CEF a responsabilidade pela correção dos valores depositados. Sustenta a inaplicabilidade da Lei Complementar nº 110/2001. Aduz que a lei nova deve respeitar o ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 6º, da Lei de Introdução do Código Civil. Entende violado o artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República.
O recurso não merece seguimento.
A E. Turma confirmou, por seus próprios fundamentos, a decisão que entendeu que o direito perseguido pelo reclamante nasceu com o trânsito em julgado da decisão que determinou o pagamento das diferenças, proposta perante a Justiça Federal, ocorrido em 25.10.2002, começando a fluir a partir de então o prazo prescricional, não estando vinculado ao término do contrato de trabalho, nem à publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Entendeu que a responsabilidade é do empregador, nos termos do art. 18 da Lei 8.036/90 e que a quitação efetivada diz respeito tão-somente às parcelas consignadas no TRCT. Incidência do Enunciado n.º 330, do C. TST. Destarte, não há que se falar em violação ao ato jurídico perfeito. Ademais, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, apenas se admite a interposição da revista, com ofensa direta à Constituição da República ou contrariedade a Enunciado do C. Tribunal Superior do Trabalho, consoante dispõe o artigo 896, §6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso sub examen.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT/2ª T./RO 01421-2003-011-08-00-9
RECORRENTE:COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros
RECORRIDAS:NEUNISA FREIRE MACIEL E
TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA
Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso, em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 85/86), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 28) e o preparo está satisfeito (fls. 94/95).
Pressupostos Intrínsecos.
A recorrente alega que a decisão precisa de reforma, para isso colaciona vários arestos para tentar demonstrar a divergência jurisprudencial quanto à ilegitimidade passiva. Aduz que foi violado o ato jurídico perfeito, porque a recorrente já tinha cumprido com toda sua obrigação quando pagou a multa do FGTS no momento da rescisão contratual, nos termos do art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90. Ressalta que foram violados os arts. 5º, II, XXXVI, LIII e 114 da CR/88.
O apelo não merece prosseguir. O v. Acórdão entendeu que pela análise do art. 9º, § 1º do Decreto n. 99.684 e do art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90 o único que deve responder pela multa fundiária é o empregador. A recorrente traz arestos e tenta demonstrar violação à lei federal e à Constituição. No entanto, em procedimento de rito sumaríssimo, só se admite recurso de revista por violação à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, hipóteses não vislumbradas no presente caso.
A alegação de que o empregador já cumpriu com sua obrigação pagando a indenização no momento da rescisão contratual, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei n. 8.036/90, e que este fato se transformou em ato jurídico perfeito, violando a Constituição, art. 5º, XXXVI, não deve prosperar. A violação indireta é incapaz de provocar a admissão do recurso.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 18 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T/ AP/ N.º 04399-1991-201-08-00-3.
RECORRENTE:UNIÃO
Dr. Sebastião Correia Lima
RECORRIDAS: OSMARINA DA SILVA MONTENEGRO
ANTÔNIA DA SILVA MONTENEGRO
Dr. José Caxias Lobato
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 791 e 821), o Procurador da União não precisa juntar mandato (OJ n.º 52, da SDI-I, do C. TST), e o preparo é desnecessário.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Aduz que esta Justiça Obreira não tem competência para executar a sentença exeqüenda a partir de 12.12.90, em face da publicação da Lei n.º 8.112, do mesmo ano, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores federais. Assevera que a partir de então, extinguiu-se o contrato de trabalho das recorridas e que não se pode projetar os efeitos da coisa julgada trabalhista no campo do regime estatutário. Sustenta que houve mudança no estado de direito das partes.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, o v. Acórdão recorrido está fundamentado no artigo 114, da Constituição da República, bem como em dispositivos de leis infraconstitucionais, quais sejam os artigos 877 e 575, II, da CLT e do CPC, respectivamente. Não se vislumbra ofensa constitucional que autorize o seguimento da revista. Além disso, à luz do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe recurso de revista na fase de execução, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma constitucional, o que não é o caso dos autos, eis que a ofensa constitucional invocada pela recorrente, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa, o que obsta a admissibilidade do recurso. Incidência do Enunciado n.º 266, do C. TST.
Erro Material. Aduz que a recorrida Antônia da Silva Montenegro não é servidora pública, razão pela qual não faz jus ao valor apurado nos autos. Alega que esta questão constitui-se em erro material e que, portanto, pode ser argüida em qualquer tempo e grau de jurisdição. Assevera, ainda, que a recorrida em questão acumula cargos públicos, o que tem vedação constitucional.
O recurso não pode prosperar. Com efeito, a decisão recorrida está fundamentada no artigo 235, IX, da Constituição da República. Não se vislumbra violação direta e literal de norma constitucional. Incidência do Enunciado n.º 266, do C. TST. No que tange à acumulação de cargos públicos, trata-se de matéria não apreciada pelo Regional e que se constitui em inovação de tese, motivo pelo qual deixa-se de apreciá-la.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 17 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T./RO 01277-2003-004-08-00-2
RECORRENTES: CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO DE OLIVEIRA, EDEMIR DE MORAES, ELIZABETH MIRANDA CORDOVIL, GRACEMI NOBRE REIS, IVAN PINHEIRO SILVA, JAIME CARLOS BITENCOURT SAMPAIO, JOSÉ BEZERRA DE MATTOS, JOSÉ MARIA CHRISTO MENDES LEITE
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros
RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Drª Vindia Pinheiro de Sousa e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 254-267 é adequado, tempestivo (fls. 253 e 254) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 13, 15, 17, 21, 25, 27, 29 e 31). No que diz respeito ao preparo, observo que a v. decisão recorrida, ao reformar a r. decisão de 1º Grau e inverter o ônus da sucumbência, condenou os recorrentes ao pagamento de custas processuais, concedendo-lhes a isenção (fl. 252).
Pressupostos Intrínsecos
Abono Salarial.
Dentre outras questões, alegam, os recorrentes, que ao considerar que o abono pleiteado não tem natureza salarial, a r. decisão recorrida afronta o disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê que os abonos pagos pelo empregador têm natureza salarial.
O apelo merece ser admitido.
Por definição do art. 457, § 1º, da CLT, abono é salário. Nesse passo, considero que não estendê-lo aos empregados aposentados do BASA configura violação legal. Assim, visando prevenir eventual violação ao artigo supracitado, é recomendável a admissibilidade da revista, para melhor exame do tema em apreço por parte do Órgão Superior da Justiça do Trabalho. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso dos reclamantes. Publique-se.
Belém, 18 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência,
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T/ RO/ 01304-2003-013-08-00-3
RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dra. Maria do Socorro Patelo de Morais e outros
RECORRIDO:ALBERTO CHAVES DOS SANTOS
Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 134-142, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 133 e 134), subscrito por advogada com representação regular (fls. 109/110) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls.107 e 108).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Expurgos. FGTS. Prescrição.
A recorrente alega que a prescrição aplicável ao caso é a bienal, com marco inicial a contar da ruptura do contrato de trabalho, com fulcro no art. 7º, inciso XXIX da Carta Magna. Alega, ainda, a ilegitimidade passiva, devendo atribuir-se ao Governo Federal e à CEF a responsabilidade pela correção dos valores depositados. Sustenta a inaplicabilidade da Lei Complementar nº 110/2001. Aduz que a lei nova deve respeitar o ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 6º, da Lei de Introdução do Código Civil. Entende violado o artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. Colaciona arestos para confronto de teses.
O recurso não merece seguimento.
A E. Turma reformou a decisão para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de FGTS, decorrentes dos planos econômicos, rejeitando a tese da prescrição bienal, disposta no art. 7º, inciso XXIX da CF/88 e imputando a responsabilidade à reclamada. Acatou como marco inicial a data em que a CEF creditou, por ordem judicial, os valores decorrentes do expurgo e deferiu o pagamento de adicional com base no art. 10, I do ADCT e art. 18, §1º da Lei 8.036/90. Assim, não se pode falar em ato jurídico perfeito, visto que entre as partes pendia discussão. Não vislumbro ofensa constitucional. Observo que, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, apenas se admite a interposição da revista, com ofensa direta à Constituição da República ou contrariedade a Enunciado do C. Tribunal Superior do Trabalho, consoante dispõe o artigo 896, §6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso sub examen. Desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 18 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região